



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2009

ANO XII - Nº 101

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 68 - Ano: 2009

- 2008.0038.9597-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ROMULO GUILHERME LEITÃO
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº 2008.0038.9597-8/1 ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em sua composição plenária, por unanimidade, em NÃO CONHECER do Agravo, nos termos do voto condutor a seguir transcrito.
Ementa : CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. DESCABIMENTO. IRRECORRIBILIDADE DA ESPÉCIE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DESTE EGRÉGIO SODALÍCIO. RECURSO NÃO CONHECIDO
- 2004.0005.0346-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LUZIA LUZINEIDE DE ARAUJO ALVES
- Impetrante : FRANCISCA ROSENIA DE ARAUJO
- Impetrante : MARIA VERA LUCIA DE ARAUJO
- Impetrante : MARIA IRACEMA DE ARAUJO
- Impetrante : LIDUINA MARIA DE ARAUJO
- Impetrante : CELIA MARIA DE ARAUJO BRITO
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- ESTAGIÁRIO - SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em extinguir o presente mandamus com resolução de mérito, nos termos do voto do relator.
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. MONTEPIO MILITAR EXTINTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 21. ATO ADMINISTRATIVO ÚNICO E DE EFEITOS CONCRETOS QUE NÃO SE RENOVA MÊS A MÊS. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STJ. EXTINÇÃO DO MANDAMUS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 18 DA LEI Nº. 1.533/51 c/c ART. 269, IV, CPC).

- 2008.0014.9724-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS
- Impetrante : RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO
- Impetrante : FRANCISCO LEITAO DE SENA
- Impetrante : MARIA DA GRAÇA REIS PINTO
- Rep. Jurídico : 2276 - CE LUCIANO FERREIRA LIMA SOBREIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : DEFENSORA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a).: Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança, nº 2008.0014.9724-0/0 ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por unanimidade, em extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto condutor a seguir transcrito.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. INCIDÊNCIA COMPLEXA SOBRE AS PARCELAS GENÉRICAS E PERMANENTES INTEGRANTES DO ACERVO REMUNERATÓRIO. REVOGAÇÃO SUPERVENIENTE E EXPRESSA DA NORMA DE PARÂMETRO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/08, QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DA CATEGORIA, MODIFICANDO O REGIME JURÍDICO REMUNERATÓRIO SUBJACENTE.

1 - a discussão a que se reporta a ação mandamental em testilha se tornou ociosa em virtude do superveniente advento da lei complementar estadual nº 68/2008, que fixou os subsídios dos defensores públicos, modificando substancialmente o regime jurídico remuneratório da categoria. Com efeito, por força de tal circunstância - e à luz da concepção formal da espécie remuneratória de que ora se cuida - não há mais espaço, sob o prisma da realidade institucional vertentemente afigurada, para se discutir acerca da possibilidade de incidência progressiva ou singela, sobre os rendimentos dos impetrantes, de acréscimos pecuniários de qualquer espécie.

2 - Logo, se alguma dúvida havia no que tange à eficácia ou a sub-resistência de certos dispositivos constantes da lei complementar nº 06/97 - em cuja inteligência os impetrantes auspiciaram sua postulação de origem - essa questão, ao que me parece, restou definitivamente com a sobrevinda da novel e já aludida legislação regencial.

3 - Via de consequência, uma vez revogada a inteligência legiferante que dava suporte à pretensão de preâmbulo, os impetrantes, em virtude dessa causa superveniente, se tornaram carecedores de ação, à míngua de interesse de agir.

3 - Writ não conhecido

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 116 - Ano: 2009

- 2001.0001.2901-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p>1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p>1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p>2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p>2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p>3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
	<p>4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária</p>	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

- Rep. Jurídico : 13223 - CE WILL KARLO BRANDAO MARANHÃO
 - ESTAGIÁRIO - CHRISTIANNY DIOGENES MAIA
 - Reu : AUTO PECAS E POSTO SAO FRANCISCO
 - Rep. Jurídico : 2421 - CE PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:
ISSO POSTO,
determino o envio dos autos à Divisão Judiciária Cível, a fim de que se retifique a autuação do presente feito, bem como proceda a sua devida distribuição automática, observada a composição das Câmaras Cíveis Reunidas, em prestígio ao princípio do juiz natural.
- Encaminhem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2006.0024.0120-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RUBEM ABITBOL DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL

- Rep. Jurídico : 13362 - CE BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 - Impetrado : DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARA
 - Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA
 - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE
HOLANDA

- 2002.0001.5624-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE FATIMA CAVALCANTE GOMES
- Rep. Jurídico : 7753 - CE MARCOS ANTONIO SALES MOURA

- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2000.0014.1021-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA FERREIRA DE LIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA - SEDUC
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2004.0004.3665-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOBEL PREISLER DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2002.0002.6093-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA JOSE SOLANGE FACANHA BRITO
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Impetrado : SECRETARIO DA JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2000.0015.2855-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE FATIMA MENDONCA GUEDES
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2004.0006.3701-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA ZENILDE SIQUEIRA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Impetrado : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2000.0015.5119-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DO SOCORRO CAMILO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 12171 - CE FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2008.0013.1705-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO WELLINGTON LIMA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA R. MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2004.0003.5775-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA HELOISA BEZERRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4427 - CE KATHERINE STELA RODRIGUES
- Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

DISPOSITIVO

Diante do exposto, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no art. 269, IV do CPC e Art. 18 da Lei 1.533/51, haja vista a impetração ter sido efetivada após os 120 (cento e vinte) dias exigidos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Des. Maria Iracema do Vale Holanda

Relatora

- 2009.0013.7338-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

• Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Despacho: Ante o exposto, defiro a medida liminar requerida, determinando que as Secretarias de Saúde do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza, solidariamente, forneçam imediata e mensalmente, diretamente aos substituídos Luiza Ivanda Queiroz de Carvalho, Francisco Gabriel Matos Nascimento, Laura Alves Cavalcante, Maria Ivanize da Ponte Freitas e Joana Gomes Vieira, ou a alguém a seu rogo, os alimentos especiais e insumos prescritos nos receituários acostados às fls. 30, 38, 45, 50 e 57, nas quantidades solicitadas, enquanto se verificar o quadro médico que torne obrigatório o uso das substâncias indicadas, devendo os mesmos submeter-se a exames periódicos, em Órgãos públicos, para atestar o grau da doença e a necessidade do uso de tais alimentos.

A obrigação solidária persistirá até que os impetrados tragam aos autos um plano de repartição de competências e responsabilidades quanto ao fornecimento dos fármacos e materiais requestados nesta lide.

Estabeleço, de logo, multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em relação a cada ente público de que participam os impetrados, para o caso de desobediência à presente ordem, sem prejuízos de demais sanções posteriormente aplicáveis, tais como blaqueio de verba pública para o adimplemento da medida (art. 461, §5, do CPC), multa pessoal ao recalitrante (art. 14, V, parágrafo único, e 600 do CPC), bem como outras imputações legais.

Intimem-se as partes.

Notifiquem-se as autoridades apontadas coatoras para prestar informações no decêndio legal.

Prestadas as informações ou transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Procuradoria Geral da Justiça.

Expedientes necessários, com urgência.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2009.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Relatora

- 2009.0013.6364-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 19573 - CE REBECA MARIA MAGALHÃES SOARES FERNANDES

• Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Destarte, ante os motivos acima elencados, denego a liminar requestada.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para prestar as informações de estilo no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se pessoalmente o Procurador-Geral do Estado nos moldes do art. 3º, da Lei nº 4.348/1964.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Relator

- 2009.0007.1745-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

• PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Verifico que, embora transcorridos quase 02 (dois) meses da prolação da liminar, o comando judicial ainda não foi cumprido, tampouco se juntou aos autos plano de repartição de competências e responsabilidades quanto ao fornecimento dos fármacos e materiais requestados nesta lide, motivo pelo qual persiste a obrigação solidária, devida, nos termos já exarados à fls. 89.

Outrossim, diante da recalitrância tocante ao cumprimento das injunções mencionadas, a demonstrar total desprezo das autoridades públicas a direitos basilares dos substituídos deste writ, bem como ao exato cumprimento das decisões do Poder Judiciário, mister, nos moldes do art. 461 do Código Processo Civil, elevar a multa diária para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em relação a cada ente público de que participam os impetrados, devendo estes comprovar, em 48 (quarenta e oito horas) após a intimação deste decisório, o cumprimento das obrigações outrora determinadas.

Decorrido o prazo acima fixado, voltem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários, com urgência.

Fortaleza-CE, 25 de maio de 2009.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Relator

- 2009.0013.7357-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIO PERUCCHI NETO
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, defiro a antecipação de tutela pleiteada determinando, tão somente e até ulterior deliberação, que as autoridades ditas coatoras providenciem a matrícula do Sr. Mario Perucchio Neto no Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde, reservando-lhe a vaga, observada a ordem de classificação, no caso de aprovação, na condição de sub judge.

Notifique-se urgentemente as autoridades ditas coatoras para adotarem as providências necessárias ao cumprimento da medida ora concedida, informando-lhe que o não cumprimento da presente decisão caracterizar-se a conduta prevista no artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Requisitem-se as informações necessárias no decêndio legal.

Expedientes e demais diligências necessárias.

Fortaleza (CE), 25 de maio de 2009.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Relatora

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 502/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73. **RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de **CARNAUBAL - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº **618** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretária Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
 SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2004.0003.0577-8, **RESOLVE** aposentar, a partir de 16 de março de 2004, **LUIZ GONZAGA LEITE**, Motorista, referência AJU-ADO-21, Matrícula nº 93575.1/3, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais e integrais no valor total de R\$ 2.122,26 (dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 13.510/2004) AJU-ADO-21 (Duzentos e vinte e dois reais e três centavos)	R\$ 222,93
Progressão Horizontal – 25% (Art. 43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)	R\$ 55,73
Gratificação de Risco de Vida – 40%(Lei estadual nº 10.624/81) (Oitenta e nove reais e dezesseite centavos)	R\$ 89,17
Representação de Motorista – 175% (Lei estadual nº 12.351/94) (Trezentos e noventa reais e doze centavos)	R\$ 390,12
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Trezentos e três reais e dezoito centavos)	R\$ 303,18
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil e sessenta e um reais e treze centavos)	R\$ 1.061,13

tudo de conformidade com a legislação acima explicada. É o presente ATO reelaborado, de acordo com o e. Tribunal de Contas do Ceará. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.0019.7309-7, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, **RAIMUNDO PRACIANO TELES**, Motorista, referência AJU-ADO-21, Matrícula nº 61939.1/9, nos termos do art. 152, inciso III, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, do art. 68, inciso III, letra c, da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, e do art. 40, inciso III, letra a, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 1.641,08 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento AJU-ADO-21 (Lei estadual nº 12.483/95) (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 154,24
Progressão Horizontal – 30%(Art. 43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)	R\$ 46,27
Gratificação de Risco de Vida - 40% - IV do art. 132 da Lei estadual 9.826/74 c/c a Resolução 35/2004, de 25/10/2004, publicada no D.J. de 05/11/2004 (Sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 61,69
Gratificação Judiciária – 40%(Lei estadual n.º 11.715/90) (Duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 234,44
Representação de Motorista –210% - (Lei estadual nº 12.351/94) (Trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)	R\$ 323,90
Gratificação de Exercício – 100%(Lei estadual nº 11.270/86) (Oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 820,54

tudo de conformidade com a legislação acima explicada. É o presente ATO reelaborado, de acordo com o e. Tribunal de Contas do Ceará. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 518/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de **PACAJUS - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 651 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 521/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Juíza de Direito Titular do Fórum da Comarca de **SÃO BENEDITO - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 646 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 519/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **INDEPENDÊNCIA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº **647** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 27 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 504/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **NOVA RUSSAS - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº **639** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 500/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **IPUEIRAS - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº **616** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 501/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **JOSÉ BATISTA DE ANDRADE**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **MILAGRES - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº **617** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução

17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 503/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **DAVID FORTUNA DA MATA**, Juiz Substituto do Fórum da Comarca de **PORTEIRAS - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº **619** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PRECATÓRIO Nº 23 DE 2009 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo Nº 2009.0011.8665-0 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2425/90) - Precatório do Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Exequente: Maria Lilian de Menezes
Executado: Universidade Federal do Ceará - UFC

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2009.0010.5613-6 – (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0116.1797-8 - FORTALEZA) Precatório do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Exequente: Jorge José Hachem
Executado: Município de Fortaleza

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.
Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2009.0010.6091-5 – (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0085.9033-9 - FORTALEZA) Precatório do Dr. Washington Luís Bezerra de Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Exequente: José Carlos Menezes Farias
Executado: PROAFA (Estado do Ceará)

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Washington Luís Bezerra de Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

PORTARIA Nº 558/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0017.8348-0, **RESOLVE** elevar de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **LUIZA HELENA CORDEIRO TORRES PORTUGAL**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 18629.1/0, lotada no Serviço de Cadastro e Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador **JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE, em exercício

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5301-6, **RESOLVE** designar a servidora **RINAH MELO DA SILVA**, Servidora da Prefeitura Municipal de Fortaleza à disposição deste Tribunal, Matrícula nº 200103.1/1, para substituir **FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 201525.1/5, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01.04.2009 a 30.04.2009, ambos lotados no Gabinete do Desembargador João Byron de Figueiredo Frota. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de junho de 2009.

Desembargador **JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE, em exercício

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 52/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, torna público, para conhecimento dos interessados e atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 93, II, letra "d", na Constituição do Estado do Ceará, art. 96, II, letra "b", e no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, arts. 169 e 170, que se encontra vago na **ENTRÂNCIA ESPECIAL** o cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**, a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em virtude da classificação efetivada pela Portaria nº 548/2009 e da aposentadoria da Dra. Maria Zilma Barbosa Capibaribe.

Os Juízes de Direito com exercício na 3ª Entrância que se encontram posicionados na Lista de Antiguidade, abaixo publicada, e que estejam aptos e aceitarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica, desde logo, esclarecido e estabelecido que o silêncio dos Magistrados posicionados na lista abaixo, quanto ao interesse na promoção, será considerado e interpretado como recusa, e, também, que as eventuais inscrições ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes que lhes antecederem, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade para a promoção.

1º QUINTO

NOME	COMARCA
1 João Dantas Carvalho	2ª Vara de Limoeiro do Norte
2 Maria Nadir Araújo Papaleo	Vara Única de Várzea Alegre
3 Miguel Feitosa Cardoso	5ª Vara de Juazeiro do Norte
4 Sandra Oliveira Fernandes	JECC de Aquiraz
5 Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos	Juiz Auxiliar da 1ª Zona Judiciária
6 Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão	2ª Vara de Aquiraz
7 Maurício Fernandes Gomes	JECC de Sobral
8 Francisco José Mazza Siqueira	2ª Vara de Crato
9 Sandra Elizabeth Jorge Landim	2ª Vara de Maranguape
10 Fernando Cezar Barbosa de Souza	1ª Vara de Quixadá
11 Fernando Luiz Pinheiro Barros	1ª Vara de Camocim
12 José Valdisio de Oliveira Melo	Vara Única de Aurora
13 Sandra Helena Fortaleza de Lima	3ª Vara de Caucaia
14 Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	2ª Vara de Canindé
15 Auro Lemos Peixoto da Silva	1ª Vara de Sobral
16 José Ari Cisne Júnior	JECC de Crateús
17 Pedro Pia de Freitas	Vara Única de Boa Viagem
18 Josias Nunes Vidal	2ª Vara de Morada Nova
19 Ana Cleyde Viana de Souza	2ª Vara de Eusébio
20 Eptácio Quezado Cruz Júnior	4ª Vara de Caucaia
21 Francisco Duarte Pinheiro	1ª Vara de Tauá
22 Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo	2ª Vara de Pacajús
23 Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior	Vara Única de Independência

2º QUINTO

24 Walberto Luiz de Albuquerque Pereira	2ª Vara de Aracati
25 Wotton Ricardo Pinheiro da Silva	1ª Vara de Iguatu
26 Evaldo Lopes Vieira	1ª Vara de Granja

27	Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior	1ª Vara de Aracati
28	Ricardo Araújo Magalhães Dantas	JECC de Lavras da Mangabeira
29	Aristófanés Vieira Coutinho Júnior	1ª Vara de Cascavel
30	José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
31	Pedro de Araújo Bezerra	Vara Única de Senador Pompeu
32	Hevilázio Moreira Gadelha	J E C C de Tianguá
33	Adriana Aguiar Magalhães	2ª Vara de Nova Russas
34	Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	1ª Vara de Pacajús
35	Luiz Roberto Oliveira Duarte	2ª Vara de Itapipoca
36	Antônio Francisco Paiva	Vara Única de Itapajé
37	Francisco Biserril Azevedo de Queiroz	1ª Vara de Caucaia
38	Michel Pinheiro	JECC de Tauá
39	Antônio Vandemberg Francelino Freitas	3ª Vara do Crato
40	Elizabeth Silva Pinheiro	Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária
41	João Everardo Matos Biermann	Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária
42	Maria Lúcia Vieira	Juiz Auxiliar da 1ª Zona Judiciária
43	Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle	4ª Vara de Sobral
44	Valência Maria Alves de Sousa Aquino	1ª Vara de Maracanaú
45	Antônio José de Norões Ramos	1ª Vara de Baturité
46	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
47	Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	2ª Vara de Maracanaú

3º QUINTO

48	Mirian Porto Mota Randal Pompeu	2ª Vara de Caucaia
49	Eduardo Gibson Martins	1ª Vara de Santa Quitéria
50	Flávio Luiz Peixoto Marques	2ª Vara de Quixadá
51	Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri	Vara Única de Massapê
52	Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz Auxiliar da 6ª Zona Judiciária
53	Antônia Dilce Rodrigues Feijão	Juiz Auxiliar da 8ª Zona Judiciária
54	Antônia Neuma Dias Vasconcelos	1ª Vara de Russas
55	Jorge Di Ciero Miranda	Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária
56	Djalma Sobreira Dantas Júnior	1ª Vara do Crato
57	Ricardo de Araújo Barreto	Juiz Auxiliar da 3ª Zona Judiciária
58	Emílio de Medeiros Viana	2ª Vara de Cascavel
59	Roberto Soares Bulcão Coutinho	1ª Vara de Morada Nova
60	Ademar da Silva Lima	1ª Vara de Juazeiro do Norte
61	Ana Raquel Colares dos Santos Linard	JECC do Juazeiro do Norte
62	Péricles Victor Galvão de Oliveira	2ª Vara de Barbalha
63	Ezequias da Silva Leite	2ª Vara de Sobral
64	César Belmino Barbosa Evangelista Júnior	3ª Vara de Maracanaú
65	Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	4ª Vara de Maracanaú
66	Roberto Viana Diniz de Freitas	1ª Vara de Aquiraz
67	Cristiano Rabelo Leitão	2ª Vara de Iguatu
68	Valeria Carneiro Barroso	2ª Vara de Russas
69	Icléa Aguiar Araújo Rolim	5ª Vara de Sobral
70	Luciana Teixeira de Sousa	1ª Vara de Limoeiro do Norte
71	Helga Medved	JECC de Iguatu

4º QUINTO

72	Victor Nunes Barroso	1ª Vara de Itapipoca
73	Lia Sammia de Sousa Moreira	2ª Vara de Tianguá
74	Luís Sávio de Azevedo Bríngel	1ª Vara de Brejo Santo
75	Ijosiana Cavalcante Serpa	JECC de Quixadá
76	Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma	4ª Vara do Crato
77	Luzia Ponte de Almeida	Vara Única de Uruburetama
78	Zanilton Batista de Medeiros	Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária
79	Luiz Carlos Saraiva Guerra	Vara Única de Icó
80	Elizabeth Santos Vale	1ª Vara de Nova Russas
81	Eli Gonçalves Júnior	1ª Vara de Eusébio
82	Whosemberg de Moraes Ferreira	Vara Única de Beberibe
83	Magno Gomes de Oliveira	2ª Vara de Crateús
84	Gúcio Carvalho Coelho	3ª Vara de Juazeiro do Norte
85	Thémis Pinheiro	2ª Vara da Comarca de Tauá
86	Demetrio de Souza Pereira	1ª Vara de Barbalha
87	Janayna Marques de Oliveira e Silva	Vara Única de São Benedito
88	Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio	JECC do Crato
89	Sérgio Girão Abreu	2ª Vara de Baturité
90	Mabel Viana Maciel	JECC de Icó
91	José Maria dos Santos Sales	JECC de Caucaia
92	Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
93	Natália Almimo Gondim	Vara Única de Aracoiaba
94	Edísio Meira Tejo Neto	Vara Única do Cedro
95	Francisco Eduardo Fontenele Batista	Juiz Auxiliar da 4ª Zona Judiciária

5º QUINTO

96 Lúcio Alves Cavalcante
 97 Demétrio Saker Neto
 98 Edson Feitosa dos Santos Filho
 99 Marcelo Roseno de Oliveira
 100 Maria Martins Siriano
 101 José Coutinho Tomaz Filho
 102 Raquel Otoch Silva
 103 José Mauro Lima Feitosa
 104 Neuter Marques Dantas Neto
 105 Teresa Germana Lopes de Azevedo
 106 Antônio Teixeira de Sousa
 107 Maria José Sousa Rosado de Alencar
 108 Jovina D'Avila Bordoni
 109 Neliane Ribeiro de Alencar
 110 Daniela Lima da Rocha
 111 Fátima Xavier Damasceno
 112 Christinne Braga Magalhães Cabral
 113 Carlos Ademá da Rocha
 114 Fernando Teles de Paula Lima
 115 Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho

1ª Vara de Crateús
 Juiz Auxiliar da 9ª Zona Judiciária
 2ª Vara de Santa Quitéria
 3ª Vara de Sobral
 1ª Vara de Acopiara
 5ª Vara de Caucaia
 1ª Vara de Maranguape
 Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
 Vara Única de Mombaça
 JECC de Itapipoca
 Vara Única de Lavras da Mangabeira
 2ª Vara de Quixeramobim
 JECC Aracati
 2ª Vara de Camocim
 2ª Vara de Granja
 JECC de Baturité
 4ª Vara de Juazeiro do Norte
 Juiz Auxiliar da 2ª Zona Judiciária
 JECC de Maracanaú
 1ª Vara de Tianguá

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de junho de 2009.
 EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão o fiz.
 SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.
 VISTO: Des. José Arísio Lopes da Costa, PRESIDENTE, em exercício.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **19 de junho de 2009 às 14:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a **“Aquisição com instalação de vidros transparentes de 4mm, necessários para substituição de vidros na fachada do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado nesta capital”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **18/06/2009 às 14:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 3 de junho de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 39/2009
 RH – Fortaleza, 29 de maio de 2009

PROCESSO Nº 2009.0000.4480-0
 INTERESSADO(A): FERNANDA NELMA AZEVEDO DE CARVALHO
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.739,79 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao serviço extraordinário realizado no mês de dezembro de 2008.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de maio de 2009.
 Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0006.7509-8
 INTERESSADO(A): OSMINA MARIA RODRIGUES VIEIRA

GOMES
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
 DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.147,16 (três mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), referente ao serviço extraordinário no período de 13/08/2007 a 30/11/2007.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 25 de maio de 2009.
 Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.2504-5
 INTERESSADO(A): JACINTA DE PAULA MACHADO, FILHA DO EX-SERVIDOR GERARDO DE PAULA COSTA
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao auxílio-funeral do ex-servidor Gerardo de Paula Costa, aposentado deste Poder, ocorrido em 22 de dezembro de 2008.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de maio de 2009.
 Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0023.9431-2
 INTERESSADO(A): EDUARDO MORAES DE SOUZA
 TÉCNICO JUDICIÁRIO, LOTADO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVELE CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 5.930,28 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), referente ao pagamento de substituição do cargo de Conciliador e respondido pelo referido cargo no período de 01.04.2008 a 30.06.2008.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de maio de 2009.
 Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0034.3747-3
 INTERESSADO(A): PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO
 SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL À DISPOSIÇÃO DESTES TRIBUNAL
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 5.287,44 (cinco mil, duzentos e oitenta e

sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a gratificação pela responsabilidade do cargo comissionado de Secretário Executivo do FERMOJU no período de 13.03 a 31.05.2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 26 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.2481-2
INTERESSADO(A): MILENA FONTGALLAND
EX-OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.687,28 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a férias proporcionais, em virtude da sua exoneração do referido cargo em 01/12/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 25 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0020.9113-1
INTERESSADO(A): MARIA NUBIA SOUSA LINHARES
EX-DIRETORA DE SECRETARIA DA COMARCA DE CAUCAIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.513,72 (três mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente a férias e 13º salário proporcional de 2008, em virtude de sua exoneração do cargo comissionado em 19.5.2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 26 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0030.8756-1
INTERESSADO(A): FÁBIO CANAVASSI MARANGONI
EX-CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 636,07 (seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos), referente ao 13º salário proporcional de 2008 e férias proporcionais de 2008/2009, haja vista a sua exoneração do citado cargo, a partir de 10.09.2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.3488-0
INTERESSADO(A): ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO
CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJ-CE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a diárias e indenização de transporte referente a dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.2181-6
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIACOM SEDE NA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO: AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 25 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.2253-0
INTERESSADO(A): FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

ASSUNTO: AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5689-6
INTERESSADO(A): JOSIAS NUNES VIDAL
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
ASSUNTO: AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.9319-2
INTERESSADO(A): REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PINDORETAMA
ASSUNTO: AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.4409-6
INTERESSADO(A): JOÃO ANSELMO ARAÚJO VIEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DA DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA
ASSUNTO: PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), referente ao auxílio alimentação dos meses de novembro e dezembro, tendo em vista cessão da sua disposição ao Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 12/11/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 26 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.1326-0
INTERESSADO(A): WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PARAMBU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente às diárias relativas ao mês de junho de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.1326-0
INTERESSADO(A): WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PARAMBU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 557,34 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente à indenização de transporte do mês de junho de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8800-8
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente às

diária relativas ao mês de dezembro de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8800-8
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, TITULAR DA 5ª ZONA
JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte do mês de dezembro de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de maio de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 40/2009
RH – Fortaleza, 03 de junho de 2009

PROCESSO Nº 2009.0011.8646-3
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 540,00 (quinhetos e quarenta reais), referente às diárias relativas ao mês de agosto de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8646-3
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à indenização de transportes do mês de agosto de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8613-3
INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN
FILHO
JUIZ(A) AUXILIAR TITULAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA DE
CAUCAIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente às diárias relativas aos meses de novembro e dezembro de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8613-3
INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN
FILHO
JUIZ(A) AUXILIAR TITULAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA DE
CAUCAIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 337,68 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente à indenização de transportes dos meses de novembro e dezembro de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8650-1

INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente às diárias relativas ao mês de novembro de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8650-1
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à indenização de transportes do mês de novembro de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8644-7
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), referente às diárias relativas ao mês de outubro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8644-7
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à indenização de transportes do mês de outubro de 2009.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.6143-1
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente às diárias relativas ao mês de julho de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.6143-1
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente à indenização de transportes do mês julho de 2008.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0039.9972-2
INTERESSADO(A): ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA

COM SEDE NA COMARCA DE TIANGUÁ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais), referente às diárias relativas aos meses de setembro e outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0039.9972-2
INTERESSADO(A): ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE TIANGUÁ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 827,12 (oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente à indenização de transportes dos meses de setembro e outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8648-0
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente às diárias relativas ao mês de setembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 01 de junho de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8648-0
INTERESSADO(A): JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JARDIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente à indenização de transportes do mês de setembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.3255-5
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente à indenização de transportes do mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 1 de junho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0004.0436-0
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MOURA DE SOUZA EX-SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 170,53 (cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), referente ao 13º salário proporcional de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 02 de junho de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.181,02 (hum mil cento e oitenta e um reais e dois centavos), referente ao pagamento da substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Francisca Hozana do Nascimento, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 01/07/2008 a 30/07/2008

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0034.9841-3
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento de substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Mariana Brito Gomes de Matos, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 16.09.2008 a 17.10.2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 41/2009
RH – Fortaleza, 03 de junho de 2009

PROCESSO Nº 2009.0010.5804-0
INTERESSADO(A): JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
DESEMBARGADOR APOSENTADO
ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS, NOS TERMOS DAS DECISÕES DO CNJ

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 134.878,64 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pago em 36 (trinta e seis) parcelas, referente à verba indenizatória relativa às férias não usufruídas nos termos das decisões do CNJ.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 03 de junho 2009 .
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE, em exercício.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 09/2009
RH- Fortaleza, 02 de junho de 2009

PROCESSO Nº 2009.0003.3143-5
INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO
JUIZ AUXILIAR TITULAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAUCAIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) referente às diárias relativas ao mês de janeiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.3143-5
INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO
JUIZ AUXILIAR TITULAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAUCAIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de janeiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e

Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8802-4
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA,
SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8802-4
INTERESSADO(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, TITULAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA,
SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.5209-5
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de março de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.5209-5
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 41,02 (quarenta e um reais e dois centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de março de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0007.1613-2
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0007.1613-2
INTERESSADO(A): CARLOS ADEMÁ DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.614,90 (hum mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8856-3
INTERESSADO(A): FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORANGA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de março de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8856-3
INTERESSADO(A): FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORANGA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de março de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5334-0
INTERESSADO(A): AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE ALTO SANTO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 147,25 (cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de março de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8898-9
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0011.8898-9
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.058,40 (hum mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de

Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.1879-3
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA VIEIRA
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.1879-3
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA VIEIRA
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.4645-1
INTERESSADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE BATORITÉ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.4645-1
INTERESSADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE BATORITÉ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5409-5
INTERESSADO(A): EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CEDRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente às diárias relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5409-5
INTERESSADO(A): EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CEDRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.4367-3
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
JUIZ AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais) referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.4367-3
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
JUIZ AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.092,16 (dois mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos), referente à indenização de transporte relativa ao mês de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 27 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0006.2181-6
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao auxílio moradia relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 25 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5689-6
INTERESSADO(A): JOSIAS NUNES VIDAL
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao auxílio moradia relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0005.0098-9
INTERESSADO(A): ADAUTO LUIZ CAVALCANTE UCHÔA
EX-SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E

ASSESSORAMENTO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
ASSUNTO : SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.516,44 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao 13º salário proporcional de 2009 (2/12 avos) e a indenização de férias 2008/2009 (29 dias), haja vista, a sua exoneração do referido cargo em comissão, a partir de 19/02/2009. Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 25 de maio de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 42/2009
RH – Fortaleza, 04 de junho de 2009

PROCESSO Nº 2009.0014.9016-2
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA DE FREITAS
PENSIONISTA
ASSUNTO: PAGAMENTO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), requer o pagamento de pensão de alimento correspondente a junho/2008 e antecipação do décimo terceiro/2008
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 03 de junho 2009 .
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE, em exercício.

3.7 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

06 DE JUNHO DE 2009 (SÁBADO)

- **PLANTONISTA:** DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR.
- **ASSESSORES DESIGNADOS:** DR. LÍVIO ROCHA – MAT. 4244; DRA. EMANUELA VIDAL – MAT. 6236.
- **SECRETÁRIO AD HOC:** TEREZINHA TORRES DE SOUSA TELES – MAT. 98654 - **TEL: 3216.2607** – TRIBUNAL.
- **OF. DE JUSTIÇA:** DURCE MAIRY FREITAS GOMES – MAT. 26110 .
- **MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO
- **PLANTONISTA DA INFORMÁTICA:** JOSÉ MARCELO DA SILVA SOUSA

07 DE JUNHO DE 2009 (DOMINGO)

- **PLANTONISTA:** DES. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO.
- **ASSESSOR DESIGNADO:** DR. FRANCISCO ROLIM DE MORAES – MAT. 201525 .
- **SECRETÁRIO AD HOC:** MARIA ELIETE GOIS BRITO – MAT. 813 - **TEL: 3216.2607** – TRIBUNAL..
- **OF. DE JUSTIÇA:** FÁBIO TIMBÓ SALES – MAT. 4226 .
- **MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO
- **PLANTONISTA DA INFORMÁTICA:** DELANO ALVES FAVA – RAMAL - 2520 .

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba – 1º andar
Fone / fax: (85) 3216.2607

4-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº. 33/2009

O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, designar o Juiz Corregedor Auxiliar **Dr. Luiz Eivaldo Gonçalves Leite** para juntamente com o **Dr. Antônio Pádua Silva**, instrumentalizar os autos da **SINDICÂNCIA** deflagrada por meio da Portaria nº 02/2008, destinada a apurar os fatos apontados no processo nº. 2007.0026.8603-0/0, em tramitação neste Órgão, os quais apresentarão circunstanciado relatório em caráter sigiloso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove.

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 32 - Ano: 2009

- 2009.0003.3109-5/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
- Impugnante : ARISA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA S.A
- Rep. Jurídico : 7488 - CE EURIVAN ALVES MOREIRA
- Impugnado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRÍCIA OLIVEIRA DONNELLY
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAUARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Despacho: R. h.
Ouçã-se o Impugnado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do Código de Processo Civil. Empós, com ou sem manifestação da parte, voltem-me conclusos.
Exp. nec.
Fortaleza, 21 de maio de 2009.
Desembargador Ademar Mendes Bezerra
Relator

- 2007.0021.6764-4/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 17534 - CE JARBAS LOPES ARAUJO LIMA
- Reu : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Despacho: PARTE FINAL:
 DIANTE DO EXPOSTO, em observância ao mencionado entendimento doutrinário e jurisprudencial, DETERMINO que a parte autora seja intimada para emendar a petição inicial, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, art. 284), precisando a decisão objeto da ação rescisória e particularizando expressamente a cumulação dos pedidos almejados, com as suas especificações (CPC, arts. 488 e 282), sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, I).
 Em seguida, sejam os autos conclusos para apreciação.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.
 Desembargador Celso Albuquerque Macêdo
 Relator
- 2005.0001.3554-4/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ROBERTO PORTILHO DA SILVA
- Autor : RAIMUNDA COLARES LABORDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6931 - CE ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO
- ESTAGIÁRIO - JERFFISON PEREIRA DA SILVA
- Reu : NEWTON JOAQUIM SIQUEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 7216 - CE TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13536 - CE MARIANNE VIEIRA VASCONCELOS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 Despacho: R. h.
 O original do contrato de locação residencial de fls. 19/23, que instrui a exordial da presente demanda rescisória, foi juntado por cópia. Impossível, pois, atender à solicitação do d. Juízo a quo (fl. 131).
 Assim sendo, ordeno seja intimado o autor para providenciar o original do instrumento contratual em apreço, a fim de que se viabilize o exame grafotécnico proposto, podendo acostá-lo, para logo, aos autos da carta de ordem (Proc. nº. 2008.0005.1922-3), em trâmite perante a 23ª Vara Cível de Fortaleza.
 Intime-se.
 Exp. nec. URGÊNCIA.
 Fortaleza, 19 de maio de 2009.
 Desembargador Ademar Mendes Bezerra
 Relator
- 2008.0005.8312-6/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Reu : JOSE VALDERI ANGELIM ARCANJO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 16415 - CE RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
 Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a exoração da douda Procuradoria Geral de Justiça, às fls. 248/251, no que diz respeito da necessidade do Estado do Ceará compor a presente lide no pólo passivo.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 22 de maio de 2009.
 Desembargador Francisco Sales Neto
 Relator
- 2008.0031.4476-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Reu : MARIA DE LOURDES MANGUEIRA SALES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
 Despacho: Haverá julgamento antecipado da lide, porquanto, não há necessidade de dilação probatória.
 Exp. nec.
 Fortaleza, 22 de maio de 2009.
 Desembargador Francisco Sales Neto
 Relator

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 17/2009

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 14h, teve lugar a 17.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 16, de dezoito (18) de maio de dois mil e nove (2009). Presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. A Procuradoria Geral da Justiça se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSYTIANNE DOS SANTOS SOBRAL. **JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0117.6424-5/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: FRANCISCA BATISTA DE FREITAS – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0116.2629-2/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargado: LUIZ ALVES PEREIRA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, acordou em não conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0134.1108-0/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: TÂNIA MARIA CÂMARA DE SOUSA; Embargado: CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO (SHALOM) – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0137.7311-0/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO; Embargada: MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0028.7361-3/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE

TRABALHO MÉDICO LTDA.; Embargado: RÊGIS SÁ VIEIRA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.6 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2007.0029.0612-9/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: HOTÉIS OTHON S.A; Embargados: HEXA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.7 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2005.0022.9607-3/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: MARGARIDA MARIA DE CASTRO E SILVA; Embargado: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0018.4739-4/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Embargante: FRANCISCO EDSON ANDRADE COSTA; Embargado: JOÃO DE CARVALHO PIMPIM – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.9 – AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL N.º 2005.0020.2745-5/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS; Agravado: FRANCISCO PEREIRA TORRES – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”; **1.10 – AGRAVO REGIMENTAL N.º 2009.0001.7916-1/1, DA 14.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: FEDERAL DE SEGUROS S/A; Agravada: MARIA DE NASARETH RODRIGUES DA SILVA – Julgadores: FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator”; **1.11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2003.0010.5244-1/1, DA 22.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA; Embargado: CLUBE DOS DIÁRIOS - Julgadores: FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator”; **1.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0020.1719-0/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: FRANCISCA IVANIRA MARQUES – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2003.0006.0059-3/1, DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A; Embargado: JORGE FÉLIX JEREISSATI – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2008.0010.6013-5/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargado: JOSEMAR LEÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR EPP – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0023.8423-1/2, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargados: BEATRIZ BEZERRA

BORGES e outros – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0018.1320-0/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: DENISE MARIA SAAD MONTEIRO; Embargado: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.17 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0129.9937-8/2, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: MARIA JÚLIA MONTENEGRO – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.18 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0131.8069-0/2, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: ZIULA MOREIRA DE CARVALHO – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.19 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0128.3141-8/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: JACIRA ANDRADE GUILHERME DA COSTA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0015.4065-4/1, DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargantes: CORNÉLIO NOGUEIRA DIOGENES e outro; Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2004.0001.0343-1/1, DA 27.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS; Embargado: ESPÓLIO DE RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO; Inventariante parte passiva: JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0115.6608-7/2, DA 8.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: JOSÉ NICODEMUS DIAS DA CUNHA; Embargada: MARIA ROCILDA RODRIGUES - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.23 – AGRAVO N.º 2002.0003.4847-0/1, DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: ESTADO DO CEARÁ; Agravado: ROBÉRIO BRAGA ALMEIDA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.24 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 2004.0012.4819-0/0, DA 27.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 27.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA; Suscitado: JUÍZA DE DIREITO DA 25.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores:

Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, unanimemente, acordou em não conhecer do suscitado, nos termos do voto do eminente Relator”; **2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0001.2044-3/1, DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM-** Apelante: CORA NAVARRO VERAS; Apelada: ROZA FERNANDES ROCHA - Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES. **Síntese do julgamento:** “Proseguindo no julgamento, suspenso no dia 20.04.09 em virtude de pedido de vista, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, em voto-vista, suscitou questão de ordem, no sentido de converter o julgamento em diligência, a fim de determinar a intimação das partes para juntarem aos autos a certidão de óbito do Sr. Setembrino Fontineli Veras e de seu casamento com a Sra. Cora Navarro Veras. Submetida à votação, a Câmara, por unanimidade, acolheu referida questão de ordem, com a necessária anulação do voto proferido pelo Relator”. **Processo retirado de pauta; 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0089.2429-6/1, DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelados: REGINALDO FERREIRA DE LIMA e outros - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. **Síntese do julgamento:** “Proseguindo no julgamento, suspenso no dia 16.03.09 em virtude de pedido de vista, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, acostou-se ao voto do eminente Relator. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho reformulou seu voto anteriormente proferido, acompanhando o Relator. Assim, a Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, bem como do reexame necessário, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator”; **2.3 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0014.6660-9/1, DA 8.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA### Segredo de Justiça ###** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO. “Proseguindo no julgamento, suspenso no dia 20.02.09, o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO acostou-se ao voto do eminente Relator, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO SALES NETO. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, e, no mérito, ainda por votação convergente, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.4 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0005.0490-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: ESTADO DO CEARÁ - Apelados: JOSE LOPES FREITAS e outros - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese:** “Proseguindo no julgamento, suspenso no dia 25.03.09 em função de pedido de vista, manifestou-se o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO no sentido de dar parcial provimento à Remessa Oficial e à Apelação Cível interposta, reconhecendo o direito adquirido dos ora apelados de terem reajustada a Gratificação pela Representação de Gabinete, por eles incorporada a seus proventos, nos moldes do Decreto Estadual n.º 21.848/92 e nos termos do voto-vista. Em seguida, pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO”. **Julgamento suspenso; 2.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2004.0009.4454-1/0, DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A; Agravado: FRANKRALEY OLIVEIRA GOMES - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”; **2.6 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0025.9250-0/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA** - Apelante: FRANCISCO NILSON MOREIRA; Apelada: SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, revigorando a tutela antecipada entregue às folhas 13 e 14, nos termos do voto do eminente

Relator”. Pediu preferência e fez sustentação oral a Dra. ROSANE CÂMARA VILLORDO, OAB/PR: 42.092; **2.7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2009.0008.5424-1/0, DA 9.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: ESTADO DO CEARÁ; Agravado: LEONARDO LOPES DE ANDRADE - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo de Instrumento, porquanto interposto intempestivamente, cassando-se, por conseguinte, a liminar deferida às fls. 106/111, restando, ainda, prejudicados os Embargos de Declaração apresentados pelo agravado, tudo nos termos do voto do eminente Relator”; **2.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2009.0008.5399-7/0, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: ESTADO DO CEARÁ; Agravado: ALEX CORDEIRO DE LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo de Instrumento, porquanto interposto intempestivamente, cassando-se, por conseguinte, a liminar deferida às fls. 127/132, restando, ainda, prejudicados os Embargos de Declaração apresentados pelo agravado, tudo nos termos do voto do eminente Relator”; **2.9 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0027.0717-9/1, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Apelada: PRISCILLA CAVALCANTE PEIXOTO DO AMARAL - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.10 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0000.2745-4/1, DA 19.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: VALÉRIA MARIA HOLANDA DE ANDRADE e UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Apelados: os mesmos apelantes - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2008.0040.0870-3/0, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravantes: PAULO AFONSO CASTELO BRANCO ARAÚJO e outro; Agravado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.12 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0013.1876-5/0, DA 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA; Apelado: ANTÔNIO EMÍDIO DA SLVEIRA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, e, no mérito, ainda por votação consensual, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.13 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0003.7226-0/1, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE ARACATI** - Apelante: ESPÓLIO DE JOSÉ DE LIMA FREITAS; Inventariante parte ativa: JOSÉ FELISMINO DE FREITAS; Apelados: FRANCISCO DE ASSIS FELISMINO DE FREITAS e outro - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.14 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0140.3573-2/1, DA 16.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** Julgadores: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.15 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0014.0290-9/1, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE CRATO** - Apelante: ARAÚJO E BARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA; Apelada: FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.16 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2001.0001.2704-2/0, DA 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: NEUBA DE AZEVEDO BATISTA e UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Apelados: os mesmos apelantes - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o eminente Relator votou no sentido de dar parcial provimento ao apelo interposto pela UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, e, com relação ao recurso apresentado por NEUBA DE AZEVEDO BATISTA, manifestou-se pelo seu improvimento. O Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA votou com o Relator. Por fim, pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO”. **Suspensão do julgamento; 2.17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2000.0012.4268-8/0, DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: SANAVES GRANJA SANTA RITA LIMITADA; Agravado: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. Absteve-se de votar, nos termos do art. 86 do RITJCE, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **2.18 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2002.0009.8011-8/0, DA 17.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: DOUVINA ALEUDA EDUARDO DE CASTRO; Apelada: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - Julgadores: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente do Relator”; **2.19 - APELAÇÃO N.º 2006.0007.6552-0/1, DA 17.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA HOLANDA; Apelada: CREDICARD BANCO S/A - Julgadores: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente do Relator”; **2.20 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0134.3333-5/1, DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO; Apelada: ORGANIZAÇÃO G. NEVES LTDA - Julgadores: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese:** “Iniciado o julgamento, o eminente Relator votou pelo conhecimento do recurso, mas para negar-lhe provimento. Em seguida, pediu vista antecipada dos autos o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO”. **Suspensão do julgamento; 2.21 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0008.6168-0/0, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelado: FRANCISCO CREDEVALDO RODRIGUES LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e da apelação cível para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **3. DIVERSOS: 3.1 – CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** Com arrimo no art. 32, VIII, do RITJCE, e com o propósito de por em dia a pauta de julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, Presidente da Câmara, convocou os eminentes pares para sessão extraordinária de julgamento, a ser realizada no dia três (3) de junho do corrente ano, uma quarta-feira. Tal chamamento, foi, de pronto, acatado à unanimidade. — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em vinte e cinco (25) de maio de dois mil e nove (2009).

Bel.ª CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL – Secretária
Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 184 - Ano: 2009

- 2009.0007.2007-5/1 - AGRAVO
- Agravante : ULTRA PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12487 - CE FLORENE SOARES RABELO
- ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO QUE CONCEDEU LIMINAR EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.
- 2007.0013.1814-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6143 - CE FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA
- Rep. Jurídico : 7126 - CE MARIA AMELIA SILVA LIMA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico : 13600 - CE SILVANA MENESCAL SARAIVA
- Rep. Jurídico : 16136 - CE MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
- Rep. Jurídico : 17862 - CE FRANCISCA MAYANA DE FREITAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS LIMINARMENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MELHORIA NA POSSIBILIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE.
I - Para a majoração liminar dos alimentos fixados se faz necessária a demonstração cabal da alteração da possibilidade financeira do alimentante.
II - Embora as necessidades dos alimentados sejam presumidas, a ausência de prova dos efetivos ganhos do alimentante ou de sua maior possibilidade financeira não autorizam a majoração.
Agravo conhecido e não provido.
- 2008.0002.7770-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Agravado : JOSE VICENTE EUCELIO VIANA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. REPROVAÇÃO EM EXAME PSICOTÉCNICO. PRETENSÃO DE PROSSEGUIMENTO NO CERTAME, COM CONSEQÜENTE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DESCLASSIFICAÇÃO. REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME. LIMINAR QUE NÃO PODE SER DEFERIDA. ILEGALIDADE NÃO CONFIGURADA. A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME IMPLICA EM MALFERIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2009.0008.4863-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : RENO SANTOS FELIX
- Rep. Jurídico : 19972 - CE FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 20120 - CE MAIRLON MOREIRA DE SOUZA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO QUE CONCEDEU LIMINAR EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2005.0020.2397-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Apelado : RAIMUNDO GOMES OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. EXTENSÃO DE PISO SALARIAL ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153/85 A TÍTULO DE ISONOMIA EM RELAÇÃO A SERVIDORES CONTEMPLADOS POR DECISÃO FAVORÁVEL DA JUSTIÇA TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AOS ARTS. 7º, IV DA CF, 472 do CPC E À SÚMULA 339 DO STF.
I - O Decreto Municipal nº 7.153/85, que fixou piso salarial com base em múltiplos do salário mínimo a algumas categorias de servidores guarda, neste aspecto, incompatibilidade material com a Carta Republicana de 1988, que não o recepcionou, proibindo em seu art. 7º, IV, qualquer vinculação do salário mínimo.
II - Afigura-se descabida a extensão de piso salarial ao apelado com base em isonomia com servidores albergados por sentença trabalhista transitada em julgado, uma vez que, nos moldes do art. 472 do CPC, esta somente faz coisa julgada às partes do processo, não beneficiando nem prejudicando terceiros.
III - Outrossim, a pretendida equiparação salarial encontra óbice intransponível na Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal, que veda ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.
APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

- 2005.0028.2857-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTA S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : POSSELIO JOSINO GADELHA
- Apelado : FRANCISCO EDNALDO ALVES BEZERRA
- Apelado : ANTONIO CELIO HONORATO DA SILVA
- Apelado : VANIA ALVES DA SILVA
- Apelado : MARIA PEREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9024 - CE MARIA DE JESUS PEREIRA ROSA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso para lhe conceder provimento.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CANCELAMENTO DA ASSINATURA MENSAL BÁSICA COBRADA PELA TELEMAR, CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA. INVIABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. RELAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE COBRANÇA ENTRE O USUÁRIO E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA, NÃO REPERCUTINDO NA ÓRBITA JURÍDICA DA ANATEL, ENTE PÚBLICO FEDERAL. AUSENTE O INTERESSE DA UNIÃO. LEGALIDADE DA COBRANÇA, PORQUANTO EM CONSONÂNCIA COM O QUE REGULAMENTA A ANATEL NO QUE PERTINE AO CUSTEIO DA REDE DE TELEFONIA. PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. SÚMULA Nº 356, STJ.
I. Uma vez julgado procedente o pleito autoral, será o ônus patrimonial suportado apenas pela empresa concessionária, que é a beneficiária dos valores arrecadados por meio da assinatura mensal básica, identificando-se, portanto, a competência da Justiça Estadual para processar e julgar o feito, vez que não se configura o interesse jurídico de ente federal, qual seja, a agência reguladora.
II. Não bastasse encontrar guarida no ordenamento jurídico (Lei nº 9.472/97, Resolução nº 85/98 e Ato nº 9.447/2000, ambos da Anatel), a cobrança da "assinatura mensal básica" tem abrigo, outrossim, nas previsões contratuais concernentes à concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado, constantes dos instrumentos celebrados entre as concessionárias do serviço e a ANATEL, com visto a suportar a rede de telefonia posta à disposição dos usuários de modo a lhes permitir fazer e receber chamadas de seus telefones fixos.
III. Acórdão paradigmático da lavra da Primeira Seção do egrégio Superior Tribunal de Justiça, designada como competente para julgar ações cujo objeto se refira à cobrança mensal de assinatura básica residencial em serviços de telefonia, no julgamento do Resp nº 911.802/RS, de relatoria do Min. José Delgado, que firmou, por maioria, o posicionamento pela legalidade da cobrança da "assinatura mensal básica", pacificando o dissídio antes existente acerca do tema.
IV. Enunciado sumular nº 356, STJ: "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa" (Rel. Min. Eliana Calmon, em 25/8/2008).
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0133.5052-9/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelado : RAIMUNDA CAETANO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 4324 - CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório e da remessa oficial, para dar-lhes provimento.
Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A PENSIONISTA DE SERVIDOR ESTADUAL. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.
I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.
II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.
III - Improsperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos e pensionistas estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.
APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL CONHECIDAS E PROVIDAS.
- 2005.0011.1388-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Apelado : JOSE WALMIR DE VASCONCELOS LEOPERCIO
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento.
Ementa : APELAÇÃO. DIREITO CIVIL E CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. COBERTURA. RECUSA INJUSTIFICADA. DANO MORAL. POSSIBILIDADE. 1. O mero descumprimento contratual, em regra, não gera o dever de indenizar moralmente, todavia, havendo recusa injustificada e, como nos autos, o agravante da tentativa do plano de saúde de impor ao beneficiário a contratação de uma modalidade de plano mais oneroso, há que se reconhecer o dano moral. 2. A copiosa e pacífica jurisprudência do STJ impede a utilização do salário mínimo como indexador, razão pela qual merece reproche o julgado. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 2000.0105.3899-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12540 - CE ADRIANA SALES DE MATOS
- Embargado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos de declaração, opostos ao acórdão alusivo ao julgamento da Apelação nº 2000.0105.3899-3, em que são partes as acima indicadas. Acorda a Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos, nos termos do voto do relator.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. INTENÇÃO DE REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.
-Os embargos declaratórios servem para a integração do julgado, não se mostrando adequados ao reexame da matéria ou para responder a questionário da parte e, ainda que visem a prequestionar matéria, devem ter respaldo em omissão, contradição ou obscuridade do julgado, inexistentes na espécie.
-Não há omissão quando o Órgão julgador, sem repetir todos os argumentos das partes, analisa, de maneira coerente, os pontos relevantes do processo, emitindo o entendimento sobre o caso.
-Embargos rejeitados.

- 2007.0006.2540-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SIMONE DA SILVEIRA MAGALHAES
- Embargante : VANDA MARIA GOMES VIDAL MESQUITA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Embargado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração, todavia negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DO OBJETO RECURSAL RECONHECIDA DE ACORCO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO JUIZ DA CAUSA. IMPRECIÇÃO. ERRO MATERIAL. OCORRÊNCIA.
I - Restou comprovado, segundo argumentação constante dos embargos declaratórios, que a perda do objeto recursal foi reconhecida como reflexo do conteúdo das informações prestadas pelo Juiz da causa, que afirmou, nos seus informes, que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional postulada pelas agravantes, proferindo juízo de retratação positivo sobre a interlocutória agravada.
II - Demonstrado que o decantado juízo retratatório não ocorreu, deve-se reconhecer a inexistência da perda do objeto recursal, para o fim de analisar o mérito do agravo.
III - Participando do julgamento camerário magistrado que se reconheceu impedido, torna-se necessária novo julgamento do recurso.
INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA PROFERIDA NO SENTIDO DE NEGAR O TRÂNSITO DO RECURSO APELATÓRIO. PODER CONFERIDO PELO ARTIGO 518, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI ADJETIVA CIVIL. POSSIBILIDADE. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PLEITO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS EM FACE DE PARADIGMA BENEFICIADO POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. VEDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
I - O §1º do artigo 518 do Código de Processo Civil permite que o juiz não receba o recurso apelatório quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.
II - Em se tratando de pleito de isonomia de vencimentos entre servidores públicos municipais em face de paradigma beneficiado por decisão judicial transitada em julgado, há que se aplicar o

teor do excerto sumular nº 339 do Excelso Pretório, que veda ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

III - Não é cabível a extensão, pela via judicial, ainda que a título de isonomia, das vantagens percebidas por servidor paradigma em outra lide, a servidores que não compuseram a relação processual, sob pena de conferir ultra-atividade aos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada, malferindo-se as disposições do art. 472, primeira parte, do Código de Processo Civil.

IV - Entendimento jurisprudencial consolidado no seio do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2007.0010.5194-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI
- Rep. Jurídico : 3169 - CE ROGERIA MENDES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 5593 - CE JOSE DE ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 15953 - RJ PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES
- Embargado : GECILA SIQUEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16616 - CE ISAAC NEWTON MOREIRA MONTEIRO FILHO
- Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO. HIPÓTESE NARRADA QUE NÃO CARACTERIZA O VÍCIO INDICADO. A FACILITAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR É DIREITO BÁSICO, PODENDO SER DETERMINADA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA A SEU FAVOR, DESDE QUE SEJA O CONSUMIDOR HIPOSSUFICIENTE OU QUANDO FOR VEROSSÍMIL SUA ALEGAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. EMBARGOS NÃO CONHECIDO, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUÍTO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.
- 2005.0019.2225-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICIPIO DE PENAFORTE
- PROCURADOR - CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALÁCIO
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16970 - CE JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - CHARISE LEITTE CARTAXO
- Embargado : AGLAISA MAGNOLIA SAMPAIO MENESES
- Embargado : AGLAËR MARCIA SAMPAIO GONDIM
- Embargado : CICERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
- Embargado : ERILANIA GOMES DA SILVA
- Embargado : GILBERTO ANGELO MATIAS
- Embargado : JOSÉ AUTO DOS SANTOS
- Embargado : LEVINA DE FATIMA COUTO MATIAS
- Embargado : MARIA DAS DORES GOMES SANTOS
- Embargado : MARIA ERISVANIA ALVES
- Embargado : MARIA LAILDA SILVA SOUZA
- Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 16693 - CE ANTONIO KALLIL CAVALCANTE QUIRINO
- Rep. Jurídico : 17159 - CE HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
- Rep. Jurídico : 17712 - CE GEORGE BARRETO QUENTAL
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para acolhê-lo em parte, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO.

1.O embargante apresenta os presentes aclaratórios para que seja sanado o vício da omissão que teria incorrido o acórdão ao não se manifestar sobre a documentação referente ao processo administrativo, juntado aos autos, às fls. 972/1063, acerca dos princípios administrativos, bem como para fins de correção da contradição contida no relatório do decisor.

2.Primeiramente, quanto aos documentos colacionados, estes foram trazidos extemporaneamente sem a devida justificativa para tanto, motivo pelo qual devem ser desconsiderados.

3.Com relação ao relatório, deve ser reconhecido o erro material no mesmo, com a consequente adoção do relatório de fls. 963/965.

4.No que concerne à alegação de omissão quanto aos princípios que regem a administração pública, esta não merece acolhida, porquanto, entendeu-se que a questão referente ao contraditório e à ampla defesa deveria ter sido observada anteriormente à decretação de nulidade do concurso público

5.Recurso conhecido e parcialmente acolhido.

- 2006.0026.8832-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Embargado : ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9938 - CE VANDERLEY SOARES PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JORGE LUIS SALOMAO
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : PROCESSO CIVIL. RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ERRO MATERIAL. HIPÓTESE NARRADA QUE NÃO SE ADEQUA AO TIPO LEGAL DO ART. 463, I, DO CPC. EMBARGOS NÃO CONHECIMENTO, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUÍTO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

- 2007.0008.0173-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Embargado : JOSUE DOMINGOS DE MENDONCA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 17929 - CE REBECA SOUSA FERRAZ
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. O PRIMEIRO VÍCIO SÓ OCORRE QUANDO O ACÓRDÃO APRESENTA PROPOSIÇÕES ENTRE SI INCONCILIÁVEIS E O SEGUNDO QUANDO O JULGADO COLEGIADO DEIXA DE SE PRONUNCIAR SOBRE PONTO DE NECESSÁRIA MANIFESTAÇÃO.
1. Inexistência de vícios, uma vez que houve efetiva apreciação da matéria argüida pelo recorrente. Desobediência ao art. 535, I e II do CPC.
2. Embargos rejeitados, ainda mais quando evidente o intuito do embargante de reexaminar matéria já decidida.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 188 - Ano: 2009

- 2004.0009.7693-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 20283 - RJ CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 13788 - CE EDUARDO REGIS GIRAO DE CASTRO PINTO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Agravado : MAURICIO DE ANDRADE CARNEIRO
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2004.0009.7693-1/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES À REPARTIÇÃO PÚBLICA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS DO DEVEDOR. POSSIBILIDADE. AGRAVO PROVIDO.

- A requisição de informações à repartição pública para indagar a existência de bens em nome do devedor é medida excepcional, devendo ser decidida em face dos fatos apresentados.
- Recurso conhecido e provido.

- 2005.0000.5653-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Apelado : LOGUS PNEUS LTDA
- Rep. Jurídico : 11338 - PE BRUNO ROMERO P. MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
- Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 18627 - CE PALOMA BRAGA CHASTINET
- Rep. Jurídico : 19369 - CE RAISSA CESAR MEDEIROS MARTINS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO QUEIROZ RABELO
- ESTAGIÁRIO - LAURA MARIA AMARO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - EDUARDO LIMA P. PINHEIRO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. ICMS. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS. A apreensão de mercadoria é devida somente para proceder a conferência e autuação, porquanto, integrante do poder de polícia e fiscalização do Estado. Lavrado o respectivo auto, quando a mercadoria está desacompanhada de documento fiscal idôneo, há que se proceder a liberação dos bens, pois o Fisco detém os meios legais e necessários para a eventual cobrança do tributo e da multa. Retida a mercadoria como método de coação para a cobrança de tributo ou multa, verifica-se a ilegalidade da conduta do Fisco. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 2000.0117.2352-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : DJACIRA DUARTE SILVEIRA DE BRITO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº. 2000.0117.2352-2/2, opostos ao aresto proferido por ocasião do julgamento da Apelação Cível de nº. 2000.0117.2352-2/2, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso, negando provimento nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INDÉBITO. DEVOLUÇÃO. JUROS. INCIDÊNCIA. TERMO INICIAL. DEMAIS ALEGAÇÕES. OMISSÃO.

INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

- Não há omissão a considerar se está fundamentada a decisão e todos os pontos necessários ao deslinde da causa foram enfrentados. Ao julgador incumbe a análise do caso sob os aspectos relevantes que ao seu critério são pertinentes e não satisfazer, à saciedade, as teses apresentadas pelos procuradores judiciais em litígio.

- Embargos conhecidos e rejeitados.

- 2001.0000.9541-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ARMANDO PRAÇA AGRICULTURA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
- Embargante : ARMANDO JOSE RODRIGUES PRACA
- Embargante : ARNALDO JOSÉ RODRIGUES PRAÇA
- Embargante : MARIO GURJAO PESSOA
- Rep. Jurídico : 1245 - CE MARIO GURJAO PESSOA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3641 - CE JANICE TELMA MOREIRA GURJAO
- Rep. Jurídico : 13871 - CE MARIO SERGIO DE SALES GURJAO
- Rep. Jurídico : 18457 - CE ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO
- Embargado : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPIO
- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO W. C. DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA B. F. BATISTA
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA B. DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - ADRAINA MARIA B. L. PONTE
- ESTAGIÁRIO - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - TALLES A. C. DE MENEZES LOBO
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, rejeitando-os, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. ALEGAÇÃO VÍCIO DE

OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. INOCORRÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO.

1. O juiz ou o relator não estão obrigados a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ter-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos.

2. Os embargos de declaração não são palco para a parte simplesmente se insurgir contra o julgado e requerer sua alteração.

3. Embargos rejeitados, ainda mais quando evidente o intuito do embargante de reexaminar matéria já decidida.

- 2002.0005.2309-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Embargante : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 1229 - CE RAIMUNDO REBOUCAS DE LIMA

• Rep. Jurídico : 6193 - CE MARTHA INES SOLON BARREIRA

• Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA

• Rep. Jurídico : 8253 - CE JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO

• Embargado : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 4047 - CE ISRAEL SOARES CARNEIRO

• Rep. Jurídico : 6593 - CE JOSE NARCELIO PIRES DE SOUSA

• Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA OMISSÃO ALEGADA.

1. Embargos de Declaração em Apelação. Acórdão que manteve a sentença de primeiro grau, a qual julgou procedente o pedido de reconhecimento de paternidade e, por conseguinte, condenou o requerido no pagamento de pensão alimentícia no valor de 40% (quarenta por cento) de 02 (dois) salários mínimos. Alegação de omissão. Vício não caracterizado, uma vez que o acórdão se pronunciou, ainda que de maneira sucinta, acerca da questão concernente ao quantum alimentício.

3. Fora adotado como razões de decidir o bem elaborado parecer da Doutra Procuradoria Geral de Justiça.

2. Rejeição.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 162 - Ano: 2009

- 2005.0012.5266-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE

ARAUJO

- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

• Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ

• Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

• Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA

• Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO

• Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO

• ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA

• ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO

• ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ

• Agravado : MUNICIPIO DE GRANJA - CE

• Rep. Jurídico : 12087 - CE MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Ademar Mendes Bezerra – relator

• 2005.0010.7934-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : BANCO GENERAL MOTORS S/A

• Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES

• Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

• Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

• Rep. Jurídico : 12899 - CE VANESSA LOURINHO PINHEIRO

• Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR

• Agravado : MARIA CRISTIANE DOS SANTOS LIMA

• Rep. Jurídico : 10024 - CE JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador relator Ademar Mendes Bezerra

• 2005.0028.9451-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : LIDER LIMPEZA URBANA LTDA

• Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA

• Agravado : SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA - SESA

• Agravado : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA SESA

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador relator Ademar Mendes Bezerra

• 2005.0008.5099-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : TEXACO BRASIL LTDA

• Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

• Rep. Jurídico : 16284 - CE MARIA CECILIA G. DE VASCONCELOS

- Rep. Jurídico : 670 - PE LIBORIO G V DE SA
- Agravado : J.N. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 3481 - RN WALTENCY SOARES RIBEIRO AMORIM
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2005.0019.1645-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE URUBURETAMA
- Rep. Jurídico : 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7614 - CE CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES

- Agravado : MARIA NILZETE ZEIDAN BRAGA
- Rep. Jurídico : 14754 - CE FERNANDA CAROLINA MOURA NOBREGA

- Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por tais motivos, CONVERTO EM RETIDO, o agravo em epígrafe, o que faço com esteio no art. 527,II do CPC.

Desçam os autos à origem, para os fins em vista.

Exp. nec.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2005.0003.0431-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- ESTAGIÁRIO - LIA CORDEIRO JELISMINO
- ESTAGIÁRIO - ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHAES
- Agravado : ANTONIO RIBEIRO FILHO
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 11351 - CE BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2005.0022.6008-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA G. DO AMARAL
- Agravado : ISABEL FERREIRA DE MEDEIROS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2005.0009.6871-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Agravado : CARLO ATILA HOLANDA LOPES
- Rep. Jurídico : 15818 - CE FLAVIA PEARCE FURTADO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2003.0002.5288-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : IRMAOS FONTENELE S/A COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA

- Agravante : HUMBERTO FONTENELE
- Rep. Jurídico : 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Rep. Jurídico : 14185 - CE MANUELLA SARAIVA LEO DE RESENDE

- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES

- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA

- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO

- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE

MESQUITA FILHO

- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por tais motivos, CONVERTO EM RETIDO, o agravo em epígrafe, o que faço com esteio no art. 527, II do CPC.

Desçam os autos à origem, para os fins em vista.

Exp. nec.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2003.0001.5748-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A

• Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

• Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA

• Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES

• Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA

• Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS

• Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA

• Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

• Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

• Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA

• Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO

• Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES

• Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES

• Agravado : IVAN MONTE CLAUDINO

• Rep. Jurídico : 10267 - CE ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS

• Rep. Jurídico : 11091 - CE ALUIZIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

• Rep. Jurídico : 11270 - CE IANA LIDIA ROCHA TORRES

• Rep. Jurídico : 11714 - CE JOSE ANCHIETA DE SOUSA

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Por tais motivos, CONVERTO EM RETIDO, o agravo em epígrafe, o que faço com esteio no art. 527, II do CPC.

Desçam os autos à origem, para os fins em vista.

Exp. nec.

Fortaleza, 28 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

- 2003.0002.8085-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A

• Rep. Jurídico : 2534 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO

• Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS

• Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

• Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA

• Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

• Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES

• Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA

• Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS

• Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA

• Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

• Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

• Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Agravado : CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de maio de 2009

Desembargador Relator Ademar Mendes Bezerra

7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 134 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0130.8215-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA

Apelado : SEBASTIAO JOSE DE SOUZA

Apelado : VIRGILIO GOMES TAVORA

Apelado : ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE FILHO

Apelado : EGIDIO JOSE DE OLIVEIRA

Apelado : FRANCISCO JOSE DA SILVA

Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR

Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

2000.0130.9960-5/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : IRAN SANTOS CARDOSO

Apelante : BONFIM SENHOR FERREIRA ALVES

Apelante : GIRLAUDO ALVES ANDRADE

Apelante : JOSE BENEMAR GONCALVES DIAS

Apelante : REGINALDO GOMES DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA

Apelado : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - LÚCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0134.0454-8/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA

ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS

Apelado : GLESES CUNHA DA SILVA

Apelado : FRANCISCO DE SENA

Apelado : JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA

Apelado : FRANCISCO FERREIRA SERPA

Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR

Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2007.0026.0557-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
Apelado : MARIA MEURA DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2007.0029.9430-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
Apelado : THALYTA SOARES BARBOSA
Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2008.0017.7432-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE INDEPENDENCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Apelado : ANA GONÇALVES SOARES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2008.0018.5914-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE INDEPENDENCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Apelado : MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARTINS
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2008.0000.5787-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
Apelado : LUCIA MARIA DA SILVA
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2008.0002.2813-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
Apelado : DELZUITE RODRIGUES SALES PEREIRA
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2008.0005.3863-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
Apelado : CARLOS IRAN TORRES MARTINS
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Fortaleza, 1 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 194 - Ano: 2009

- 2004.0004.7367-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : RICARDO CESAR DA FRANCA CABRAL
- Rep. Jurídico : 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7232 - CE JOAO SUEDS PEREIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 14107 - CE GEORGIA BEZERRA CYSNE DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
- Agravado : EDUARDO DE ALBUQUERQUE BEZERRA REPRESENTADO POR MARA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 12157 - CE RONETNA PEREIRA VERAS
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, não conhecer do recurso de agravo, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DO RELATOR. EFEITO SUSPENSIVO. IRRECORRIBILIDADE DECORRENTE DE

EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI. 1. A normatização específica do agravo de instrumento não admite a impugnação por agravo regimental da decisão do relator que denega ou concede efeito suspensivo ao recurso (Art. 527, parágrafo único do CPC). 2. Precedentes jurisprudenciais. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0027.6244-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
- Rep. Jurídico : 9749 - CE FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10145 - CE ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO V. DA SILVA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, não conhecer do recurso de agravo, nos termos do voto do Relator.
Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DO RELATOR. EFEITO SUSPENSIVO. IRRECORRIBILIDADE DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI. 1. A normatização específica do agravo de instrumento não admite a impugnação por agravo regimental da decisão do relator que denega ou concede efeito suspensivo ao recurso (Art. 527, parágrafo único do CPC). 2. Precedentes jurisprudenciais. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2000.0078.6188-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA
- Apelado : NUTRICIONAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 18 de maio de 2009.
Ementa : PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. BENS PENHORÁVEIS NÃO ENCONTRADOS. SUSPENSÃO DO FEITO. INÉRCIA DA FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA.
1. Com o advento da Lei nº 11.051, de 30 de dezembro de 2004, que introduziu o § 4º ao art. 40 da Lei 6.830/80, passou-se a admitir a decretação, ex officio, da prescrição intercorrente, exigindo-se, porém, a prévia intimação da Fazenda Pública, o que, efetivamente, ocorreu no caso. Precedentes.
2. Inovação, consistente na inserção do referido § 4º, ao art. 40, da Lei 6.830/80, de cunho processual, deve ser aplicada em todas as ações em curso, inclusive aquelas iniciadas antes de sua entrada em vigor, em razão do princípio tempus regit actum. Além do mais, trata-se de autorização, agora expressamente prevista em lei, de medida judicial há muito já admitida pelo Superior Tribunal de Justiça, objeto da Súmula nº 314.
3. Recurso conhecido, mas desprovido. Sentença mantida.

- 2006.0020.8965-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : RAIMUNDO JOAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e lhe dar provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 18 de maio de 2009.
Ementa : PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE TELEFONIA. COBRANÇA DE "ASSINATURA MENSAL BÁSICA". TARIFA. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL. SENTENÇA MODIFICADA.
1..A relação havida entre as partes é regida pelo CDC, em típico contrato de adesão, tendo a ele aderido voluntariamente o usuário apelado.
2.O STJ consolidou o entendimento segundo o qual, "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa". Súmula 356.
3.Recurso conhecido e provido.

- 2000.0095.5357-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA DE FATIMA BALICA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento e da remessa para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 18 de maio de 2009.
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. SUSPENSÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO. ART. 20, § 4º, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.
1. Uma vez preenchidos todos os requisitos legais exigidos para aposentadoria, e sendo apenas declaratórios os efeitos da decisão do Tribunal de Contas, imperiosa se faz a suspensão dos descontos previdenciários incidentes sobre os proventos do servidor a partir da expedição do ato de afastamento pela Administração Pública, desde que, a hipótese concreta não se enquadre nas previsões do art.40, § 18, da Constituição Federal de 1988. Precedentes desta Corte.
2. É inconcebível que o servidor público seja prejudicado pelo retardamento injustificado da Administração Pública na conclusão de seu processo de aposentadoria, porquanto, tal demora fere os princípios da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF/88, bem como da proporcionalidade e da razoabilidade.

3. Tratando-se de repetição de indébito tributário, aplicável o índice de 1% ao mês, estabelecido no art. 161, § 1º, do CTN.
4. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188/STJ e CTN, art. 167, parágrafo único).
5. O arbitramento da verba honorária nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, deve ter como referencial o art. 20, § 4º, do CPC, sem vinculação obrigatória com o valor da causa.
6. Apelo conhecido e não provido. Reexame conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0116.6693-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
- Apelado : MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10039 - CE LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 10114 - CE MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária, mas para negar-lhes provimento, retificando a parte dispositiva da sentença tão somente em razão da verificação de erro material, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Ementa : APELAÇÃO. PROCESSO CIVIL. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PENSÃO POR MORTE. MILITAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 40, PARÁGRAFOS 7º E 8º DA CF/88 (COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98). COBRANÇA DE DIFERENÇA.

1. Não há que se falar em prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas há mais de cinco anos do ajuizamento da ação, uma vez que se verifica, na espécie, prestação de trato sucessivo, inexistindo nos autos prova da negativa da Administração com relação ao direito pleiteado pelas autoras. Princípio albergado na 85 do STJ.

2. Resta pacificado o entendimento de que as normas constitucionais suscitadas (art. 40, parágrafos 7º e 8º com a redação auferida pela EC nº 20/1988) são auto-aplicáveis, bem como que os inativos e os beneficiários de pensão por morte de militares têm o direito de receber a totalidade do que perceberia o militar, se estivesse em atividade ou se vivo fosse.

3. Estendem-se aos inativos e pensionistas todas as vantagens posteriormente concedidas aos militares ativos, ainda que não possuam natureza geral. (Súmula nº 23 TJCE).

4. Recurso de Apelação conhecido, porém não provido. Sentença mantida. Retificação da parte dispositiva da decisão do Juízo a quo em virtude de erro material.

- 2005.0005.0329-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : LUIZ NONATO DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
 - Apelado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
- Fortaleza, 18 de maio de 2009.
- Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. MILITAR APOSENTADO. ATO DE APOSENTADORIA. TOTALIDADE DE PROVENTOS. SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS. EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS. PENSÃO. ESTAGNAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 23 TJCE. COBRANÇA DE VALORES PRETÉRITOS. APLICAÇÃO DAS

SÚMULAS 269 E 271 DO STF. SENTENÇA REFORMADA.

1. Os proventos dos servidores inativos devem corresponder à totalidade do valor conferido ao cargo. Assim sendo, o militar aposentado receberá valor integral da respectiva graduação como se estivesse na atividade, somando-se, inclusive, os benefícios de natureza geral.

2. Resta pacificado o entendimento de que os inativos e os beneficiários de pensão por morte de militares têm o direito de receber a totalidade do que perceberia o militar, se estivesse em atividade ou se vivo fosse.

3. Estendem-se aos inativos e pensionistas todas as vantagens posteriormente concedidas aos militares ativos, ainda que não possuam natureza geral. (Súmula nº 23 TJCE).

4. Inadmissível a pretensão de ressarcimento dos valores pretéritos à impetração do mandamus, pelo simples fato de não ser a via eleita própria para finalidade de cobrança. Súmulas 269 e 271 do STF.

5. Apelo conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0119.8260-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Embargado : LEONEIDE ANDRADE DE MOTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : Embargos declaratórios a pretexto de omissão e intuito de prequestionamento. Lacuna inexistente. Rejeição do integrativo. 1. Rejeitam-se embargos de declaração motivados em lacuna inexistente, a desvelar que o real objetivo da interposição não é complementar o julgado supostamente omisso, mas viabilizar o reexame da matéria decidida, o que é de todo incompatível com os lindes estreitos dos declaratórios, mormente quando a pretensa omissão diz respeito a considerações cuja análise já está abrangida pela fundamentação do aresto impugnado, que remete à jurisprudência invariável da Corte local, exauriente do tema. 2. O propósito de prequestionamento deve ser condizente com a vocação meramente integrativa dos embargos de declaração, de modo que, se não há omissão a suprir, obscuridade a aclarar ou contradição a remover, o improvidamento dos declaratórios é de rigor, porque não se pode reduzi-los a simples tentativa de renovar o julgamento da causa, ao sabor da conveniência da parte embargante. 3. Improvimento. 4. Unanimidade.

- 2005.0001.3587-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : S.C INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
- Embargado : ITAU SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTUITO DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE. REJEIÇÃO DO INTEGRATIVO. 1. Rejeitam-se embargos de declaração manejados a pretexto de lacuna inexistente, a desvelar que o real objetivo da interposição não é complementar o julgado supostamente omisso, mas viabilizar o reexame da matéria decidida, o que é de todo incompatível com os lindes estreitos dos declaratórios, mormente quando a pretensa omissão diz respeito a fato cuja análise está compreendida na fundamentação do aresto impugnado. 2. O propósito de

prequestionamento deve ser condizente com a vocação meramente integrativa dos embargos de declaração, de modo que, se não há omissão a suprir, obscuridade a aclarar ou contradição a remover, o improvido dos declaratórios é de rigor, porque não se pode reduzi-los a simples tentativa de renovar o julgamento da causa, ao sabor da conveniência da parte embargante. 3. Improvimento. 4. Unanimidade.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 240 - Ano: 2009

- 2001.0000.4227-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS PAIVA XIMENES
- Apelado : RITA DE CASSIA DAMASCENO ROCHA
- Apelado : IZABEL CRISTINA BEZERRA LEITE
- Apelado : MARJORIE MONTE XEREZ
- Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 125, manifestação expressa do apelante, subscrita por seu representante judicial, pleiteando o não prosseguimento do recurso, decidido extinguir o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, determinando o seu arquivamento, após a baixa na distribuição, acaso não haja insurgência, no prazo legal.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -

Desembargador Relator

- 2007.0010.5007-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : POUPEX- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 9552 - DF HEDILENE FREIRE CASECA ROSA
- ESTAGIÁRIO - CHARLES G. DE ANDRADE
- Agravado : RICARDO JOSE FELIX NOGUEIRA
- Agravado : DENISE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Acolho a postulação de fls. 73/75 para deferir a habilitação dos procuradores judiciais indicados pela parte agravante no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -

Desembargador Relator

- 2000.0013.6454-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO -ECAD
 - Rep. Jurídico : 2295 - CE AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO
 - Apelado : MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE
 - Rep. Jurídico : 10356 - CE RAUL GOMES SERAFIM
 - Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte final:
Mediante tais considerações, nego seguimento ao recurso,

com base no art. 557, caput, do CPC, mantendo a sentença de primeiro grau.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2000.0123.0807-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
 - Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
 - Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
 - Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
 - Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
 - Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSOON TAVARES RAMOS
 - Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
 - Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
 - Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
 - Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
 - Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
 - Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
 - Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
 - Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
 - Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
 - Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
 - Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
 - Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
 - ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
 - ESTAGIÁRIO - RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
 - ESTAGIÁRIO - RAPHAEL LIMA RIBEIRO
 - ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
 - ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
 - ESTAGIÁRIO - NÍLVIA MANO ARAGÃO
 - ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
 - ESTAGIÁRIO - LUÍS OTÁVIO FRANCO MARTINS
 - ESTAGIÁRIO - JOSIMÁRIO FREIRE DE AMORIM
 - ESTAGIÁRIO - JOSÉ FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
 - ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA LINHARES PONTE
 - ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
 - ESTAGIÁRIO - FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
 - ESTAGIÁRIO - EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
 - ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
 - ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSÉ RAMALHO NETO
 - ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
 - ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
 - ESTAGIÁRIO - ANA CÉLIA CARVALHO FERNANDES
 - ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVÃO
 - ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
 - ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
 - ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
 - Apelado : JACQUELINE FERREIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
 - Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte final:
Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes da Corte Superior e desse sodalício, nego seguimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
- Intimem-se.
Fortaleza, 22 de maio de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2000.0013.1236-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCINEIDE DE CARVALHO DAMASCENO - ME
- Rep. Jurídico : 5346 - CE JOAO RICARDO DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 9245 - CE RICARDO LINHARES MENDONCA
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ANTONIO GUILHERME R DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Diante do exposto, com base no art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, em razão de sua manifesta improcedência, confirmando-se a sentença em todos os seus termos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0012.7360-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DAS EXECUCOES FISCAIS DO ESTADO DO CEARA
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
- Apelado : YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 1244 - CE JOSE ADRIANO PINTO
- Rep. Jurídico : 1497 - CE JACIREMA LEDA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 3122 - CE MARCELO RODRIGUES PINTO
- Rep. Jurídico : 9384 - CE TARCISIO RODRIGUES PINTO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Por tais razões, com base no art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal, julgo PREJUDICADO o presente apelo, por perda superveniente de seu objeto, conseqüente falta superveniente do interesse de agir, EXTINGUINDO-O SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0012.4467-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA, SUBSTITUTO PROCESSUAL DE MARIA EDILA TAV
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Do exposto, diante do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, considerando, ainda, que o Supremo Tribunal Federal já pacificou a questão ao editar a Súmula Vinculante nº 4, com esteio nas disposições contidas no Art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta, para, monocraticamente, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença proferida pelo Juízo a quo.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0013.6676-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LETICIA ALENCAR LEITE
- Rep. Jurídico : 10774 - CE ANTONIO NEREU DIAS CATONHO
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Diante do exposto, com base no art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, em razão de sua manifesta improcedência, confirmando-se a sentença em todos os seus termos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0112.4002-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
- Rep. Jurídico : 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA

- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : VANIO DOS SANTOS GERONIMO
- Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Do exposto, com base no art. 267, IV do CPC (ausência dos pressupostos processuais), decreto a EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2009.0001.8057-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - OTHAVIO CARDOSO DE MELO
- Agravado : MARIO HENRIQUE ALVES LOPES
- Rep. Jurídico : 17933 - CE JOSÉ FRANKLIN MENEZES DANTAS
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Parte final:
Diante do exposto, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos acima explicitados, e por tudo o que consta nos autos, DEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO pleiteado.
Remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça (art. 527, VI, do CPC).
Expedientes necessários.
Fortaleza, 22 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 242 - Ano: 2009

- 2001.0001.0446-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Apelante : VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA
- Apelante : ALZENIRA RODRIGUES PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 6303 - CE JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR
- Apelado : VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA
- Apelado : ALZENIRA RODRIGUES PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 6303 - CE JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR
- Apelado : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte Final:
Nesses termos, forte no artigo 557, do CPC:
1) DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO SUDAMERIS, apenas para: 1) admitir a utilização da Taxa Referencial (TR) como fator de atualização monetária, 2) admitir o critério de prévio reajuste e posterior amortização do saldo devedor, e 3) afastar a disposição de ofício relativa à vedação de cobrança de comissão de permanência cumulada com outros encargos moratórios, e
2) NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ADESIVO DOS MUTUÁRIOS.
Em todo o resto, mantém-se a sentença recorrida.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 21 de maio de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator.

- 2000.0109.3852-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4149 - CE ANA DIVA TELES RAMOS
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA

- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES

- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - ROSALLINY PINHEIRO DANTAS
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL RIOS DUARTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO QUEIROS XAVIER
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - KARINE SARMENTO DORNELLES
- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
- ESTAGIÁRIO - JOÃO RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA

- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE SANTIAGO FRANCISS
- ESTAGIÁRIO - ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - RUY EMANUEL S. DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - TALLE ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO

• Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Despacho: Parte Final:
 À vista do exposto, DOU PROVIMENTO ao apelo, na forma do artigo 557, §1º - A, do Código de Processo Civil, CASSANDO A R. SENTENÇA A QUO e DETERMINANDO o retorno dos autos à instância de origem, para o regular prosseguimento do feito.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator.

- 2009.0007.1874-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NIVEA ROCHA FURTADO
- Agravado : ALEXANDRE EMMANUEL CIFUENTES NISHIMURA
- Rep. Jurídico : 8134 - CE FRANCISCO ANTONIO GOMES
- Rep. Jurídico : 19398 - CE ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA

• Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Despacho: Parte Final:
 Dito isso, hei por manter, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator.

- 2006.0019.0783-2/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Apelado : JOÃO PEDRO VERCOSA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço do reexame necessário e da apelação interposta, para, monocraticamente, negar provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
 Desembargadora Relatora

- 2007.0004.1958-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIST RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Apelado : MARIA RUFINO RABELO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Desse modo, CONFIRMO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU desta apelação de nº 2007.0004.1958-1/1, por estar de acordo com a jurisprudência dominante nesta corte, dela excluindo apenas a condenação do Estado do Ceará ao pagamento de custas processuais, tudo nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil .

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador
 Relator.

- 2006.0019.0784-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA PAULA
- Apelado : FRANCISCA HERBENE BEZERRA BESSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, afasto a prejudicial de prescrição suscitada e, no mérito, conheço do reexame necessário e da apelação interposta, para, monocraticamente, negar provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
 Desembargadora Relatora

- 2005.0017.1937-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DO ESTADO - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA EVENIR DA SILVA BESSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço do reexame necessário e da apelação interposta, para, monocraticamente, negar provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
 Desembargadora Relatora

- 2005.0018.9473-2/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA

PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA ROCHA
- Apelado : MADELEINE BERNARDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço do reexame necessário e da apelação interposta, para, monocraticamente, negar provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2000.0136.3540-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE SERGIO CRUZ DANTAS
- Rep. Jurídico : 4106 - CE OLIVARDO GUERREIRO DE BRITO
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes da Corte Superior, nego seguimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator.

- 2009.0013.5813-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DENINSON PEREIRA CLEMENTE
- Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo os efeitos da decisão arrostada, até o julgamento de mérito do presente recurso, por evidente carência de razão jurídica a contemplar a pretensão.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contraminuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, para as providências a seu mister.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -

Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 244 - Ano: 2009

- 2000.0014.2865-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE PARACURU
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Apelado : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO O - ECAD
- Rep. Jurídico : 2295 - CE AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Mediante tais considerações, recebo o apelo, dando-lhe provimento, com base no art. 557, § 1º-A, do CPC, para o fim de julgar improcedente o pedido inicial.

Com este resultado, restam invertidos os ônus da sucumbência, mantendo os mesmos parâmetros fixados na sentença.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2000.0223.6050-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- MINISTÉRIO PÚBLICO - PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11523 - CE RENO FEITOSA GONDIM
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte final:
- Diante do exposto, ante a falta superveniente de interesse recursal, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso VI do CPC.
- Intimem-se.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2003.0003.0127-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCA BARROS MATIAS
- Apelante : EDMILSON TEIXEIRA DE MESQUITA
- Apelante : MARIA ALURINDO PEREIRA SILVA
- Apelante : ERCILIA MOURA PINTO
- Apelante : ROSANIA OLIVEIRA DE SOUSA
- Apelante : ANDREZA MARIA MESQUITA MARQUES
- Apelante : MARIA MARLENE DOS SANTOS DIAS
- Apelante : CLAUDIENE BRAGA LINHARES
- Apelante : MARIA CREUZA SILVEIRA
- Apelante : MARIA UMBILINA DE FREITAS
- Apelante : ANTONIO CARLOS LIMA VERAS
- Apelante : ANTONIO RODRIGUES INACIO
- Apelante : FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Rep. Jurídico : 13720 - CE CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES
- Apelante : MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DOS SANTOS
- Apelante : JOSE ALBANI ALVES
- Apelante : JOSE AMARILDO SOARES AZEVEDO
- Apelante : VALDIRENE BRAGA PINTO
- Apelante : MARIA GOMES MORAIS
- Apelante : MARIA DE LOURDES VIEIRA DO NASCIMENTO
- Apelante : JOAO ESTEVAO RODRIGUES NETO
- Apelante : REJANE CLAUDIA TEIXEIRA
- Apelante : ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
- Apelante : MARIA AZEVEDO GOMES RICARDO
- Apelante : EDVALDO TEIXEIRA FERREIRA
- Apelante : FERNANDES MAURICIO MONTEIRO
- Apelante : NELI MOURA DA SILVA
- Apelante : HALANA ALVES TAVARES
- Apelante : PAULO CESAR DO MONTE

- Apelante : ANTONIA SALVELINA BARBOSA ALBUQUERQUE
- Apelante : JOSE FERNANDO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 13720 - CE CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES
- Apelado : PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Nesses termos, forte no artigo 557, §1º - A, do CPC, DOU PROVIMENTO AO RECURSO para CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator.

- 2004.0014.9547-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C - LTDA
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 14221 - CE LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES
- Rep. Jurídico : 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE
- Apelado : SILVA HELENA MORAES REGO LEITE
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 3882 - CE FRANCISCO ADELMIER PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15102 - CE GERMANO BEZERRA CARDOSO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Nos termos expostos, forte no artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO da SAGA.

Resta prejudicado, por arrastamento, o recurso adesivo apresentado por Silvia Helena Moraes Rego Leite.

Com esse resultado, mantenho os parâmetros sucumbenciais fixados na sentença, com fundamento na súmula 326/STJ.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator.

- 2000.0116.0876-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE PARENTE COELHO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI BRASIL
- ESTAGIÁRIO - WILSON BELCHIOR
- ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
- ESTAGIÁRIO - AMAURY REIS F. FILHO
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - CAMILA VIEIRA NUNES
- Apelado : RAIMUNDA NUNES NOGUEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Nesses termos, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO da TELEMAR, tão somente para modificar o termo inicial da incidência de juros e correção monetária. Em todo o resto, permanece íntegra a sentença.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator.

- 2000.0127.6710-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Apelado : JOSE MARIA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

À vista do exposto, retornem os presentes autos a relatoria da Desembargadora Gizela Nunes da Costa.

Expediente necessário.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2004.0012.8867-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Apelado : CARLOS OTAVIO FONSECA ALVES
- Rep. Jurídico : 2962 - CE PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4417 - CE PAULO MARCELO COSTA PONTES
- Rep. Jurídico : 6885 - CE JOAO NORBERTO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10741 - CE EDSON FERNANDES TEIXEIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Vistos, etc.

O presente processo trata de revisão de contrato de financiamento para aquisição de veículo automotor. Compulsando os autos, observo que o contrato objeto da revisão não foi juntado pelos litigantes. Sendo assim, em se tratando de documento comum às partes, determino ao Banco Abn Amro Real S/A que traga o referido contrato aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento nos artigos 355 e 515, § 4º, do CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2003.0012.0212-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA THEREZA ARAGAO AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 11193 - CE MARIA CONCEICAO DA SILVA BRITTO
- Rep. Jurídico : 11634 - CE INDANGELICA RIBEIRO CUNHA
- Rep. Jurídico : 16352 - CE CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES

- Rep. Jurídico : 17211 - CE DIOGO VINICIUS AZEVEDO CHAGAS
- Apelante : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENCIO
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 876 - BA CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Apelado : MARIA THEREZA ARAGAO AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 11193 - CE MARIA CONCEICAO DA SILVA BRITTO
- Rep. Jurídico : 11634 - CE INDANGELICA RIBEIRO CUNHA
- Rep. Jurídico : 16352 - CE CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES
- Rep. Jurídico : 17211 - CE DIOGO VINICIUS AZEVEDO CHAGAS
- Apelado : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENCIO
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 876 - BA CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Nesses termos, nos termos do artigo 557, do CPC:

1) DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO da CREDICARD S/A, tão somente para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e

2) NEGO PROVIMENTO AO RECURSO da consumidora. Publicar e intimar.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2000.0015.8881-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRIACU
- Apelante : VERDE VALE VEICULOS LTDA REPRESENTADA POR JOAQUIM FELIX NETO
- Rep. Jurídico : 4380 - CE FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA
- Apelado : MUNICIPIO DE CARIRIACU
- PROCURADOR -
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Posto isso, conheço e dou provimento ao apelo interposto, para desconstituir a sentença monocrática, de fls. 19/20, a fim de que o órgão judicial singular conheça e decida quanto ao mérito a Ação Monitória proposta pelo apelante contra a municipalidade apelada, consoante o preceito do art. 557, parágrafo 1º-A do CPC.

Relator

- 2003.0001.6206-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO DE CASTRO ROCHA
- Apelante : FRANCISCO SOARES DE MELO
- Apelante : CECILIA SIQUEIRA GOMES
- Apelante : PEDRO JULIAO BANDEIRA REGIS
- Apelante : BENEDITO HERCULANO COSTA
- Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
- Apelado : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA

- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÉDO LIMA
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LIMA RIBEIRO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:
Isto posto, fundamentado no art. 501, do CPC, c/c o art. 33, inciso VII, do RITJCE. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se.

Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 246 - Ano: 2009

- 2005.0028.7541-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 9552 - DF HEDILENE FREIRE CASECA ROSA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOSE JORGE S. M. DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: À Divisão Judiciária Cível para refazer a atuação conforme o substabelecimento e instrumento procuratório de fl. 72/73.

Empós, defiro o pedido de fl. 71, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2003.0012.0246-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMERCIAL DE PETROLEO SANTIAGO LTDA
- Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Agravo de Instrumento, com Pedido de Efeito Suspensivo nº2002.0002.0246-0/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador Franciso Hugo Alencar Furtado, Primeira Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 133), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2000.0127.0898-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - RENANTA COSTA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALHANO MELO
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELEERY BARREIRA NETO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- Apelante : FRANCISCO CORDEIRO ANDRADE SALES
- Rep. Jurídico : 11180 - CE JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA
- Apelado : FRANCISCO CORDEIRO ANDRADE SALES
- Rep. Jurídico : 11180 - CE JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA
- Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA

- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALHANO MELO
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELEERY BARREIRA NETO
- ESTAGIÁRIO - RENANTA COSTA FARIAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Apelação Cível nº2003.0012.3490-6/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão, Terceira Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 255), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2000.0097.9500-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Apelado : JOSE MARIO SAMPAIO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 9021 - CE ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Apelação Cível, nº2000.0015.8248-9/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador Edmilson da Cruz Neves, Terceira Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 209/210), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2003.0014.5567-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Apelado : A. SILVA PRACA & CIA. LTDA.
- Rep. Jurídico : 6817 - CE JOSE EDMAR DINIZ
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Agravo de Instrumento, com Pedido de Efeito Suspensivo nº2000.0014.4017-0/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, Segunda Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 116), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2000.0102.7677-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CIAVEL - COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA
- Rep. Jurídico : 3436 - CE JOSE ZILBERTO COSTA
- Apelado : GERALDO FERNANDES DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 10221 - CE JOSE RENATO FERREIRA TORRANO
- Rep. Jurídico : 10972 - CE FERNANDO FRANCO JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Agravo de Instrumento, com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2000.0014.2961-3/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador José Mauri Moura Rocha, Segunda Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 15/18), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2000.0203.5110-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE PARAIPABA
- Rep. Jurídico : 9059 - CE CARLOS ADEMA DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico : 12633 - CE LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Apelado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO

- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Agravo de Instrumento, com Pedido de Efeito Suspensivo nº2000.0016.1774-6/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador Francisco Hugo Alencar, Primeira Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 373), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2003.0010.9587-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA
- Rep. Jurídico : 5415 - CE BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10099 - CE RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA
- Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Apelação Cível nº2000.0013.3758-1/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Segunda Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 126), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2004.0001.6113-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ALTACIR VALENTE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO

- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Agravo de Instrumento, com Pedido de Efeito Suspensivo nº2002.0006.2879-1/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador Franciso Hugo Alencar, Primeira Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 521), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2005.0000.0393-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
 - PROCURADOR - GERUZA LEITAO BARROS
 - Apelado : FATIMA MARIA MONTE PORTO
 - Apelado : FRANCISCO WILLIAMY BEDE PORTO
 - Apelado : FRANCISCO WELLINGTON BEDE PORTO E SILVA
 - Rep. Jurídico : 6466 - CE TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE
 - Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: Em compulsando estes autos, verifico hipótese de prevenção, em face da existência de Apelação Cível nº2000.0012.9233-2/0, envolvendo as mesmas partes e a questão aqui versada, distribuído à Relatoria do eminente Desembargador José Maria Melo, Segunda Câmara Cível.

Restou, assim, firmada a competência absoluta pela prevenção para conhecer e julgar este recurso (fls. 40), tendo em vista que, tratando-se de instituto de ordem pública com interesse público relevante, deve ser considerado sem relutância.

Em verdade, diante desta evidência, incumbe proclamar a prevenção, com base no art. 59,§4º, do Regimento Interno, não podendo ceder lugar às razões da redistribuição processual emanadas da Portaria nº 924/2006, desta Corte.

Sendo assim, ressalvo a prevenção referida para conhecer e julgar este feito, determinando sua remessa imediata ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 248 - Ano: 2009

- 2000.0013.5511-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESPOLIO DE ITALVACY RODOVALHO DE ALENCAR
- Apelante : MARIA CLEOMAR MATOS ALENCAR
- Apelante : FABIO MATOS DE ALENCAR
- Apelante : CATARINA MATOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 3776 - CE MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA

- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO

- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Intimem-se as partes, pessoalmente, por mandado, a fim de que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do art. 267, II, § 1º do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2008.0032.5842-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOAO DEHON CANDIDO RIBEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL
- Apelado : BANCO FINASA BMC S.A.
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: R.h.

Da análise dos autos constata-se que não foi aberto prazo para que o Banco Finasa BMC S.A. ofertasse contrariedades ao apelo interposto pelo Sr. João Dehon Cândido Ribeiro, às fls. 50/67 dos autos.

Destá feita, em homenagem ao princípio da economia processual e atenta ao disposto no art. 285-A, §2º c/c o art. 515, §4º, ambos do CPC, determino a citação da referida instituição financeira para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

Empós, retorne o vertente caderno processual concluso para julgamento.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2005.0000.7797-8/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
- Autor : REGMA FIRMIANO DE LIMA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8890 - CE LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE
- Reu : MUNICIPIO DE SOLONOPOLE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço do reexame necessário, para, monocraticamente, manter inalterada a sentença proferida em 1º grau de jurisdição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2001.0000.2359-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSEFINA OSORIO E FILHOS LTDA
- Rep. Jurídico : 4217 - CE LUIS ALENCAR RANGEL FILHO
- Apelado : JOAO IRISFRANCIO ROLIM SALES
- Rep. Jurídico : 1813 - CE VOLNEI OLIVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 3215 - CE LUIS ITAMAR PESSOA
- Rep. Jurídico : 12737 - CE EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13801 - CE JURANDIR JOSINO CAVALCANTE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Notório o falecimento do ilustre advogado da apelante - Dr. Luis Alencar Rangel Filho (OAB/CE 4.217).

Defensor único da parte agravante, incidência inequívoca do preceptivo do artigo 265, § 2º, CPC: intimar a parte para apresentar-se representada por outro profissional, pena de trancamento da lide recursal, prazo de vinte dias.

Nota: intimatório pessoal.

Cumpra-se, sem tardança.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2000.0013.3070-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ELISEU SOARES SILVA
- Apelante : ISAAC SOARES SILVA
- Apelante : JOSE ORLANDO SOARES SILVA
- Rep. Jurídico : 1609 - CE JURANDI ANDRADE GUILHERME
- Apelado : CONSTRUTORA CANDIDO BANDEIRA LTDA. SOCIEDADE COMERCIAL
- Rep. Jurídico : 10656 - CE ANDRE PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Intimem-se as partes, pessoalmente, por mandado, a fim de que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do art. 267, II, § 1º do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0013.4430-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SECAO SINDICAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL - SINAS
- Rep. Jurídico : 3052 - CE BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU
- Apelado : LUIZ VICENTE SOBRINHO
- Apelado : MARCONE SAMPAIO DE OLIVEIRA
- Apelado : ANTONIO ALDER TEIXEIRA
- Apelado : JOQUEBEDE ALENCAR TORRES
- Apelado : JOSEFA FERREIRA ARAUJO DE MELO
- Apelado : RITA DE CASSIA CAVALCANTE LOBO
- Apelado : FRANCISCA VIANA BARROS DE ARAUJO
- Apelado : MARIA IRISMAR UCHOA
- Apelado : MARIA HELENA DE CARVALHO
- Apelado : ANA ERIDAM ALVES DE OLIVEIRA
- Apelado : FRANCISCO JOSE PONTES CAVALCANTE
- Apelado : HELDA ARAUJO DE QUEIROZ PONTES
- Apelado : ANTONIA ROCHA PEDROSA
- Apelado : JOSE VALDER DA COSTA
- Rep. Jurídico : 4035 - CE FRANCISCA NEUMA DE SOUZA CAVALCANTE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Intimem-se as partes, pessoalmente, por mandado, a fim de que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do art. 267, II, § 1º do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2009.0010.5114-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA DA CONCEICAO ARRUDA FERREIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Em que pese os argumentos postos no Agravo de Instrumento, reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da parte agravada (formação do contraditório) e do recebimento das informações do magistrado prolator da decisão recorrida.

Assim, visando impulsionar o feito, requisi-se informações ao Juízo a quo (CPC, art. 527, IV), além da intimação do agravado. (CPC, art. 527, V).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2009.0010.5108-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : E & M ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA
- Rep. Jurídico : 13643 - CE HERCULES SARAIVA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 17062 - CE EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Em que pese os argumentos postos no Agravo de Instrumento, reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo após a

manifestação da parte agravada (formação do contraditório) e do recebimento das informações do magistrado prolator da decisão recorrida.

Assim, visando impulsionar o feito, requisi-se informações ao Juízo a quo (CPC, art. 527, IV), além da intimação do ente público agravado. (CPC, art. 527, V).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0138.0056-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS
- Apelado : FERNANDO FLORINDO DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- ESTAGIÁRIO - DAVILA DE ARAUJO E ARAGAO CARVALHEDO
- ESTAGIÁRIO - LISE RODRIGUES FONTENELE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Nos autos, acordo entre as partes, pondo fim ao litígio.

Sem eivas, homologação de rigor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Extinta, decorrência lógica, a relação processual (artigo 269, III, CPC), fazer a remessa dos autos ao Juízo de origem. Lá, os expedientes consequenciais, inerentes à plena eficácia do ajuste.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

- 2000.0228.4836-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO BENEDITO/CE
 - Recorrido : EDNALVA MENEZES DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 5025 - CE ROGERIO SANTOS CORREIA
 - Rep. Jurídico : 14970 - CE MARYLENE GOMES VENANCIO
 - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte final:
À douda Presidência.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -
Desembargadora Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 250 - Ano: 2009

- 2009.0000.2118-5/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : ROMCY S.A - INDUSTRIA E COMERCIO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Embargado : FRANCISCO AURIMISIO ALEXANDRE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 3420 - CE FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA
 - Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Recebidos hoje.
Recebo os presentes aclaratórios.
Considerando tratar-se de embargos declaratórios com pedido de efeito infringente, ouça-se a parte contrária, no prazo legal.
Empós, à conclusão.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de maio de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Relator
- 2008.0022.3423-4/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM
 - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL DA COMARCA

DE FORTALEZA

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: PARTE FINAL:
Ante o exposto e pelas razões acima, conheço do conflito, monocraticamente, com fundamento no art. 557, § 1º - A, do CPC, determinando o prosseguimento do feito perante o Juízo suscitado, isto é, a 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 14 de maio de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Relator

- 2009.0011.9360-5/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Requerente : LUIZ MASCARENHAS DA ROCHA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, decreto extinta a presente cautelar, homologando o pedido de desistência.
Custas pela promovente.
Sem custas sucumbenciais.
Fortaleza, 22 de maio de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Relator

- 2009.0008.4412-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO SAMUEL CARVALHO COLARES
- Rep. Jurídico : 20489 - CE ANTONIO SAMUEL CARVALHO COLARES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, decreto a extinção do presente feito, sem ingresso no mérito, o que faço com base no art. 267, VI, CPC.
Sem custas.
Sem honorários.
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Relator

7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO**4ª CÂMARA CÍVEL**
Pauta de Julgamento**Número da Pauta: 104 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

- 2009.0008.5689-9/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
Agravado : VALESCA FIALHO RAMOS REP POR JOSE RIBAMAR ARCOVERDE RAMOS
Rep. Jurídico : 6324 - CE ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Rep. Jurídico : 19770 - CE SACHA PESSOA AVELINO SANTOS
Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0017.9976-9/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : JOSE TEIXEIRA
Agravante : JOSE AURELIO DE CARVALHO
Agravante : JOSEFA PEREIRA MARTINS
Agravante : MARIA ISLANDIA BARROSO MATOS
Agravante : MARIA SOLEDADE DA SILVA COSTA
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Agravado : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.6372-7/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
Agravado : REGINA ELENA MAGALHAES
Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
Rep. Jurídico : 13493 - CE SARAH FEITOSA CAVALCANTE ESTAGIÁRIO - OSILENE ABINTES ASSUNÇÃO
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2007.0019.9777-5/1 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA
Rep. Jurídico : 18567 - CE DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO
Rep. Jurídico : 219089 - SP RENATA STRUCKAS
Apelado : NILZETE MEYER PINHEIRO
Rep. Jurídico : 5150 - CE JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2005.0013.0339-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
Apelante : CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CEARÁ
Apelante : ANA RITA DE OLIVEIRA
Apelante : FERNANDO HUGO SIQUEIRA RIOS
Apelante : FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS
Apelante : JOAO CARLOS JUNIOR GOMES
Apelante : JOSE GRIJALVA DOS SANTOS
Apelante : JOSE VILMAR NEVES
Apelante : MAGNO CESAR GOMES VASCONCELOS
Apelante : MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA
Apelante : RAIMUNDO CARNEIRO DA GUIA
Rep. Jurídico : 16291 - CE PAULO SERGIO RIPARDO
Apelante : MUNICIPIO DE ITAREMA
Rep. Jurídico : 4608 - CE ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
Rep. Jurídico : 18913 - CE SUÉRDA NAGLLE SANT'ANA MONTEIRO
Apelado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0013.5488-5/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 26A. VARA CIVEL

Apelante : T & A CONSTRUCOES LTDA.

Rep. Jurídico : 8911 - CE DAVID RIBEIRO DE S. BELEM

Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR

Rep. Jurídico : 10230 - CE FRANCISCO ALVES DE LAVOR

Apelante : MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA SERRA

Rep. Jurídico : 6978 - CE AMERICO ALEXANDRE DE A. PESSOA

Apelado : T & A CONSTRUCOES LTDA.

Rep. Jurídico : 8911 - CE DAVID RIBEIRO DE S. BELEM

Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR

Rep. Jurídico : 10230 - CE FRANCISCO ALVES DE LAVOR

Apelado : MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA SERRA

Rep. Jurídico : 6978 - CE AMERICO ALEXANDRE DE A. PESSOA

Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0014.5228-3/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 8A. VARA CIVEL

Apelante : ANTONIO DE PADUA FIGUEIRA LIMA

Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO

Apelante : DAMIAO MONTEIRO SILVA

Rep. Jurídico : 5016 - CE EDMILSON DE ALMEIDA BARROS

Rep. Jurídico : 10858 - CE EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

Rep. Jurídico : 16579 - CE MARCIO SILVA MEDEIROS

ESTAGIÁRIO - ÉRITA DE VASCONCELOS BARROS

Apelante : VERA MARIA GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 5016 - CE EDMILSON DE ALMEIDA BARROS

Rep. Jurídico : 16579 - CE MARCIO SILVA MEDEIROS

ESTAGIÁRIO - ÉRITA DE VASCONCELOS BARROS

Apelado : DAMIAO MONTEIRO SILVA

Rep. Jurídico : 5016 - CE EDMILSON DE ALMEIDA BARROS

Rep. Jurídico : 10858 - CE EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

Rep. Jurídico : 16579 - CE MARCIO SILVA MEDEIROS

ESTAGIÁRIO - ÉRITA DE VASCONCELOS BARROS

Apelado : VERA MARIA GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 5016 - CE EDMILSON DE ALMEIDA BARROS

Rep. Jurídico : 16579 - CE MARCIO SILVA MEDEIROS

ESTAGIÁRIO - ÉRITA DE VASCONCELOS BARROS

Apelado : ANTONIO DE PADUA FIGUEIRA LIMA

Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO

Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.6378-6/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 20A. VARA CIVEL

Apelante : FORTALEZA LIMPA FOSSAS LTDA

Rep. Jurídico : 10885 - CE JOSE IDERLAN GOMES PESSOA

Apelado : LISTA TELEFONICA S/A - LISTEL

Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE

MÁGALHAES FILHO

Rep. Jurídico : 97954 - SP ALESSANDRA MARIA M. LA REGINA

Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0170.5909-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE (COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE)

Apelante : MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Rep. Jurídico : 4972 - CE JOAO BATISTA FREITAS DE ALENCAR

Apelado : JOSE PAIVA DE OLIVEIRA-ME

Rep. Jurídico : 3293 - CE MARIA DE FATIMA PINHEIRO

Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Fortaleza, 3 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 106 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0131.2485-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Apelado : OLAM BRASIL LTDA

Rep. Jurídico : 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS

Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS

Rep. Jurídico : 8063 - CE GERSON LOPES FONTELES

Rep. Jurídico : 9324 - CE FRANCISCA DAS CHAGAS LEMOS

Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA

Rep. Jurídico : 18158 - CE ALICE GONDIM SALVIANO DE MACEDO

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2006.0025.2482-1/1 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FÆLCE

Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA

Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE

FARIAS

Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO

Apelado : RAIMUNDO WILSON TEIXEIRA LIMA

Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO

Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA

Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR

Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2006.0027.0940-6/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE

ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS

Apelado : TEREZINHA PINHEIRO DIOGENES

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2007.0012.4021-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

Apelante : JUSCELINA VIANA MARINHO

Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE

FREITAS

Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO

Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA

PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2007.0018.7955-1/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE

Apelado : SEDAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Rep. Jurídico : 17972 - PE NEY CASTELO BRANCO NETO

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0120.5903-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 Apelado : ANTONIA MARIA SOARES
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0020.2783-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA-CE
 Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Apelado : EDILBERTO MARTINS GOES
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.0741-4/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
 Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR -
 Apelado : DESTILARIA SANTA INES LTDA.
 Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0090.1875-2/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : AG GLATZ INDUSTRIA TEXTIL LTDA
 Rep. Jurídico : 14446 - CE POLYANA D'OLIVEIRA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 9982 - CE JORGE ALOISIO PIRES
 Rep. Jurídico : 14133 - CE DAVID BRAGA WANDERLEY
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0095.9052-9/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : MADEIREIRA SEIS LTDA
 Rep. Jurídico : 2937 - CE JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.2539-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : ANGELA MARIA GOMES TAVARES
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.2908-1/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 ESTAGIÁRIO - TALITA ALENCAR FLORES
 Apelado : MARIA BEATRIZ CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0138.3924-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : FORTCAR COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME
 Rep. Jurídico : 11318 - CE PEDRO ALVES DA SILVA NETO
 Rep. Jurídico : 19143 - CE ROCHELLE ALBUQUERQUE FONTENELE
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0138.8979-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : MARIA IRISMAR SOARES DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 11442 - CE FRANCISCO GREGORIO NETO
 Rep. Jurídico : 13316 - CE JOACI ALVES DA COSTA
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0147.4178-5/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
 Recorrido : ORLEUDO FORMIGA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 11074 - CE CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2001.0001.1783-7/0 - VAR AUNICA DA COMARCA DE PENA FORTE
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PENAFORTE
 Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR -
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA
 Apelado : CLARO COMERCIO E SERVICOS DE CINEFOTOSOM LTDA
 Rep. Jurídico : 6755 - CE JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA
 Rep. Jurídico : 8584 - CE JOSE EUVERNEY NOGUEIRA COSTA
 Rep. Jurídico : 8641 - CE JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0006.6923-2/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE PENAFORTE
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PENAFORTE
 Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : DIFUSÃO BRASILEIRA DA MODA
 Rep. Jurídico : 11557 - CE JOSE EVERTON DE CASTRO JUNIOR
 Rep. Jurídico : 13561 - CE ROBERCIVALDO PORTELA DE SOUSA
 Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0005.0079-1/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI

Apelado : PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 4993 - CE JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA
Apelado : JOSÉ VILMÁ FERREIRA
Rep. Jurídico : 4993 - CE JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7213 - CE SALOMAO LOPES TEIXEIRA
Apelado : TEREZINHA RODRIGUES ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Rep. Jurídico : 4993 - CE JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 5612 - CE AURISTECILIA MARIA SERRA NUNES
Rep. Jurídico : 5999 - CE FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 6268 - CE CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0005.1198-6/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI (COMARCA DE ARACATI)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE

Apelado : WOBLEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rep. Jurídico : 6481 - CE JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR

Rep. Jurídico : 13731 - CE DAVI FARIAS CORREIA LIMA

Rep. Jurídico : 17102 - CE CAMILA NOGUEIRA PORTELA

Rep. Jurídico : 17743 - CE CYNTHIA MAGALHÃES BARBOSA

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0010.1307-6/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI (COMARCA DE ARACATI)

Requerente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE

Apelado : BRADESCO S/A.

Rep. Jurídico : 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0018.0397-2/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Apelado : COMERCIAL WH CONFECÇÕES LTDA

Rep. Jurídico : 15334 - CE CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS

Rep. Jurídico : 15335 - CE JACQUELINE DA SILVA BENTO

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0001.1191-9/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL

Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA

Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS

Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO

Apelado : JOSE WANDERLEY LEITAO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO

Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA

Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR

Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0031.0659-2/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - DÉBORA DIÓGENES DE MELO XIMENES

Apelado : INDÚSTRIA REUNIDAS RENDA S.A

Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR

Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO

Rep. Jurídico : 17669 - CE ALLEX KONNE DE NOGUEIRA E SOUZA

Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Revisor(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Fortaleza, 3 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 17 - Ano: 2009

- 2005.0017.0602-2/1 - PROCESSADO DE DESAFORAMENTO
- Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Requerido : JOSE APARECIDO TRIGUEIRO
- Requerido : EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA
- Requerido : FRANCISCO TOME DA SILVA
- Requerido : FRANCISCO AURELIO LUCIANO
- Rep. Jurídico : 10534 - CE JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acordam as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, em conhecer do Pedido de DESAFORAMENTO para concedê-lo, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. DESAFORAMENTO. PERICULOSIDADE DOS DENUNCIADOS. DÚVIDA SOBRE A IMPARCIALIDADE DOS JURADOS. INDÍCIOS IDÔNEOS E ROBUSTOS. PEDIDO DEFERIDO.

1. O desaforamento é medida excepcional que busca em ultima ratio, por meio de modificação da competência territorial para o julgamento, preservar a independência dos jurados para julgar.

2. Na espécie, o Titular da ação penal requereu o desaforamento em razão de fundadas dúvidas sobre a imparcialidade do corpo de jurados, tendo tal requerimento recebido ratificação do Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Jati.

3. Presença de indícios idôneos e robustos capazes de atestar a dúvida sobre a parcialidade do corpo de sentença conferindo respaldo ao presente pleito.

4. Desaforamento concedido.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 307 - Ano: 2009

- 2007.0026.1561-2/0 - CONFLITO NEGATIVO DE

COMPETÊNCIA

- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAIÇABACE.
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do conflito, mas para declarar que ambos os juízos, suscitante e suscitado, são incompetentes para o julgamento do feito, reconhecendo, no entanto, ex-officio, a competência do Juízo de Maracanaú, para onde os autos deverão ser remetidos, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : CONFLITO DE JURISDIÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE PROMOTORES ENDOSSADA PELOS JUÍZOS SUSCITADO E SUSCITANTE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. CRIME DE ESTELIONATO. COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA PELO LUGAR DA CONSUMAÇÃO DO DELITO. TEORIA DO RESULTADO. I - Apesar de inexistir denúncia ou ato equivalente, configura-se conflito negativo de competência, e não conflito de atribuições, quando dois juízos, suscitante e suscitado, endossando os entendimentos dos respectivos promotores de justiça, divergem quanto à competência para processar e julgar o feito. Precedentes do STF e do STJ. II - Tratando-se de suposto crime de estelionato, para estabelecer o juízo competente para apreciar e julgar o presente feito criminal, cabe perquirir, tão somente, onde se consumou o delito, ou seja, em que lugar o agente obteve a vantagem ilícita em detrimento de terceiro, isso porque o legislador brasileiro, no art. 70 do Código de Processo Penal, adotou a teoria do resultado, segundo a qual é competente para apurar a infração penal o foro onde se deu a consumação do crime. III - Considerando que a aquisição da propriedade de um bem imóvel só se dá com o devido registro no correspondente cartório de imóveis, tem-se que o delito em questão se consumou na cidade de Maracanaú, local onde o suposto infrator obteve a vantagem ilícita, ou seja, lugar em que ele adquiriu a propriedade do terreno em questão, em detrimento de seu verdadeiro dono. IV - Conflito conhecido, mas para declarar que ambos os juízos, suscitante e suscitado, são incompetentes para o julgamento do feito, reconhecendo, no entanto, ex-officio, a competência do Juízo de Maracanaú, para onde os autos deverão ser remetidos.

9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CRIMINAL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 21 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2001.0000.3932-1/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA (COMARCA DE CAUCAIA)
Apelante : FRANCISCO SALES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 6859 - CE CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2005.0017.1346-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO
Apelante : JOSE CARLOS DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13722 - CE MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO

2007.0017.2591-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
Apelante : PAULO SERGIO FIRMINO DO VALE
Rep. Jurídico : 14249 - CE GILZA DUARTE FEITOSA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2000.0166.8153-4/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
Apelante : DAVI BASTOS CRUZ
Rep. Jurídico : 9514 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2002.0003.9101-5/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
Apelante : FRANCISCO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 12087 - CE MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2002.0007.0131-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SAO BENEDITO (COMARCA DE SÃO BENEDITO)
Apelante : AURICELIO SILVA CORREIA
Rep. Jurídico : 12337 - CE FRANCISCO HELIO BARRETO DE OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2005.0021.2455-8/0 - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ARCENDINO FERREIRA
Apelante : JURANDIR VICENTE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2006.0028.1189-8/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
Apelante : AURIVANIA DA SILVA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCA EDNEUMA DOS SANTOS FREITAS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0008.0522-8/0 - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 9256 - CE JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2007.0017.5245-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Apelante : RONES CASSIANO MAMEDE MARTINS
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2007.0024.0400-0/0 - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST.
ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : ALEXANDRE DA FONSECA COSTA
Rep. Jurídico : 15733 - CE WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR

Apelante : CATIA SAMILY PAZ DA SILVA
Rep. Jurídico : 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0032.2117-0/0 - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : ROBERIO SILVA DE SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO - ALICE DE MEDEIROS VICTOR
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2008.0013.1625-3/0 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : JOSE ERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Rep. Jurídico : 3587 - CE TEREZINHA ALVES DE MAGALHAES
Rep. Jurídico : 98685 - RJ GEORGE PESTANA DANTAS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2008.0013.1650-4/0 - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : VALMIR CARNEIRO VIANA
Rep. Jurídico : 16869 - CE MARÍLIA LIMA FREITAS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2008.0020.8038-5/0 - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : MARCOS CLEITON DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3402 - CE LUCIANO BATISTA DA SILVA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2000.0202.8322-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ARACOIABA

Recorrente : JOSE LIDUINO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 8805 - CE FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2006.0002.2143-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
Recorrente : REGINALDO DE ANDRADE BASTOS
DEFENSOR PÚBLICO - REJANE ROLIM DOS SANTOS
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2008.0025.6350-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FORTIM
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Recorrido : VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8771 - CE JOSE GUTEMBERG DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

Fortaleza, 3 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 323 - Ano: 2009

- 2008.0030.3222-8/0 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : THOMAS ALVES ALONSO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4950 - CE VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 7321 - CE FRANCISCO DE ASSIS A DE SOUZA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do parecer da douda Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. DESPRONÚNCIA À MÍNGUA DE PROVA DA AUTORIA DO CRIME. IMPOSSIBILIDADE. I. O Magistrado sentenciante, convencido da materialidade do fato e da existência dos indícios suficientes da autoria, houve-se por pronunciar o recorrente. É dizer, o fato antijurídico e os indícios da autoria se completaram para a dignidade da sentença de pronúncia censurada (art.423 do CPP).
II. A pronúncia ora vergastada, bem lançada e estadeada nos limites investigatórios próprios de sua natureza, na condição de despacho regrado, de conteúdo meramente declaratório da viabilidade da acusação, não merece, no caso presente, juízo de reforma, devendo o Tribunal Popular do Júri da comarca de origem incumbir-se da decisão final sobre a autoria criminosa atribuída ao recorrente.
III. Decisão mantida. Acórdão unânime.
- 2008.0033.1379-0/0 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ANTONIO ALVES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10201 - CE RAIMUNDO ARAUJO FILHO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : MARIA HILDA FERNANDES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8402 - CE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8870 - CE JOSE ADAIRTON MATOS COELHO
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, assim como opinou a douda Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. PENAL. PROCESSUAL. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA E/OU EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS. IMPOSSIBILIDADE.
I. A sentença de pronúncia resistida, como não poderia deixar

de ser, limita-se tão-somente à indicação da materialidade do fato, bem como a existência de indícios suficientes de autoria, não se cogitando em nenhum momento sobre a certeza, razão por que, em sendo a prova controversa, não há como se furto o recorrente do discernimento popular.

II. Veja-se que o despacho regrado encerra mero juízo de admissibilidade, competindo ao Tribunal do Júri, juízo natural dos crimes dolosos contra a vida, o encargo de julgar o réu pronunciado, acatando ou não o que ficou estabelecido naquela decisão. Nesse sentido, pacífico é o entendimento do Excelso Pretório, precedentes (RT 553/423 e RTJ 690/380).

III. De igual modo, é o tratamento dispensado às circunstâncias qualificadoras. Com efeito, é entendimento assente na doutrina e jurisprudência pátrias de que sendo a prova colacionada controversa, a ponto de não permitir ao julgador um juízo de valor estreme de qualquer dúvida, não há que se admitir a exclusão das circunstâncias qualificadoras da sentença de pronúncia. (Súmula nº 3 TJ-CE).

IV. Decisão mantida. Acórdão unânime.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 325 - Ano: 2009

- 2007.0000.4621-1/1 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
- Agravante : FRANCISCO EVALDO DA SILVA GOMES
- Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
- Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : EXECUÇÃO. PEDIDO DE PROGRESSÃO. INDEFERIMENTO. COMETIMENTO DE FALTA DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE APURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FALTA DISCIPLINAR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Para a aplicação de sanção durante a execução da pena em razão do cometimento de suposta falta disciplinar de natureza grave faz-se necessária a abertura de processo disciplinar no qual seja assegurada a ampla defesa ao apenado.
2. Na espécie, não houve procedimento administrativo para investigar suposta tentativa de fuga por parte do recorrente e seus colegas de cela, desta feita, não pode ao mesmo ser atribuída a prática de falta grave sem o devido processo legal no qual seja assegurada a ampla defesa.
3. Condenar ao agravante a prática de falta grave apenas por está dentro da cela onde o suposto fato teria ocorrido configura sanção coletiva, expressamente proibida pela Lei de Execução Penal.
4. Por tais razões, o pleito de progressão de regime deve ser reanalisando, sem levar em consideração a suposta prática de falta disciplinar grave pelo recorrente tendo em vista que esta nunca foi devidamente demonstrada.
5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2007.0002.5720-4/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ORLANDO RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 15868 - CE CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em consonância do o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - DESCLASSIFICAÇÃO - EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO FÚTIL - IMPOSSIBILIDADE - DECISUM EM CONSONÂNCIA COM

O TEOR DO ART. 413, DO CPP - APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE.

1. A manutenção da sentença de pronúncia se impõe diante da prova da materialidade do crime e de indícios suficientes da autoria.
2. Prescinde, assim, de um juízo de certeza, devendo as dúvidas remanescentes da instrução criminal serem submetidas ao Tribunal do Júri, a quem compete apreciar e julgar os delitos dolosos contra a vida.
3. As circunstâncias qualificadoras só podem ser excluídas quando manifestamente improcedentes. Precedentes.
4. Recurso conhecido e improvido.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 327 - Ano: 2009

- 2009.0003.3843-0/0 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : NAIZA NUNES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 7455 - CE JOSE CLEITON VIANA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Designado para lavrar o acórdão: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda, a Turma por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. REVOGAÇÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. RÉ PRIMÁRIA. SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS, RESIDÊNCIA E PROFISSÃO DEFINIDAS. PRISÃO PREVENTIVA QUE SE MOSTRA DESNECESSÁRIA.
1. Nenhuma prisão há de ser mantida ou decretada senão quando ficar demonstrada a sua necessidade. Portanto, deve prevalecer a autoridade da Constituição da República quando consagrou expressamente os princípios da dignidade humana, da presunção de inocência e da fundamentação dos atos judiciais, exigindo que fique demonstrada concretamente que a prisão processual é imprescindível e necessária para o destrame do processo.
2. Trata-se, pois, de ré primária, sem qualquer antecedente criminal, com residência e laços familiares no distrito da culpa e com profissão definida não havendo motivo para seu encarceramento antes de uma eventual sentença condenatória, por absoluta falta de necessidade.
3. Recurso improvido. Decisão por maioria.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Hum (01) de Junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3567-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO CARLOS COSTA CORDEIRO
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
- 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0016.3551-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FABIO ANDRADE SOARES
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
- 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0016.3556-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vítima : ALEX LIMA TABOSA
Reu : DEUSIVAN NASCIMENTO SARAIVA
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
- 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3252-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MORAIS
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
- 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3164-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO
Reu : MANOEL LEANDRO DE ABREU JUNIOR
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.3406-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0016.3352-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MANUEL XAVIER DE LIMA FILHO
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3140-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MANOEL LEANDRO DE ARAUJO JUNIOR
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3251-0/0 - PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3138-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : DAVID LOPES DE VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

CONEXÃO

2009.0016.3142-4/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JHONNES DA COSTA SOUSA
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3167-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE RUBENS LOBO FILHO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0016.3564-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ANATAN DA SILVA RIBEIRO
Reu : PEDRO DA SILVA RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.3665-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A
11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO ROBSON RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.3412-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4610-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : GEISON XAVIER DE PAULA
Reu : JOSUE GONCALVES DA COSTA
Reu : FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS
Reu : DANILO DOS REIS GOMES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3361-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vítima : LOJAS RIACHUELO
Reu : MARCOS FELIX SOUZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3547-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vítima : MARIA REGINA MORAIS DE SOUSA
Reu : ROMULO ALVES COSTA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0016.3260-9/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A
18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO ARIELSON DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3544-6/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3317-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3156-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDSON FREITAS ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3169-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PEDRO TIAGO DE AQUINO MIRANDA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3669-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAIMUNDO ANTONIO DE MENEZES RODRIGUES

Reu : NILTON SANTOS OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3408-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3414-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3338-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3360-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : PAULO ROBERTO SPINOZA BARROSO

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3362-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCIO BARBOSA DA FONSECA

Vítima : ANDRE LUIZ BEDE SILVA AGUIAR

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4531-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Reu : FRANCISCO CLAUDEMIR SALES DE LIMA

Reu : PATRICIO DE SOUSA CORDEIRO

Reu : FRANCISCO VALDECI SALES DE LIMA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3410-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3550-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS

Reu : THALES DE ARAUJO ROCHA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3573-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FABIOLA AGUIAR NOGUEIRA

Reu : HEMERSON DOS SANTOS SOUSA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3553-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS ANTONIO PINHEIRO DE BARROS

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3557-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EVERALDO RUFINO QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3672-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE WILSON TRAJANO DE FREITAS

Reu : CASSIO SANTANA DE SOUZA

Reu : JOSE ALDYR LOPES DE OLIVEIRA

Reu : ROSIELIO CHAVES VIEIRA

Reu : ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO

Reu : FRANCISCO JUNIOR VIEIRA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4541-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MARLENE NASCIMENTO SILVA
Reu : JOSERLENA SENA SILVA
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3353-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MARCELO PEREIRA VASCONCELOS
Reu : CASSIO DE OLIVEIRA SILVA
Reu : JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3552-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : EDUARDO DA SILVA VALENTE
Vítima : MARIA LEIDES ALVES MOREIRA RAVINEAU
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3348-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vítima : ANTONIA NAGILA DE SOUSA
Reu : CRISTIANE SILVANY DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3364-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3174-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO OLIVER DO NASCIMENTO DE MORAIS
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3562-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOCELIO DE SOUSA FERNANDES SA
Vítima : MARIA DAS GRACAS DUARTE FERREIRA
Vítima : NOEMIA DE SOUSA MIRANDA
Vítima : LUCILENE GUILHERMINO TAVARES
Vítima : CAMILA BARBOSA SALES
Vítima : MAGDA MARIA VIANA DE ABREU
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3565-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ANTONIO SERGIO ALVES DE MENDONCA
Vítima : PAULO SERGIO CHAGAS DE VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3671-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : GLEYSON OLIVEIRA COSTA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3678-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ALEXANDRE MOREIRA VIEIRA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3340-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3566-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vítima : MIRNA BAYMA MENDES
Reu : ELVIS NEY DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3160-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE DIEGO PEREIRA
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3560-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MARCELO DE OLIVEIRA
Vítima : FRANCISCO VICENTE CHAVES LIMA
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3661-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ELIANE LIRA DE MEDEIROS
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3677-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
Reu : FRANCISCO ALEX RODRIGUES MESQUITA
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.2589-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : KARINY MARTINS TEIXEIRA
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.2591-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM

FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ALINE SAMARA SANTOS XAVIER
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
 CONEXÃO

2009.0016.3538-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
 FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
 CONEXÃO

2009.0016.3144-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/
 CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO CLAUDENILSON ALVINO DO NASCIMENTO
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
 CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3161-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
 CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : SAMUEL CIRINO DO NASCIMENTO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0016.3176-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
 CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MARCOS ALCANTARA LIMA
 Vitima : FRANCISCO WILLIAM SALES RIOS
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0015.3685-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A
 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
 Reu : MANOEL ARY DE VASCONCELOS
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0016.3351-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
 A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : MARCIO MANTOVANI
 Reu : SALVADOR MOTA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0016.3358-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
 A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : NELSON KUWAHARA
 Reu : ERICK WALTERIO RIVAS GUZMAN
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3555-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
 CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MANOEL FERREIRA DA SILVA
 Vitima : JOSE IVAN PAIXAO DE AGUIAR
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0015.3686-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A
 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO GLAUCIO MENEZES DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0015.3404-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
 A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0016.3343-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
 A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : NEIDE MARIA MOREIRA TEIXEIRA DA SILVA
 Reu : CARLOS MICHEL BRAGA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0016.3568-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
 A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : CAMILA BOTELHO DE CASTRO FREITAS
 Reu : ANA CELIA BEZERRA LIMA
 Reu : MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
 CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3559-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
 CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : ANTONIO WESLEY BRAGA DE AQUINO
 Vitima : JESSICA CASTRO BORGES
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3563-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
 CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : FRANCISCO RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA
 Vitima : RENAN CARLOS DE SOUSA RAMOS
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.4533-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
 VITIMA MENOR
 Reu : ANTONIA ARLETE DE LIMA
 Reu : JOAO FERREIRA DE ALENCAR
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0002.2586-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
 VITIMA MENOR
 Autor do fato : CLAUDIA SOLANGE DA SILVA
 Vitima : FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3344-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
 VITIMA MENOR
 Vitima : ANTONIO JACKSON ARRUDA DA SILVA
 Reu : ANTONIO HERIVAN SOUSA DE PAULO
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3346-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Vítima : FABIANO OLIVEIRA CARDOSO

Vítima : FRANCISCO ERICLEITON FEITOSA DOS SANTOS

Reu : ANTONIO WESLEY BATISTA BARBOSA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3168-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EDUARDO MARINHO BENTO

Vítima : OZIEL PAULINO DA CRUZ FILHO

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3663-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JAIRO BARROS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4537-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE IDERLEY SILVA SOARES

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3337-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO JERONIMO SANTOS BATISTA

Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3341-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3549-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIZ CARLOS GONCALVES CARACAS

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3554-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LAURO NUNES FERREIRA

Reu : JOSE WERTER NUNES FERREIRA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4529-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO JOSE FREITAS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3359-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ANTONIO COELHO DE ANDRADE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.2613-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARIA TATIANE OLIVEIRA RABELO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3158-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : TIAGO LIMA MACIEL

Vítima : FRANCISCA IRACEMA DE OLIVEIRA CARNEIRO

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3561-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO CARLOS DO NASCIMENTO JULIAO

Reu : FRANCISCO MAURICIO FRANCELINO DE LIMA

Vítima : PAULO ONOFRE DA COSTA CAVALCANTE

Vítima : ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3679-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3680-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DANIEL DA SILVA CUNHA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4539-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EDUARDO RABELO

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3356-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ODECOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

Reu : JOSE SUELTON DE ABREU DIAS

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3171-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : CLAUDENIA ALVES DE FREITAS

Reu : OSVALDO MAIA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.3674-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : CICERO DAVID GOMES PAIVA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3683-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : VICENTE FRANCISCO DE BARROS

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3347-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : MARCIO FERNANDES SOUZA

Reu : RAFAEL BANDEIRA ADRIANO

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.3664-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : FRANCISCO DJACIR BRAGA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3355-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : MARCO ANDERSON BARROSO RODRIGUES

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3166-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE DENES SILVA MENDONCA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3668-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARRONÉ ALVES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3676-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : WILSON BATALHA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3157-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : GLAILTON RODRIGUES GOMES

Reu : FRANCISCO VALDEMIR DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3159-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : RONNY LOPES ALBANO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3569-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO WILTON DA SILVA CAMPOS

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3662-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE MAILTON DE ANDRADE CRUZ

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3684-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO ALEXANDRE COSTA XAVIER

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.2587-4/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3363-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : ANTONIO REINALDO MARTINS MOURA

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3365-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR
 Reu : SEBASTIAO SOARES FROTA
 Reu : CLOVIS CARNEIRO CORREIA
 Reu : ANTONIO SERGIO DA SILVA CAMPOS
 Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3558-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR
 Reu : ANTONIA CLAUDIANE DA ROCHA MARTINS
 Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3172-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MILTON NOGUEIRA PEREIRA FILHO
 Vitima : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO NETO
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3667-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : RAFAEL SOARES PEIXOTO
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3670-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : DEUZIMAR MORAIS DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3342-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : LUIZ HENRIQUE BORGES DE AZEVEDO
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3357-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : NILBERTO BARBOSA DE FREITAS
 Reu : RENATO DOS SANTOS GUIMARAES
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3571-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : GERACINA GOMES DO NASCIMENTO
 Reu : JOSE VALDINEY ALVES VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3574-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : NARA LIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 Reu : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

CONEXÃO

2009.0016.3110-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : SANDRA HELENA DE SOUSA NOBRE
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3162-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : NATANAEL FEITOSA DOS SANTOS
 Vitima : NATANAEL DE VILHENA
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3180-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : EVANELDO SOARES MARTINS
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4535-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : AFONSO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
 Reu : RAFAEL DOMINGOS COSTA
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3336-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : RICARDO CASTRO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3148-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ADRIANO QUEIROZ DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.3170-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOAO PEREIRA DA SILVA
 Vitima : RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.3666-9/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - 18ª VARA CRIMINAL
 Reu : LOURIVAL DE BRITO HONORATO
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3405-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : ANTONIO AVELINO DOS SANTOS
 Reu : REGINA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.3572-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : VALDECLECIO LIMA DA SILVA

Reu : EDNARDO BANDEIRA RAMOS

Reu : ISRAEL PAULO TAVARES BATISTA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.3266-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DAVID GONCALVES DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

2009.0008.7530-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : ARIEL PAES ZANONI

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0005.1876-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : ROMUALDO BARROS NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7535-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : FRANCINEUDO PONTES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2000.0151.2915-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : CARLOS ALBERTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2004.0015.0324-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANTONIO PEDRO VIANA DE SOUSA BORGES

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0026.4082-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : CRISTIANO FALCAO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0035.2611-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FAGNER DE ARAUJO SOUSA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7321-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CELMO LEONE DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7323-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : VAGNER FERREIRA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7324-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ROBERTO LIMA PORTELA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7325-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : WESLEY DOS SANTOS MARTINS

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7326-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCA VALCENEIDE DANTAS BEZERRA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7327-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO JEFFERSON SILVA DE PAULA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7328-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : NILSON ALVES RAMOS

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.7329-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : JACKSON RODRIGUES VIEIRA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3148-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANDRE SILVA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3175-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -

VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : EVANILSON TIMBAUBA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3177-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : JOHNNY TEIXEIRA DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3292-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : CARLOS DA SILVA SEGUNDO
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3311-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : CARLOS EDUARDO SOUSA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3105-0/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : GALYA PVLOVA PETROVSKA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3152-1/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : MARCOS ANDERSON DA SILVA PAIVA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3300-1/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : JOAO DE DEUS MESQUITA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3302-8/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : EDVAL ALEXANDRE DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3304-4/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3307-9/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.2595-5/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : COSME OLIVEIRA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3249-8/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO ALMEIDA CRUZ
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.3660-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Reu : MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3673-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Reu : CARLOS ANDRE FALCAO NOGUEIRA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3681-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Reu : FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.3682-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Reu : RODRIGO BARBOSA LOUREIRO
 Reu : JOSE ELIEZER MARQUES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3345-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Vítima : MARCIO GLEISON FACUNDES DE ARRUDA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3349-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Vítima : FRANCISCA MARIA MARQUES
 Reu : FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES RAMOS
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.3354-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Vítima : DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
 Reu : MAIKEL RUTGER LIPPENS
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A

ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0040.5240-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Vítima : SECRETARIA DA FAZENDA

Reu : FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SALES

Reu : JOSE ACRISIO SALES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0033.3915-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Exequido : MARIA JULIA GONCALVES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0033.8775-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

Exequido : AURICELIO DA SILVA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0038.3273-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Vítima : SEFAZ

Reu : A L C GONCALVES BONFIM

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0038.3290-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Vítima : SEFAZ

Reu : ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA ME

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0038.3428-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Vítima : SEFAZ

Reu : ALS COMERCIAL LTDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0040.5241-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Vítima : SEFAZ

Reu : F A P DISTRIBUIDORA LTDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 166

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

JUÍZO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES PORTARIA Nº 01/2008

O Dr. **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Sucessões desta Capital, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo segundo, do art. 455, da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** designar o servidor **SÉRGIO RICARDO PINHEIRO MELO**, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 1887, para substituir a Bela. **ALTAIR DE MENESES CAETANO**, Diretora de Secretaria, Mat. 093850, da referida vara, durante seu impedimento, compreendido no período de 30 de abril de 2009 à 31 de maio de 2009.

Fortaleza, 30 de abril de 2009.

EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Juiz de Direito

Republicado por incorreção

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7 PORTARIA N.º 003/2009

O EXMº SENHOR JUIZ DE DIREITO, DR. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA NONA UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - FA7, no uso das suas atribuições legais etc...

RESOLVE tornar sem efeito a designação do servidor Manuel Oliveira do Nascimento Júnior, Técnico Judiciário, matrícula nº 99787, lotado nesta Unidade Judiciária, que iria substituir, durante suas Férias, o Diretor de Secretaria, Bel. Alexandro Amaral Freire, haja vista que o supramencionado Diretor obrigou-se ao cancelamento de suas férias por motivo de convocação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que resultará em seu afastamento no período compreendido entre os dias 25 de maio e 05 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Juiz Titular da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos vinte e nove(25) dias do mês de maio de 2009.

JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7 PORTARIA N.º 004/2009

O EXMº SENHOR JUIZ DE DIREITO, DR. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA NONA UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - FA7, no uso das suas atribuições legais etc...

RESOLVE designar o servidor Manuel Oliveira do Nascimento Júnior, Técnico Judiciário, matrícula nº 99787, lotado nesta Unidade Judiciária, para substituir o Diretor de Secretaria, Bel. Alexandro Amaral Freire, durante o seu afastamento, em virtude da convocação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que resultará em seu afastamento das funções no período compreendido entre 25 de maio e 05 de julho de 2009 e/ou enquanto perdurar tal convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Juiz Titular da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos vinte e nove(25) dias do mês de maio de 2009.

JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
 VALENTE
 EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/3956	2
CE/3397	3	CE/10608	4
CE/2167	4	CE/7182	4
CE/2148	5	CE/6877	5
CE/8758	6	CE/14751	7
CE/2394	7	CE/4040	8
CE/16077	8	CE/15406	9
CE/16136	9	CE/20957	9
CE/18106	9	CE/18289	10
CE/13361	11	CE/5621	12
CE/14073	13	SP/108911	14
CE/5882	15	CE/7258	15
CE/5499	16	CE/7188	16
CE/10939	17	CE/15535	18
CE/9334	19	CE/17657	19

1) 2000.0064.9273-9/0 - Nº ANTIGO: 2488515 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: GUERINO NEWTON CIPOLLA REQUERENTE.: FATIMA GADIOLI CIPOLLA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "DESPACHO: R.H. O PEDIDO FERE CLÁUSULAS PÉTREAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INDEFIRO-O, POIS.." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0080.0473-1/0 - Nº ANTIGO: 5802149680 - TOMBO: 7791 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: MARIA EUGENIO COELHO BELARMINO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A ADVOGADO (SEM OAB): ELIANA B DAVID . "DESPACHO: À PARTE INTERESSADA SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 201. INT." - INT. DR(S). JOSE AFONSO DE OLIVEIRA .

3) 2000.0114.9685-2/0 - Nº ANTIGO: 200102250596 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ESCALA ESCRITORIO DE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: MARCIANO AURELIANO FILHO REQUERIDO.: FELISBERTA DO SOCORRO FALCAO . "DESPACHO: R.H. ESTE JUÍZO NÃO ULTRAPASSA AS NORMAS CONSTITUCIONAIS. MANTENHO, POIS, MEU DESPACHO DE FLS. 93. INT." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

4) 2000.0121.7180-9/0 - Nº ANTIGO: 200202298353 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA NILCE RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE FELIPE NOGUEIRA REQUERIDO.: ORGANIZACOES GUIMARAES LTDA - EMPRESA VITORIA . "DESPACHO: REC. HOJE. EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 221. DESIGNO AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA SECRETARIA DE VARA NO DIA 20/08/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE PROMOVIDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO LIMA , BENEDITO DE CARVALHO REGO , ANTONIA MATIAS DE ALENCAR .

5) 2000.0126.6882-7/0 - Nº ANTIGO: 200402696786 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FACANHA ADRIANO REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUSA ADRIANO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . "SENTENÇA: (...) ANTE O EXAUSTIVAMENTE EXPENDIDO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS DAS PRESTAÇÕES E DO SALDO DEVEDOR,

INCIDINDO SOBRE AMBOS CORREÇÃO E JUROS NOS TERMOS RETROMENCIONADO, DEVENDO A DÍVIDA SER CORRIGIDA PELO INPC, POR SER O ÍNDICE QUE MENOR ÔNUS ACARRETA AO CONSUMIDOR, EXPURGANDO-SE AS COBRANÇAS ADVINDAS DE JUROS CAPITALIZADOS (ANATOCISMO) E DA TAXA REFERENCIAL, TUDO A SER CALCULADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO O BANCO PROMOVIDO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ÀS FLS. 85/86. P.R.I." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , GILDASIO LOPES LEAL FILHO .

6) 2000.0136.2881-0/0 - Nº ANTIGO: 200402145291 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: GIOVANNI SABOIA DE CASTRO REQUERIDO.: ROSANINA GALIZA MOTA REQUERIDO.: CARLOS EDGAR RIZZI TEIXEIRA JUNIOR . "SENTENÇA: (...) POSTO ASSIM, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, SÓ ME RESTA JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, PARA O FIM DE DECLARAR RESCINDIDA A RELAÇÃO "EX LOCATO", CONDENANDO OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2003 E DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS, ATÉ A EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. PARA A HIPÓTESE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA, EM HAVENDO RECURSO, FIXO EM DOZE MESES DE ALUGUELO VALOR DA CAUÇÃO A SER PRESTADA PELO LOCADOR. ASSINO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, SOB PENA DE DESPEJO ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA. PARA O CASO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, INTIMEM-SE PESSOALMENTE OS RÉUS. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO OS PROMOVIDOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I." - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

7) 2000.0137.0120-8/0 - Nº ANTIGO: 200402209982 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CARLOS ALMIR MENDES BALATA REQUERIDO.: NORMA SELMA SANTOS COSTA . "DESPACHO: FEITO À ORDEM. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 88, EIS QUE TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS JUDICIAIS, DEVENDO O PAGAMENTO SER EFETUADO AO PATRONO DO AUTOR. CONSIDERANDO AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PELA LEI N.º 11.232/2005, RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM VIGOR A PARTIR DE 24.06.2006, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA DEVEDORA NORMA SELMA SANTOS COSTA A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO DE R\$ 8.761,20 (OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO MONTANTE MULTA DE DEZ POR CENTO, (CPC, 1ª PARTE DO ART. 475-J). INT." - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , AMAILZA SOARES PAIVA .

8) 2007.0002.2752-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEC LUX LTDA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 552/557. INT." - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES .

9) 2007.0007.1054-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ACACIA MARIA NEGREIROS PARENTE CAPELA SAMPAIO REQUERIDO.: HOSPITAL MONTE KLINIKUM S/C LTDA . "REC. HOJE. EM VIRTUDE DO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, DESIGNO O DIA 02 DE SETEMBRO DO CORRENTE, ÀS 14 HORAS PARA O ATO AQUI NÃO REALIZADO. PRESENTES AQUI INTIMADOS. EXP. NEC." - INT. DR(S). SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , JOSE MARIA CAPELA SAMPAIO , FABIO AUGUSTO NEGREIROS PARENTE CAPELA SAMPAIO .

10) 2007.0008.4616-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: POUSADA OASIS DEL ATLANTICO LTDA EXEQUENTE.: FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO LINHARES . "DESPACHO: R.H. SOBRE

A INFORMAÇÃO DE FLS. 27, DIGA A PARTE INTERESSADA. INT. - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA .

11) 2008.0023.1720-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SYANE MENDES CAMPOS AMORA REQUERENTE.: SERGIO QUINDERE AMORA REQUERIDO.: FABIO RENATO ARRUDA COELHO REQUERIDO.: JOAO RICARDO FREIRE DE PAIVA . **"DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. INT."** - INT. DR(S). MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

12) 2008.0038.4616-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE OLINTO OLIVEIRA REQUERIDO.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA REQUERIDO.: MARIA ARACY PARENTE GONCALVES JUSTA REQUERIDO.: OTAVIO GONCALVES DA JUSTA NETO . **"INTIME-SE O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVIDA, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM 24 HORAS."** - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

13) 2009.0004.6037-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO WALMIR FILHO . **"DESPACHO: R.H. INSTRUA-SE CONVENIENTEMENTE A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

14) 2009.0007.9864-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S.A. REQUERIDO.: ROSANGELA CUNHA DE SOUZA . **"REC. HOJE. A MEU SENTIR, A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 24/26 FOI EFETUADA DE MANEIRA INCORRETA, VEZ QUE NÃO OBEDECEU AO FIGURINO LEGAL. DESTA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 2º, §2º, DO DEC.-LEI 911/69, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTE."** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

15) 2009.0011.2512-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA ZUMIRA DA SILVA REQUERIDO.: NAIRTON GUERRA ALENCAR REQUERENTE.: FRANCISCO GESIVALDO DA SILVA . **"DESPACHO: REC. HOJE. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 25/08/2009, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 277 DO CPC. CITE-SE E INTIME-SE. EXP. NEC."** - INT. DR(S). PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA , ANTONIO BORGES REGO .

16) 2009.0011.2913-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: GABRIEL BATISTA MONTENEGRO MEDEIROS REU.: RAFAEL PINHEIRO MENEZES LIMA . **"DESPACHO: R.H. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE "POBRE NA FORMA DA LEI". ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA. INT."** - INT. DR(S). FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

17) 2009.0012.3826-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: SILVIA HELENA MACHADO LOPES EXEQUENTE.: LISANDRA ALVES MENESES PINTO ME . **"DESPACHO: R.H. INTIME-SE O NOBRE CAUSÍDICO PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL SOB PENA DE CANCELAMENTO. INT."** - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

18) 2009.0013.1387-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA . **"DESPACHO: R.H. INSTRUA-SE CONVENIENTEMENTE A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT."** - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

19) 2009.0013.4256-2/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: ODORICO JOSE SAMPAIO CAFE REQUERIDO.: CASA DAS MOTOS . **"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009,**

ÀS 14 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA FELIPE REINALDO DA CUNHA SOARES. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO DA DATA E HORA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA A FIM DE QUE ESTE COMUNIQUE ÀS PARTES. EXP. NEC." - INT. DR(S). KATIA MARIA BASTOS FURTADO , KATARINA COSTA ALENCAR .

**9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/4328	2
CE/8587	2	CE/12401	2
CE/13539	3	CE/14073	4
CE/5161	5	CE/6756	6
CE/14407	7	CE/9415	7
CE/2310	7	CE/9975	7
CE/15261	8	CE/2310	9
CE/14407	9	CE/9332	10
CE/6684	10	CE/5871	10
CE/5496	10	CE/16569	11
CE/6412	11	CE/3432	11
CE/4560	12	CE/17314	13
CE/12235	13	CE/10721	13
CE/17731	14	CE/15760	14
CE/15165	15	CE/14714	16
CE/14833	16	CE/14833	16
CE/14714	16	CE/18682	17
CE/13095	18	CE/6510	18
CE/6268	19	CE/18804	19
CE/6034	20	CE/6352	20
CE/13299	21	CE/5864	21
CE/12808	21	CE/3466	22
CE/15194	23	CE/12155	23
CE/3432	23	CE/1613	24
CE/17537	25	SP/109151	26
CE/10526	27	CE/4728	28
CE/4728	28	CE/6923	29
CE/11817	30	CE/11817	30
CE/18044	31	CE/16854	32
CE/13500	32		

1) 2000.0114.0442-7/0 - Nº ANTIGO: 200102157898 - TOMBO: 4773 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: DEBORA DEYSE OLIVEIRA VASCONCELOS . **"CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO."** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

2) 2000.0119.2511-7/0 - Nº ANTIGO: 200202051285 - MONITORIA REQUERENTE.: TOUR DU MONDE AGENCIA DE VIAGENS LTDA REQUERIDO.: NORDESTE DIGITAL LINE . **"EXPEÇA-SE A GUIA DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA, COMO REQUESTADO NA PETIÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). HEBER QUINDERE JUNIOR , JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA , THOR LONDON QUINDERE .

3) 2000.0126.6415-5/0 - Nº ANTIGO: 200302172688 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ERILSON VIEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA . **"A QUESTÃO DA RENÚNCIA DE MANDATO DEVE OBSERVAR A REGRA CONSTANTE DO CPC, EM RAZÃO DO QUE O JUÍZO NÃO TOMA CONHECIMENTO DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). WILSON CAPIBARIBE WEYNE JUNIOR .

4) 2000.0129.9322-1/0 - Nº ANTIGO: 200402741382 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERIDO.: NILSON VIANA DE SOUSA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

5) 2000.0130.7357-6/0 - Nº ANTIGO: 200302526536 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: TUBIAS WAGNER PEREIRA DE CASTRO . “ *CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO ANTES POSTULADO E DEFERIDO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO .

6) 2000.0139.3633-7/0 - Nº ANTIGO: 200402445244 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA . “ *INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AOS ATOS NECESSÁRIOS À CONTINUAÇÃO DO FEITO.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

7) 2005.0007.2239-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: MAX DOS SANTOS COSTA APELADO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “ *A GUIA DE DEPÓSITO A QUE SE REFERE O COMPROVANTE DE FLS. APRESENTA NUMERAÇÃO DIFERENTE PARA O PROCESSO NO QUAL FOI EFETUADA, QUE DIVERGE DA DESTE AUTOS. DIGAM OS LITIGANTES SOBRE ESSA DIFERENÇA, PARA QUE POSSA SER EXPEDIDA A GUIA DE LEVANTAMENTO REQUESTADA PELO AUTOR.*” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , VALMIR PONTES FILHO , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

8) 2005.0012.2194-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS . “ *INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS DE FLS.*” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

9) 2005.0012.8020-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDO CAMPOS DE PAIVA REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A . “ *VISTOS, ETC. (...) EX POSITIS, JULGO A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA CONDENAR O RÉU A DEVOLVER AO AUTOR, DE FORMA SIMPLES, E NÃO EM DOBRO, TUDO QUANTO DELE TIVER RECEBIDO A TÍTULO DE JUROS CAPITALIZADOS, A SER APURADO EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONSIDERANDO QUE OS LITIGANTES FORAM, RECIPROCAMENTE, VENCIDO E VENCEDOR, APLICO AO CASO COM RELAÇÃO ÀS VERBAS DA SUCUMBÊNCIA, AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES AO ART. 21 DO CPC, EM RAZÃO DO QUE AS CUSTAS E HONORÁRIOS- ESTES NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR A SER RESTITUÍDO- SERÃO RATEADOS MEIO A MEIO ENTRE ELES. PRL.*” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

10) 2006.0024.6919-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOAO SOARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO AIRTON A. CARNEIRO REQUERIDO.: MATINIANO PEREIRA MARTINS NETO REQUERIDO.: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA . “ *CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE PREPARAÇÃO DOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DA DATA DESIGNADA ÀS FLS, DETERMINO ENTÃO, QUE TAL EXAME SEJA REALIZADO NO DIA 26/06/2009, ÀS 13:00 HS. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSTANTES NO DESPACHO DE FLS.*” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA , FRANCISCO ANTONIO MENDONCA BARBOSA , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

11) 2007.0003.0161-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LUIS URAMAR QUIXADA JOCA REQUERIDO.: TROPICAR AUTOMOVEIS LTDA . “ *INTIMEM-SE AS PARTE PROMOVIDAS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.*” - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , VALDERI MOURA DANTAS JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

12) 2007.0010.8777-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE CANDIDO NOGUEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: AMÉLIA LOPES NOGUEIRA . “ *O PEDIDO DE PENHORA SERÁ APRECIADO UMA VEZ REALIZADA A CITAÇÃO DA PROMOVIDA SRA. AMÉLIA LOPES. DEFIRO O*

PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, PRAZO DE VINTE DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

13) 2007.0013.9203-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROOSEVELT DE ARAUJO QUEIROZ REQUERIDO.: BANCO BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A . “ *(...) DESTA FORMA, TORNO SEM EFEITO O MANDADO DE FLS. E O AR DE FLS. DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS., A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPECTIVO PATRONO, PARA TANTO INTIMADO (...) (...) OBSERVE AINDA QUE, REALMENTE INEXISTE MOTIVO QUE JUSTIFIQUE O APENSAMENTO ORA EXISTENTE. DESAPENSE-SE OS AUTOS(...).*” - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , VANIA MARIA GOMES DUWE , RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES .

14) 2007.0022.7475-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA CARMEM LOTFI MATOS REQUERIDO.: SUL AMERICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . “ *INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE PROCEDA AO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO INDICADO ÀS FLS.*” - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

15) 2007.0024.3540-1/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE MATOS BELEZA REQUERIDO.: JOSE DE ARIMATEIA SANTOS JACINTO . “ *SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELO RÉU, CORRESPONDENTES À TRADUÇÃO DOS QUE APRESENTARA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DIGA O AUTOR, EM DEZ DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO DA CRUZ .

16) 2007.0025.9611-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LAUREANA GONCALVES XAVIER REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: LAUREANA GONCALVES XAVIER REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . “ *DEIXO DE APRECIAR A PETIÇÃO DE FLS., UMA VEZ EXISTIR NOS AUTOS SENTENÇA PROLATADA. VISTOS, ETC. (...) NESSA CONDIÇÕES, A AÇÃO É PARCIALMENTE PROCEDENTE, NO QUE CONCERNE AO PLEITO AUTORA DA DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DA COBRANÇA DE JUROS CAPITALIZADOS, NO DÉBITO DA PROMOVENTE PELO RÉU. JULGANDO-A ASSIM, CONDENO A INSTITUIÇÃO PROMOVIDA A RESTITUIR A AUTORA, DE FORMA SIMPLES, PORQUE NÃO COMPROVADA A SUA MÁ FÉ, O QUE DELA RECEBEU A TÍTULO DE JUROS CAPITALIZADOS PELOS CONTRATOS QUE CONSIGO CELEBROU, PERMITIDA A COMPENSAÇÃO COM O VALOR PELA MESMA AUTORA AINDA DEVIDO. E POR TEREM SIDO VENCIDO E VENCEDOR, À HIPÓTESE DOS AUTOS É APLICÁVEL A REGRA DO ART. 21 DO CPC, EM RAZÃO DO QUE DEVERÁ SER DIVIDIDA, MEIO A MEIO, ENTRE OS LITIGANTES A VERBA SUCUMBENCIAL, A HONORÁRIA DE 10% SOBRE O QUANTUM CORRESPONDENTE AO ANATOCISMO. E POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, FICA DISPENSADA DO PAGAMENTO DA PARTE QUE LHE DIZ RESPEITO, NO QUE CONCERNE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, SENDO CERTOQUE, QUANTO AOS HONORÁRIOS É PERMITIDA TAMBÉM A COMPENSAÇÃO. PRL.*” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , FABIO NOGUEIRA ROCHA , FABIO NOGUEIRA ROCHA , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

17) 2007.0027.7533-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: JOSE ADARI SOUSA GOMES . “ *ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

18) 2007.0030.6179-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ZOE FONTES MASCARENHAS REQUERIDO.: ELISA SIQUEIRA MACHADO . “ *REVOGO O DESPACHO DE FLS., UMA VEZ QUE SE TRATA DE RESPOSTA DE OFÍCIO ORIUNDA DESTES AUTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS.*” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , WALNIR GRACA FERREIRA .

19) 2007.0033.6603-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “ *(...) CONCEDO AOS*

LITIGANTES O PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, PARA QUE APRESENTEM SEUS RESPECTIVOS MEMORIAIS.. - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA, CLAUTENIS PEREIRA DO CARMO .

20) 2008.0002.0102-9/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIOS S/A REQUERIDO.: DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA . “ **INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 50/51 E PETIÇÃO DE FLS. 54/55..**” - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

21) 2008.0013.3446-4/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: VERA LUCIA DA COSTA SANTOS REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “ **ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA....**” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ANTONIO CLETO GOMES , ENIO PONTE MOURAO .

22) 2008.0027.2108-9/0 - **MONITORIA** REQUERENTE.: MARIA ASSUNCAO RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE HELDER DAMASCENO RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE ARIEVILO RODRIGUES . “ **INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS..**” - INT. DR(S). ANTONIO SOARES FILHO .

23) 2008.0028.8134-5/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: DANIELE DANTAS DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S.A . “ **ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..**” - INT. DR(S). ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , ROBERTO BARCELOS BARBOSA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

24) 2008.0030.5825-1/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: PW ELETRONICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: CRISTIANO PORTO LINHARES TEIXEIRA EXEQUÍDO.: MARCIO CLEBIO DUTRA . “ **INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..**” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

25) 2008.0030.9633-1/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: RAFAELA BERNARDO DOS SANTOS . “ **INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS..**” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

26) 2008.0031.8674-8/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: MARQUES SCIURANO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUENTE.: VALISERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “ **(...) A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, TODAVIA, NÃO PODE SER DETERMINADA, SEM RAZÃO PLAUSÍVEL, APENAS PORQUE PORQUE O PROMOVIDO NÃO FOI ENCONTRADO (...) CONSIDERANDO QUE INEXISTE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA MATÉRIA ACIMA DESCRITA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. .**” - INT. DR(S). MILTON CLEBER SIMOES VIEIRA .

27) 2008.0036.5782-1/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: WILDSON PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO REQUERIDO.: FRANCISCO HONORIO DE FREITAS NETO . “ **INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..**” - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

28) 2009.0002.9124-7/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA AURENIR DE OLIVEIRA MARTINS REQUERIDO.: MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.:

MARIA AURENIR DE OLIVEIRA MARTINS . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENROLANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..**” - INT. DR(S). GERALDO ATAÍDES DA SILVA , GERALDO ATAÍDES DA SILVA .

29) 2009.0003.8161-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A REQUERIDO.: ANTONIO DA SILVA COELHO REQUERIDO.: MARIA SALETE TEIXEIRA DA SILVA . “ **A REGRA DO ART. 475-N, INTRODUZIDO NO CPC POR FORÇA DA LEI Nº 11.232, DE 21.12.05, CUIDA DOS TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS. ASSIM, CUMpra A POSTULANTE, QUERENDO, A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO INCISO II DO DESPACHO DE FLS 15, PENA DO INDEFERIMENTO DE SUA AÇÃO, DE VEZ QUE O SEU OBJETIVO, COMO CONSIGNADO NA EXORDIAL, É VER CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO, PROVIDÊNCIA ADOTADA NO JULGAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA. POR OUTRO LADO, TRAGA AOS AUTOS O ORIGINAL DO CHEQUE COMO DETERMINADO NO MESMO DESPACHO..**” - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

30) 2009.0009.4001-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JULIO CEZAR CALDEIRA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JULIO CEZAR CALDEIRA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ **DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL.**”

QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENLHANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

31) 2009.0009.9564-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE CIRO MAGALHAES LAURINDO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. . “(...) *TENDO EM VISTA QUE A CITAÇÃO DA PROMOVIDA, NÃO OBEDECEU O PRAZO DE DETERMINADO PELO CPC (10 DIAS), DESIGNAVA DE LOGO O PRÓXIMO DIA 15.06.2009, ÀS 15:30 HS...*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

32) 2009.0011.1514-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: ISAC JOSE DA SILVA REU.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “*DEFIRO AUDIÊNCIA PARA O DIA 15.06.2009, ÀS 15:00 HS...*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE

FREITAS

EXPEDIENTE Nº 152/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2303	1	CE/8124	2
CE/6246	2	CE/3432	2
CE/7434	2	CE/4030	3
CE/2446	3	CE/14452	4
CE/9957	4	CE/16630	5
CE/13802	5	CE/14108	6
CE/4116	6	CE/10108	6
CE/13597	6	CE/5973	6
CE/10046	7	CE/12212	7
CE/1870	8	CE/15205	9
CE/5207	9	CE/16755	9
CE/2181	9	CE/2181	10
CE/10864	10	CE/16342	11
CE/3065	12	CE/18172	13
SP/209551	13	CE/13496	13
CE/4988	14	CE/13500	15
CE/13446	15	CE/19820	16
CE/18445	16	CE/18044	17
CE/18044	18		

1) 2000.0063.3484-0/0 - Nº ANTIGO: 2298597 - TOMBO: 12259 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DURVAL JULIAO MILHOME EXEQUENTE.: JOSE CHAGAS FILHO . “*SENTENÇA Nº 2196/09: ‘VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO, FORMULADA NO DISTANTE ANO DE 91, QUE SE ENCONTRA PARADA DESDE 2007, QUANDO O AUTOR, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, COMPROMETEU-SE A LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO. NÍTIDA, PORTANTO, A INEXISTÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA MESMA, FACE AO LONGO TEMPO JÁ DECORRIDO DESDE ENTÃO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE. ISTO POSTO, É QUE EXTINGO A PRESENTE, POR FORÇA DA INATIVIDADE, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, SEU DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO EXEQUENTE, JÁ SATISFEITAS QUANDO DO INGRESSO DESTA. P. R. I. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 09.’*” - INT. DR(S). JOSE CHAGAS FILHO .

2) 2000.0096.2013-4/0 - Nº ANTIGO: 199702307767 - TOMBO: 31706 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: JOSE TAVARES DE OLIVEIRA . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. À SECRETARIA, PARA CUMPRIR O DETERMINADO À SENTENÇA E, EMPÓS, PROVIDENCIAR O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,*

01 DE JUNHO, 2 009.” - INT. DR(S). DENIZART SARMENTO SILVEIRA , JORGE FERRAZ NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CUSTODIO DAMASIO DE OLIVEIRA FILHO .

3) 2000.0099.6637-5/0 - Nº ANTIGO: 199802277460 - TOMBO: 32244 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: FRANCISCO OLINDA NORTE REQUERIDO.: SEBASTIAO CUNHA FARIAS REQUERENTE.: MARIA CLEONICE MOREIRA NORTE . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009.*” - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

4) 2000.0127.9442-3/0 - Nº ANTIGO: 200302285369 - TOMBO: 2493 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA CREUZA TEIXEIRA MARTINS REQUERIDO.: BANCO MERCANTIL DE CREDITO . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009.*” - INT. DR(S). PAULO RODRIGUES ALVES , ANTONIO DE PADUA DA GRACA .

5) 2000.0130.2803-1/0 - Nº ANTIGO: 200402746171 - TOMBO: 3876 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A ADVOGADO (SEM OAB).: MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. SÃO LEGÍTIMAS AS PARTES E É PATENTE O INTERESSE PROCESSUAL. COMO PONTOS CONTROVERSOS FIXO A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E SUA QUANTIFICAÇÃO. CONSIDERO NECESSÁRIA A COLHEITA DE DEPOIMENTOS PESSOAIS E TESTEMUNHAIS. ASSINALO, PORTANTO, A DATA DE 9 DE SETEMBRO PRÓXIMO, ÀS 9:00 HORAS, PARA O INÍCIO DA FASE INSTRUTÓRIA, OCASIÃO EM QUE SERÃO COLHIDOS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE OS DEPOIMENTOS DAS PARTES. FIXO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE ESTAS, QUERENDO, APRESENTEM SEUS RESPECTIVOS RÓIS TESTEMUNHAIS, CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO PRESENTE. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009.*” - INT. DR(S). MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

6) 2000.0132.5237-3/0 - Nº ANTIGO: 200302680969 - TOMBO: 2816 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA ELIZABETH OLIVEIRA MENA BARRETO CONSIGNADO.: ESPOLIO LUIZ MACHADO DA PONTE . “*R. H. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES DO(S) RECURSO(S), EIS QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ENVIE-SE AO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REEXAME DO PRESENTE. FORTALEZA, 1º DE JUNHO, 2 009.*” - INT. DR(S). PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE , VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ , MARCELO MAGALHAES FERNANDES , RICARDO MACHADO LEMOS DIAS , TARCISIO SOUSA SILVA .

7) 2000.0133.9916-1/0 - Nº ANTIGO: 200302807888 - TOMBO: 3076 - MONITORIA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA COMERCIAL REQUERIDO.: FRANCISCO HAROLDO VASCONCELOS . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DOS VALORES BLOQUEADOS, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, DENTRO DO RITO, PENA DE DESBLOQUEIO DOS MESMOS. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009.*” - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

8) 2006.0002.9403-9/0 - TOMBO: 4720 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. REQUERIDO.: ANTONIO BOSCO DE ARAUJO SANTOS . “*SENTENÇA Nº 297/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE A PRESENTE, DETERMINANDO, TODAVIA, O EXPURGO, NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O AUTOR E O PROMOVIDO, DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, BEM COMO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO), EXCLUINDO A CUMULAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, REVERTENDO TAIS VALORES, A SEREM APURADOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A FAVOR DO PROMOVIDO, A TEOR DO M.N.I. - BACEN 16.7.2.2, LETRA ‘C’ C/C O DECRETO N.º 22.625/33, ART. 11, IMPONDO, AINDA, A LIMITAÇÃO*

CONSTITUCIONAL DE JUROS, TANTO POR RECONHECER A AUTO-APLICABILIDADE DO § 3º DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ DE 1988, QUANTO, PRINCIPALMENTE, POR NÃO TER O PROMOVENTE FEITO A PROVA QUE A TAXA DE JUROS QUE O MESMO APLICA ESTÁ AUTORIZADA PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN. DETERMINO, MAIS, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, DEVENDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EMPÓS PROCEDER SUA ALIENAÇÃO, INFORMAR OS VALORES APURADOS PARA QUE SE PROCEDA, COM OS EXPURGOS ACIMA JÁ DETERMINADOS, A AFERIÇÃO DO QUANTUM NECESSÁRIO À VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO/CRÉDITO A FAVOR DO DEMANDADO. P. R. L., SENDO QUE DE FORMA PESSOAL À DOUTA CURADORIA. FORTALEZA, 1º DE JUNHO, 09." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

9) 2006.0011.4998-9/0 - TOMBO: 4954 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA REQUERIDO.: L & S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, DETERMINO O ENVIO DESTE - BEM COMO DA AÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM - À COMARCA DE BRASÍLIA, PARA QUE LÁ TENHAM REGULAR PROSSEGUIMENTO . FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , HILDEMAR FALCAO FREIRE .

10) 2006.0022.2056-3/0 - TOMBO: 5244 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GUARARAPES POSTOS E SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA À EXEQUENTE DO RESULTADO DA ORDEM DE BLOQUEIO, ABSOLUTAMENTE INEXITOSO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). HILDEMAR FALCAO FREIRE , FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

11) 2007.0002.2898-0/0 - TOMBO: 5496 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: LUCIVANDA GOMES AIRES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR O AUTOR A DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NESTE - REQUERENDO, NESTE CASO, O QUE ENTENDER NECESSÁRIO -, PENA DE ARQUIVAMENTO . FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

12) 2007.0012.9553-3/0 - TOMBO: 5773 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA REQUERIDO.: MAIA IANA SILVA DOS SANTOS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. O NOBRE ADVOGADO DO AUTOR FORMULA PETIÇÃO, QUESTIONANDO A EXIGÊNCIA DESTE JUÍZO, A SEU VER, INDEVIDA, DA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS, UTILIZANDO-SE DE EXPRESSÕES CADENTES, ALEGANDO QUE ESTARIA 'INTIMADO À (SIC) PAGAR O QUE NÃO DEVE' E QUE O PROCESSO ESTARIA SEM 'TRAMITAR DURANTE A ESTAGNAÇÃO DE DOIS ANOS DE PARALISAÇÃO', PERQUIRINDO ESTE JUÍZO, UTILIZANDO A SEGUINTE FRASE; 'QUE JUSTIÇA É ESTA (SIC) D. JULGADOR ?' TAMBÉM CONSIGNOU QUE, NÃO EXPEDINDO O JUÍZO 'A LIBERAÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO DA INADIMPLENTE LOCATÁRIA, SEM MAIS DELONGAS', 'SERVIRÁ O PRESENTE PARA INSTRUÇÃO DO RECURSO NECESSÁRIO EM (SIC) QUE O CASO INDICAR, POR SER DE LÍDIMA E IRREFUTÁVEL JUSTIÇA'. IMPÕE-SE, PORTANTO, PROCEDER ALGUNS ESCLARECIMENTOS. EM PRIMEIRO LUGAR, CONVÉM ESCLARECER QUE SE TRATA A PRESENTE DE UMA AÇÃO DE DESPEJO. PELA DERRADEIRA ALEGAÇÃO AUTORMAL, DEMONSTRA O AUTOR QUE A MESMA NÃO É CUMULADACOM COBRANÇA. OU, POR OUTRAS PALAVRAS, O ÚNICO OBJETIVO PLEITEADO NESTES É O DE RESCISÃO DO CONTRATO LOCATÍCIO. EM ASSIM SENDO, EFETIVAMENTE LHE ASSISTE RAZÃO NO TOCANTE ÀS CUSTAS - JÁ QUE, EM NÃO SENDO CUMULADA COM COBRANÇA, HÁ DE SER O VALOR DAS CUSTAS O DE 12 (DOZE) VEZES O VALOR DA LOCAÇÃO - . CONVÉM,

CONTUDO, APENAS RESPONDER À PERQUIRIRÃO DO NOBRE CAUSÍDICO ACERCA DE QUE JUSTIÇA É ESTA ? ESTA JUSTIÇA, NOBRE CAUSÍDICO, É A QUE, INFELIZMENTE, EXISTE. E A QUE TODOS, NÃO SÓ AS PARTES, ADVOGADOS, MAS TAMBÉM OS JUÍZES, SOMOS OBRIGADOS A TRABALHAR. É A JUSTIÇA QUE, NO CASO DAS VARAS CÍVEIS, RECEBE MAIS DE 100 (CEM) PROCESSOS NOVOS POR MÊS. E ONDE, NOS ÚLTIMOS 10 (ANOS) NÃO FOI CRIADA UMA ÚNICA VARA CÍVEL ; AO CONTRÁRIO, ONDE 2 (DUAS) FORAM, ISTO SIM, TRANSFORMADAS - REDUZINDO, ASSIM, O NÚMERO DE VARAS DE 32 (TRINTA E DUAS) PARA 30 (TRINTA). É A JUSTIÇA ONDE AS VARAS TÊM, SE MUITO, 5 (CINCO) OU 6 (SEIS) FUNCIONÁRIOS, CONTANDO COM O DIRETOR DE SECRETARIA. ISTO QUANDO O QUADRO ESTÁ COMPLETO, POIS, SAIBA V. EXA., OS SERVIDORES TAMBÉM SÃO HUMANOS. ADOECEM E TIRAM FÉRIAS. E, QUANDO SAEM, NÃO HÁ NINGUÉM PARA SUBSTITUÍ-LOS. É A JUSTIÇA ONDE JUÍZES SÃO OBRIGADOS A FAZER O DJ - PORQUE NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA REALIZAR TODAS AS TAREFAS NA SECRETARIA - . É A JUSTIÇA ONDE, HÁ ANOS, SE IMPLORA POR MAIS FUNCIONÁRIOS, E SE TEM APENAS O SILÊNCIO POR RESPOSTA. É A JUSTIÇA QUE PAGA POUCA A SEUS SERVIDORES. COMPARE O NOBRE CAUSÍDICO UMA VARA DO TRABALHO E UMA CÍVEL. VERÁ, ENTÃO, QUE AQUELAS TÊM, SEM EXCEÇÃO, DOIS JUÍZES TRABALHANDO - UM TITULAR E OUTRO, SUBSTITUTO -. VERÁ, POR IGUAL, A EXISTÊNCIA DE 2 (DOIS) ASSESSORES PARA CADA MAGISTRADO. VERÁ QUE CADA VARA TEM PELO MENOS 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS - E QUE A REMUNERAÇÃO DOS MESMOS É MUITO SUPERIOR A AQUI EXISTENTE -. SÃO ESTES PERCALÇOS - DENTRE MUITOS OUTROS -, NOBRE CAUSÍDICO, QUE FAZEM COM QUE 'ESTA JUSTIÇA' ESTEJA A SOFRER TANTAS MAZELAS. MEUS RESPEITOS A TODOS OS SERVIDORES QUE, MESMO DIANTE DE TODAS AS DIFICULDADES E INCOMPREENSÕES, CONTINUAM A DAR O MELHOR DE SI, TENTANDO APENAS FAZER SEU TRABALHO. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

13) 2008.0004.3508-9/0 - TOMBO: 6464 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROGERIO ZEFERINO TORRES REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR AS PARTES, PARA REQUEREM O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, FACE AO TRÂNSITO, PENA DE DEFINITIVO ARQUIVAMENTO . FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES , PEDRO ROBERTO ROMAO , MOYSES BARJUD MARQUES .

14) 2008.0010.7961-8/0 - TOMBO: 6604 - USUCAPIAO REQUERENTE.: GERARDO AGUIAR REQUERENTE.: GLYSSEA MARIA BRAUN AGUIAR . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ACATO IN TOTUM O DOUTO PARECER MINISTERIAL E, POR VIA DE CONSEQUINTE, CONCEDO AOS AUTORES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DO DETERMINADO À FL. 60 . FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA .

15) 2008.0030.1718-0/0 - TOMBO: 7145 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE BENEVENUTO SOBRINHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 1º DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

16) 2009.0015.4250-2/0 - TOMBO: 7908 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VIA DIRETA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: TNL PCS S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO.

O QUE SE ESTÁ A DISCUTIR, NESTA, NÃO É A EXISTÊNCIA OU NÃO DAS CHAMADAS INTERNACIONAIS - MAS, APENAS, O VALOR COBRADO PELA MESMAS. NÃO VISLUMBRO, ASSIM, COMO DEFERIR A PURA E SIMPLES LIBERAÇÃO DAS LINHAS, COM O MERO DEPÓSITO DOS VALORES GASTOS EM LIGAÇÕES NACIONAIS, SEM QUE HAJA A DEVIDA CONTRAPARTIDA, QUAL SEJA, O DEPÓSITO JUDICIAL DOS VALORES POR ESTA TIDO COMO CONTROVERSOS. OU, POR OUTRAS PALAVRAS. A AUTORA DEVE, QUERENDO, DEPOSITAR JUDICIALMENTE OS VALORES QUE LHE ESTÃO SENDO COBRADOS, PARA, AÍ SIM, POSTULAR A LIBERAÇÃO DAS LINHAS. SEM ISTO, NÃO VISLUMBRO COMO DEFERIR A LIMINAR ORA PLEITEADA. DEIXO, POIS, PARA EXAMINAR, À FALTA DE TAL REQUERIMENTO, TAL POSTULAÇÃO EM MOMENTO POSTERIOR, DETERMINANDO, AGORA, APENAS A CITAÇÃO DA DEMANDADA. FORTALEZA, 01 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). NONACILDA FEITOZA MOREIRA , IVAN LUCIO DE ANDRADE FALCÃO JUNIOR .

17) 2009.0015.4899-3/0 - TOMBO: 7909 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: DANIEL ALVES BRASIL REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO DPVAT, NA QUAL PEDE(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) O RITO SUMÁRIO, O QUE É CABÍVEL. CITE-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), POR CARTA REGISTRADA (OU POR MANDADO, SE TIVER SIDO REQUERIDO PELO AUTOR), PARA A AUDIÊNCIA DESDE JÁ ASSINALADA PARA O DIA 1º DE SETEMBRO PRÓXIMO, ÀS 09:15 HORAS, COM A MÍNIMA ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ART. 277 DO DIGESTO PROCESSUAL. CONSIGNE-SE QUE NO MANDADO (OU CARTA DE CITAÇÃO) DEVERÁ CONSTAR, SOB PENA DE NULIDADE, DIA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA (RT 480/123) E QUE NELA DEVERÁ SER APRESENTADA A DEFESA (STJ-4ª TURMA, RESP 35.250-9-MA, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 24.06.93, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 30.08.93, P. 17.302)(APUD THEOTÔNIO NEGRÃO, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 31 ED., SÃO PAULO, SARAIVA, 2000, P. 350, COMENTÁRIO 3 AO ART. 277). CIÊNCIA, POR IGUAL, AO(A)(S) AUTOR(A)(ES)E, SE TIVER SIDO À INICIAL REQUERIDO, AO MP. DETERMINO, POR FIM, SE TIVER A PARTE AUTORA REQUERIDO, APRESENTE A PROMOVIDA, NO PRAZO PARA SUA RESPOSTA, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE RESTOU RECONHECIDA A INVALIDEZ DA PARTE AUTORA. FORTALEZA, 1º DE JUNHO, 09." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

18) 2009.0015.5080-7/0 - TOMBO: 7905 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO LIMA DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO DPVAT, NA QUAL PEDE(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) O RITO SUMÁRIO, O QUE É CABÍVEL. CITE-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), POR CARTA REGISTRADA (OU POR MANDADO, SE TIVER SIDO REQUERIDO PELO AUTOR), PARA A AUDIÊNCIA DESDE JÁ ASSINALADA PARA O DIA 1º DE SETEMBRO PRÓXIMO, ÀS 09:00 HORAS, COM A MÍNIMA ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ART. 277 DO DIGESTO PROCESSUAL. CONSIGNE-SE QUE NO MANDADO (OU CARTA DE CITAÇÃO) DEVERÁ CONSTAR, SOB PENA DE NULIDADE, DIA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA (RT 480/123) E QUE NELA DEVERÁ SER APRESENTADA A DEFESA (STJ-4ª TURMA, RESP 35.250-9-MA, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 24.06.93, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 30.08.93, P. 17.302)(APUD THEOTÔNIO NEGRÃO, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 31 ED., SÃO PAULO, SARAIVA, 2000, P. 350, COMENTÁRIO 3 AO ART. 277). CIÊNCIA, POR IGUAL, AO(A)(S) AUTOR(A)(ES)E, SE TIVER SIDO À INICIAL REQUERIDO, AO MP. DETERMINO, POR FIM, SE TIVER A PARTE AUTORA REQUERIDO, APRESENTE A PROMOVIDA, NO PRAZO PARA SUA RESPOSTA, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE RESTOU RECONHECIDA A INVALIDEZ DA PARTE AUTORA. FORTALEZA, 1º DE JUNHO, 09." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 153/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/20335	1	CE/4131	1
CE/9592	1	CE/17839	1

1) 2007.0003.4023-3/0 - TOMBO: 5505 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: JORGE LUIZ GIL LUZZO REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL . "SENTENÇA (FL. 525): ... DIANTE DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO, FLS. 514/516, REALIZADO PELA PARTE EXECUTADA, CONFORME ATESTA PETIÇÃO DE FL. 519/520 E 526 E DEPÓSITO DE FL. 527, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS. 794, II E 795, TUDO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINTO ESTE PROCESSO. EXPEDIR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AS DUAS GUIAS ACORDADAS (VER FL. 516). EM HAVENDO RENÚNCIA, PELA PARTE AUTORA, DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, AO DEPOIS, ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS, GRATUIDADE, HONORÁRIOS, DA EXECUÇÃO.P.R.I.C. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009.." - INT. DR(S). CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , FRANCISCO DE ASSIS COSTA , FRANCISCO ALDEY SILVA .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO

EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14694	1	CE/18556	1
CE/3432	1	CE/19035	1
CE/23223	2	CE/5503	2
CE/11271	3	CE/8502	3
CE/13731	4	CE/6481	4
CE/6622	5	CE/13843	5
CE/3432	5	CE/2790	6
CE/14503	6	CE/11800	7
CE/5465	8	CE/2905	8
PE/650	9	CE/108911	10
CE/10946	10	CE/2310	11
CE/10144	11	CE/14952	11
CE/14407	11	CE/15467	11
CE/17416	11	CE/10641	12
CE/3432	12	CE/10632	13
CE/18129	13	CE/6416	13
CE/11509	13	CE/16799	13
CE/7188	14	CE/4802	15
CE/2577	15	CE/12281	15
CE/7265	16	CE/13500	17
CE/14694	18	CE/16018	19
CE/10952	20	CE/1870	20
SP/108911	21	CE/13121	21
CE/21407	22	CE/19328	23
CE/5223	24	CE/20701	25
CE/19328	26	CE/14073	27
CE/1870	28	CE/10952	28
CE/10598	29	CE/20622	30
CE/18911	31	CE/5864	32

1) 2000.0092.4143-5/0 - Nº ANTIGO: 199602417498 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE PAIVA DE LIMA EXEQUENTE.: BANESPA S.A . "FALE O AUTOR SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS.55.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

2) 2000.0110.9998-5/0 - Nº ANTIGO: 200002439697 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ROSANGELA MOTA DE LIMA REQUERIDO.: ARCOS ARQUITETURA

CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA . “VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DEFERIDA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA , JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO .

3) 2000.0112.1939-5/0 - Nº ANTIGO: 200002559293 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: GILBERTO GARCIA SOBRAL REQUERIDO.: CAMED ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO - COESP. “INTIMEM-SE OS EXECUTADOS, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DE FLS. 267, FORMULADO PELO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 48H(QUARENTA E OITO) HORAS..” - INT. DR(S). IVONE CAVALCANTE SILVEIRA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

4) 2000.0113.5607-4/0 - Nº ANTIGO: 200102109435 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SIMONI GAZOLA DA COSTA PATRAO EXEQUENTE.: LAKSHIMIR MODA E PRESENTES LTDA . “VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, II, DO CPC, HAJA VISTA A INÉRCIA DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.P.R.I.” - INT. DR(S). DAVI FARIAS CORREIA LIMA , JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

5) 2000.0116.6941-2/0 - Nº ANTIGO: 200102423440 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROMINA LOPES DE MORAES REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “COMPULSANDO OS AUTOS, VÊ-SE QUE FORA DETERMINADA PERÍCIA CONTÁBIL, ÀS FLS. 113, DESTES AUTOS. ENTRETANTO, TAL ENTENDIMENTO DIVERGE DA COMPREENSÃO DESTA MAGISTRADA, TENDO EM VISTA TRATAR-SE O PROCESSO DE MATÉRIA SOMENTE DE DIREITO, AO MEU SENTIR, RAZÃO PELA QUAL CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO EM EPÍGRAFE, E ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LEA MAGALHAES BARSÍ , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2000.0118.6683-8/0 - Nº ANTIGO: 200102621179 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARCOS ANTONIO F BARROSO EXEQUENTE.: SANTA MARIA - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 102/103 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A QUE SE REFERE O ALUDIDO PLEITO, EM RAZÃO DE NÃO CONSTAR NOS AUTOS NENHUMA RESTRIÇÃO POR DETERMINAÇÃO DESTES JUÍZO NO QUE CONCERNE AO CRÉDITO, TAMPOUCO COM RELAÇÃO A GRAVAMES EM QUALQUER BEM DA EXECUTADA. EM RELAÇÃO À DEVOLUÇÃO DO MANDADO, ESTE JÁ SE ENCONTRA CUMPRIDO E JUNTADO AO PROCESSO. POR FIM, NÃO CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE NENHUM CHEQUE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

7) 2000.0121.3814-3/0 - Nº ANTIGO: 200202264653 - REVISIONAL REQUERENTE.: NORAT COSTA SILVA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “TENDO EM VISTA A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, RECEBO-O EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO, PARA QURENDO, CONTRA-

RAZOAR, NO PRAZO LEGAL. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO .

8) 2000.0122.9060-3/0 - Nº ANTIGO: 200202417280 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOSE GILVAN COSTA DE MESQUITA REQUERIDO.: MARIA MARIEDE DE ALMEIDA DE ALMEIDA MESQUITA REQUERIDO.: MARIA MARIEDE DE ALMEIDA MESQUITA-ME . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 208/209, A QUE CHEGARAM AS PARTES E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. TORNO SEM EFEITO A PENHORA REALIZADA NO IMÓVEL “FAZENDA JOÃO DE SOUSA”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, OBJETO DA MATRÍCULA DE Nº 3125, R-01/3125, FICHA 1 DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA, LIBERANDO-O DE QUALQUER GRAVAME EM DOCORRÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. DETERMINO À SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À COMARCA DE PACATUBA, PARA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 187, REFERENTE AO PROCESSO À EPÍGRAFE, INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). YARA MORENO PINTO , ANTONIO CARLOS FERNANDES .

9) 2000.0129.4331-3/0 - Nº ANTIGO: 200302413987 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: TRANSNORTE SA TRANS P. PETROLEO . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 48, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES .

10) 2000.0130.8580-9/0 - Nº ANTIGO: 200302537040 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSEFA QUARESMA DE SOUSA . “VISTOS, ETC...FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO MARCA/MOD FORD VERONA 1.8I GL, ANO/MOD.1994/1995, DE PLACAS HUY-5319, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BFZZZ54ZRB621048, NAS MÃOS DO REQUERENTE, DEVENDO, PARA TANTO, A SECRETARIA PROVIDENCIAR OS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DESTA MEDIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO PELA PARTE REQUERIDA. P.R.I.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , RAIMUNDO FARIAS M. AMORIM .

11) 2000.0134.0439-4/0 - Nº ANTIGO: 200302812393 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO ERNANDO SILVA QUEIROZ REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS.171/172 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. CUSTAS CONFORME ACORDO. EM FASE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL EXPRESSADA PELAS PARTES, PROCEDA À SECRETARIA, COMO CERTIDÃO DO TRÁNSITO EM JULGADO. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA , ANA CAROLINA FARIAS .

12) 2006.0001.7109-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON BEDE PORTO E SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, NOS TERMOS DA MINUTA DE FLS. 116/118 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTIÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. AS PARTES RENUNCIAM O PRAZO RECURSAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

13) 2006.0009.5035-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IARA LACERDA VIDAL REQUERIDO.: MS TRANSPORTE E TURISMO LTDA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERIDO.: JOSEANA FRANCA PINTO . “DESIGNO O DIA 01/07/2009, ÀS 13H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ONDE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.” - INT. DR(S). RAIMUNDO GOMES ARAGAO FILHO , DENISE OSTERNE DE AZEVEDO , FLAVIO JACINTO DA SILVA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

14) 2006.0029.4671-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: ANA MARIA BARROS . “FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

15) 2007.0022.7406-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA PIA GUERRA PONTES REQUERIDO.: CARTAO DE CREDITO EXTRA . “REMETO AS PARTES À CONCILIAÇÃO, DIA 26/08/2009, ÀS 9H20MIN.” - INT. DR(S). EVANGELISTA BELEM DANTAS , FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA , MILENA SILVA FALCAO .

16) 2008.0017.6496-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO CLEBER DE LIMA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR TER O AUTOR ABANDONADO A CAUSA, NÃO PROMOVENDO PS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VII, DO CPC. SEM CUSTAS POR SER O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). HUMBERTO FELIX DE SOUSA .

17) 2008.0024.7334-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAQUIM MANOEL DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE PEDRA BRANCA-CE, COM FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ SRA. DIRETORA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0029.1113-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROBERTA VALENTIM FERNANDES . “INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, EXPLICAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, HAJA VISTA QUE O VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO QUE FUNDAMENTA A INICIAL FORA DEVIDAMENTE BUSCADO E APREENDIDO.” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

19) 2008.0031.2921-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: LUCIENNE GALLI GELEILATE . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 42/43 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTIÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, PROCEDER A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO, OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE FOI APREENDIDO, SOB PENA DE SER-LHE APLICADO MULTA. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. À SECRETARIA, PARA PROCEDER À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE.” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

20) 2008.0035.6783-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: GRACILEIR VASCONCELOS DA GRACA . “VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, COM BASE NO ART. 319 DO CPC, CONSOLIDANDO NO PATRIMÔNIO DA PROMOVENTE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR CONVERTO EM DEFINITIVA, RESSALVANDO, ENTRETANTO, O DIREITO DA PARTE PROMOVIDA EM REAVER CRÉDITO, POR VENTURA EXISTENTE EM SEU FAVOR. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

21) 2008.0040.2369-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: AGERSON RODRIGUES MOTA . “VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, COM BASE NO ART. 319 DO CPC, CONSOLIDANDO NO PATRIMÔNIO DA PROMOVENTE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR CONVERTO EM DEFINITIVA, RESSALVADO O DIREITO DA PARTE PROMOVIDA EM REAVER QUALQUER CRÉDITO POR VENTURA EXISTENTE EM SEU FAVOR. ARCARÁ A SUCUMBENTE COMAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

22) 2008.0040.8389-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ABENESIO RODRIGUES DUTRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 112/120 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.” - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

23) 2008.0041.0397-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERIDO.: SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA . “VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DA NORMA DANTES MENCIONADA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO, POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DE ART. 267, I, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

24) 2008.0041.7663-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: PJJ ARY LOCACAO DE IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: TEREZINHA AMELIA MAGALHAES BARBOSA ME . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.27/30.” - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

25) 2009.0002.1981-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VANDA MELO DE ALENCAR REQUERENTE.:

JOSE OSMAR DE SOUZA REQUERENTE.: CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: HORACIO DE OLIVEIRA MELO REQUERENTE.: MARIA DOLORES PONTES DIAS REQUERENTE.: RICHARD WAGNER ROSAL OLIVEIRA REQUERENTE.: NAZARE DE MELO SALES REQUERENTE.: MARIA LINA SANTOS DE MELO . "FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.63/105.." - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

26) 2009.0002.9144-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: DAVID BATISTA DOS SANTOS . "VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO POR SENTENÇA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, D^-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

27) 2009.0006.4384-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CLEYTON DE FIGUEIREDO BEZERRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO VALOR CORRETO À CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC, BEM COMO, ANEXAR DOCUMENTO EXPEDIDO PELO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO BEM, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, § ÚNICO DO CPC.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

28) 2009.0006.9459-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO INVENTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARCIO JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA . "INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS ANEXAR DOCUMENTO EXPEDIDO PELO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO, CONFORME PRECEITUA O ART. 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

29) 2009.0006.9955-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MONTALVERNE MESQUITA REQUERIDO.: DAFONTE NORTE VEICULOS LTDA . "COMPROVE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, ANEXANDO SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PERANTE A RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.." - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR .

30) 2009.0007.0734-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LILIAN SAMPAIO DE AGUILA REQUERIDO.: SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES . "COMPROVE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, ANEXANDO SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PERANTE A RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.." - INT. DR(S). CARLOS AGUILA MACIEL .

31) 2009.0007.8605-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S.A. . "COMPROVE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, ANEXANDO SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PERANTE A RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.." - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ALMEIDA NOGUEIRA .

32) 2009.0010.0661-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL REQUERIDO.: MARCELO LEO FERNANDES .

"VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 65/66 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTIÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. À SECRETARIA, PARA PROCEDER À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 150/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2303	1	CE/8263	2
CE/9019	2	CE/13677	3
CE/8156	4	CE/16693	5
CE/16448	5	CE/11140	6
CE/11160	6	CE/17537	7
CE/14665	8	CE/16424	9
CE/15067	10	PE/22718	11
CE/13500	11	CE/16854	11
CE/7528	12	CE/2394	13
CE/15535	14	CE/19742	15
CE/15067	16	CE/15067	17
CE/1870	18	CE/10952	18
CE/15067	19	CE/14974	19

1) 2000.0101.1394-1/0 - Nº ANTIGO: 199802425540 - COBRANCA DE HONORARIOS REQUERENTE.: JOSE CHAGAS FILHO REQUERIDO.: ESPOLIO DE BRAZ LOPES DE VASCONCELOS . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DO OFICIO DE FLS. 155/156, NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). JOSE CHAGAS FILHO .

2) 2005.0012.2332-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONDOMINIO JULIO RANGEL BORGES REQUERIDO.: EDMILSON PEREIRA PASSOS . " A ORDEM DE INTRANSFERIBILIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS PERTENCENTES A PARTE EXECUTADA, RESTOU PARCIALMENTE CUMPRIDA E ALCANÇOU QUANTIA DE PEQUENO VALOR, CONFORME SE DEPREENDE DA LEITURA DO DETALHAMENTO EMITIDO PELO SISTEMA BACENJUD. DESTARDE, COM AMPARO NO § 2º DO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXO DE ORDENAR A LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA NO TOCANTE AO CITADO NUMERÁRIO E, POR CONSEQUENTES, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA PROMOVER, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, O NORMAL ANDAMENTO DA CAUSA.." - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA , FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA .

3) 2005.0028.3026-6/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: TEXTIL UNIÃO S/A REQUERIDO.: TRANSPORTES ELIZABETE LTDA . "SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 239/240, OUÇA-SE A PARTE ADVERSA NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO BORGES .

4) 2006.0016.1828-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MANUEL TAVARES DA SILVA CONSIGNADO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRED. FINAN. GRUPO VOTORANTIM . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO DESPACHO PROFERIDO AS FLS 21 DOA AUTOS." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

5) 2006.0021.5919-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE SILVIO DE OLIVEIRA LIMA EXEQUENTE.: CONDOMINIO RENASCER . "AO ARQUIVO PROVISÓRIO." - INT. DR(S). ANTONIO KALLIL CAVALCANTE QUIRINO , CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO .

6) 2007.0000.2920-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: RAIMUNDO NONATO DAA SILVA REU.: DALLAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . “ *INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRADO RETIDO INTERPOSTO NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 523 DO CPC.*” - INT. DR(S). VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

7) 2007.0012.9441-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO SOARES VIEIRA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

8) 2007.0025.5866-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: EDNARDO BRAGA FELIX . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

9) 2008.0004.3538-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: WALLERIA BARROS MARQUES REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A . “ *O MM. JUIZ ANUNCIOU O JULGAMENTO DA LIDE.*” - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

10) 2008.0006.4655-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCA NEIRIVANDA COUTINHO SALES . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0028.4265-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JURANDI FRANCISCO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ *O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.*” - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

12) 2008.0031.8658-6/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SALATIEL PEREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: SANDRA PEREIRA REIS . “ *OS FATOS ALEGADOS NO PETITÓRIO DE FLS. 45/46 DEVERÃO SER COMPROVADOS MEDIANTE A JUNTADA AOS AUTOS DOS AETSTADOS DE OBTO DOS CONFINANTES FALECIDOS.*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO DANTAS LEITAO .

13) 2009.0009.8269-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ARIZONA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EMBARGANTE.: ROBERTO SILVA ANDRADE EMBARGADO.: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EMBARGANTE.: VICENTE BEZERRA DE ANDRADE . “ *RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E KULGAMENTO SE OFERTADOS NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA, PARA QUERENDO NO PRAZO DE 15 DIAS IMPUGNÁ-LOS (ART. 740 CPC).*” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

14) 2009.0011.2503-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S.C. LTDA REQUERIDO.: RENATO ANSELMO SAMPAIO . “ *INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DO PROMOVIDO, BEM COMO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.*” - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

15) 2009.0011.3145-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE LOPES COSTA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB*

PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO.” - INT. DR(S). LORENA ALVES PEREIRA .

16) 2009.0012.1408-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FICSA S.A. REQUERIDO.: ANTONIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0012.1944-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: JOSE NILDON NASCIMENTO . “ *INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DO PROMOVIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2009.0012.3227-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, BEM COMO CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADAS, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

19) 2009.0013.1635-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CARLOS RENATO GOMES COSTA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 151/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13121	1	CE/5864	2
CE/7398	3	CE/16081	4
CE/15248	4	CE/9256	5
CE/3252	6	CE/3144	6
CE/3629	6	CE/18416	7
CE/15448	7	CE/4378	8
CE/15980	8	CE/13500	9
CE/14458	9	CE/7982	9
PB/11419	9	CE/14833	10
CE/18980	11	CE/11836	11

1) 2000.0115.2259-4/0 - Nº ANTIGO: 200102276382 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE EDISIO DA COSTA . “ *INTIME-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*” - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

2) 2000.0115.2860-6/0 - Nº ANTIGO: 200102282390 - ORDINARIA REQUERENTE.: HERNANI COIMBRA FILHO REQUERIDO.: VISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . “ *CONCEDO VISTA DOS AUTOS AO PETICIONANTE PELO PRAZO 05 DIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0119.1130-2/0 - Nº ANTIGO: 200202037460 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: CLIENTELE PRESTADORA DE SREVICOS REQUERIDO.: REDE DE ENSINO

TONY. "PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRIBUINTE. SIGILO FISCAL. DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA 3ª TURMA DO STJ, NÃO SE JUSTIFICA PEDIDO DESSA NATUREZA, FORMULADO POR CREDOR EM SEU EXCLUSIVO INTERESSE. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE OFÍCIO PARA RECEITA FEDERAL, TENDO EM VISTA SER ONUS DA PARTE AUTORA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE OBTENÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES. NO TOCANTE AO OFÍCIO PARA O DETRAN, AGUARDE-SE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA RENAJUD. ACOLHA AINDA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO EXPEDIENTE RELATIVO A PENHORA ON LINE.." - INT. DR(S). MARIO CELIO SALES ARAGAO .

4) 2000.0137.2725-8/0 - Nº ANTIGO: 200402236050 - DESCONSTITUTIVA REQUERENTE.: ANA LUIZA JUACABA ESTEVES REQUERIDO.: EDITORA VERDES MARES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. "INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AR DEVOLVIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , WILSON DE NOROES MILFONTE NETO .

5) 2000.0140.4514-2/0 - Nº ANTIGO: 200402554159 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE JOILSON MIRANDA NASCIMENTO EXEQUENTE.: MOTOCOM MOTO COMERCIO 2 RODAS LTDA . "ANTE O EXPOSTO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS EX LEGI. APOS O TRANSITO EM JULGADO PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

6) 2005.0004.0099-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: LOJAO SAO FRANCISCO LTDA REQUERIDO.: VALDELIA COLARES LISBOA TELES DE MENESES REQUERIDO.: FIRMINO TELES DE MENESES . "MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS." - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , JOSE ALBERTO DA SILVA .

7) 2007.0033.3500-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: DEMETRIO CARVALHO SOBREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "MANEHO O DESPCHO AGRAVADO EM TODO SO SEUS TERMOS." - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO , LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO .

8) 2008.0028.0154-6/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA TEREZA MONTEIRO BEZERRA REQUERIDO.: DEA MONTENEGRO DE FREITAS REQUERIDO.: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA . " ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E ACESSÓRIOS PROMOVIDA POR MARIA TERESA MONTEIRO BEZERRA CONTRA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA, COMPANHEIRA DO DE CUJUS; JOSÉ EDILSON MORAIS, PARA DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA DECRETAR O DESPEJO DA REQUERIDA, CONCEDENDO O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. CONDENARÉ-LOCATÁRIA E A FIADORA COMO SOLIDÁRIA NO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS VENCIDOS, CALCULADO NOS TERMOS DESTA SENTENÇA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, ALÉM DE ARCAR COM OS ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO CONFORME PACTUADO NO CONTRATO, EXCLUÍDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E COMPROVADO NOS AUTOS. CONDENO, MAIS, A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA, ESTA FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, A SER CALCULADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.." - INT. DR(S). ESTEVAM SINVAL JUNIOR , JOSE NAVARRO .

9) 2008.0035.9908-2/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: FRANCISCO GONÇALVES FILHO . "DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE PEDRA BRANCA-CE. APOS O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS. .INTIMEM-SE."

- INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

10) 2008.0036.1759-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER S/A . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 257 DO CPC.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

11) 2008.0040.3807-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MARILAC RODRIGUES DE ALMEIDA EMBARGANTE.: MILTON FERNANDES DE ALMEIDA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . "SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 30/36 INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES , JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4417	1	CE/2514	2
CE/15067	3	CE/7428	4
CE/13875	5	CE/16610	5
CE/5864	6	CE/7632	6
CE/5004	7	CE/8638	8
CE/10250	8	CE/1647	8
CE/15020	9	CE/15142	9
CE/17858	10	CE/18185	11

1) 2000.0086.9703-6/0 - Nº ANTIGO: 199502345843 - TOMBO: 1713 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA DE SENA ARAUJO EXEQUÍDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO EXEQUENTE.: NIVAL FIGUEIREDO COSTA . "INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 44.." - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

2) 2000.0088.4874-3/0 - Nº ANTIGO: 199602074558 - TOMBO: 1938 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO FONSECA MENDES JUNIOR EXEQUENTE.: SANDRAS SUPERMERCADOS LTDA . " INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, MORMENTE COM A INDICAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS INFORMANDO, AINDA, O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SUA CONSTITUINTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES .

3) 2000.0115.7721-6/0 - Nº ANTIGO: 200102331073 - TOMBO: 5580 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ANGELO RONCALI SOUSA SANTOS . "CONSIDERANDO O TEMPO JÁ DECORRIDO DO PEDIDO DE SUSÊNSÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2000.0126.4256-9/0 - Nº ANTIGO: 200302154035 - TOMBO: 6805 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REQUERENTE.: ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS REQUERIDO.: SANDRAS SUPERMERCADOS LTDA . "ANALISANDO OS AUTOS, MORMENTE QUANTO AO PROCEDIMENTO REALIZADO PARA BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS DOS DEVEDORES, TEM-SE QUE O VALOR DA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS NÃO É O MONTANTE DA PLANILHA ÀS FLS. 85, MAS AQUELE INFORMADO ÀS FLS. 81, OU SEJA, O CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO, PELO QUE HÁ QUE SER RENOVAO COM A DEVIDA CORREÇÃO. OUTROSSIM, CONSIDERANDO A DECISÃO DE FLS. 86, MORMENTE QUANTO A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA, HÁ QUE SER PROVIDENCIADA A TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES EVENTUALMENTE EXISTENTE NAS CONTAS BANCÁRIAS DOS

SÓCIOS..” - INT. DR(S). ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS .

5) 2000.0129.3908-1/0 - Nº ANTIGO: 200402733916 - TOMBO: 8310 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MARINA DE IRACEMA PARK S.A. . “A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA , JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA .

6) 2005.0027.9727-7/0 - TOMBO: 9069 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE . “A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO .

7) 2006.0025.5641-3/0 - TOMBO: 9743 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “INTIME-SE A PARTE VENCIDA PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE, A OBRIGAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA CUJO CUMPRIMENTO REQUER O AUTOR, FLS. 136, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA..” - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

8) 2006.0029.0374-1/0 - TOMBO: 9815 - COBRANCA REQUERENTE.: MOREIRA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA REQUERIDO.: APISUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CORRETORA DE SEGUROS . “SANADO O DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO, MANTENHO O DECISIUM DE FLS. 525, MORMENTE QUANTO AO RECEBIMENTO E EFEITOS CONFERIDOS AOS RECURSOS. REMETEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , WELTON COELHO CYSNE .

9) 2007.0013.9129-0/0 - TOMBO: 10243 - COBRANCA REQUERENTE.: NEISE TAVORA DE FRANÇA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. “A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

10) 2008.0030.8812-6/0 - TOMBO: 11520 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE ALDIR BEZERRA ELIAS REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A. “INICIALMENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPLETAR A INICIAL, APRESENTANDO A CÓPIA DO CONTRATO CUJAS CLÁUSULAS PRETENDE REVISAR, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 284, CPC).” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

11) 2008.0034.0988-7/0 - TOMBO: 11601 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE ROBERTO LIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO . “INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS..” - INT. DR(S). LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA

EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16661	1	CE/14407	1
CE/17462	2	CE/15095	2
CE/15095	3	CE/17462	3
CE/16100	4	CE/9314	4
CE/4997	5	CE/14575	6
CE/7110	7		

1) 2000.0135.4398-0/0 - Nº ANTIGO: 200402071913 - TOMBO: 7051 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA NELITA LOPES RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . “ACORDO. EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO NOS MOLDES DO AJUSTE. ISTO FEITO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). MARCELO BEZERRA GREGGIO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

2) 2006.0018.0853-2/0 - TOMBO: 8994 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS SEM PREJUÍZO DE ÔNUS SUCUMBENCIAIS..” - INT. DR(S). LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2006.0020.9040-6/0 - TOMBO: 9052 - DECLARATORIA AUTOR.: URCESINA RODRIGUES DE LIMA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

4) 2007.0030.9716-0/0 - TOMBO: 10111 - COBRANCA REQUERENTE.: FRANCISCO JONES DA SILVA LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “VEJO ACLARADO QUE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 69/75 FOI INTIMADO TÃO-SOMENTE O DOUTO CAUSÍDICO PROCURADOR JUDICIAL DO POSTULANTE CONSOANTE SE DEPREENDE DA PUBLICAÇÃO DE FLS. 76 II-PORANTO, REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO INTIMANDO O ADVOGADO DA CONTESTANTE. III- TORNO SEM VALOR O TRÂNSITO EM JULGADO E O DESPACHO DE FLS. 76 VERSO E 77. (REPUBLICAÇÃO DO TEXTO DA SENTENÇA) ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 12.420,00, CORRIGIDA PELO INPC A PARTIR DE 15/10/2007 E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% A PARTIR DA CITAÇÃO -R\$ 13.500,00 - R\$ 1.080,00 = R 12.420,00. CONDENO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

5) 2008.0009.2307-5/0 - TOMBO: 10409 - COBRANCA REQUERENTE.: EUNICE LEAL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE DE OLIVEIRA SOUZA . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I..” - INT. DR(S). EUNICE LEAL DE OLIVEIRA .

6) 2008.0016.5974-6/0 - TOMBO: 10557 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDA SILVA CRUZ EXEQUÍDO.: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO ME EXEQUENTE.: BANCO TRIANGULO S/A EXEQUÍDO.: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO . “INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE CONSTANTE ÀS FLS. 126/145 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). SUZY ANNE CATONHO DE BRITO .

7) 2008.0040.8487-6/0 - TOMBO: 11239 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 73/85 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
 EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/11127	1
CE/16310	2	CE/15067	2
CE/9215	3	CE/18682	4
PE/9259	5	MP	6
CE/14694	7	CE/15067	8

1) 2000.0131.1499-0/0 - Nº ANTIGO: 200302562192 - TOMBO: 6634 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MARIA EVELINE ARAUJO FERNANDES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. . "DESIGNO O DIA 1.º (PRIMEIRO) DE JULHO DO CORRENTE ANO, ÀS 14H:30MIN PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA .

2) 2006.0029.6833-9/0 - TOMBO: 9267 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SOUZA FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. . "ACORDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO II- EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES PROCEDIDOS NOS MOLDES DO AJUSTE. III- DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2007.0012.6394-1/0 - TOMBO: 9617 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: RUTH FERREIRA LIMA REQUERIDO.: ANA CLAUDIA ADERALDO GURGEL . "OUÇA-SE A PARTE EX-ADVERSA." - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO .

4) 2007.0031.6731-1/0 - TOMBO: 10123 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CELIO GONCALVES CUSTODIO . " ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A VERTENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONCEDENDO EM DEFINITIVO A POSSE E DOMÍNIO DO VEÍCULO DE MARCA HONDA CG 125 FAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2006, COR VERMELHA, PLACAS HYB 2567 - CHASSI 9C2JC3070R00314I, À PARTE QUE INTEGRA O PÓLO ATIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL, O QUE ORA FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EFETOS, CONDENANDO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR OFERTADO À CAUSA." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

5) 2008.0033.0007-9/0 - TOMBO: 11000 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: FRANCISCO AURINO DOS SANTOS . " HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.L." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

6) 2009.0004.6938-0/0 - TOMBO: 11401 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEONARDO PIMENTEL BATISTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . " O CASO É, POIS, DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 285-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INCLUSIVE, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO

GUSTAVO BARROS GONÇALVES.

7) 2009.0007.9532-6/0 - TOMBO: 11498 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO REQUERIDO.: ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS . " HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.L." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

8) 2009.0008.6726-2/0 - TOMBO: 11511 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B. V. FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: ARLINDA SANTANA TAVARES . " HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.L." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAÓ
 EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3646	1	CE/8831	1
CE/10978	1	CE/10341	2
CE/17221	2	CE/14204	2
CE/15393	2	CE/5496	2
CE/13428	3	CE/10952	3
CE/907	4	CE/14447	4
CE/14814	4	CE/16854	5
CE/13500	5	PB/20111	5
CE/6352	6	GO/7890	6
CE/6034	6	CE/13500	7
CE/16045	7	CE/16854	7
CE/16045	8	CE/13500	8
CE/16854	9	CE/16045	9
CE/13500	9	CE/19972	10
CE/13500	11	CE/16045	11
CE/16854	11	CE/16799	12
CE/17858	12	CE/8638	12
CE/9947	12	CE/15285	13
CE/19880	13	CE/16045	13
CE/15285	14	CE/16045	14
CE/16100	15	CE/16045	15
CE/16100	16	CE/13446	16
CE/19880	17	CE/15285	17
PB/20111	17	RJ/114089	18
PE/4246	18	CE/13500	18
CE/9314	18	CE/16854	18
CE/14573	19	CE/15332	19
CE/3523	20	CE/5476	20
CE/10400	20	CE/17537	21
CE/14695	22	CE/21407	22
CE/10024	22		

1) 2000.0127.0339-8/0 - Nº ANTIGO: 200302206795 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA JOCIRA CANARIO SANTOS EXEQUÍDO.: AGAPITO JORGE DOS SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. . "DESPACHO: EM ATENDIMENTO AO PLEITO AUTURAL DE FLS. 150/151 A PONTO COMO NOVAS DATAS PARA PRACEAMENTO DO BEM OS DIAS 17 DE JUNHO E 08 DE JULHO ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , SANDRA MARA TAVARES LAVOR ,

ADRIANO LEITE DE MACEDO .

2) 2005.0009.5730-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA LOUZINHA LEITE FERRER REQUERIDO.: FACULDADES NORDESTE - FANOR . “**DESPACHO: CUMpra-se O VENERANDO ACORDAO.**” - INT. DR(S). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA , CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS , CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

3) 2006.0013.6680-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ZULEIDE LOUZADA FILGUEIRAS REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “**PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO , AFIM DE RECONHECER A LEGALIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SRA ZULEIDE LOUZADA FILGUEIRAS E O BANCO FINASA S/A P.R.I..**” - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA , ROSEANY ARAUJO VIANA .

4) 2007.0013.9242-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CASABLANCA IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: LBS TECIDOS LTDA ME . “**PARTE FINAL: ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA O FIM DE RESCINDIR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FLS. 07/13, DO IMOVEL SITUADO NA RUA AV. SANTOS DUMONT 3060 L. 07 ALDEOTA. SENDO DESNECESSARIO DETERMINAR A DESOCUPAÇÃO DO CITADO BEM, TENDO EM VISTA QUE O IMOVEL RESTOU DESOCUPADO PELA PARTE PROMOVIDA. CONDENO OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS E DEMAIS ENCARGOS DA LOCAÇÃO VENCIDOS NOS MESES DE ABRIL/2006 ATÉ A DATA DA EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO PREDIO OS QUAIS SERÃO APURADOS EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA.. P.R.I..**” - INT. DR(S). SAMIR YOUSSEF JEREISSATI , LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA , FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE .

5) 2007.0033.3505-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FILHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “**SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR RAIMUNDO NONATO FILHO NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 9.753,96 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 16/06/2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0010.7569-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE BELEZA REQUERIDO.: BANCO DIBENS S/A . “**DESPACHO: ANTE AO EXPOSTO NÃO VEJO COMO ACATAR O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA INSERTO NA INICIAL REFERENTEMENTE AO DEPOSITO DAS PARCELAS NA FORMA PRETENDIDA DETERMINANDO O DEPOSITO DAS MESMAS COMO PACTUADAS DEVENDO PARA TANTO SER INTIMADO. OBSERVA-SE COM ACENTUADA FREQUENCIA QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS AS PARTES NÃO VEM TRASIGINDO O QUE ACARRETA MAIOR DEMORA NA PRESTAÇÃO JURISDICONAL. INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM CINCO DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..**” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , MARCELO MAGALHAES , GEORGE VIANA GONDIM .

7) 2008.0011.8864-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO WILLENS BEZERRA COSTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “**SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR FRANCISCO WILLENS BEZERRA COSTA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A PARA O FIM DE CONDENAR**

O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$6.850,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 18/01/2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , CRISTINA MENESES LEAL .

8) 2008.0011.8879-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RITA LOURENCO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “**SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR RITA LOURENÇO DA SILVA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 14.255,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 03/12/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0011.8967-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO CID DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “**SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR JOÃO CID DA SILVA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 13.580,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 07/08/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0014.1705-0/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: SONIA MENESES FARIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA REQUERENTE.: EDSON FARIA DA SILVA REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A . “**PARTE FINAL: ASSIM CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA BEM COMO AS NORMAS APLICAVEIS A ESPECIE, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DA DEVIDA CARTA DE ADJUDICAÇÃO E O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª ZONA DESTA CAPITAL CONFORME REQUERIDO NA PREAMBULAR. P.R.I..**” - INT. DR(S). FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO .

11) 2008.0015.1626-0/0 - COBRANÇA AUTOR.: ELIANE ARAUJO FREIRE REU.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “**SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR ELIANE ARAUJO FREIRE NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 7.260,26 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 08.II.2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , CRISTINA MENESES LEAL .

12) 2008.0016.8723-5/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: EXPEDITO SOARES DA SILVA REQUERIDO.: VOTORANTIN FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “**DESPACHO: ANTE AO EXPOSTO NÃO VEJO COMO ACATAR O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA INSERTO NA INICIAL REFERENTEMENTE AO DEPOSITO DAS PARCELAS NA FORMA PRETENDIDA DETERMINANDO O DEPOSITO DAS MESMAS COMO PACTUADAS DEVENDO PARA TANTO SER INTIMADO SOB PENA DE APRECIAÇÃO DA LIMINAR NO**

PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO APENSO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM 05 DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.. - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

13) 2008.0018.1002-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCELINO ALVES FERREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES EM PARTE ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR MARCELINO ALVES FERREIRA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MARITIMA SEGUROS S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.150,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 10.10.2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..”** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

14) 2008.0020.4098-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MACHADO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES EM PARTE ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR ANTONIO MACHADO DOS SANTOS NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MARITIMA SEGUROS S/ A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 13.040,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 25.05.2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..”** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

15) 2008.0021.2623-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OZEIAS ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES EM PARTE ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR OZEIAS ALVES DE OLIVEIRA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 9.837,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 29.07.2005 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..”** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

16) 2008.0021.2626-1/0 - TOMBO: 10936 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO GONCALVES DE LACERDA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR ANTONIO GONÇALVES DE LACERDA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 13.852,05, CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 16.06.2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..”** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

17) 2008.0024.6838-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLAUDENIR GOMES CARNEIRO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.”** - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO

DE ALBUQUERQUE .

18) 2008.0025.1845-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCOS JHONNE BRICIO VIEIRA DE CARVALHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR MARCOS JHONNE VIEIRA DE CARVALHO NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 11.892,50 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 03/08/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. P.R.I..”** - INT. DR(S). FABIO JOAO SOITO , JOAO ALVES BARBOSA FILHO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , CRISTINA MENESES LEAL .

19) 2008.0025.9641-1/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCA LETYCIA REIS PINHEIRO REQUERIDO.: UNICARD - TRICARD . **“PARTE FINAL: ISSO POSTO, HEI POR HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C. RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269 III DO CODIGO DE RITOS. . P.R.I..”** - INT. DR(S). HENRY JOSEPH ALTABELLI , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

20) 2009.0007.8774-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAO CARLOS MENDONÇA REQUERIDO.: O POVO S/A . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E FULCRADO NO ART. 269, INCISO IV DO CPC, JULGO IMPROCEDENTES ,OS PEDIDOS FORMULADOS POR JOÃO CARLOS MENDONÇA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR PREPARATORIA QUE MOVE CONTRA A EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A. POR FIM CONDENO AINDA O REQUERENTE AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS DE SUCUMBENCIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 P.R.I..”** - INT. DR(S). MAURO FERREIRA SALES , DECIO MOREIRA ROCHA , WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO .

21) 2009.0007.9518-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: RUBENS DA COSTA SAMPAIO . **“DESPACHO: FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA FORNECER O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA PARA QUE POSSA SER PROCEDIDA A CITAÇÃO DA MESMA..”** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

22) 2009.0012.3766-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ADAO GONCALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . **“DESPACHO: INICIALMENTE INTIME-SE O PROMOVENTE PARA COMPROVAR SEU ESTADO DE MISERABILIDADE OU RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , IVA DA PAZ MONTEIRO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5676	1	CE/5641	2
CE/2394	2	CE/14899	3
CE/13081	3	CE/6210	3
CE/11371	3	CE/14119	4
CE/12392	4	CE/6210	4
CE/14694	5	CE/1870	6
CE/10952	6	CE/11180	7
PE/14713	7	CE/14437	8
CE/19452	8	CE/8753	9
CE/17537	9	CE/8234	9

CE/17537	10	CE/13500	11
CE/19007	11	CE/15565	12
CE/14240	12	CE/14073	12
CE/17446	13	CE/14073	13
CE/19629	13	PB/20111	14
CE/13500	14	CE/16436	14
CE/15067	15	CE/19328	16
CE/16100	17	CE/18340	17

1) 2000.0095.2203-5/0 - Nº ANTIGO: 199702222575 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA JOSE DE ALMEIDA . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO LEGALACIMAAPONTADO, DETERMINANDO QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

2) 2000.0099.1125-2/0 - Nº ANTIGO: 199802222020 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS GUIMARAES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BRITO REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO VELOSO ROSENDO REQUERENTE.: FRANCISCO MORAIS DE ALMEIDA FILHO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS BERNARDO REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A-CABEC . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO HEI POR HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS MESMOS NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO CC RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, III DO CODIGO DE RITOS; PROSSIGA-SE COM O FEITO EM RELAÇÃO AO PRTOMOVENTE SR. FRANCISCO ROGERIO VELOSO ROSENDO O QUAL NÃO ADERIU AO ACORDO CELEBRADO.P.R.I.” - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA , AMAILZA SOARES PAIVA .

3) 2000.0123.3043-5/0 - Nº ANTIGO: 200202457257 - REVISIONAL REQUERENTE.: ARIOSVALDO GOMES DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO A FIM DE RECONHECER A LEGALIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SR. ARIOSVALDO GOMES DE ALMEIDA E O BANCO DO BRASIL S/A P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO , FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO , WALMAR CARVALHO COSTA , MARCIA SALES LEITE SILVEIRA .

4) 2000.0128.9623-4/0 - Nº ANTIGO: 200302373195 - REVISIONAL REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO GUALBERTO LOPES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO A FIM DE RECONHECER A LEGALIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SR. FERNANDO ANTONIO GUALBERTO LOPES E O BANCO DO BRASIL S/A REVOGANDO ASSIM A TUTE4LA ANTECIPADA ANTERIORM,ENTE DEFERIDA. P.R.I.” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , WALMAR CARVALHO COSTA .

5) 2007.0010.9010-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: SHIRLEY GABRIELLA FERREIRA MOURA . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO COM BASE NO SUPRA CITADO DISPOSITIVO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA O FIM DE CONSOLIDAR EM SEU FAVORA PROPRIEDADE EA POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM ACIMA DESCRITO. P.R.I.” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

6) 2007.0027.6890-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A REQUERIDO.: ERILANE DE OLIVEIRA MENDONCA . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO C.P.C P.R.I.” - INT.

DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

7) 2007.0033.6180-0/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: MORAIS CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO , A FIM DE QUE O BANCO BRADESCO S/A, NOP PRAZO DE VINTE DIAS APRESENTE AO AUTOR AS CONTAS COM MICROFILMAGEM DOS DOCUMENTOS RESPECTIVOS , QUE ORIGINARAM OS LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REFERIDOS NA EXORDIAL, SOB PENA DE ULTRAPASSADO O PRAZO REFERIDO INCIDIR EM MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM R\$ 100,00 O QUE SE FAZ COM ALENTO NO ART. 461, 4º DO CPC. P.R.I.” - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA .

8) 2008.0005.1884-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MISAEL SARAIVA DE QUEIROZ REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ . “DESPACHO;DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE JUNHO AS 9:30 HS.” - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , MARCOS JOSE DE ARAUJO FILHO .

9) 2008.0008.1226-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: CRISTOVAM DE OLIVEIRA SALVADOR REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO,HEI POR HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 269,III DO C.P.C P.R.I.” - INT. DR(S). LUIZA DE MARILAC SILVA SALVADOR , MARCELO LEMOS CALÓ , ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

10) 2008.0019.2044-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: CRISTOVAM DE OLIVEIRA SALVADOR . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267 V,III DO C.P.C P.R.I.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

11) 2008.0025.0095-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO,CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ APARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO APAGARAO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.112,87 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 14/07/2006 PELO INPC BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO ME-ES A PARTIR DA CITAÇÃO.P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , RAFAEL TAGES MELO .

12) 2008.0026.0297-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO HEI POR HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO CC RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269,III DO CODIGO DE RITOS. P.R.I.” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13) 2008.0029.0058-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: F W D MENDES ME REQUERIDO.: BANCO ITAU . “SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR

SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO C.P.C P.R.I. - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , ADRIANISIO PEREIRA DE ALMEIDA .

14) 2008.0029.0911-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDUARDO AMARO MORAIS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR EDUARDO AMARO MORAIS NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.825,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 16/08/2007 PELO INPC BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO.P.R.I.** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

15) 2008.0040.5118-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO CLEILSON MACIEL . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO C.P.C P.R.I.** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2009.0004.6202-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES . **“SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO C.P.C P.R.I.** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

17) 2009.0012.1709-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DENILSON GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . **“DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AÇÃO CUJO RITO É DE NATUREZA SUMÁRIA POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 275, INC.II ALÍNEA “E” DESIGNO AUDI-ENCIADA INSTRUÇÃO PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:20..”** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6012	1	SP/23054	2
CE/5527	3	CE/6883	4
CE/11800	4	CE/11160	4
CE/2790	4	CE/10144	5
CE/6109	6	CE/14807	6
CE/10284	7	CE/13125	8
CE/17731	9	CE/18092	9
CE/15760	9	CE/18495	9
CE/13717	10	CE/12423	10
CE/14240	11	CE/15565	11
CE/14073	12	CE/19157	13
CE/13916	14	CE/9333	14
CE/17004	14	CE/16799	14
CE/15067	15	CE/13764	16
CE/3432	16	CE/14833	17
CE/14695	18	CE/10024	18
CE/21407	18	CE/13859	19

CE/20150	19	CE/19657	19
CE/13169	20	CE/5608	20

1) 2000.0090.2269-5/0 - Nº ANTIGO: 199602226099 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: KASTELO DISTRIBUIDOR DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: MARIA CLEIDES LIMA LEITE EXEQUÍDO.: UDILSON CASTELO LEITE EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . **“AO EXECUTADO SOBRE OFÍCIO DE FL. 271..”** - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

2) 2000.0099.5010-0/0 - Nº ANTIGO: 199802261092 - ORDINÁRIA REQUERENTE.: PORTFOLIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA. REQUERIDO.: G & S INDUSTRIA DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA ADVOGADO (SEM OAB):. NEGLE MARIA MORBIM DE JESUS - OAB-SP 60381 REQUERIDO.: ALDERICE NOGUEIRA DA SILVA-ME . **“INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.”** - INT. DR(S). PAULO APOLINARIO GRECO .

3) 2000.0101.9308-2/0 - Nº ANTIGO: 199902068340 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: LIDEMA COMERCIO E IMPRTACAO LTDA CONSIGNADO.: FRANCISCO HELIFLAVIO LINHARES . **“AUTORIZO A SUBSTITUIÇÃO PERSEGUIDA..”** - INT. DR(S). HIDERALDO LUIZ CABRAL DE CARVALHO .

4) 2000.0106.8457-4/0 - Nº ANTIGO: 200002023580 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A REQUERIDO.: OSMAR ROCHA FIGUEIREDO . **“AO ARQUIVO PROVISÓRIO..”** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2000.0114.1150-4/0 - Nº ANTIGO: 200102164983 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: SILVANES PIRES DE SOUSA REQUERIDO.: (BCP) BSE S/A . **“AO CREDOR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL.263..”** - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

6) 2000.0122.0310-7/0 - Nº ANTIGO: 200202329682 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: E. GUIMARAES ALIMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: EBENEZER GUIMARAES JUNIOR EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ENEMIR GUIMARAES LUCAS EXEQUÍDO.: ABRAAO CIFUENTES FRANKLIN LUCAS EXEQUÍDO.: KATIA BEZERRA DE CARVALHO . **“AO EXEQUENTE..”** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , RODRIGO CAMPELO DA COSTA ANDRADE .

7) 2006.0005.2246-5/0 - DECLARATORIA AUTOR.: LUIZ NAZARENO DE SOUSA FONTELES REU.: BANCO PANAMERICANO S/A . **“INTIME-SE O PROMOVIDA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.”** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

8) 2006.0008.3748-2/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALBERTO ALVES DE ALMEIDA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CLIMA LTDA REQUERENTE.: RAIMUNDA LUCIA GONZAGA DE ALMEIDA . **“À AUTORA..”** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

9) 2006.0023.5849-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JOSE DOS SANTOS CACAU REQUERIDO.: SULAMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A . **“ANUNCIANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , WAGNERIANA LIMA TEMÓTEO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , LEONARDO CACAU SANTOS LA BRADBURY .

10) 2008.0023.9243-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: CIDELMA RODRIGUES NOBRE

REQUERIDO.: GIOVANNI BEZERRA MARTINS . “*DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/02/2010, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10 (DEZ) DIAS, CONSENTADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DESPACHO NO DJ-CE..*” - INT. DR(S). MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ , FRANCISCO JORIO BEZERRA MARTINS .

11) 2008.0032.5720-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA AGABINA DOMINGUES REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “*RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO..*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

12) 2008.0039.0169-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO FERREIRA DE QUEIROZ . “*AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13) 2008.0040.5016-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ERIVAN DE SOUSA ALVES REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “*... APÓS A NOMEAÇÃO DO EXPERTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM QUESITOS E INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) OS HONORÁRIOS PERICIAIS, OS QUAIS SERÃO ARCADOS PELA PARTE VENCIDA, EXCETO SE ESTA FOR A REQUERENTE, VEZ QUE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA..*” - INT. DR(S). LILIANE MARIA VIEIRA GOMES .

14) 2008.0040.8477-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCO ANTONIO RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL...*” - INT. DR(S). LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , JOSE GIOVANI PORTELA , THIAGO FREITAS DA PONTE , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

15) 2009.0002.5253-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARCO ANTONIO RODRIGUES LIMA . “*À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2009.0003.4986-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EFIGENIA LEITE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “*VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL...*” - INT. DR(S). MARCUS GUITTON SAMPAIO DE VASCONCELOS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

17) 2009.0007.9561-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TELMO GONTIJO SOUZA REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK - BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “*... INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO...*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

18) 2009.0008.6286-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDILZA ARAUJO FERNANDES REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A . “*... INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO...*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , IVA DA PAZ MONTEIRO .

19) 2009.0009.9946-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE LUIS HENRIQUE REQUERIDO.: CICERO EVANGELISTA DE LIMA . “*... DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM QUESITOS E INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES PELO DJ, E PESSOALMENTE, O PERITO PARA QUE APRESENTE PROPOSTA DE HONORÁRIOS..*” - INT. DR(S).

RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA , FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO NETO , DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS .

20) 2009.0013.4747-5/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: SANTANA TEXTIL S.A. REQUERIDO.: MAERSK LINE . “*APENSEM-SE OS PRESENTES FÓLIOS AOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 2009.0006.9466-0, EMPÓS INTIME-SE O EXCEPTO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A PRESENTE AÇÃO..*” - INT. DR(S). EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS , ANA MARIA MOREIRA MAIA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/3768	2
CE/13830	3	CE/12778	3
CE/15863	3	CE/9801	3
CE/1811	4	CE/5075	5
CE/16126	6	CE/2250	6
CE/13808	6	CE/9863	6
CE/13550	6	CE/18244	6
CE/8026	6	CE/1421	6
CE/15136	7	CE/3144	7
CE/11209	7	CE/6478	8
CE/5145	9	CE/5828	9
CE/2491	9	CE/2491	10
CE/1937	11	CE/2656	11
CE/9091	11	CE/14396	11
CE/11622	11	CE/10752	12
CE/19952	13	CE/17200	13
CE/6109	13	CE/14097	13
CE/9332	13	CE/6684	13
CE/10042	13	CE/15362	13
CE/13750	14	CE/2790	14
CE/14503	14	CE/9189	15
CE/15040	16	CE/13830	17
CE/15863	17	CE/12778	17
CE/9801	17	CE/4448	18
CE/14969	18	CE/14723	18
CE/1612	19	CE/12198	19
CE/5301	20	CE/10064	20
CE/16647	21	CE/17739	21
CE/17573	21	SP/202062	21
CE/15467	22	CE/11147	23

1) 2000.0089.5516-7/0 - Nº ANTIGO: 199602167157 - TOMBO: 1642 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDUARDO HENRIQUE HAMESTER REQUERIDO.: BOLAS GE . “*À PARTE AUTORA PARADIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO..*” - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

2) 2000.0089.8206-7/0 - Nº ANTIGO: 199602190558 - TOMBO: 1687 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MAGALY JEREISSATI GENTIL EXEQUÍDO.: FRANCISCO GENTIL JEREISSATI EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S.A EXEQUÍDO.: COLMAR COM.PART.E ADM.LTDA . “*AOS PROMOVIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PORTELA DE MACEDO .

3) 2000.0090.3207-0/0 - Nº ANTIGO: 200402602269 - TOMBO: 7426 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: HELENA MARIA BEZERRA FACANHA CORREIA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “*RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. À PARTE ADVERSA PARA RESPONDER..*” - INT. DR(S). JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

4) 2000.0090.9161-1/0 - Nº ANTIGO: 200402610440 - TOMBO: 7433 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCOS

FERREIRA DIAS REQUERIDO.: IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A . *“À PARTE PROMOVIDA PARA QUERENDO APRESENTAR QUESITOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..”* - INT. DR(S). HEMETERIO PEREIRA ARAUJO .

5) 2000.0099.1229-1/0 - Nº ANTIGO: 199802223069 - TOMBO: 2930 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SOLANGE MARIA DE ASSIS WANDERLEY EXEQUÍDO.: JULIO ADELINO COSTA WANDERLEY EXEQUÍDO.: FRANCISCO ANTONIO XAVIER EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . *“CONCEDO VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..”* - INT. DR(S). JOSE CARLOS VITORIANO LOPES .

6) 2000.0101.5137-1/0 - Nº ANTIGO: 199902026567 - TOMBO: 3317 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: NAZIRA GADELHA CAVALCANTE - ME EXEQUÍDO.: NAZIRA GADELHA CAVALCANTE EXEQUÍDO.: CARLOS JORGE CAVALCANTE MAIA EXEQUENTE.: YPIOCA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . *“TENDO EM VISTA A NÃO REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE, CONFORME CERTIDÃO RETRO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO IGOR FONSECA DE ANDRADE , WILSON FERNANDES AMORIM , TAIS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS , MICHELE MOURAO MATOS , LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA , JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA , HELY MENDONCA DA COSTA , ANTONIO JURANDY PORTO ROSA .

7) 2000.0107.1746-4/0 - Nº ANTIGO: 200002056542 - TOMBO: 3840 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONSTRUTORA CHC LTDA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC . *“ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). HOMERO VASCONCELOS NETO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

8) 2000.0112.3100-0/0 - Nº ANTIGO: 200002570912 - TOMBO: 4429 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE POMPEU BRAGA REQUERIDO.: ANTONIO PAIVA DA SILVA . *“ÀS PARTES ACERCA DO V. ACORDÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO FONTENELE .

9) 2000.0112.8413-8/0 - Nº ANTIGO: 200102037434 - TOMBO: 6428 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE FERNANDO PINHEIRO DE MEDEIROS REQUERIDO.: MARIA OFELIA NEIVA EULALIO . *“ÀS PARTES ACERCA DO V. ACORDÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COELHO , MARTA MARIA JUCA PORDEUS , FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO .

10) 2000.0122.2205-5/0 - Nº ANTIGO: 200202348679 - TOMBO: 5536 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: RITA DE CASSIA LIMA SUGETTE EXEQUENTE.: APEL ASSOCIACAO PRO ENSINO S/C LTDA . *“À PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 54/64 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO .

11) 2000.0127.6932-1/0 - Nº ANTIGO: 200302263616 - TOMBO: 6139 - MONITORIA REQUERENTE.: JOSE RIBEIRO FILHO REQUERIDO.: PAULINO FERREIRA MOTA REQUERIDO.: EDUARDO MONTEIRO VALENCA . *“ÀS PARTE SOBRE OS CALCULOS DA CONTADORIA DO FORUM..”* - INT. DR(S). ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA , ENISIO CORDEIRO GURGEL , JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR , LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO , MONICA BARBOSA DE MARTINS MELLO .

12) 2000.0128.3228-7/0 - Nº ANTIGO: 200302318062 - TOMBO: 6187 - REIVINDICAÇÃO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANA FLAVIA CESARIO DOS SANTOS REQUERIDO.: ANA LIVIA VIANA REQUERIDO.: ANTONIO APOLINARIO MOREIRA REQUERIDO.: ELVINA LIMA DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO CHARLES MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO JESSO NUNES REQUERIDO.: JOSE DE SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JULIENE REQUERIDO.: ADEMIR F. NASCIMENTO SOUSA REQUERIDO.: ROSA MARIA PERREIRA DA

SILVA REQUERIDO.: MARIA GORETE BALBINO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DE NAZARE MENEZES REQUERIDO.: MARIA DA PAZ P. DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DE LURDES DA CONCEICAO REQUERIDO.: TEREZA DA COSTA CAETANO . *“À PARTE INTERESSADA PARA RECEBER A 1ª VIA DO DOCUMENTO E PROMOVER A DEVIDA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, POR DESÍDIA..”* - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

13) 2000.0128.3808-0/0 - Nº ANTIGO: 200302323120 - TOMBO: 6200 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO REQUERIDO.: GUILHERME DE QUEIROZ RIBEIRO REQUERIDO.: QUEIROZ RIBEIRO ENGENHARIA LTDA . *“DECISÃO, PARTE CONCLUSIVA: ASSIM, TORNO SEM EFEITO A PROVA PERICIAL REQUERIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS , RAPHAEL PESSOA MOTA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , LUCIANA LOPES MOTA E MOTA , JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , KARLA TATHIANE CARVALHO COSTA LIMA .

14) 2000.0135.1589-7/0 - Nº ANTIGO: 200402047770 - TOMBO: 6840 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: PRISCILA COUTINHO MACIEL EXEQUENTE.: ADEJ-ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . *“TENDO EM VISTA A NÃO REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..”* - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

15) 2000.0136.6959-2/0 - Nº ANTIGO: 200402180550 - TOMBO: 7022 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO EDSON ARAUJO GOMES REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A . *“À PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 60/72 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

16) 2000.0137.6263-0/0 - Nº ANTIGO: 200402271467 - TOMBO: 7107 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON ARAUJO GOMES . *“DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 265, IV, “A” DO CPC, EM RAZÃO DA DEPENDÊNCIA EM TORNO DO JULGAMENTO DA AÇÃO EM APENSO EM APENSO EM QUE SE SE DISCUTE O VALOR DO DÉBITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .

17) 2000.0138.8622-4/0 - Nº ANTIGO: 200402395131 - TOMBO: 7242 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO GINO FELIPE REQUERIDO.: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . *“ÀS PARTES ACERCA DO V.ACORDÃO..”* - INT. DR(S). JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

18) 2000.0139.0140-1/0 - Nº ANTIGO: 200402410319 - TOMBO: 7259 - REVISIONAL REQUERENTE.: JANETE MARIA DA MATA PEREIRA TORRES REQUERIDO.: BANCO BMC S.A . *“TENDO EM VISTA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES E JÁ DEVIDAMENTE HOMOLOGADO ÀS FLS. 174/175, EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO NOS TERMOS DO ACORDO. APÓS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”* - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA , GUIDO FONTGALLAND JUNIOR .

19) 2005.0006.0515-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MANFREDO SABOIA DE CASTRO NETO REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . *“À PARTE AUTORA PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL , DEMETRIUS COELHO

RIBEIRO .

20) 2005.0006.3442-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCA LAIS BEZERRA UCHOA . "À PARTE PROMOVIDA ACERCA DA DETERMINAÇÃO DE FLS. 142 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES , RENATA ANDRADE PINHEIRO .

21) 2006.0001.7681-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.: TICKET SERVICOS S/A REQUERIDO.: INDEX INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIENCIA . "ÁS PARTES ACERCA DO V. ACORDÃO.." - INT. DR(S). BRUNO EDUARDO GUIMARAES FERREIRA , JOÃO RAFAEL DE FARIAS FURTADO NOBREGA , BRUNO FLORÊNCIO RAMALHO BATISTA , CICERO BARBOSA DOS SANTOS .

22) 2006.0018.5291-4/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: SINPOCI (SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: ELIAS ALVES DE LIMA . "CONCEDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.." - INT. DR(S). ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA .

23) 2008.0026.7053-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MICHEL CRYSTIAN DA ROCHA PEREIRA EMBARGADO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: OUÇA-SE A PARTE EXEQUENTE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.." - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA DA SILVA .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LISETTE DE SOUSA GADELHA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7379	1	CE/7356	1

1) 2000.0108.6858-6/0 - Nº ANTIGO: 200002207877 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: LUCIENE VIEIRA DE ARRUDA CONSIGNADO.: CREDICARD S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO . "VERSA A PRESENTE DE UMA AÇÃO EXECUTIVA DE VERBA HONORÁRIA PROPOSTA POR WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA EM DESFAVOR DE CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, AMBOS QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA PEÇA QUE DORMITA AOS FÓLIOS 112/113. COM EFEITO, COM A INSERÇÃO EM NOSSO ORDENAMENTO PROCESSUAL CIVIL DA LEI 11.232/2005 E LEI 11.382/2006, POSSIBILITOU-SE MAIOR AGILIDADE PARA A TRAMITAÇÃO DO FEITO EXECUTIVO, O QUE DE FATO TRADUZ EM SUA MAIOR ACEPÇÃO A FINALIDADE EXECUTIVA DE TRANSMUTAR O DIREITO DO AUTOR-CREDOR EM UM FATO CONCRETO. ISTO POSTO, DEVE A PRESENTE LIDE ADAPTAR-SE A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIR A SENTENÇA PROLATADA, NO ENFOQUE DA VERBA HONORÁRIA EM TESTILHA PLEITEADA (FLS.123) NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC, ADVERTINDO-SE DAS COMINAÇÕES LEGAIS.." - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/24861	1	PE/5151	1
CE/1807	1	PE/8873	1
PE/216	1	CE/1141	2
CE/6352	2	CE/9473	2
CE/14896	3	SP/124510	3
SP/34357	3	CE/16385	3
CE/15263	4	CE/8638	4
CE/5439	4	CE/5945	4
CE/11509	4	CE/12745	5
MP	5	CE/6957	6

SC/18290	6	PB/12344	6
CE/9162	6	CE/13623	6
CE/10023	6	CE/154384	6
SP/128998	6	CE/5348	7
CE/14073	7	CE/7188	7
CE/10108	8	CE/12761	8
CE/7894	8	CE/18394	8
CE/5348	9	CE/7188	9
CE/14073	9	CE/3432	10
CE/13687	10	CE/13343	11
SP/180361	11	CE/13687	12
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/10741	13	CE/15067	14
CE/3432	15	CE/19035	15
CE/14694	15	CE/16700	15
CE/10952	16	CE/1870	16
CE/14240	16	CE/15565	16
CE/13299	17	CE/17083	18
CE/15797	19	CE/20038	20
CE/16075	21	CE/2181	21
CE/15067	22	CE/19221	23
CE/14073	24	CE/10917	25
CE/16942	25	CE/14073	26
CE/17446	26	CE/14073	27

1) 2000.0096.1119-4/0 - Nº ANTIGO: 199702299969 - APREENSAO E DEPOSITO REQUERENTE.: VOLKSWAGEN SERVICOS S.A REQUERIDO.: TEMUGEIA MIRTU ABREU DE SOUZA REQUERIDO.: FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA MOURA . "A PARTE REQUERENTE PARA SOBRE OFÍCIO DE FLS. 91 E 103. INTIME-SE.." - INT. DR(S). DEBORAH PATRICIA PEREIRA COELHO CAVALCANTI , SHIRLEY DA SILVA SANTOS , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , IONEIDE ALBUQUERQUE COSTA E SILVA , ERCILA EUNICE RAMOS .

2) 2000.0109.4423-1/0 - Nº ANTIGO: 200002283786 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO PEREIRA DE BRITO . "INTIMEM-SE AS PARTES.." - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO .

3) 2000.0126.2092-1/0 - Nº ANTIGO: 200302135359 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO SANTIAGO DA ROCHA . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA , JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS , VICTOR CESAR BONVINO , GUSTAVO TELES VERA NUNES .

4) 2000.0128.3148-5/0 - Nº ANTIGO: 200402719212 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MONICA MARIA FERREIRA ARAUJO REQUERIDO.: CITIBANK . "DIGA AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 142/152. NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

5) 2000.0134.3185-5/0 - Nº ANTIGO: 200302836160 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS MAIA REQUERIDO.: JOSE ZITO TOME DE SOUSA . "DIGA AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 175/182. NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ELIZA SALES DE OLIVEIRA , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA .

6) 2005.0026.3822-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ EXEQUÍDO.: R N CRUZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EXEQUÍDO.: MARIA AIRTES CAMELO GOMES DA CRUZ EXEQUENTE.: AMANCO BRASIL S.A

. “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 127/128. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO , OSVALDO FRANCISCO JUNIOR , MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA , MARIO MENDONCA MAMEDE , JOSE ERNANE SANTOS , JOSE CARLOS FORTES ROCHA , JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES , LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS .

7) 2006.0024.1284-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO WANDEOGENES A CORDEIRO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “DIGAM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILLO , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

8) 2007.0004.2102-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ISABEL FARIAS MONTEIRO REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO FECHINI CALDAS . “VISTOS, ETC. EX POSITIS E, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDENCIA E A DOCTRINA PERTINENTE À MATÉRIA, ALÉM DOS PRINCÍPIO CONSTITUCIONAIS JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTA A RELAÇÃO EX LOCATO PELO QUE DECRETO O DESPEJO DO PROMOVIDO, ASSINALANDO-LHE O PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, SOB PENA DE EVACUAÇÃO COMPULSÓRIA. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DO ALUGUERES E DEMAIS EMCARGOS DA LOCAÇÃO VENCIDOS ATÉ A DATADA EFETIVA ENTREGA DO IMÓVEL, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS PELOS ÍNDICES OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO EM DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NA HIPÓTESE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO, FIXO EM 12 (DOZE) MESES DE ALUGUEL, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, O VALOR DA CAUÇÃO DE QUE TRATA O ART. 64 DA LEI DO INQUILINATO. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , MARCIA MARIA MAIA , PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES , FELIPE CESAR GONÇALVES DE MENDONÇA .

9) 2007.0007.6375-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: ANTONIO WANDEORGENS ARAGAO CORDEIRO . “DIGAM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILLO , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2007.0026.4307-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MAURICIO MATIAS CAMPOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. “DIGAM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

11) 2007.0030.2349-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GIULIANO LIMA NOBREGA - ME EXEQUENTE.: BERTIN LTDA . “A PARTE PROMOVENTE SOBRE CERTIDÃO DE FL. 45 DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE.” - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLSI SERRAO , KARINA FERNANDA SOLER PARRA ARNAL .

12) 2008.0013.6097-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: MAURICIO MATIAS CAMPOS . “DIGAM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2008.0019.2103-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ALEX SERRA STUDART REQUERIDO.: IVANILDO BORGES DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES NEVES REQUERIDO.: EDSON GOMES NEVES . “PROVIDENCIE O PROMOVENTE NO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PEDIDO DE FL. 43. INTIME-SE.” - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

14) 2008.0020.4664-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA . “VITOS, ETC. EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOCTRINA ATINENTES À MATÉRIA, ALÉM DOS PRINCÍPIO GERAIS DE DIREITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS. PROCEDENTE A AÇÃO, PARA, VIA CONSEQUÊNCIA, DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO DE FL. 15, CONSOLIDANDO NAS MÃO DO PROMOVENTE O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO-A DEFINITIVA, FACULTANDO A PROMOVENTE SUA VENDA, NA FORMA INSCULPIDA NO ART. 3º. § 1º. DO DL 911. CUMPRASE DISPOSTO DO ART. 2º. DO CITADO DIPLOMA LEGAL, OFICIANDO-SE AO DETRAN-CE, COMUNICANDO-LHE ESTAR A PROMOVENTE AUTORIZANDA A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS EXIBIDOS. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0020.7170-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ATUAL DENOMINACAO DA SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: CLAUDEMIR DOS SANTOS BARBOSA . “VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E, CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SON PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, “IN ALBIS”, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

16) 2008.0030.5152-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA CONCEBIDA DE ARAUJO FONSECA REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A . “ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

17) 2008.0038.6363-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE PARA MOVIMAR O FEITO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

18) 2008.0041.0863-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PLASTICLINIC S/C LTDA. REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE . “A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS .

19) 2009.0003.5855-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TALES MONTANO DE SA CAVALCANTE REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . “MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 130/131. EM TODOS OS SEUS TERMOS. A PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 133/223 NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE.” - INT. DR(S). LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES .

20) 2009.0008.7651-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: IANNA REGO DO CARMO REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A . “A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/44 E 45/47. INTIME-SE.” - INT. DR(S). ALEXANDRE RAFAEL LUCIANO VITAL MONTEIRO DE

OLIVEIRA .

21) 2009.0009.8005-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: PEDRO NERES BRITO REQUERENTE.: MARIA CAVALCANTE MENESES DE CASTRO REQUERIDO.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A REQUERENTE.: AGOSTINHO MACEDO DE CASTRO . *“RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PRINCIPAL ATÉ O JULGAMENTO DA MESMA (ART. 306 C/C ART. 265, III, AMBOS DO CPC). DEIXO DE DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO EXCEPTO, UMA VEZ QUE O MESMO, JÁ IMPUGNOU A PRESENTE EXCEÇÃO. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , HILDEMAR FALCAO FREIRE .

22) 2009.0011.0720-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: ALYSSON LEITE TEIXEIRA . *“A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA E PAGAR A DIFERENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2009.0012.1936-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDENIR NOGUEIRA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . *“POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDO DA PARTE AUTORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. P. R. I. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). SAMANTA GOMES DA SILVA .

24) 2009.0012.2729-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S.A. REQUERIDO.: WALDA HELENA CARVALHO MEDEIROS . *“A PARTE PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

25) 2009.0012.3742-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JANDER LOPES LIMA . *“A PARTE PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA .

26) 2009.0013.1753-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: TIENNE TRANSPORTES LTDA . *“VITOS, ETC. EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, DE FL. 30, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C O ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

27) 2009.0014.0113-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: DEBORA RENATA FREIRE DE LIMA . *“A PARTE PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8327	1	CE/9373	2
CE/9575	3	CE/12616	4
CE/15980	4	CE/3646	5
CE/12586	6	MP	6
CE/1100	6	CE/3453	7
CE/9115	8	CE/13405	8
CE/9115	9	CE/10418	9
CE/9115	10	CE/14870	11
CE/5305	11	CE/17148	11
CE/3721	11	CE/16136	11
CE/6012	12	CE/10630	12
CE/15205	12	CE/5207	12
CE/9024	13	CE/18359	14
CE/18246	14	CE/17950	14
CE/2937	15	CE/13786	16
CE/9073	17	CE/17575	18
CE/12521	18	CE/4950	18
CE/13793	19	CE/19714	20

1) 2000.0097.3023-1/0 - Nº ANTIGO: 199802040100 - TOMBO: 3111 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAUDIA BETANIA BASTOS SALES REQUERIDO.: FRANCISCO GEOVA DE CASTRO SALES . *“DESP- DESARQUIVE-SE E VISTA..”* - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

2) 2000.0098.3955-1/0 - Nº ANTIGO: 199802150037 - TOMBO: 3273 - ALIMENTOS REQUERENTE.: REJANE DE SOUSA BRAGA REQUERIDO.: GILBERTO ALMEIDA PEREIRA . *“DESP- DESARQUIVE-SE E VISTAS..”* - INT. DR(S). LEDA MARIA MOREIRA GONCALVES .

3) 2000.0114.4503-4/0 - Nº ANTIGO: 200102198594 - TOMBO: 5765 - ALIMENTOS REQUERENTE.: PAULA ROBERTA DE LIMA REQUERIDO.: PAULO ROBERTO DE LIMA . *“DESP- DESARQUIVE-SE E VISTA..”* - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .

4) 2000.0118.7751-1/0 - Nº ANTIGO: 200202003604 - TOMBO: 6516 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE GILTON PINHEIRO MENDONCA REQUERIDO.: GISELE FERNANDES MENDONCA . *“DESP- CUMPRE-SE A DECISÃO DE FLS. 62 E , APÓS OUÇA-SE A PARTE CITADA NA PETIÇÃO DE FLS. 63..”* - INT. DR(S). SILVIO JOSE SANTANA BATISTA , JOSE NAVARRO .

5) 2000.0131.2935-0/0 - Nº ANTIGO: 200302574700 - TOMBO: 8206 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: LARYSSA DE SOUSA MONTEIRO . *“DESP- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 94, PRAZO DE CINCO DIAS..”* - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

6) 2000.0131.3952-6/0 - Nº ANTIGO: 200302583408 - TOMBO: 8230 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA REQUERIDO.: ROSIMEIRE CLARINDO DE SOUSA . *“DESP- INTIME-SE ÀS PARTES DA DICISÃO TRIBUNALICIA DE FLS..”* - INT. DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO , DEFENSOR PÚBLICO LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA, JOSE WALDIR DE CASTRO .

7) 2006.0001.0835-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALAN PATRICK LIMA REBOUCAS REQUERIDO.: FRANCISCO MESSIAS REBOUCAS REPR. LEGAL.: IVANICE SILVA LIMA . *“DESP- TRATA-SE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DESTE JUÍZO QUE EM SEDE DE SENTENÇA DEFINITIVA (FLS.54/58, DEIXOU DE CONDENAR A PARTE VENCIDA EM HONORARIOS ADVOCATÍCIOS E NAS CUSTAS PROCESSUAIS. COM EFEITO, ART. 535, II DO CPC, PRELECIONA;*

“CABEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO; II- FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVEIA PRONUNCIAR-SE O JUIZ OU TRIBUNAL, EXAMINANDO-SE A DECISÃO EMBARGADA (FLS. 58), VERIFICAMOS QUE O ENTÃO JUIZ PROLATOR DO DECISUM, A RESPEITO, DISSE; ‘SEM CUSTAS E HONORARIOS EM VISTA QUE O PROCESSO TRAMITOU PELO EXPEDIENTE DA ASSISTENCIA JUDICIARIA AOS NECESSITADOS. DESTA FORMA, POR NÃO VISLUMBRAR NA ESPECIE, A OMISSÃO REFERIDA, REJEITO OS EMBARGOS, PARA EM CONSEQUENCIA TORNAR INCÓLUME A DECISÃO EMBARGADA..” - INT. DR(S). JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO

8) 2006.0010.0053-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: PEDRO CAUAN DE LIMA FLORENCIO REQUERIDO.: MANOEL MAIA VIEIRA REPR. LEGAL.: REJANE PATRICIA DE LIMA FLORENCIO . “*DESP-DIGAMAS PARTES SOBRE O LAUDO DNA.*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL , ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

9) 2006.0019.0744-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ENIO JOSE DE ARAUJO REQUERIDO.: ANDREA SILVA DE ARAUJO . “*DESP- AS PARTE PARA APRESENAREM OS MEMORIAIS COM PRAZO DE DEZ DIAS PARA CADA PARTE, A COMEÇAR PELA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL , ARMANDO PINTO MARTINS .

10) 2006.0028.0745-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ALVES BASTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS BASTOS . “*SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, HOMOLOGO A DESISTENCIA FORMULADA PELA PARTE AUTORA E, EM CONSEQUENCIA, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

11) 2007.0013.9913-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA TEREZINHA CHAGAS BEZERRA REQUERENTE.: FRANCISCO WILKIE REBOUCAS CHAGAS REQUERIDO.: JAIME AVELINO CHAGAS REQUERENTE.: LUIZA DE MARILAC CHAGAS PRIMO REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON REBOUCAS CHAGAS . “*SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETE A INTERDIÇÃO DE JAIME AVELINO CHAGAS ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE, CURADORA DEFINITIVA A SUA MULHER ROCILDA CORDEIRO AVELINO, QUE PRESTARÁ O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL E NA LEGISLAÇÃO SUBSTANTIVA CIVIL EM VIGOR, INSCREVA-SE A PRESENT DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALÉM DE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS.*” - INT. DR(S). ROMULO BEZERRA FURTADO , MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , MELISSA OURIVES VEIGA , GUSTAVO RODRIGUES FURTADO , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE .

12) 2007.0020.9869-3/0 - MODIFICAÇÃO DE GUARDA REQUERENTE.: AMERICO MENEZES NETO REQUERIDO.: ERICA VALE ANDRADE MARTINHO . “*DESP- DO ESTUDO PSICO-SOCIAL EM ANEXO, OUÇA-SE ÀS PARTES, APÓS, AO MP.*” - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

13) 2007.0023.9808-5/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RENATA SALES FACO REQUERENTE.: KELSEN DILTHEY RIAN SILVA FACO . “*SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, E EM CONSEQUENCIA, DECRETE A DIVÓRCIO DO CASAL KELSEN DILTHEY RIAN FACÓ E RENATA SALES FACÓ, HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 03/05.*” - INT. DR(S). MARIA DE JESUS PEREIRA ROSA .

14) 2007.0027.7104-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: VIVIANE ARAUJO VERISSIMO REPR. LEGAL.: ALDENIRA DA SILVA ARAUJO REQUERIDO.: JOSE DOS SANTOS VERISSIMO REQUERENTE.: VINICIO ARAUJO VERISSIMO . “*DESP- CHAMO O FEITO A ORDEM PARA, DESCONSIDERANDO TUDO QUANTO PRATICADO NOS AUTOS A PARTIR DAS FLS. 52V INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51 UMA VEZ QUE A DECISÃO DE FLS. 50 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 50V, AO ARQUIVO.*” - INT. DR(S). ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO DE CARVALHO , JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA PINHEIRO , JOSINYLTON MELQUIADES DE LIMA .

15) 2008.0009.2860-3/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCELO FRAXE PESSOA REQUERIDO.: SILMARA DA SILVA CORREIA . “*DESP- Á REPLICA.*” - INT. DR(S). JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA .

16) 2008.0015.8098-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FERNANDO CESAR ALMEIDA PALHANO REQUERIDO.: ANTONIA ROSINEIDE MONTEIRO PALHANO . “*DESP- DESARQUIVE-SE E VISTAS.*” - INT. DR(S). GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE .

17) 2008.0018.7118-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ FERREIRA REPR. LEGAL.: VERONICA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA REQUERIDO.: VALDETARIO DE OLIVEIRA FERREIRA . “*DESP- O DOCUMENTO/PERICIAL ACOSTADO ÀS FLS.25/28 DESTES AUTOS, AO CONTRARIA DO QUE ALEGADO PELA PARTE REQUERIDA FOI LABBORADA POR PERITOS DA CONFIENÇA DESTE JUIZO, TENDO COMO SE VISLUMBRA DO TERMO DE FLS. 24, ALEM DO ,ATERIAL TER SIDO COLHIDO NA PRESENÇA DO JUIZO DA UNIDADE JUDICIARIA, RECEBIDO Á ANUENICIA DAS PARTES, INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE FLS. 34/36.*” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

18) 2008.0030.1945-0/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: DIANILLE YASMIM SANTIAGO SIPRIANO REQUERIDO.: DJAN RODRIGUES SIPRIANO REPR. LEGAL.: JORDANA SANTIAGO DA SILVA . “*DESP- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 43, VISTAS.*” - INT. DR(S). RENATA AMARAL MADEIRO , JOAQUIM LIANDRO BATISTA , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA .

19) 2008.0033.4374-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: RAYANE FERREIRA CUNHA REQUERIDO.: ROBERIO SILVA CUNHA REPR. LEGAL.: ESTELA FERREIRA BARBOSA . “*DESP- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. NO PRAZO ; 05 (CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

20) 2008.0040.2441-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARISA RIBEIRO DE ABREU REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO GOLICNAC DE CARVALHO . “*DESP- Á REPLICA.*” - INT. DR(S). MARIANA SANTIAGO DE SA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE
DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12633	1	CE/12218	1
CE/14748	2	CE/6359	2
CE/6510	3	CE/9716	3
CE/13687	4	CE/4324	5
CE/9478	6	CE/8427	7
CE/13054	8		

1) 2000.0110.0892-0/0 - Nº ANTIGO: 200002348578 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: BRENA ANASTACIA PAIVA DAS CHAGAS REQUERIDO.: FRANCISCO BENONI ANASTACIO DOS SANTOS . “*AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA 04/06/2009, ÀS 14:00HS.*” -

INT. DR(S). LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR , MARIA NEUMA GOMES DA SILVA .

2) 2000.0111.3939-1/0 - Nº ANTIGO: 200002479133 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA VALDENIA PEREIRA REQUERIDO.: CORNELIA CHAGAS MACIEL . “DESIGNADO PARA 04/06/2009, ÀS 15:00HS DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE.” - INT. DR(S). GIANNI SILVA BEVILAQUA , MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

3) 2000.0119.4498-7/0 - Nº ANTIGO: 200202071170 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MANOEL JOSE DE SOUSA REQUERIDO.: MARLY ROCHA DE SOUSA REQUERIDO.: MARILENE ROCHA DE SOUSA . “REDESIGNADA PARA 04/06/2009, ÀS 16:30HS, AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.” - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA , BENIANE DE SOUZA FERREIRA .

4) 2008.0005.1247-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA COSTA CASTRO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO CASTRO . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/06/2009, ÀS 14:30HS.” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2008.0011.1523-1/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: AUDERI MONTEIRO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO DAVI AZEVEDO MONTEIRO DA SILVA REPR. LEGAL.: ELIZABETE VALE DE AZEVEDO . “CONCILIAÇÃO MARCADA PARA 04/06/2009, ÀS 15:30HS.” - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO .

6) 2008.0012.6328-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE PEREIRA BATISTA REQUERIDO.: ANDRE PIMENTEL BATISTA . “AUDIENCIA REDESIGNADA PARA 04/06/2009, ÀS 14:30HS. CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS .

7) 2008.0029.8674-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CICERO ENILDO DOS SANTOS PEREIRA REQUERIDO.: ANTONIA DEBORA TORRES DE SOUSA SANTOS . “AUDIENCIA DE RATIFICAÇÃO PARA 04/06/2009, ÀS 16:00HS.” - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

8) 2009.0004.6930-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ORLEANDSON DE SOUZA GOMES REPR. LEGAL.: ELAINE CRISTINA FRANCELINO DE SOUZA REQUERIDO.: FRANCISCO ORLEANS SOUTO GOMES . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/06/2009, ÀS 14:00HS.” - INT. DR(S). PAULA AZEVEDO DA SILVA .

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA
CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17263	1	CE/5977	1
CE/12512	1	CE/12376	1
CE/12511	1	CE/5241	1
CE/13909	1	CE/11665	1
CE/17264	1	CE/8053	1
CE/3183	1	CE/17400	1

1) 2009.0004.7047-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA LAURA FREIRE DA NOBREGA REQUERIDO.: MARIA GEMA DE OLIVEIRA FREIRE . “OBSERVANDO, DESTA FEITA, O FATO DE QUE A INTERDITANDA JÁ CONTA COM MAIS DE 65(SESENTA E CINCO) ANOS (FLS. 10) E QUE, FRAGILIZADA EM VIRTUDE NÃO APENAS DA IDADE, MAS TAMBÉM DA DOENÇA QUE A ACOMETE, DESIGNO O SEU INTERROGATÓRIO EM DOMICÍLIO PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 9:30 HORAS, DEVENDO O LOCAL DA DILIGÊNCIA SER PREVIAMENTE (ATÉ CINCO DIAS ANTES) RETIFICADO OU RATIFICADO TANTO PELA AUTORA QUANTO PELO MARIDO DA INTERDITANDA. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, OS PRIMEIROS NAS PESSOAS DOS ADVOGADOS QUE OS REPRESENTAM (VIA D.J.), FACULTANDO

A TODOS O DIREITO DE, COM ESTA MAGISTRADA, SE FAZERM PRESENTES À DILIGÊNCIA DE INTERROGATÓRIO ACIMA DESIGNADA..” - INT. DR(S). ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , BENTO PEREIRA DA SILVA NETO , HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO , JANINE ADEODATO ACCIOLY , JOAO MARCELO LIMA PEDROSA , VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO , MABEL DE CARVALHO SILVA , MARCELO HOLANDA LUZ , MARCELO SOBRAL ALCAIDE , MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI .

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA
CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8195	1		

1) 2009.0011.2395-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: SALOMAO ALVES DE MOURA REQUERIDO.: ANTONIA ALVES MOURA . “R.H. 1. LEGÍTIMA É A PARTE REQUERENTE E, NUMA SUMÁRIA COGNIÇÃO, LEGÍTIMA AFIGURA-SE A PRETENSÃO DEDUZIDA. 2. RECEBO O FEITO DETERMINANDO O SEU PROCESSAMENTO PELO PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NOS ARTS. 1177/1186 DO CPC. 3. ASSINALO O DIA 26/06/2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA O INTERROGATÓRIO DO(A) INTERDITANDO(A) EM RESIDÊNCIA. 4. INTIME-SE O REQUERENTE PARA NA DATA SUSU ASSINALADA JUNTAR AOS AUTOS, CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE ÓBITO DOS GENITORES DA INTERDITANDA, BEM COMO, CASO POSSUA IRMÃOS, APRESENTE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MESMOS. 5. MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DA PROVISÓRIA CURATELA E/OU ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, SOMENTE APÓS O INTERROGATÓRIO..” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6654	1	CE/6863	1

1) 2008.0036.8594-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ ARY DA SILVA BARBOSA JUNIOR REPR. LEGAL.: DANIELE MACIEL GOMES BARBOSA MENOR.: JONAS KALEL GOMES BARBOSA MENOR.: LARA BEATRIZ GOMES BARBOSA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 18/06/09, ÀS 09H20MIN, QUANDO SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES..” - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSVALDO ALENCAR
MATIAS
EXPEDIENTE Nº 020/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7568	1	CE/8124	2
CE/11374	3	CE/18068	4
CE/8667	4	CE/15058	5
RN/1074	6	CE/13951	7
CE/10718	8	CE/4636	8
CE/6459	9	CE/4100	9
CE/16737	9	CE/3146	9
CE/15149	10	CE/8383	11
CE/9544	12	CE/16667	13
CE/11100	13	CE/13277	14
CE/10907	14	CE/13687	14
CE/9328	14	CE/6654	14

CE/13115	15	CE/6065	16
CE/9511	17	CE/6510	18
CE/14096	19	CE/10598	20
CE/10958	21	CE/13687	22
CE/13405	23	CE/19246	24
CE/16755	24	CE/5207	24
CE/15205	24	CE/17632	24
CE/4120	25	CE/3106	26
CE/14913	27	CE/10960	28
CE/7480	29	CE/10621	29
CE/9467	30	CE/4282	31
CE/8991	32	CE/10500	33
CE/5870	34	CE/15149	35
CE/16610	36	CE/13405	37
CE/17295	38	CE/4916	39
CE/16428	40	CE/14466	40
CE/3297	41	CE/12348	42
CE/11645	43	CE/2162	44
CE/15400	44	CE/6015	45
CE/10275	46		

1) 2000.0121.1905-0/0 - Nº ANTIGO: 200202245543 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARILIA DA SILVA BRITO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA BRITO REQUERENTE.: JONES DA SILVA BRITO REQUERIDO.: JONAS MARCELO DE BRITO REQUERENTE.: MAIRA DA SILVA BRITO . **“DESPACHO: “DEFIRO O PLEITO DE FLS. 14/16. INTIME-SE O PATRONO PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR AS CÓPIAS REQUSTADAS; EMPÓS, CERTIFICADO O DECURSO DE PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DO FORUM.”** - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

2) 2000.0130.8732-1/0 - Nº ANTIGO: 200502001259 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA WALDIANE DE SOUSA PINHEIRO REQUERIDO.: ANDRE COSTA PINHEIRO . **“DESPACHO: “INTIME-SE O PATRONO DO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEU CONSTITUINTE A FIM DE QUE O MESMO CUMpra O DESPACHO DE FL. 103, SOB PENA DE RESTABELECIMENTO DA PRISÃO CIVIL DO MESMO QUE FORA SUSPENSA ATRAVÉS DA DECISÃO QUE SE ENCONTRA ÀS FLS. 60/61.”** - INT. DR(S). DENIZART SARMENTO SILVEIRA .

3) 2000.0131.7105-5/0 - Nº ANTIGO: 200502012730 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA RAYANE LOPES DA SILVA REQUERIDO.: NOE DE BRITO . **“SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS E TRILHANDO INTEGRALMENTE O PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITO.”** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GOMES FALCAO .

4) 2000.0132.0288-0/0 - Nº ANTIGO: 200302638334 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ALINE RIBEIRO PESSOA GONDIM REQUERIDO.: ALEXANDRE CARDOSO GONDIM . **“DESPACHO: “INTIME-SE O(A) PATRONO(A) DA EXEQUENTE PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS REQUERIDOS NAS PETIÇÕES DE FL. 40-A/42-A; 43-A/44-A. EM CASO POSITIVO, QUE TRAGA AOS AUTOS MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO ALIMENTAR, PARA QUE ESTE JUÍZO POSSA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE EFETIVAÇÃO DO PEDIDO.”** - INT. DR(S). GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

5) 2000.0132.8061-0/0 - Nº ANTIGO: 200302705473 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIANA PINHEIRO MAGALHAES REQUERIDO.: GERARD MAGALHAES LIMA . **“SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM ESPEQUE NO ART. 267, III E § 1º DO CPC, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.”** - INT. DR(S). VALERIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA .

6) 2000.0134.3021-2/0 - Nº ANTIGO: 200302834729 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RAUL SALES ASSUNCAO REQUERIDO.: JOAO MANOEL DE ARAUJO . **“DESPACHO: “CONSIDERANDO QUE ESTE FEITO ENCONTRA-SE PRONTO PARA JULGAMENTO, DETERMINO QUE SE INTIME O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO INVESTIGADO, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO NOME E FILIAÇÃO, POIS SÃO DADOS IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS POR OCASIÃO DA SENTENÇA.”** - INT. DR(S). JANSEN LEIROS FERREIRA .

7) 2000.0136.8252-1/0 - Nº ANTIGO: 200402191641 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . **“DESPACHO: “AGUARDE-SE A JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). REJANE SILVA BARBOSA .

8) 2000.0137.7492-2/0 - Nº ANTIGO: 200402283759 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MATEUS GOMES REIS REQUERIDO.: ELEUTERIO DA ROSA REIS . **“DESPACHO: “RECEBO O SUBSTABELECIMENTO DE FL. RETRO. CUMpra-SE O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 147, QUAL SEJA: ‘INDEFIRO O PLEITO DE FL. 142/143, DEVENDO A PARTE INGRESSAR COM AÇÃO PRÓPRIA POSTULANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO’.”** - INT. DR(S). REGINA CELIA NOBRE BENICIO , MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO FEITOSA .

9) 2000.0138.4566-8/0 - Nº ANTIGO: 200402354575 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: JOAO DUARTE RIPARDO NETO REQUERIDO.: REGINA COELI VIANA DA SILVA . **“DESPACHO: “RECEBO O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PEÇA CONSTESTATÓRIA DE FLS. 26/ 30 DOS AUTOS.”** - INT. DR(S). LILIAN LUSITANO CYSNE , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , MONA LISA FERREIRA SAUNDERS BRASIL , MAURICIO MORAIS DE LIMA .

10) 2000.0138.8686-0/0 - Nº ANTIGO: 200402395778 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES SILVA REQUERIDO.: MARIA JOSE PASSOS . **“DESPACHO: “COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICAMOS QUE A SENTENÇA DE FL. 86/87 NÃO MERECE REPARO ALGUM, NÃO APRESENTANDO QUALQUER OMISSÃO, ESTANDO O BEM IMÓVEL OBJETO DA PARTILHA DESCRITO ÀS FL. 87. ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 91. INTIME-SE O(A) PATRONO(A) DA REFERIDA DECISÃO. EMPÓS, AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.”** - INT. DR(S). MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

11) 2005.0000.4024-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO VLADIMIR DO NASCIMENTO TAVARES REQUERENTE.: FRANCISCO ORISVALDO BARBOSA TAVARES JUNIOR REQUERIDO.: FRANCISCO ORISVALDO BARBOSA TAVARES REQUERENTE.: FATIMA FABRICIA DO NASCIMENTO TAVARES . **“SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM ESPEQUE NO ART. 267, III E § 1º DO CPC, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.”** - INT. DR(S). WALTER FERNANDES VIEIRA LOPES .

12) 2005.0013.1386-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: THALITA MENESES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO OTAVIO MENESES DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: ANA VALDENIA MENESES SALDANHA REQUERENTE.: ANA CAROLINA MENESES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO ROGERIO BARBOSA DO NASCIMENTO . **“SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM ESPEQUE NO ART. 267, III E § 1º DO CPC, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.”** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

13) 2005.0014.2753-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: DOMINGOS RIBEIRO NETO REQUERIDO.: NEIDE DE OLIVEIRA LOPES . “ SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM ESPEQUE NO ART. 267, III E § 1º DO CPC, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). CLAUDIO JOSE VIEIRA COUTINHO , FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO .

14) 2006.0016.5009-2/0 - OFERTA DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: MARIA EDILEUZA DA SILVA PROMOVENTE.: DENILTON GARCIA SANTOS PROMOVIDO.: FELIPE SILVA SANTOS PROMOVIDO.: GABRIEL SILVA SANTOS PROMOVIDO.: HIGGO SILVA SANTOS . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, PELAS RAZÕES EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL RETRO, HEI POR BEM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DEVENDO O POSTULANTE PAGAR ALIMENTOS EM BENEFÍCIO DOS REQUERIDOS NA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 30% (TRINTA) POR CENTO DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS AUFERIDOS PELO REQUERIDO (INCLUSIVE 13º SALÁRIO, FÉRIAS), AFORA TÃO SOMENTE OS DESCONTOS OBRIGATORIOS POR LEI, A SER DESCONTADA EM FOLHA DE PAGAMENTO E PAGO DIRETAMENTE À GENITORA DOS MENORES PROMOVIDOS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO BANCÁRIO, DEVENDO, AINDA, O ALIMENTANTE, FICAR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE SAÚDE E O COLÉGIO DOS MENORES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). CRISTIANA AGUIAR XIMENES , LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , JOSEFA BEZERRA LIMA , LUCILENE PAULA FERREIRA .

15) 2006.0031.1474-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: LEUDA PEREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: RAIMUNDA PEREIRA BRITO REQUERIDO.: ANTONIO CESAR TAVARES PERDIGÃO FILHO REQUERIDO.: ANTONIO CESAR TAVARES BRITO JUNIOR REQUERIDO.: SAMIA BRITO PERDIGÃO REU.: ANDREIA DE ARAUJO PERDIGAO . “DESPACHO: “INDEFIRO O PLEITO DE FL. RETRO, HAJA VISTA QUE A CITAÇÃO POR EDITAL CONSTITUI EXCEÇÃO NO PROCESSO CIVIL, ULTIMANDO-SE APÓS SE ESGOTAREM TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS DE CITAÇÃO REGULAR E ATENDIDOS OS REQUISITOS DOS ARTS. 231 E 232, TODOS DO CPC.” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

16) 2007.0008.3894-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ADAUTO ARAUJO FARIAS REQUERIDO.: DANIEL FARIAS CARNEIRO . “ SENTENÇA: “VISTOS, ETC... ASSIM SENDO, PELAS RAZÕES EXPOSTAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.177 E SEQUINTES DO CPC, DECRETO A INTERDIÇÃO DE DANIEL FARIAS CARNEIRO, QUALIFICADA, NOMEANDO CURADORA DA MESMA ADAUTO ARAUJO FARIAS, A QUAL DEVERÁ SER COMPROMISSADA.” - INT. DR(S). CRISTIANO MENEZES LIMA .

17) 2007.0011.1538-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: GLAUCIA MARIA ARAUJO PARENTE REQUERENTE.: FRANCISCO ARNALDO DE GOIS PARENTE . “DESPACHO: “DEIXO DE ME MANIFESTAR ACERCA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. RETRO EM RAZÃO DAS MESMAS NÃO TEREM SIDO DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO.” - INT. DR(S). FRANCISCA VILANI BATISTA THE .

18) 2007.0015.6373-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE NILTON SOUZA SANTOS REQUERIDO.: SOLANGE MARIA DA SILVA SANTOS . “ SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 1580, CAPUT E 1º, CCB C/C ART 37 DA LEI Nº 6.515/77, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL SUPRA REFERIDO EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

19) 2007.0017.7281-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOELINA DE SOUSA NASCIMENTO CARLI

REQUERENTE.: IDER CARLI . “DESPACHO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

20) 2008.0001.9944-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA ALDENICE CRUZ OLIVEIRA REQUERIDO.: JOAO NELSON VASCONCELOS JUNIOR . “DESPACHO: “RECEBO A PETIÇÃO DE FL. RETRO. INTIME-SE O PATRONO DA EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A PETIÇÃO DE FL. 66.” - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR .

21) 2008.0003.5656-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSE ASSUNCAO RIBEIRO MUNIS MENDES REQUERIDO.: SOLANGE MELO DOS SANTOS MENDES . “ SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267, IV E §3º DA LEI ADJETIVA CIVIL, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA .

22) 2008.0006.7993-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LUIZ ANDRADE DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA ZUILA LIMA DE ARAUJO . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

23) 2008.0011.1567-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO IRINEU ALCANTARA GOMES REQUERIDO.: MARIA CECILIA DA SILVA ALCANTARA . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 21V.” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

24) 2008.0012.7312-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCIO ALCANTARA COSTA REQUERIDO.: ERIKA CAMPOS COSTA REQUERIDO.: SARAH CAMPOS COSTA . “DESPACHO: “PELA M.M JUÍZA FOI DITO QUE TINHA O ATO POR PREJUDICADO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JÁ MENCIONADAS, EXPLICITANDO QUE NÃO ASSINALARIA NOVA AUDIÊNCIA PARA ESTA DEMANDA NESTA OCASIÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS PERMANECESSEM NA SECRETARIA DO JUÍZO, DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DARA, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA. EMPÓS, OCORRENDO MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NESTE INTERSTÍCIO, VENHAM OS AUTOS CONCLUOS.” - INT. DR(S). ANA THEREZA GRAÇA MARCELO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , JANIELLE FERNANDES SEVERO .

25) 2008.0015.4597-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: KELVYA CHAVES CAVALCANTE REQUERIDO.: FRANCISCO CAVALCANTE SOBRINHO REQUERENTE.: JESONITA MENESES CHAVES CAVALCANTE . “ SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267 DA LEI ADJETIVA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

26) 2008.0023.6717-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA VANIA SAMPAIO DUARTE REQUERIDO.: FRANCISCO EVILAZIO RODRIGUES DUARTE REQUERENTE.: LORENA SAMPAIO DUARTE . “DESPACHO: “DIANTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 73/76, AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; EMPÓS, INTIME-SE A PROMOVENTE PARA OS FINS DO ART. 267, §1º DO CPC.” - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER .

27) 2008.0023.9177-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAFAEL PINTO DE FARIAS REQUERIDO.: FRANCISCO FABIO BENEVIDES . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... (...) ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC.” - INT. DR(S). ANTONIO FRANKLIN DE ALENCAR GONCALVES .

28) 2008.0025.7056-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO UELITON BRAGA REQUERIDO.: ANNE ISABELLE AGUIAR BRAGA . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... PELA M.M. JUÍZA FOI DITO QUE: ANTE O ESPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO SUPRA FIRMADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, DEVENDO O REFERIDO ACORDO SER FIELMENTE CUMPRIDO.” - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

29) 2008.0029.8383-0/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARIA FERNANDA TEIXEIRA GOMES REPR. LEGAL.: DANIELE TEIXEIRA DA COSTA REQUERIDO.: LAURO SODRE GOMES NETO . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HEI POR BEM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, MAJORANDO A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA CRIANÇA MARIA FERNANDA TEIXEIRA GOMES, DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS TOTAIS DO ALIMENTANTE, AFORA OS DESCONTOS OBRIGATORIOS POR LEI, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR , MARIA FREITAS GOMES ROLIM .

30) 2008.0031.3268-0/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: HALLEY HANDROSKOWY MAGALHAES MARTINS REQUERIDO.: ELIANY ANGELA PORTO FERREIRA . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267, I C/C 295, VI, TODOS DA LEI ADJETIVA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). MARIA ELENICE COELHO GIRAO .

31) 2008.0031.6096-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSE RUBENIO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDA DE ASSIS DA SILVA ROCHA . “DESPACHO: “RECEBO A PETIÇÃO DE FL. RETRO. INTIME-SE O PATRONO QUE A SUBSCREVEU PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÓBITO COMPROBATÓRIO DO FALECIMENTO DA GENITORA DO PROMOVENTE, PARA QUE POSSAMOS ANALISAR O PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.” - INT. DR(S). ANTONIO NUNES DOS SANTOS .

32) 2008.0033.0466-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: KESIA MOREIRA LIMA REPR. LEGAL.: FRANCISCA FLAVIANA MOREIRA LIMA REQUERIDO.: CLAUDIO OLIVEIRA LIMA JUNIOR REQUERENTE.: KELVIA MOREIRA LIMA . “DESPACHO: “ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FL. RETRO. INICIALMENTE, INTIME-SE O PATRONO DA EXEQUENTE PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AOS TRÊS MESES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO (JULHO A SETEMBRO) E DEMAIS PARCELAS QUE SE VENCEREM AO LONGO DO PROCESSO, EM ATENÇÃO AO PRECONIZADO NA SÚMULA Nº 309, STJ.” - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

33) 2008.0033.3853-0/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: PAULA MONTENEGRO FERNANDES SALES REQUERENTE.: EDUARDO BRASIL SALES . “DESPACHO: “DEFIRO O PLEITO DE FL. RETRO. INTIME-SE O(A) PATRONO(A) DO FEITO PARA QUE COMPAREÇA, JUNTAMENTE COM OS CÔNJUGES, NOS DIAS INFORMADOS NA PETIÇÃO DE FL. 25 E INDEPENDENTEMENTE DE AUDIÊNCIA DESIGNADA, COM O OBJETIVO DE RATIFICAREM OS TERMOS DA

EXORDIAL.” - INT. DR(S). REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE .

34) 2008.0036.1278-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: REBECCA CORDEIRO XAVIER REQUERIDO.: FRANCISCO JANDO DA SILVA XAVIER REQUERENTE.: JENNIFER CORDEIRO XAVIER REQUERENTE.: JANIELLY CORDEIRO XAVIER REPR. LEGAL.: FRANCISCA CORDEIRO SAMPAIO XAVIER . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267, I C/C 295, VI, AMBOS DA LEI ADJETIVA CIVIL, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

35) 2008.0037.2076-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXECUTADO.: MARCOS CESAR GONCALVES DE FREITAS REPR. LEGAL.: KARLA PATRICIA SOARES DE MENEZES MENOR.: MARCUS PAULO SOARES DE FREITAS . “DESPACHO: “DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. RETRO, DETERMINO QUE SE INTIME A PARTE EXEQUENTE, PESSOALMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO DESPACHO DE FL. 11, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ COLACIONAR AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

36) 2008.0040.2621-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO SAVIO PONTE REPR. LEGAL.: MARCIA CRISTINA LOPES DA PONTE MENOR.: LUAN BRUNO LOPES PONTE MENOR.: MARCELA BRUNA LOPES PONTE . “DESPACHO: “INOBTANTE A APRESENTAÇÃO DA SENTENÇA CONCEDENDO ALIMENTOS A PARTE AUTORA, DETERMINO QUE SE INTIME NOVAMENTE ESTA ÚLTIMA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR TAMBÉM OS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO NA SENTENÇA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DOS ARTS. 295, I C/C ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO TODOS DO CPC.” - INT. DR(S). JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA .

37) 2008.0040.8994-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: YURI SILVA MENDES NUNES REPR. LEGAL.: LUCILENE ARAUJO DA SILVA EXECUTADO.: RICARDO MENDES NUNES . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ELEGENDO O RITO O QUAL PRETENDE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO SIGA, OU SEJA, SE O RITO DO ART. 475-J, § 1º OU SE O DO ART. 733, AMBOS DO CPC, UMA VEZ SEREM OS MESMOS INCOMPATÍVEIS. CASO O CAUSÍDICO NÃO PROVIDENCIE A EMENDA A EXORDIAL, OCORRERÁ O INDEFERIMENTO DA REFERIDA PEÇA, CONFORME PRESCREVE O ART. 295, VI DO CPC.” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

38) 2009.0001.5267-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA ELIAS REQUERENTE.: HUMBERTO HENRIQUE SILVA ELIAS . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 1.580, CAPUT E §1º, DO CC, C/C O ART. 37, CAPUT, DA LEI Nº 6.515/77 JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL SUPRA REFERIDO EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

39) 2009.0002.1321-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANA ELIZABETH LABANCA REQUERIDO.: FRANCISCO FLORIANO DELGADO PERDIGAO . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267, I 283, 284, § ÚNICO C/C 295, VI, TODOS DA LEI ADJETIVA CIVIL, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

40) 2009.0003.6080-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MIKAEL VITOR LIMA DA SILVA REQUERIDO.: ANDRE LUIS PEREIRA REPR. LEGAL.: MARIA MARINEIDE LIMA DA SILVA . “**DESPACHO:** “*PELA M.M. JUÍZA FOI DITO QUE DAVA POR PREJUDICADA A AUDIÊNCIA, EM VIRTUDE DAS AUSÊNCIAS ACIMA EXPLICITADAS, CONTUDO, TENDO EM VISTA O QUE FOI OBSERVADO EM FLS. 22 E CONSIDERANDO QUE É UM MUNUS DA PARTE AUTORA MANTER SEU ENDEREÇO SEMPRE ATUALIZADO NOS AUTOS, COM O ESCOPO DE QUE SEJA POSSÍVEL INTIMÁ-LA DOS ATOS PROCESSUAIS, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINA QUE OS AUTOS PERMANEÇAM NA SECRETARIA DA VARA, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, DURANTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA*”..” - INT. DR(S). DANIELE PEREIRA CORREA , ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL .

41) 2009.0007.9907-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ROSILENE PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA . “**DESPACHO:** “*INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 12 DOS AUTOS, HAJA VISTA QUE É OBRIGAÇÃO DO CAUSÍDICO PROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE A FIM DE QUE ESTE NOMEIE SUBSTITUTO, CONTINUANDO A REPRESENTÁ-LO NOS 10(DEZ) DIAS SEGUINTEZ, DESDE QUE NECESSÁRIOS PARA EVITAR-LHE PREJUÍZO, CONSOANTE INTERPRETAÇÃO DO ART. 45 DO CPC.*”..” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

42) 2009.0008.6095-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE DA SILVA GOUVEIA REQUERIDO.: ROBERTA GEIMESAN PEREIRA VALE . “ **DESPACHO:** “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS EMENDAR A INICIAL JUNTANDO CÓPIA DA SENTENÇA QUE DETERMINOU OS ALIMEN TOS EM TELA, ATENDENO AO DISPOSTO NO ART. 283, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO 1º C/C 295, VI TODOS DO CPC.*”..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS .

43) 2009.0009.8018-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: MARIO MUNIZ AMORIM EXEQUENTE.: MARIANA VASCONCELOS AMORIM REPR. LEGAL.: GEORGIA ENEIDA MARIA VASCONCELOS EXEQUENTE.: MARIO MUNIZ AMORIM FILHO . “**DESPACHO:** “*INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ELEGENDO O RITO O QUAL PRETENDE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO SIGA, OU SEJA, SE O RITO DO ART. 732 OU SE O DO ART. 733, AMBOS DO CPC, UMA VEZ SEREM OS MESMOS INCOMPATÍVEIS.*”..” - INT. DR(S). VALERIA MARIA DE VASCONCELOS .

44) 2009.0009.9333-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARTONIO DA PONTE VIANA REQUERIDO.: LUIZA HELENA VIANA SILVA . “**DESPACHO:** “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DO PROCESSO Nº 2007.0033.4288-8, UMA VEZ QUE NELA ENCONTRAM-SE OS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO QUAL FORAM FIXADOS OS ALIMENTOS OS QUAIS PRETENDEM SER REVISADOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 283, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO 1º C/C 295, VI, TODOS DO CPC.*”..” - INT. DR(S). JULIO LEITE FILHO , FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE .

45) 2009.0011.0136-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SARA QUEZIA FONSECA FERREIRA REPR. LEGAL.: CLAUDIANE GONCALVES FONSECA REQUERIDO.: ERIBERTO FERREIRA NOBRE . “ **DESPACHO:** “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS EMENDAR A INICIAL JUNTANDO A SENTENÇA EM QUE DETERMINOU OS ALIMENTOS EM TELA, ATENDENO, DEVENDO AINDA, FORMALIZAR O PEDIDO COMO REVISIONAL DE ALIMENTOS, UMA VEZ QUE OS ALIMENTOS JÁ FORAM ARBITRADOS EM AÇÃO ANTERIOR, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO 1º C/C 295, VI TODOS DO CPC.*”..” - INT. DR(S). JOSE BRASILINO DE FREITAS .

46) 2009.0012.3668-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA LESSE DE SA MOURA REQUERIDO.:

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MOURA . “ **DESPACHO:** “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 282, IV E ART. 283, NOTADAMENTE QUANTO A AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO ASSIM COMO APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C O ART. 295, VI, TODOS DO CPC.*”..” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4417	1	CE/9666	2
CE/10108	3	CE/1395	4
CE/2780	5	CE/13493	6
CE/18787	6	CE/16436	6
CE/1968	6	CE/5327	6
CE/15092	6	CE/15283	6
CE/7000	7	CE/6355	7

1) 2000.0065.2352-9/0 - Nº ANTIGO: 2523906 - TOMBO: 17049 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE ADOLFO DE ALBUQUERQUE CARVALHO . “**INTIME-SE À APRESENTAÇÃO DA ANUÊNCIA EXPRESSA DOS HERDEIROS AO PEDIDO DE ALVARÁ.**” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

2) 2000.0077.4653-0/0 - Nº ANTIGO: 5302145596 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: EMILIA MOTA CAVALCANTE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOAQUIM TIBURCIO CAVALCANTE . “**SOBRE O TERMO DE RETIFICAÇÃO LAVRADO NOS AUTOS FALEM OS INTERESSADOS EM CINCO (05) DIAS.**” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO .

3) 2000.0106.3494-1/0 - Nº ANTIGO: 199902511171 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA MIRTES PEREIRA GOMES PARENTE REQUERIDO.: INACIO GOMES PARENTE FILHO . “**TERMO DE RETIFICAÇÃO NOS AUTOS, SOBR ELE FALEM OS INTERESSADOS EM CINCO (05) DIAS.**” - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

4) 2000.0122.2093-1/0 - Nº ANTIGO: 200202347559 - ANULAÇÃO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: ROBERTO MAURO CORTEZ MOTTA REQUERENTE.: LUCIANA MOTA GASPAR DE OLIVEIRA . “**ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CIÊNCIA A INVENTARIANTE.**” - INT. DR(S). LUIZ MORONI DA SILVEIRA .

5) 2000.0130.3894-0/0 - Nº ANTIGO: 200402747682 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARILIA FONTENELE E SILVA CAMARA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAO WAGNER MOURAO E SILVA FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IZAURO FONTENELE NETO FALECIDO(A).: JOAO WAGNER MOURAO E SILVA . “**VISTAS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.**” - INT. DR(S). RICARDO SA BENEVIDES MAGALHAES .

6) 2005.0003.4517-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: STELLA TELLES LEITAO VIEIRA ESPÓLIO.: ARTHUR ENEAS VIEIRA . “**VISTOS,ETC(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM NOME DA INVENTARIANTE STELLA TELLES LEITÃO VIEIRA PARA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR POMPEU,1002, MATRICULADO SOB O Nº DE ORDEM 23.687 FLS. 251 DO LIVRO TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES 3-M DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA EM NOME DE ARTHUR ENEAS VIEIRA, RESSALTE-SE QUE A INVENTARIANTE ESTÁ OBRIGADA A RECOLHER O IMPOSTO LANÇADO NO PRAZO ASSINALADO NA GUIA DE FLS. 284, BEM COMO NO PRAZO DE SESENTA (60)**

DIAS APRESENTARA QUITAÇÃO COMPELTA DO CAUSA MORTIS E A APRESENTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR APURADO NOS TERMOS DO ART. 991 A 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMADA LEI (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)." - INT. DR(S). SARAH FEITOSA CAVALCANTE , LUCIANO LEITÃO VIEIRA DE FIGUEIREDO FILHO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES , FRANCELSON COELHO ASSUNCAO , ALFREDO MARQUES SOBRINHO , TICIANA MENESCAL CAMPOS VIEIRA .

7) 2007.0019.9956-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ADA RAQUEL TEIXEIRA MOURAO ESPÓLIO.: RAIMUNDO NONATO MOURAO . "VITOS,ETC.,(...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM NOME DA INVENTARIANTE ADA RAQUEL TEIXEIRA MOURÃO, PARA LIBERAÇÃO DO SALDO DE FGTS EM NOME DO AUTOR DA HERANÇA, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 991, 992, 1.031, 1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE. RESSALTE-SE QUE A INVENTARIANTE, DEVIDAMENTE COMPROMISSADA ESTÁ OBRIGADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR APURADO, POR FORÇA DOS ARTS. 991 E 995 DO CPC, BEM COMO APRESENTAR NOS AUTOS A QUITAÇÃO DO RESTANTE DO PARCELAMENTO DO ITC.D.**" - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO , LUIZA AUREA JATAI CASTELO SILVEIRA .**

**4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE
MACEDO TEIXEIRA**

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17460	1	CE/3257	2
CE/15407	3	CE/8831	4
CE/2240	5	CE/16689	6
CE/9635	7	CE/4735	8
CE/12833	9	CE/20892	10
CE/15365	11	RN/2152	12
CE/18274	13		

1) 2000.0065.8167-7/0 - Nº ANTIGO: 2587360 - TOMBO: 2716 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ODETE DE LIMA SOUZA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAQUIM DE SOUSA MITERI INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOAO EVANGELISTA DE SOUSA . "INICIALMENTE, DEVE O REQUERENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 199/200 ESCLARECER QUEM SE ENCONTRA NA POSSE E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DO ESPÓLIO." - INT. DR(S). FRANCISCA NARJANA DE ALMEIDA BRASIL .

2) 2000.0128.4066-2/0 - Nº ANTIGO: 200302325336 - TOMBO: 7275 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARILENE CABRAL CARNEIRO DA CUNHA REQUERENTE.: MARIA CELIA CABRAL SAMPAIO REQUERENTE.: JUCELIA CABRAL CARNEIRO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE CELISMAR ALMEIDA CABRAL FALECIDO(A).: GERALDO DE ARAUJO CABRAL REQUERENTE.: FRANCISCA ALMEIDA CABRAL REQUERENTE.: DANIEL AMERICO DE ARAUJO NETO REQUERENTE.: GERALDO DE ARAUJO CABRAL JUNIOR REQUERENTE.: JOSE CELIO ALMEIDA CABRAL REQUERENTE.: JOSE CELIOMAR ALMEIDA CABRAL . "INTE-SE A INVENTARIANTE PARA JUNTAR, AOS AUTOS, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO DE FLS. 218." - INT. DR(S). LUIS ANTONIO AMORIM .

3) 2000.0133.9469-0/0 - Nº ANTIGO: 200302804099 - TOMBO: 7683 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA MARIA BATISTA SALES LUZ FALECIDO(A).: ANA BATISTA SALES LUZ FALECIDO(A).: BOANERGES SALES LUZ . "DEVE A INVENTARIANTE ANEXAR CERTIDÕES FISCAIS ATUALIZADAS EM NOME DOS AUTORES DA HERANÇA." - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA .

4) 2005.0019.7633-0/0 - TOMBO: 9007 - INVENTARIO REQUERENTE.: IVONE CABRAL MOTA ESPÓLIO.: MILTON MOREIRA DE AZEVEDO . "INTE-SE A INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 253." - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

5) 2005.0023.6402-8/0 - TOMBO: 9111 - INVENTARIO REQUERENTE.: WALTER PEIXOTO SOBRINHO REQUERENTE.: WALTER PEIXOTO FILHO REQUERENTE.: VALDO PEIXOTO FILHO REQUERENTE.: SERGIO LIMA PEIXOTO REQUERENTE.: TATYANA DE CARVALHO PEIXOTO REQUERENTE.: VALDENE ROCHA ASSUNCAO PEIXOTO REQUERENTE.: WALDELIZ PEIXOTO REQUERENTE.: SAMIA HELENA MAIA PEIXOTO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO LIMA PEIXOTO REQUERENTE.: FRANCISCO NARCISO FERREIRA REQUERENTE.: HELOISA HELENA MAIA PEIXOTO CELESTINO REQUERENTE.: JOSE ERIVELTO CORREIA CELESTINO REQUERENTE.: LEILA MARIA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA PEIXOTO REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA PEIXOTO REQUERENTE.: MARIA HELENA MAIA PEIXOTO FERREIRA REQUERENTE.: NEIDA MARIA DOS REIS PEIXOTO REQUERENTE.: PAULO CEZAR LIMA PEIXOTO ESPÓLIO.: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA ESPÓLIO.: OTAVIO PEIXOTO REQUERENTE.: ANA LUCIA LIMA PEIXOTO . "O ESBOÇO DE PARTILHA DEVE SER SUBSCRITO POR TODOS OS INTERESSADOS, COM O DEVIDO RECONHECIMENTOS DAS FIRMAS." - INT. DR(S). NELSON SOUTO SILVA .

6) 2007.0001.8127-5/0 - TOMBO: 9981 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: VALCLEBER GOMES DE LEMOS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FONTELES REQUERENTE.: MARIA SOCORRO FONTELES CANDIDO REQUERENTE.: MARIA ALDA FONTELES REQUERENTE.: JOSE JOACY FONTELES REQUERENTE.: JOSE EDMAR DE ARAUJO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA AURENICE SILVA REQUERENTE.: ANA LUCIA MIRANDA DE SOUZA FONTELES ESPÓLIO.: MANUEL MONSENHOR FONTELES REQUERENTE.: ANTONIO VILMO CANDIDO REQUERENTE.: IVONE HOLANDA FONTELES REQUERENTE.: JOSE GARCIA FONTELES REQUERENTE.: JOSE MARCILIO FONTELES REQUERENTE.: MARIA CLEYDE FONTELES DE LEMOS REQUERENTE.: MARIA CRISelda FONTELES REQUERENTE.: MARIA IVONE MALAQUIAS FONTELES . "CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 42." - INT. DR(S). FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO .

7) 2008.0004.3275-6/0 - TOMBO: 10666 - INVENTARIO REQUERENTE.: ROSANE PASSOS RIBEIRO ESPÓLIO.: ALZIRA PASSOS RIBEIRO . "INTE-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE DO INTEIRO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FLS. 30." - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

8) 2008.0017.6996-7/0 - TOMBO: 10840 - ALVARA REQUERENTE.: VANDA DE SOUSA ALVES REQUERENTE.: LISVANIA DE SOUSA ALVES ESPÓLIO.: LIBIO MONTEIRO ALVES REQUERENTE.: LIBIO MONTEIRO ALVES JUNIOR . "INTE-SE A AUTORA PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO DE FLS. 38." - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO .

9) 2008.0025.1678-7/0 - TOMBO: 10945 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MAGALI MARIA FERREIRA ALVES ESPÓLIO.: THIAGO BRUNO FERREIRA ALVES . "DEVE A INVENTARIANTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO, COMO DETERMINADO ÀS FLS. 13." - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

10) 2008.0025.3751-2/0 - TOMBO: 10943 - INVENTARIO REQUERENTE.: ROSAMARIA GOMES AVELINO ESPÓLIO.: JOSE LINDBERGH GOMES AVELINO . "INICIALMENTE, CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 14." - INT. DR(S). MARCELA CARDOSO DE ALENCAR .

11) 2008.0029.1302-6/0 - TOMBO: 11019 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA OLGA MUNIZ DE ALMEIDA ESPÓLIO.: CICERO FERREIRA DE ALMEIDA . "INTE-SE A INVENTARIANTE PARA REAPRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, COM A FIEL OBSERVÂNCIA DA INFORMAÇÃO

DE FLS. 96, BEM COMO JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, ALI EXPLANADA..” - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

12) 2008.0039.7303-0/0 - TOMBO: 11180 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOILSON MEDEIROS SALDANHA REQUERIDO.: VIVIANE MATOS SALDANHA DE ARAUJO . “INTIME-SE O REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 32V.” - INT. DR(S). NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA .

13) 2009.0002.0761-0/0 - TOMBO: 11241 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVERIO ESPÓLIO.: JOSE DE SOUSA SILVERIO . “INTIME-SE O REQUERENTE PARA ESCLARECER SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DOS VEÍCULOS REFERIDOS NA GUIA DE FLS. 38.” - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3618	1	CE/12319	1
CE/3618	1	CE/12319	1
CE/11844	1	CE/11844	1
CE/5118	2	CE/3198	2
CE/3705	2	CE/3	3
CE/7084	3	CE/3	3

1) 2000.0102.6446-0/0 - Nº ANTIGO: 199902139833 - TOMBO: 11989 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA DE OLIVEIRA PINTO REQUERENTE.: FRANCISCA DE OLIVEIRA PINTO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CEARA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CEARA . “DESPACHO: RECEBIDO HOJE.CLS. ENCONTRA-SE ESTABELECIDO NESTES AUTOS, DE MODO PLENO, O CONTRADITÓRIO PROCESSUAL, INCLUSIVE PELO PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE OPINOU, INICIALMENTE PELA DECRETAÇÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E EM SEGUNDO PLANO, EM NÃO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO AO MÉRITO DA QUESTÃO, POR NÃO VISLUMBRAR A PRESENÇA DO INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO A ENSEJAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO CUSTOS LEGIS. TENHO COMO DEFESO, POR LEI, A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO (CPC, ART. 331, § 3º) A ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA SERÁ APRECIADA OPORTUNAMENTE. VERIFICA-SE SER IMPRESCINDÍVEL PARA A ELUCIDAÇÃO DA QUESTÃO DE MÉRITO A PRODUÇÃO DE PROVAS, TENDO EM VISTA O PONTO CONTROVERTIDO DA QUESTÃO, A SER MAIS BEM FIXADO EM FUTURA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA. DIGAM AS PARTES SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, QUER DOCUMENTAL, ORAL OU PERICIAL, ALÉM DO QUE JÁ FOI INSTRUÍDO NA INICIAL E CONTESTAÇÃO. DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES OU SEM ELAS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DO ART. 331, § 2º DO CPC. INTIMEM-SE. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES , VANESSA CABRAL AMADOR MOURAO , VANESSA CABRAL AMADOR MOURAO .

2) 2005.0020.2023-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO . “DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. EM APRECIÇÃO A PETIÇÃO DE FL. 46, VENHA A

EXEQUENTE JUNTAR A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO QUANTUM DEBEATUR, OU REQUERER, SE POBRE NA FORMA DA LEI, A SUA ELABORAÇÃO PERANTE A CONTADORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA. NO MAIS, QUANTO A PETIÇÃO DE FL. 48, ENTENDO QUE UMA PROCURAÇÃO MAIS RECENTE A OUTORGA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO À REVELIA DO ATUAL PROCURADOR, DEVERÃO SER DISCUTIDOS JUNTO AO SETOR COMPETENTE A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. INTE DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA , MARIA CANDIDA REBOUCAS DE SOUSA .

3) 2007.0008.9554-5/0 - TOMBO: 10717 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MAURO RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DESPACHO: RECEBIDO HOJE. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS , PROCURADOR VICENTE MARTINS PRATA BRAGA.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16316	1	CE/2082	2
CE/20098	3	CE/8767	4
CE/8767	5	CE/17711	6
CE/8767	7	CE/8767	8
CE/10346	9	CE/8767	10

1) 2009.0002.4970-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FRANCISCO JAKSON DE FREITAS . “DESPACHO: INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 60, UMA VEZ QUE NÃO HÁ PROVA DE QUE O RÉU TENHA SE OCULTADO A FIM DE EVITAR O ATO CITATÓRIO. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009.” - INT. DR(S). LIA ALMINO GONDIM .

2) 2009.0012.2836-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA IMPETRADO.: ETUFOR EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ A IMPETRADO.: VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS IMPETRANTE.: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE PARA NO LAPSO TEMPORAL DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 237/248, QUE PUGNA PELA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PAARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE PLEITO. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). RUY LOPES PEREIRA .

3) 2009.0013.4755-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ASA BRANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA IMPETRADO.: COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIAS DO ESTADO DO CEARA . “DECISÃO: ... CONCEDO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO PELA EMPRESA ASA BRANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009.” - INT. DR(S). ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO .

4) 2009.0013.9042-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VERONIZA ARAUJO ALMEIDA REQUERENTE.: GERONCIO PEREIRA BARBOSA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . “DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A

IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SENHOR GERONCIO PEREIRA BARBOSA FILHO) COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS, EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDO, JUNTO AO ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ E AO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2009.0013.9717-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALICE NOGUEIRA PATRICIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **"DECISÃO: CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA MARIA ALICE NOGUEIRA PATRÍCIO. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009."** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2009.0014.6556-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARCOS CESAR BEZERRA NOBRE REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . **"DECISÃO: ...DEFIRO A LIMINAR NA FORMA EM QUE FOI REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL, NOTADAMENTE PARA SUSPENDER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, A PONTUAÇÃO NA CNH DO REQUERENTE RELATIVAMENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 0011026174, 0010644006 E 0010584447, DEVENDO O DETRAN EMITIR A CERTIDÃO DE PONTUAÇÃO ATIVA MÉDIA DA CNH, ASSEGURANDO-SE AO REQUERENTE O DIREITO DE PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2009. FORTALEZA, 1º DE JUNHO DE 2009.."** - INT. DR(S). CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

7) 2009.0014.6691-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AMELIA PINTO BARBOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO BASTOS DA SILVA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . **"DECISÃO: ...DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SENHOR ANTONIO BASTOS DA SILVA) COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS, EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDO, JUNTO AO ISSEC ; INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ E AO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.**FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2009.0014.6693-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VENIR OLIVEIRA DE ANDRADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO RODOLFO PESSOA DE ANDRADE . **"DECISÃO:DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SENHOR FRANCISCO RODOLFO PESSOA DE ANDRADE) COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS, EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDO, JUNTO AO ISSEC ; INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ E AO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009.."** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2009.0014.6699-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NEUSA BEZERRA DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **"DECISÃO: ...CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA NEUSA BEZERRA DE ARAÚJO. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009.."** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2009.0014.6708-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO STENIO FERNANDES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ALBENICE FREIRE FERNANDES REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **"DECISÃO: ...DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA (SENHOR PAULO STENIO FERNANDES DOS SANTOS) COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS, EM ESPECIAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDO, JUNTO AO ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ E AO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009."** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4042	1	CE/16386	1
CE/13053	2	CE/10341	2
CE/14204	2	CE/13481	2
CE/5235	3	CE/16789	4
CE/15095	4	CE/3	5
CE/3	6	CE/3	6
CE/3	6	CE/16789	7
CE/1481	7	CE/15095	7
CE/9687	7		

1) 2000.0089.9111-2/0 - Nº ANTIGO: 199602198516 - TOMBO: 178 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . **"R.H. CONSIDERANDO O CARÁTER INFRINGENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO IMPETRANTE ÀS FLS. 874/ 879, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO RECURSO. EXP. NECESSÁRIO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.."** - INT. DR(S). JOSE MATIAS SOUZA NETO , TIAGO ASFOR ROCHA LIMA .

2) 2000.0122.8715-7/0 - Nº ANTIGO: 200202413837 - TOMBO: 7194 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA FURTADO CRUZ REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS SAMPAIO TEOFILIO REQUERENTE.: MARIA ALDENICE MOREIRA TAVORA LOPES REQUERENTE.: MARIA JOCELI RODRIGUES PINHEIRO REQUERENTE.: VANDA MARIA LEITE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA REJANE MESQUITA BASTOS DIAS REQUERENTE.: MARIA EDITE SIMPLICIO DANTAS . **"DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - (...) DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO À TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FLS. 265/270. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."** - INT. DR(S). CHRISTIENE VASCONCELLOS DIAS LEITE , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS , GERUSA NUNES DE SOUSA .

3) 2007.0016.8873-0/0 - TOMBO: 16351 - DECLARATORIA AUTOR.: CILENE MARIA CARNEIRO CYSNE FROTA REU.: ESTADO DO CEARÁ . **"R.H. COMPULSANDO-SE OS AUTOS, VERIFICO ÀS FLS. 96/113 OFÍCIO E DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DANDO CONTA DO DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA QUE ATACAVA A DECISÃO DESTE JUÍZO QUE INDEFERIU O RECEBIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO COM**

FUNDAMENTO NO ART. 518, § 1º DO CPC. SENDO ASSIM, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 66/75) EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EMPÓS REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

4) 2008.0038.4691-8/0 - TOMBO: 17657 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: STENIO ROCHA CARVALHO LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MARCUS CLAUDIUS SABOIA RATTACASO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

5) 2008.0040.8919-3/0 - TOMBO: 17793 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: LEONARDO RODRIGUES RAMOS . “R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA A QUE SE REFERE O ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA O DIA 17/06/09 ÀS 15:00 HORAS. CITE-SE, DANDO-SE CIÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEVERÁ PROCEDER À CITAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS DO § 2º DO ART. 277 DO C.P.C. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ, POR SEU PROCURADOR, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO CORREIO, BEM COM O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

6) 2008.0041.6798-4/0 - TOMBO: 17773 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: HELENA AIDA PERDIGAO MAIA DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA PERDIGAO SALES REQUERIDO.: JOSE MAIA DE SOUZA FILHO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA PERDIGAO SALES REQUERIDO.: HELENA AIDA PERDIGAO MAIA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE MAIA DE SOUZA FILHO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA PERDIGAO SALES REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: HELENA AIDA PERDIGAO MAIA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE MAIA DE SOUZA FILHO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “VISTOS, ETC. (...) É BREVE O RELATO DOS FATOS, PASSO A DECIDIR. - INICIALMENTE CUMPRE REGISTRAR QUE NA PRESENTE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO NÃO SE INSTAUROU CONTROVÉRSIA OU MESMO LIDE ENTRE AS PARTES, UMA VEZ QUE OS EXPROPRIADOS CONCORDARAM EXPRESSAMENTE COM O VALOR OFERTADO PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. SENDO ASSIM, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 22 DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, BEM COMO DIANTE DA CONCORDÂNCIA EXPLÍCITA DA PARTE EXPROPRIADA COM O PREÇO DA INDENIZAÇÃO OFERTADO PELO EXPROPRIANTE, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. COM RELAÇÃO AO MÉRITO DA CAUSA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E, POR CONSEQÜÊNCIA, DECLARO CONSUMADA A DESAPROPRIAÇÃO NOS MOLDES ACORDADOS E COM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ALÉM DE DETERMINAR A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, VEZ QUE DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, DA SEGUINTE ÁREA: UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JUSTINIANO DE SERPA, Nº 65, BAIRRO OTÁVIO BONFIM QUE MEDE: 5,50M DE FRENTE POR 17,80M DE FUNDOS, COM ÁREA TOTAL DE 97,90M², MEDINDO E EXTREMADO: AO NORTE (LATERAL DIREITA), MEDINDO 17,80M COM A CASA DE Nº 61 DA RUA JUSTINIANO DE SERPA, DE PROPRIEDADE DE CLÉCIO BORGES DA SILVA E SUA MULHER GIZELÚCIA PACÍFICO MACEDO BORGES; AO SUL (LATERAL ESQUERDA), MEDINDO 17,80M COM A CASA DE Nº 79, DA MESMA RUA JUSTINIANO DE SERPA, DE PROPRIEDADE DE JÚLIO MACEDO NASCIMENTO; À LESTE (FUNDOS), MEDINDO 5,50M, CONFRONTANDO COM ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO; À OESTE (FRENTE), MEDINDO 5,50M COM A RUA JUSTINIANO DE SERPA. FIXO AINDA A

INDENIZAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL NA QUANTIA DEPOSITADA PELO EXPROPRIANTE À ORDEM DESTES JUÍZO, OU SEJA, O MONTANTE DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). EXPEÇA-SE EM FAVOR DO EXPROPRIANTE MANDADO DE IMISSÃO DEFINITIVA DE POSSE, VALENDO ESTA DECISÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMO TÍTULO HÁBIL PARA AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO COMPETENTE, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 29 DO DECRETO-LEI Nº 3365/41. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, FICAM AUTORIZADOS OS EXPROPRIADOS A LEVANTAR O NUMERÁRIO DEPOSITADO PELA MUNICIPALIDADE. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

7) 2009.0013.9593-3/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: ESTADO DO CEARA IMPUGNADO.: STENIO ROCHA CARVALHO LIMA . “R.H. APENSE-SE AOS AUTOS DO PROCESSO 2008.0038.4691-8. INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA INTERPOSTA PELO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME PRESCREVE O ART. 261 DO CPC. EXP. NECESSÁRIO..” - INT. DR(S). MARCUS CLAUDIUS SABOIA RATTACASO , STENIO ROCHA CARVALHO LIMA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7923	1	CE/8767	1
CE/8767	1	CE/7923	1
CE/6883	2	CE/3796	2
CE/3796	2	CE/6883	2
CE/8767	2	CE/8767	2
CE/7923	3	CE/7923	3
CE/8767	3	CE/8767	3
CE/6883	4	CE/8767	4
CE/8767	4	CE/6883	4
CE/5396	5	CE/8767	5
CE/16980	5	CE/5396	5
CE/8767	5	CE/16980	5
CE/8767	6	CE/3796	6
CE/14716	6	CE/8767	6
CE/3796	6	CE/14716	6
CE/8767	7	CE/7175	7
CE/8767	7	CE/7175	7
CE/8767	8	CE/3564	8
CE/8767	8	CE/5207	8
CE/3564	8	CE/5207	8
CE/3	9	CE/6908	9
CE/8767	9	CE/3	9
CE/8767	9	CE/6908	9
CE/4622	10	CE/4622	10
CE/8767	10	CE/8767	10
CE/7175	11	CE/8767	11
CE/7175	11	CE/8767	11
CE/3	12	CE/8767	12
CE/8767	12	CE/3	12
CE/13652	13	CE/3999	13
CE/13652	13	CE/3999	13
CE/8767	14	CE/16941	14
CE/8767	14	CE/16941	14
CE/8767	15	CE/7175	15
CE/8767	15	CE/7175	15

1) 2008.0003.2670-0/0 - TOMBO: 16890 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA GIULLIANE ALBUQUERQUE PINTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ISSEC

INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JUSSIENE VIEIRA BEZERRA REQUERENTE.: JUSSIENE VIEIRA BEZERRA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ANTONIA GIULLIANE ALBUQUERQUE PINTO . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR JUSSIENE VIEIRA BEZERRA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA ANTONIA GIULLIANE ALBUQUERQUE PINTO JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA .**

2) 2008.0006.8804-1/0 - TOMBO: 16545 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: REGINA CELIA DOS SANTOS CAPISTRANO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: REGINA CELIA DOS SANTOS CAPISTRANO REQUERENTE.: RAIMUNDO CAPISTRANO ARAUJO REQUERENTE.: RAIMUNDO CAPISTRANO ARAUJO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR RAIMUNDO CAPISTRANO ARAUJO SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA REGINA CÉLIA DOS SANTOS CAPISTRANO JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , GERARDO COELHO FILHO , GERARDO COELHO FILHO , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

3) 2008.0011.0673-9/0 - TOMBO: 3083 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MONICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

GENTIL REQUERENTE.: MONICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA GENTIL . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA GENTIL SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA , CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

4) 2008.0013.9972-8/0 - TOMBO: 16689 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANGELA ROSA DE FRANCESCO VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RONALDO MENEZES VASCONCELOS REQUERENTE.: RONALDO MENEZES VASCONCELOS REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANGELA ROSA DE FRANCESCO VASCONCELOS . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR RONALDO MENEZES VASCONCELOS SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA ÂNGELA ROSA DE FRANCESCO VASCONCELOS JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .**

5) 2008.0014.0031-9/0 - TOMBO: 3153 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO APOLONIO

DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ** ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). GEUZA ROCHA LEITAO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , GEUZA ROCHA LEITAO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA .

6) 2008.0015.1549-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA GERALDA LOPES REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA GERALDA LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO TERTULINO NETO REQUERENTE.: FRANCISCO TERTULINO NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR FRANCISCO TERTULINO NETO SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA ANTONIA GERALDA LOPES JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ** ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , GERARDO COELHO FILHO , GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , GERARDO COELHO FILHO , GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA .

7) 2008.0015.4374-8/0 - TOMBO: 16714 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANGELO SOUSA AMORIM REQUERENTE.: ZENEIDE VIEIRA DAMASCENO AMORIM REQUERENTE.: ANGELO SOUSA AMORIM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ZENEIDE VIEIRA DAMASCENO AMORIM REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE

SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR ANGELO SOUSA AMORIM SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA ZENEIDE VIEIRA DAMASCENO AMORIM JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ** ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , FABIANO ALDO ALVES LIMA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

8) 2008.0022.5843-5/0 - TOMBO: 16917 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADAUTO LEITE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ADAUTO LEITE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ALBANITA DA PONTE DUTRA LEITE REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ALBANITA DA PONTE DUTRA LEITE . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR ADAUTO LEITE DE OLIVEIRA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA ALBANITA DA PONTE DUTRA LEITE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ** ; ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

9) 2008.0024.5864-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FLAVIO ABNER PESSOA DI CAVALCANTE REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IANA XENIA MARTINS DE CAVALCANTI REQUERENTE.: IANA XENIA MARTINS DE CAVALCANTI REQUERENTE.: FLAVIO ABNER PESSOA DI CAVALCANTE . “ (...) **ISTO POSTO, CONSIDERANDO**

OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR FLÁVIO ÁBNER PESSOA DI CAVALCANTI SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA IANA XENIA MARTINS DI CAVALCANTI JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, MARIA LUCIA FIALHO COLARES , FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, FABIANO ALDO ALVES LIMA , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

10) 2008.0025.9477-0/0 - TOMBO: 3488 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA JOYCE GUERREIRO JORGE MARQUES REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO MARQUES DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA JOYCE GUERREIRO JORGE MARQUES . “ (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR FRANCISCO MARQUES DE SOUSA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA FRANCISCA JOYCE GUERREIRO JORGE MARQUES JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2008.0026.7521-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO MARQUES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA MARQUES DE SOUSA REQUERENTE.: JOAO MARQUES DE SOUSA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA MARQUES DE SOUSA . “ (...) ISTO

POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR JOÃO MARQUES DE SOUSA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA FRANCISCA MARQUES DE SOUSA JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , FABIANO ALDO ALVES LIMA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2008.0026.7894-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: VICENTE NUNES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: VICENTE NUNES DA SILVA . “ (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR VICENTE NUNES DA SILVA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA MARIA RIBEIRO DA SILVA JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO.

13) 2008.0027.2121-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO LIMA CAMPOS REQUERENTE.: ANTONIO LIMA CAMPOS REQUERENTE.: EUDES DAMASCENO CAMPOS REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EUDES DAMASCENO CAMPOS . “ (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES,

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR ANTONIO LIMA CAMPOS SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA EUDES DAMASCENO CAMPOS JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). JOSE GOMES FILHO , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI , JOSE GOMES FILHO , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI

14) 2008.0028.9753-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA BARROSO VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DE DEUS REQUERENTE.: MARIA LUCIA BARROSO VASCONCELOS REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DE DEUS . “ (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR FERNANDO SÉRGIO VASCONCELOS DE DEUS SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA MARIA LÚCIA BARROSO VASCONCELOS JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO .

15) 2008.0031.2663-0/0 - TOMBO: 03610 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA EURISMAR MESQUITA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA EURISMAR MESQUITA DE OLIVEIRA . “ (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA MARIA EURISMAR MESQUITA DE OLIVEIRA JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ e ISSEC, FAZENDO ELE, PORTANTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART.269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E, APÓS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , FABIANO ALDO ALVES LIMA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

EXPEDIENTE Nº 224/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17711	1		

1) 2009.0013.8253-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERENTE.: JOSE EDVAR PINHEIRO . “ FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONSIDERO A DECISÃO DAS FLS. 45/47, PARA DEFERIR A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA PONTUAÇÃO ALUSIVA AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº E501565015, A FIM DE QUE SEJA EMITIDA A CERTIDÃO DE PONTUAÇÃO ATIVA MÉDIA DE SUA CNH SEM QUE DELA CONSTE A REFERENTE AO ALUDIDO AUTO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O PROMOVIDO PARA RESPONDER A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL, BEM COMO PARA O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 1º DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ ..” - INT. DR(S). CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16039	1	MP	2
CE/90000	3	MP	3
MP	4	CE/90000	4
CE/11397	5	CE/5012	5
CE/17528	6		

1) 2008.0036.5042-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA ZIRALDE MACHADO LEITAO . “ SENTENÇA: VISTOS ETC. {...} ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE

PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART.267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PODENDO SEREM DESENTRANHADOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À EXORDIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). CICERO FREIRE DOS SANTOS .

2) 2009.0005.2400-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELSANIRA FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: GINETON RODRIGUES BRAGA . “SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A FIM DE DEFERÍ-LO, DETERMINANDO QUE APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MARACANAÚ - CE PARA LAVRATURA DO ÓBITO DE GINETON RODRIGUES BRAGA, OCORRIDO AOS 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2008, EM FORTALEZA - CE, VÍTIMA DE TRAUMATISMO PÉRFURO-CONTUDENTE DE TÓRAX C/C LESÕES DA VEIA CAVA E PULMÃO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DENISE S. CASTELO.

3) 2009.0009.4621-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: HOTTON DE BRITO ALVES REQUERENTE.: ANTONIO ALVES . “SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROEMIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE HOTTON DE BRITO ALVES, NO QUE PERTINE AO NOME DE SUA GENITORA, DEVENDO CONSTAR, SUA FILIAÇÃO COMO SENDO, FILHO DE FRANCISCA DE BRITO. GRATUIDADE EM FAVOR DA PARTE AUTORA. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO MARIA VALDISIA BRAGA DE SOUSA, DEFENSOR PÚBLICO MARIA PAULA CARVALHO BRASIL.

4) 2009.0011.1790-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDO PAULO DA CRUZ . “SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROEMIAL EM SEUS TERMOS, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE CASAMENTO DO AUTOR, QUE O NUBENTE NASCEU EM 30 DE AGOSTO DE 1943 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS). CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, ESTAGIÁRIO MARIANA PINTO BASTOS.

5) 2009.0013.4739-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOBEL PREISLER DA ROCHA . “DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A AUTORA APRESENTE CÓPIA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DA FALECIDA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 282 E 284 DO CPC. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA , NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

6) 2009.0014.6839-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: FRANCISCA

NILZA DOS SANTOS . “DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A AUTORA APRESENTE CÓPIA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DE SUA IRMÃ FALECIDA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 282 E 284 DO CPC. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/6720	2
MP	3	MP	4
CE/9887	5	MP	6
CE/5150	7	CE/7774	8
MP	9	MP	10
MP	11	MP	12
MP	13	CE/3297	14
MP	15	CE/6352	16
MP	17	CE/6934	18
CE/18746	19	CE/7195	20
CE/19329	21		

1) 2007.0004.7265-2/0 - TOMBO: 9218 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA LUIZA COSTA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,28.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. PINTO DE OLIVEIRA FILHO.

2) 2007.0007.0837-0/0 - TOMBO: 9268 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA . “DESPACHO:”FACE AO OFÍCIO DE FLS. 57,INFORME A PARTE AUTORA, QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS, DIA 04.11.09 ÀS 08:30 H A SE REALIZAR NA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO/CE.EXP. NEC.FORT.26.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO .

3) 2007.0019.1170-6/0 - TOMBO: 10816 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO JHONY DE FREITAS BRAZ . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,29.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. DE OLIVEIRA FILHO.

4) 2008.0009.1785-7/0 - TOMBO: 10570 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: VICTOR MARQUES MIRANDA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: IVANETE MARQUES MIRANDA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,25.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

5) 2008.0015.7791-0/0 - TOMBO: 10106 - JUSTIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: VITORIA KESSIA ALMEIDA SAMPAIO REQUERENTE.: CHEILIANE ALMEIDA SILVA ARAUJO . “DESPACHO:”FACE A CERTIDÃO DE FLS.17V AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 DIAS.FORT.21.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RILMA ROSELIA COSTA DE CARVALHO .

6) 2008.0020.0472-7/0 - TOMBO: 10163 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: HELENA LIMA DA SILVA

“SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,27.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

7) 2008.0025.1757-0/0 - TOMBO: 10259 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: EDILSON MOREIRA MORAIS . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,28.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA .

8) 2008.0028.8206-6/0 - TOMBO: 10345 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: JOSEVERTE DA SILVA KRIP . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES MANDADOS.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,27.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA .

9) 2008.0033.7843-4/0 - TOMBO: 10426 - JUSTIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: MAXSON RICARDO SILVA DO NASCIMENTO . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,27.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO PINTO OLIVEIRA FILHO.

10) 2008.0034.7287-2/0 - TOMBO: 10462 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: WEBERT GONCALVES VITAL REQUERENTE.: EDNA GONCALVES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE MARCIO GONCALVES VITAL REQUERENTE.: FELIPE GONCALVES DA SILVA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,28.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

11) 2008.0035.4332-0/0 - TOMBO: 10814 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TATILENE DE CASTRO LIMA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...NA CONFORMIDADE DA INOVAÇÃO LEGISLATIVA TRAZIDA PELA LEI Nº11790,DE 02.10.08...ANTE O EXPOSTO...JULGO...EXTINTO...SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...ART.267,VI, CPC, DEVENDO SER ENTREGUES A PARTE INTERESSADA OS DOCS. DE FLS.04/25...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE.SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,25.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. DE OLIVEIRA FILHO.

12) 2008.0040.2385-0/0 - TOMBO: 10556 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: THEMISTROCLIS LIMA DOS SANTOS AUTOR.: MARIA IVONILDE LIMA DOS SANTOS . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,29.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

13) 2008.0040.8310-1/0 - TOMBO: 10574 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: IANNA RAYCCA RABELO LEOCADIO AUTOR.: ANA LUCIA RABELO . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,25.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO .

14) 2009.0002.1227-4/0 - TOMBO: 10652 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA INES NASCIMENTO RODRIGUES . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,26.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

15) 2009.0002.9092-5/0 - TOMBO: 10629 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: REGINALDO DO NASCIMENTO BARROS . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,26.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

16) 2009.0006.3367-9/0 - TOMBO: 10677 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ADAO OTAVIO DELEHELLE . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,29.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

17) 2009.0008.6510-3/0 - TOMBO: 10708 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ELCA MARQUES DE ARAUJO . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS. P.R.I.FORT.,26.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

18) 2009.0010.0052-1/0 - TOMBO: 10739 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ALEXANDRE ALBUQUERQUE LIMA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,29.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

19) 2009.0011.0167-0/0 - TOMBO: 10752 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOAO FERREIRA DE LIMA . “DESPACHO:”(INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA ATENDER A DILIGÊNCIA (HÁ OUTROS ERROS NO REGISTRO—SE TEM INTERESSE EM CORRIGIR) REQUERIDA PELA REPRES. DO M.PEXP. NEC.FORT.20.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA .

20) 2009.0012.1812-8/0 - TOMBO: 10784 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: IZA SOMBRA DA SILVA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,29.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). HELDER LIMA DE LUCENA .

21) 2009.0014.6307-6/0 - TOMBO: 10821 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA . “DESPACHO:”(...)INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTADA DAS CERTIDÕES (NEGATIVAS):JUSTIÇAS ESTADUAL,FEDERAL,ELEITORAL, RECEITA FEDERAL ETC....FORT.25.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO .

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11888	1	CE/3678	2
CE/16496	3	CE/8063	4

1) 2006.0014.9102-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DIOGENES BENFATTI . "DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA .

2) 2009.0004.3103-0/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO.: SANFERS CONFECCOES LTDA . "ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE O HABILITANTE A CUMPRIR O QUE EXIGE O ART. 82, § 1.º DO DEC.-LEI N.º 7.661/45, ACOSTANDO AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NA PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 72, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). MARIA VALDENIZA DE S. BERNARDO .

3) 2009.0009.9005-6/0 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOR.: HOT MEALS - SERVICOS DE ALIMENTACAO E RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA . "DEFIRO A DILAÇÃO REQUERIDA ÀS FLS. 165, COM VISTA S A ADEQUAR A INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PELO PRAZO PEREMPTÓRIO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA.." - INT. DR(S). HERCULES BELARMINO JUNIOR .

4) 2009.0014.7422-1/0 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOR.: NOLEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA . "CONSIDERANDO QUE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL DEPENDE APENAS DE SIMPLES DILIGÊNCIA DOS INTERESSADOS, NÃO SE JUSTIFICA O REQUERIMENTO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA A SUA EFETIVAÇÃO. INTIME-SE, PORTANTO, A EMPRESA REQUERENTE, A CUMPRIR O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ART. 51, DA LEI N.º 11.101/2005, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.." - INT. DR(S). GERSON LOPES FONTELES .

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1301	1	CE/12972	1
CE/18561	2	CE/14181	2
CE/6150	3		

1) 2000.0115.6646-0/0 - Nº ANTIGO: 200102320292 - TOMBO: 4761 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL REQUERENTE.: EDMILSON ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: EDMILSON ALVES DE SOUZA E CIA LTDA REQUERENTE.: MARIA VILANI BEZERRA DE SOUZA . "EM SE TRATANDO DE AÇÃO NÃO REGULADA PELA LEI DE FALÊNCIAS, EM CUJO PÓLO ATIVO FIGURA A MASSA FALIDA, NÃO SUJEITA A "VIS ATTRACTIVA" DO JUÍZO FALIMENTAR CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 7º, §§ 2º E 3º, DO DECRETO LEI 7.661/45. ALÉM DISSO, A PRENTE AÇÃO ORDINÁRIA NÃO VERSA SOBRE BENS, INTERESSES E DIREITOS DA MASSA FALIDA, E, EMBORA ESTÁ FIGURE NA MESMA COMO PARTE AUTORA, O DISPOSITIVO LEGAL SUPRA (ART. 7º, § 3º DA LF) EXCLUI A INCIDÊNCIA DA "VIS ATTRACTIVA" DO JUÍZO UNIVERSAL PARA AS AÇÕES PROPOSTAS PELA MASSA FALIDA. DETERMINO, PORTANTO, COMAS ANOTAÇÕES DE ESTILO, A REMESSA DO REFERIDO FEITO, BEM COMO DOS AUTOS EM PENSO - PROCESSOS NºS 2000.0116.4577-7, 2000.0116.0033-1 E 2000.0117.0254-1, À DISTRIBUIÇÃO DO FORO, PARA QUE SEJAM

REDISTRIBUÍDOS PARA O JUÍZO DE ORIGEM - 28ª VARA CÍVEL . " - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

2) 2007.0009.8731-8/0 - TOMBO: 8982 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERENTE.: LUCINERGE DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERENTE.: LUCINERGE DE OLIVEIRA LOPES . "ANTE A PETIÇÃO DE FLS. 62/63, CONVOLO A PRESENTE AÇÃO EM HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA. INTIME-SE A HABILITANTE A TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES AOS VALORES PAGOS - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, SINAL DE PAGAMENTO E NOTAS PROMISSÓRIAS, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 82, DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45.." - INT. DR(S). DAVID DE ALCANTARA PINTO , LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

3) 2008.0040.5383-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCINETE DE SOUZA . "DEFIRO O PEDIDO, NA FORMA REQUERIDA ÀS FLS. 52.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13234	1	CE/20548	1

1) 2009.0011.3164-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA REU.: RAFAEL PEREIRA DE AGUIAR . "INTIMEM-SE OS PROCURADORES DOS RÉUS A FIM DE COMPARECER A ESTE JUÍZO NO DIA 25/06/2009, ÀS 14H30MIN PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OITIVA DA VÍTIMA E TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA." - INT. DR(S). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO , ANDRE RICARDO MORAIS DOS SANTOS .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1397/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8185	1		

1) 2009.0011.1604-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: MIGUEL ARI JUNIOR . "FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR DECISÃO DATADA DE 27.05.2009.." - INT. DR(S). DOMINGOS SAVIO FARIAS SOBREIRA BEZERRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1398/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5870	1		

1) 2009.0012.1550-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA . "FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR DECISÃO DATADA DE 27.05.2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
 EXPEDIENTE Nº 1401/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5380	1		

1) 2009.0012.1916-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: RENILDO GEORGE SOUSA DE BRITO. "FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 27.05.2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
 EXPEDIENTE Nº 1936/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12442	1		

1) 2009.0014.6644-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO DIEGO FACANHA FERREIRA . "FICA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 27.05.2009.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
 EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13763	1		

1) 2008.0028.8179-5/0 - ART. 157 § 2º. INC. I E II CPB REU.: ARNOLD DA SILVA QUEIROZ . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS.109/125, NA QUAL O RÉU FOI CONDENADO À PENA DE CINCO ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE DEZ DIAS-MULTA, EM REGIME SEMI-ABERTO." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 109/2009, de 01 de junho de 2009
 Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
 Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB	SEQ
CE004239	001

001 2002.01.01516-1 - ACAO PENAL
 REU.: LÚCIA SILVA DE LIMA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DA NOVA LEI 11.719/2008.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
 ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
 EXPEDIENTE Nº 195/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5870	1		

1) 2008.0035.4255-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO EDINASIO SOUSA DE ARAUJO. "FICAADEFESAINTIMADA PARA OS FINS DO ART. 403, PARAG. 30. DO CPP." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
 EXPEDIENTE Nº 196/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15710	1		

1) 2008.0006.9146-8/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: DAIGORU ESRON VIANA BRUNO. "FICAADEFESAINTIMADA PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2009, AS 15:30 HORAS." - INT. DR(S). ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
 EXPEDIENTE Nº 775/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19230	1	CE/18172	1

1) 2008.0014.1221-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCA VLADIANA DE LIMA REU.: HILZA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO REU.: ISAIAS ALVES DE FREITAS REU.: FRANCISCA VLADIANA DE LIMA REU.: HILZA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO REU.: ISAIAS ALVES DE FREITAS . "FICAM INTIMADOS A COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07.08.2009 AS 14:30MIN." - INT. DR(S). TIBERIO A. PIRES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
 EXPEDIENTE Nº 776/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14920	1		

1) 2008.0011.8930-8/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO EDIZIO GARCIA. "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). GUSTAVO ADOLFO COSTA CURSINO .

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 776/2009, de 01 de junho de 2009
 Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
 Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.16508-1 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE MACARIO ALVES MAIA, MANUEL AUGUSTO DA COSTA E FRANCISCO ARNALDO PINTO DE OLIVEIRA
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR ALBUQUERQUE

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7622	1	CE/3106	2
CE/9242	3		

1) 2008.0036.8686-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CARLOS SOARES . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 9/6/2009, ÀS 14H. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

2) 2009.0001.4574-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ALCANTARA REU.: VENICIOS SILVA QUEIROZ . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 17/6/2009, ÀS 14H:30MIN. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009." - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER .

3) 2009.0002.2202-4/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ROSIANE OLIVEIRA MONTE REU.: THIAGO JOSE SILVA DUTRA . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 24/6/2009, ÀS 14H. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009." - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99000	1		

1) 2008.0002.4700-2/0 - LEI 8069/90 VITIMA.: ARMANDO GABRIEL MACHADO ARRUDA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, ASSISTENTE DE ACUSACAO, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MARIO DAVID MEYER DE ALBUQUERQUE .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12586	1		

1) 2008.0037.4290-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FILEMON RODRIGUES BARROSO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, A FIM DE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS 85/89 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO .

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 128, de 01 de junho de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.08168-6 - AÇÃO PENAL

REU.: LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, ASSISTENTE DE ACUSACAO, PARA FINS DO ART 402 DO CPP, NO PRAZO LEGAL..
INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12888	1		

1) 2007.0023.0659-8/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: AMARO GOMES DE LIMA REU.: JOSE NALBIRIO ROQUE ALVES VITIMA.: PAULO CESAR COUTINHO . "AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, AS 14H." - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS .

DÉCIMA SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim nº 28/2009, de 01 de junho de 2009
Juiz Titular: JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria: Ana Célia Alves de Sousa

001. 2007.01.07685-2 – AÇÃO PENAL
RÉUS: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: "Intime-se o requerente a fim de juntar aos autos cópia autenticada da nota fiscal, do citado aparelho celular que deseja a restituição".
INTIMADO: DR. SOLANO MOTA ALEXANDRINO, OAB/CE 9.142

ANA CÉLIA ALVES DE SOUSA
DIRETORA DE SECRETARIA

12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS

VARA ÚNICA DE EXECUÇÃO PENAL
E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Boletim nº 50/2009 de 29 de MAIO de 2009
Juiz Titular: LUIZ BESSA NETO

Diretora de Secretaria: MICHELLE DE FRANÇA SILVA

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
20124	01	19207	02
DP	03	14664	04
19460 B	05	5870	06
8675	07	17600	08
DP	09	19221	10
17677	11	9124	12
17221	13	DP	14
10526	15	9242	16
16291	17	20124	18
DP	19	DP	20
20124	21	DP	22
9977	23	9424	24
DP	25	DP	26
DP	27	10142	28
9977	29	DP	30

1. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0025.2006-7
APENADO(A): JOEL CARLOS MESQUITA DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124

2. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8186
APENADO(A): FRANCISCO FLÁVIO MOURA TEIXEIRA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. SANDOVAL SANTOS – OAB (CE) 19207
3. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8578
APENADO(A): EVERARDO DA SILVA DOS SANTOS
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA E DE PROGRESSÃO REGIME PARA O ABERTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE – DEFENSORA PÚBLICA
4. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0002.8893-9
APENADO(A): ELIANO MARTINS DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ MACIEL BRAÚNA – OAB (CE) 14664
5. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 3430
APENADO(A): MARIA DE FÁTIMA VALE DE ABREU
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. EMANUEL CARLOS GONZAGA FERNANDES – OAB (CE) 19460 B
6. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5042
APENADO(A): ROBÉRIO SANDRO DE OLIVEIRA BARROS
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO E DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. FERNANDO SARAIVA LEÃO – OAB (CE) 5870
7. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15824
APENADO(A): WILKINSON ALVES DE CARVALHO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DRA. SÔNIA MARIA LOPES MATOS – OAB (CE) 8675
8. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5064
APENADO(A): JORGE LUIZ COSTA RICARDO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DRA. INGRID SINDAUX BARATTA – OAB (CE) 17600
9. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 3356
APENADO(A): VALDIR DE OLIVEIRA FREITAS
Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADA DA SENTENÇA DE INDULTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO – DEFENSOR PÚBLICO
10. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8185
APENADO(A): FRANCISCO ERINALDO DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. SAMANTA GOMES DA SILVA – OAB (CE) 19221
11. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14933
APENADO(A): ROBERTO DE OLIVEIRA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. DARLAN DA ROCHA LOPES – OAB (CE) 17677
12. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 26971
APENADO(A): JOSÉ SOBRINHO BARBOSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. PEDRO LEITE DE ARAÚJO NETO – OAB (CE) 9124
13. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0002.1934-1
APENADO(A): KENNETH CASTRIOT BASHA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA – OAB (CE) 17221
14. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 830
APENADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE – DEFENSORA PÚBLICA
15. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14168
APENADO(A): EVILSON PINTO PEREIRA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO, POR ERRO MATERIAL.
INTIMADO(A): DRA. GERTRUDES CAVALCANTI – OAB (CE) 10526
16. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0002.1934-1
APENADO(A): JOSÉ AURICÉLIO MEDEIROS DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. MAURO GOMES CASTELO – OAB (CE) 9242
17. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0005.0680-4
APENADO(A): MARCIANO FERREIRA DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. PAULO SÉRGIO RIPARDO – OAB (CE) 16291
18. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5121
APENADO(A): CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA, que é o mesmo CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124
19. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2006.01.11366-7
APENADO(A): CARLOS KENILSON PEREIRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA REMIÇÃO E PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE – DEFENSORA PÚBLICA
20. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5453
APENADO(A): ERILDO DA COSTA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA DE MULTA PELA PRESCRIÇÃO . FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
21. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 4801
APENADO(A): ANTÔNIO RENÉ DA SILVA

Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL. INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124

22. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10732
APENADO(A): CÍCERO CARPEGIANE DE LIMA GOMES
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA – DEFENSORA PÚBLICA

23. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2265
APENADO(A): FRANCILEUDO BARBOSA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB (CE) 9977

24. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 1611
APENADO(A): ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA – OAB (CE) 9424

25. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10378
APENADO(A): EDVAN SILVA DOS SANTOS
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

26. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2623
APENADO(A): FRANCISCO ADRIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O SEMIABERTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

27. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8759
APENADO(A): FRANCISCO PLATINE RABELO DOS SANTOS
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

28. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15086
APENADO(A): VALDEMIR PEREIRA FERREIRA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA PELO CUMPRIMENTO.
INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGINIA LIMA BARROSO – OAB (CE) 10142

29. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 4888
APENADO(A): ANTÔNIO MÁRCIO SANTANA GOMES
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE CONDICIONAL.
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB (CE) 9977

30. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12639
APENADO(A): DIOGO PEREIRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO REGIME PARA O SEMIABERTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. MARTA MARIA GADELHA PINHEIRO –

DEFENSORA PÚBLICA

CLEISON MATTZA TORRES
Analista Judiciário Adjunto

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
Servidora Terceirizada

MICHELLE DE FRANÇA SILVA
Diretora de Secretaria

VARA ÚNICA DE EXECUÇÃO PENAL
E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Boletim nº 51/2009 de 02 de junho de 2009

Juiz Titular: LUIZ BESSA NETO

Diretora de Secretaria: MICHELLE DE FRANÇA SILVA

OAB	SEQ	OAB	SEQ
DP	01	DP	02
DP	03	17435	04
DP	05	12068	06
5714	07	4239	08
DP	09	12950	10
12950	11	5714	12
20124	13	DP	14
20124	15	DP	16
DP	17	DP	18
6729	19	17647	20
5714	21	20124	22
16291	23	5870	24
DP	25	DP	26
20665	27	DP	28
9977	29	14427	30

31. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11771
APENADO(A): JOSÉ SABINO DE SALES NETO
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA DE MULTA PELA PRESCRIÇÃO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

32. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14404
APENADO(A): DANIEL LIMA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE ACOLHIMENTO DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. ELZANI RABELO SAMPAIO – DEFENSORA PÚBLICA

33. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9287
APENADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE ACOLHIMENTO DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

34. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12124
APENADO(A): ANTÔNIO VIEIRA TORRES
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. CARLOS GOMES IBIAPINA – OAB (CE) 17435

35. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0017.6308-0
APENADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO FERNANDO C. SARAIVA LEÃO – OAB (CE) 5870

36. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2006.01.23053-1
APENADO(A): FRANCISCO ADILSON LIMA RAMOS
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE

NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

37. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5330
APENADO(A): CLÁUDIO AMARO PEREIRA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE CONCESSÃO DA REMIÇÃO PELO TRABALHO.
INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGINIA LIMA BARROSO – OAB (CE) 10142

38. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5530
APENADO(A): PEDRO SILVA MONDEGO FILHO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REMIÇÃO DE PENA.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO VALDEMÍZIO ACIOLY GUEDES – OAB (CE) 12068

39. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0007.9178-9/0
APENADO(A): JOSÉ VALMIR TERTO DO CARMO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA.
INTIMADO(A): DR. MAURO JÚNIOR RIOS – OAB (CE) 5714

40. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12328
APENADO(A): EDVANDRO DOS SANTOS MILITÃO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO MARCELO BRANDÃO – OAB (CE) 4239

41. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13972
APENADO(A): CÍCERO MARLON DA SILVA OLIVEIRA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO DE FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA

42. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8236
APENADO(A): CÍCERO RICARDO PEREIRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO.
INTIMADO(A): DR. CÍCERO SOUSA DE LUNA – OAB (CE) 12950

43. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12872
APENADO(A): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O SEMIABERTO.
INTIMADO(A): DR. CÍCERO SOUSA DE LUNA – OAB (CE) 12950

44. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14129
APENADO(A): FRANCISCO ANDERSON RABELO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO.
INTIMADO(A): DR. MAURO JÚNIOR RIOS – OAB (CE) 5714

45. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9285
APENADO(A): ANTÔNIO GOMES DE PAULA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124

46. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 7574
APENADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA

PÚBLICA

47. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10407
APENADO(A): FRANCISCO ADRIANO ARAÚJO NASCIMENTO
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

48. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 265
APENADO(A): FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

49. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0037.7413-5
APENADO(A): HELDER NOGUEIRA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DRA. CLARA VERÔNICA L. LEAL – OAB (CE) 6729

50. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0008.2060-8
APENADO(A): ESTEBAN LOPES VILLAR
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. DARLAN DA ROCHA LOPES – OAB (CE) 17647

51. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 7629
APENADO(A): LUBÉCIO FÉLIX RODRIGUES
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. MAURO JÚNIOR RIOS – OAB (CE) 5714

52. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0023.2225-7
APENADO(A): RAFAEL DE SOUSA SENA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO REGIME ABERTO.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124

53. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0013.9596-9
APENADO(A): CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO REGIME ABERTO.
INTIMADO(A): DR. PAULO SÉRGIO RIPARDO – OAB (CE) 16291

54. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0039.3865-0
APENADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA CASTILHO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO REGIME SEMIABERTO.
INTIMADO(A): DR. FCO FERNANDO C. SARAIVA LEÃO – OAB (CE) 5870

55. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9286
APENADO(A): FÁBIO RIBEIRO DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMIABERTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

56. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0036.1694-7
APENADO(A): JHON LENON LIMA SOARES
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO, COM DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA O AMANARI. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO DE FARIAS –

DEFENSORA PÚBLICA

57. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0039.1108-6
 APENADO(A): CLÓVIS NUNES DE FREITAS
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME E DE CONCESSÃO DA REMIÇÃO PELO TRABALHO. INTIMADO(A): DRA. ANALICE FRANCO GOMES PARENTE – OAB (CE) 20665

58. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 7937
 APENADO(A): FLÁVIO ROGÉRIO PINHEIRO DE FREITAS
 Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL. INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO DE FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA

59. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 6982
 APENADO(A): MANUEL FRANCISCO JÚLIO
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE TRANSFERÊNCIA PARA O HSPOL. INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB (CE) 9977

60. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12265
 APENADO(A): JOSÉ VICTOR CASSIANO BARROS
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME. INTIMADO(A): DR. RONALDO PEREIRA DE ANDRADE – OAB (CE) 14427

CLEISON MATTZA TORRES
 Analista Judiciário Adjunto

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
 Servidora Terceirizada

MICHELLE DE FRANÇA SILVA
 Diretora de Secretaria

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 609/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7622	1		

1) 2008.0034.0934-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSE BERNARDO DA SILVA VITIMA.: MATIAS ANASTACIO DA SILVA . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 24/06/2009, ÀS 14:00 HORAS.” - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE
FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11569	1		

1) 2009.0013.9497-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARCOS

WANDERLEY LAURINDO SANTANA . “FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2009 ÀS 11:30H.” - INT. DR(S). GERMANO MONTE PALACIO .

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza – Tel. 3488-6801

Boletim nº0121 /2009

Fortaleza, 01 de junho de 2009.

Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos da Silva Lima

Precatória : 2008.0009.2133-1 – Ação Penal.
 Acusados: RAIMUNDO CARMELITO CAVALCANTE DA SILVA
 DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Sentença/Despacho: INTIME-SE O CAUSÍDICO INFRA NOMINADO PARA FICAR INTIMADO E CIENTE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA 06 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NESTE JUÍZO.

INTIMADO: DR. MANUEL CASTRO GOMES ANDRADE NETO, OAB-CE 4677

ROUSE MARIA
 ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETOR DE SECRETARIA
 ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº0122/09

Fortaleza, 02-06-2009

Juíza de Direito Titular : Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0027.6996-0/0
 Acusados : **Vagner da Rocha Costa e outros**
 Autora: Justiça Pública

Sentença/Despacho: Intime-se os causídicos infra para ficarem cientes da sentença condenatória de fls. 236-252.

INTIME-SE – OS ADVOGADOS ABAIXO-NOMINADOS: BELA.CLARA VERÔNICA L. LEAL e FERNANDO HOLANDA: OAB-CE: 6.793-B e 6.729, respectivamente.

JOAQUIM MEDEIROS
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA
 DIRETOR DE SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO
BOLETIM Nº 025/2009

PROC. Nº 2008.04.00905-8

Ato infracional: HOMICIDIO DOLOSO

ADOLESCENTE: A.L.S.V.

DESPACHO." Fica V.Sa. Intimada da audiência designada para o dia 26/08/2009 às 09.00hs."Fortaleza, 02 de junho de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .
INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO OAB/CE Nº10.079.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 02 de junho de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 64 - 01/06/2009
JUSTIÇA GRATUITA

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extintas**, nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações, **as Execuções Fiscais** que a AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2008.0023.0249-3
Executada: ANA LAURA BARRETO ROSA GADELHA

Processo nº 2008.0014.6087-7
Executado: FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO CHAVES

Processo nº 2008.0025.3586-2
Executada: CENTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOS
LTDA - ME

Processo nº 2008.0023.9128-3
Executado: FRANCISCO NACÉLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Processo nº 2008.0022.5739-0
Executado: SANDOVAL NUNES DA SILVA

Processo nº 2008.0022.2909-5
Executado: FRANCISCO MARIANO VIANA

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a AMC, na pessoa de sua Procuradora Jurídica, Drª. Dafne Oliveira Alves Souza, OAB-CE nº 17.214.

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extintas**, nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações, **as Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2000.0131.3050-2 (2003.02.57568-5)
Executada: MARIA LIDUÍNA FREITAS DA SILVA

Processo nº 2000.0138.1880-6 (2004.02.32766-7)
Executado: PEDRO ALVARES DE OLIVEIRA

Processo nº 2000.0120.1930-6 (2002.02.14565-4)
Executada: LINEAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 2009.0002.0891-9
Executada: MARIA ZENEIDA MACHADO SILVA

Processo nº 2009.0002.1100-6
Executada: MARIA APARECIDA CÂNDIDO DE SOUSA

Processo nº 2008.0033.5928-6
Executado: PÉRICLES AUGUSTO CAMINHA DE VASCONCELOS

Processo nº 2008.0040.6234-1
Executada: MARIA AUGUSTA DA SILVA

Processo nº 2008.0027.2412-6
Executado: PEDRO WILSON LEITÃO LIMA

Processo nº 2008.0027.1947-5
Executado: LUIZ CÉSAR DE FARIAS

Processo nº 2008.0026.3118-7
Executado: LUÍS CARLOS FERNANDES DE LIMA

Processo nº 2008.0026.3090-3
Executado: LUIZ FEITOSA NORONHA

Processo nº 2007.0031.3234-8
Executado: FRANCISCO EDVALDO MACIEL SARAIVA

Processo nº 2007.0012.5863-8
Executado: LORISMAR PEREIRA LOPES

Processo nº 2007.0030.5720-6
Executada: LÚCIA FABRÍCIO DUARTE

Processo nº 2006.0030.6167-1
Executado: CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE

Processo nº 2008.0038.6878-4
Executada: CELINA MARIANA DA SILVA

Processo nº 2008.0033.3962-5
Executado: CARLOS MENEZES NETO

Processo nº 2008.0036.1025-6
Executada: CAMILLA CORREIA PARENTE

Processo nº 2000.0126.3289-0 (2003.02.14584-2)
Executado: ANTÔNIO JOÃO SANTIAGO

Processo nº 2000.0125.6142-9 (2003.02.07801-0)
Executado: RAIMUNDO FREIRE GONZAGA

Processo nº 2000.0125.0145-0 (2003.02.01800-0)
Executada: CONST. E IMOB. RELEVU LTDA

Processo nº 2000.0126.3187-7 (2003.02.14482-0)
Executada: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA

Processo nº 2000.0133.6088-5 (2003.02.77476-9)
Executado: ANTÔNIO SILVA DE SOUSA

Processo nº 2000.0126.1707-6 (2003.02.13219-8)
Executado: ANTÔNIO ADAUTO CARNEIRO

Processo nº 2000.0130.8012-2 (2003.02.53210-2)
Executado: ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES

Processo nº 2000.0124.9837-9 (2003.02.01491-8)
Executada: ALDENORA MARQUES DA SILVA

Processo nº 2006.0002.8557-9
Executado: ANTÔNIO EDUARDO RODRIGUES

Processo nº 2007.0025.6877-0
Executada: WILLIANA MARIA PIRES DE ALCÂNTARA

Processo nº 2008.0027.5054-2
Executado: FRANCISCO ARAGÃO ALDEODATO

Processo nº 2008.0017.2788-1
Executado: JOSÉ OLIVEIRA

Processo nº 2000.0133.8869-0 (2003.02.79889-7)
Executado: ANTÔNIO ARNÓBIO DE ARAÚJO

Processo nº 2009.0002.0914-1
Executado: RICARDO DE OLIVEIRA BRASIL

Processo nº 2000.0112.3364-9 (2000.02.57356-3)
Executado: ANTÔNIO VALTEMAR RODRIGUES
ALBUQUERQUE

Processo nº 2008.0005.9134-0
Executado: BELCHOR ALVES RIBEIRO

Processo nº 2009.0007.8739-0
Executada: EXPLENTUR EMPREENDIMENTO HOTELEIROS
E TURISTA

Processo nº 2008.0014.0988-0
Executado: FRANCISCO JOSÉ XIMENES RODRIGUES

Processo nº 2008.0035.5903-0
Executado: WAGNER QUEIROZ DE MENEZES

Processo nº 2000.0125.3946-6 (2003.02.05602-5)
Executado: RAIMUNDO ARRUDA DA SILVA

Processo nº 2008.0003.5910-2
Executado: HATSUE MIURA

Processo nº 2007.0015.6595-6
Executado: RUY ARAÚJO MEIRA

Processo nº 2007.0017.6628-5
Executado: HOMERO SILVEIRA

Processo nº 2006.0015.3391-6
Executado: MURILO ALVES DO AMARAL FILHO

Processo nº 2007.0022.0963-0
Executado: RONALDO MATIAS PEREIRA

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

Processo nº 2006.0023.2284-6

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: PAULO CÉSAR FARIAS BEZERRA

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do disposto do art. 26, da Lei nº 6830/80, de 22.09.80, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 021268/2003 que foi cancelada, tendo em vista que o(a) executado(a) não prestou serviço sujeito à tributação do ISS autônomo no período executado, conforme descreve o ofício nº 1058/2006 (fls. 12) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem custas. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2000.0110.3975-3 (2000.02.37943-0)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: LUCIANO LOPES DE NORONHA

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do disposto do art. 26, da Lei nº 6830/80, de 22.09.80, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 00348/2000 que foi cancelada, tendo em vista que o(a) executado(a) não prestou serviço sujeito à tributação do ISS autônomo no período executado, conforme descreve o ofício nº 468/2007 (fls. 22) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem custas. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2006.0002.3198-3

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: NADJA GLHEUCA DA SILVA DUTRA

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do disposto do art. 26, da Lei nº 6830/80, de 22.09.80, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 019393/2003 que foi cancelada, tendo em vista que o(a) executado(a) não prestou serviço sujeito à tributação do ISS autônomo no período executado, conforme descreve o ofício nº 608/2006 (fls. 13) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem custas. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

SENTENÇA: O MM. Juiz, **julgou extintas**, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 (LEF), c/c 794, nº II, do Código de Processo Civil, tendo em vista a remissão prevista no Decreto Municipal nº 12.405/2008, de 04.06.2008, as **Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promoveu contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2007.0010.3190-0
Executada: AGROPECUÁRIA ETEVALDO MARTINS LTDA

Processo nº 2007.0002.3692-4
Executado: AZENCLÉVIO DUARTE DE SABÓIA

Processo nº 2006.0031.0195-9
Executado: ANTÔNIO SALES MAGALHÃES

Processo nº 2006.0027.8265-0
Executado: AUGUSTO CÉSAR ALVES DE LIMA

Processo nº 2006.0027.5371-5
Executado: AÍSIO ALVES FERNANDES

Processo nº 2006.0025.1903-8
Executado: ALCIANO DE SOUSA FLORÊNCIO

Processo nº 2000.0126.7656-0 (2003.02.18355-8)
Executada: ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Processo nº 2006.0020.1596-0
Executado: ANDRÉ ROMCY WALRAVEN

Processo nº 2006.0020.1459-9
Executado: ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Processo nº 2006.0016.9249-6
Executado: ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Processo nº 2000.0088.0731-1 (2004.02.57247-5)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0091.7983-7 (2004.02.62244-8)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.0578-5 (2004.02.57242-4)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0087.5604-0 (2004.02.56544-4)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0087.4908-7 (2004.02.56464-2)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0126.1754-8 (2003.02.13253-8)
Executada: ALZIRA HOLANDA GUERRA

Processo nº 2000.0087.7768-4 (2004.02.56841-9)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2006.0030.8500-7
Executado: ADALBERTO MORAES STUDART

Processo nº 2006.0023.1971-3
Executado: ANTÔNIO RICARDO DA COSTA BEZERRA

Processo nº 2006.0020.1497-1

Executado: ALUÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo nº 2000.0132.0025-0 (2005.02.01667-1) Ap. o Proc. nº
2000.0132.4622-5 (2005.02.02300-7)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2006.0009.6633-9
Executado: ALBERTO AUGUSTO DE LIMA NETO

Processo nº 2006.0028.0485-9
Executada: ÁGUIA SAT - COMÉRCIO SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 2006.0021.1404-6
Executada: ALERTA PROJETOS E SERVIÇOS EM
SEGURANÇA ELETRÔNICA

Processo nº 2006.0022.8183-0
Executada: A. J. INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 2006.0027.5010-4
Executado: ARYNSNON HELLEN RIBEIRO DE SOUZA

Processo nº 2006.0014.5370-0
Executado: JOSÉ DA SILVA

Processo nº 2007.0031.3235-6
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2006.0011.9909-9
Executada: ANA DE SOUSA LIMA SILVA

Processo nº 2000.0087.5320-3 (2004.02.56503-7)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.3420-3 (2004.02.57614-4)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0131.7908-0 (2005.02.01383-4)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.3219-7 (2004.02.57596-2)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.2147-0 (2004.02.57450-8)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0131.3058-8 (2003.02.57574-0)
Executado: ADRIANO PATRÍCIO DOS SANTOS

Processo nº 2000.0088.3471-8 (2004.02.57628-4)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.0194-1 (2004.02.57174-6)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0134.3438-2 (2003.02.83834-1)
Executado: ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA

Processo nº 2000.0126.1836-6 (2003.02.13316-0)
Executada: ANDREA COSTA DE MESQUITA

Processo nº 2000.0087.7601-7 (2004.02.56832-0)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0132.3356-5 (2005.02.02136-5)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0140.4659-9 (2004.02.55560-0)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.3230-8 (2004.02.57599-7)
Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0130.2477-0 (2003.02.48440-0)

Executado: JOSÉ DODOR NETO

**INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria
Municipal.**

Processo nº 2008.0021.6087-7

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **MARIA DO CARMO MAGALHÃES**

SENTENÇA: "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, tendo em vista o cancelamento da CDA de nº 124/2008, em virtude do(a) devedor(a) ter satisfeito a obrigação antes do ajuizamento desta ação, conforme descreve o ofício nº 0081/2009 (fls. 23/26) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Fort., 26.05.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada, na pessoa de sua advogada, Dr^a. Ana Sobreira Botelho, OAB-CE nº 18.587, e o Dr. Procurador do Município.

SENTENÇA O MM. Juiz **julgou extintas**, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, tendo em vista o cancelamento, para fins de atualização cadastral, das CDA's que originaram os débitos exequiendos, conforme ofícios que dormem nos autos, **as Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2000.0127.8955-1 (2003.02.28122-3)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9393-1 (2003.02.28487-7)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.8990-0 (2003.02.28151-7)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0129.0338-9 (2003.02.37949-5)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9290-0 (2003.02.28407-9)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.3775-0 (2003.02.32279-5)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.0632-4 (2003.02.29566-6)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1598-6 (2003.02.30398-7)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1346-0 (2003.02.30182-8)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1697-4 (2003.02.30489-4)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1428-9 (2003.02.30257-3)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1355-0 (2003.02.30191-7)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9497-4 (2003.02.28541-5)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9979-4 (2003.02.28999-2)
Executada: COHAB CEARÁ

**INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria
Municipal.**

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes
Contra a Ordem Tributária

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIBE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIBE)
JUIZ(A) TITULAR: MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5496	1	CE/20064	2
CE/16799	3		

1) 2007.0028.0277-3/0 - TOMBO: 159862005 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FANOR FACULDADES DO NORDESTE . *"INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE DEZ(DEZ)DIAS.FORTALEZA,12/06/2008.DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO.."* - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

2) 2007.0029.4367-9/0 - TOMBO: 51661998 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VERA LUCIA MOREIRA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR EM 15(QUINZE)DIAS O ENDEREÇO DOS SUCESSORES NA PESSOA DO INVENTARIANTE A FIM DE QUE SEJA EFETUADA A CITAÇÃO.FORTALEZA,25/05/2009.DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO.."* - INT. DR(S). MIKHAIL GOMES LE SUEUR .

3) 2008.0012.2615-7/0 - TOMBO: 186932008 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: TIM CELULAR . *"R.H.INTIME-SE A EXECUTADA PARA CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANDO O PAGAMENTO DO DÉBITO EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO). FORTALEZA, 30/03/2009.DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO.."* - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA .

8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZ TITULAR: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES
DIRETORA DE SECRETARIA: ÂNGELA MARIA MONTENEGRO SILVA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: 01 DE JUNHO DE 2009.

01) 2006.07.00178-0 - TOMBO: 5197/06 - AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: JOÃO PEREIRA LIMA, PROMOVIDO: COMPASSO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA. *"DESPACHO: INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA MOVIMENTAR O FEITO E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. EMPÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009."* - INT . DR. FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO. OAB/CE 15.324. (ADV. DO AUTOR)

02) 2006.07.01547-0 - TOMBO: 4813/05 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. PROMOVENTE: ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO, PROMOVIDO: BANCO SANTANDER S/A. *"SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E COM ESTEIO NO ARTIGO 794 INCISO I, DO CPC, JULGO EXTINTO, O PROCESSO DE EXECUÇÃO VEZ QUE A EXECUÇÃO FOI QUITADA INTEGRALMENTE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009."* - INT . DR. JOSÉ MOURÃO JÚNIOR OAB/CE 10.598. (ADV. DO AUTOR)

03) 2006.07.02712-6 - TOMBO: 5437/06 - AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: CONDOMÍNIO PALÁCIO PROGRESSO, PROMOVIDO: SÁVIO COUTINHO DE SOUSA E CÁSSIO COUTINHO DE SOUSA. *"DESPACHO: INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA MOVIMENTAR O FEITO E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. EMPÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2009."* - INT . DRA. EDILENE MOREIRA DA PONTE. OAB/CE 7.484. (ADV. DO AUTOR)

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE Nº 46/2009
FORTALEZA 29 DE MAIO 2009.

1)2005.17.02219-2 TOMBO 46.908/05- AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ROBERTO PINHEIRO RIBEIRO. REQUERIDO: CONSÓRCIO ROSSI LTDA.- *"DESPACHO: VISTOS ETC."INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUENO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 % SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR."* EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. INT. DR(A) MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO, OAB/CE - 1870.

2) 2003.17.01412-9 - TOMBO 19.356/99- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA E RACHEL DOURADO DE MEDEIROS . REQUERIDO: OUROCARD VISA - BANCO DO BRASIL S/A *"DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUENO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DIVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009"*. INT. DR. MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL NETO - OAB/CE 3.522.

3) 2007.17.01086-4 TOMBO 54.866/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: BENEDITA PEREIRA DE SOUSA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . *"DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475- J DO C.P.C, E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009"*. INT. DR.(A) FÁBIO POMPEU PEQUENO JUNIOR. OAB/CE 14.752 .

4) 2004.17.01217-9 TOMBO - 13.828/98 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: SANDRA ROMERO . REQUERIDO: F.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. VISTOS ETC. *"INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUENO PRAZO DE QUINZE DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009"*. INT. DRA. ALBERTO GUSTAVO DE CARVALHO - OAB/CE. 7610.

5) 2006 17.00575-3 TOMBO- 48.888/06- AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AP STUDIUM. REQUERIDO: WILSON ALVES DAMASCENO. *"DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO*

CREDOR.FORTALEZA, 20DE MAIO DE 2009. INT.DR. EMERSON MAIA DAMASCENO . - OAB/CE 1.600.

6) 2003.17.00763-7 TOMBO - 32.890/03- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE:JOÃO JORGE NETO OLIVEIRA.REQUERIDO: ANACLETO GOMES PEREIRA E NICANOR FERRATE. “DESPACHO: INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009”. INT. DR.DANIEL FURTADO DE MENDONÇA - OAB/CE3.100. eDR. VLADEMIR GOUVEIA P. DANTAS. OAB-CE .6664.

7)2007.17.01495-9 TOMBO: 55.566/2007.- AÇÃO DE COBRANÇA.REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ NOBRE BEZERRA. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A. “DESPACHO: VISTOS ETC.INTIME-SEO DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. HARLEY XIMENES DOS SANTOS - OAB/CE 12.397.

8) 2003.17.02223-7- TOMBO: 33.762/03 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAIBAS II. REQUERIDO: CARMÉLIA MESQUITA DE CARVALHO. “DESPACHO: VISTOS ETC.INTIME-SE A DEVEDORA , POR SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS.DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR.EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA - OAB/CE 7.013.

9)2007.17.00622-0 TOMBO: 53.826/2007-AÇÃO DE COBRANÇA.REQUERENTE: RITA ESTEVÃO PEREIRA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: VISTOS ETC.INTIME-SEO DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO , PELODIÁRIO DA JUSTIÇA , PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. FÁBIO POMPEU PEQUENO JUNIOR - OAB/CE 14.752.

10) 2003.27.03370-0-TOMBO:34.718/03.-AÇÃO DE COBRANÇA.REQUERENTE: EDUARDO ANTONIO RUAS GUIMARÃES.REQUERIDO: EVILAZIO CAMELO FEITOSA. “DESPACHO: VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-JDO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP.NECESSÁRIOS. FORTALEZA 20 DE MAIO DE 2009.” INT. DRA. TICIANA MENESCAL CAMPOSVIEIRA. - OAB/CE 15.283.

11) 2007.17.00737-5 - TOMBO: 54.316/2007-AÇÃO DE COBRANÇA . REQUERENTE: LUIZ VICENTE ALMEIDA. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO

PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-JDO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. EXP. NECESSÁRIO.FORTALEZA 20 DE MAIO DE 2009.”INT. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO - OAB/CE 16.075

12)2003.17. 01390-4-TOMBO: 15.368/98.-AÇÃO DE COBRANÇA.REQUERENTE:CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RACHEL. REQUERIDO: JACK BARON. “DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDORPOR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART.; 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21DE MAIO DE 2009”. INT. DR.LUIS SERGIO HOLANDA BEZERRA. - OAB/CE .1050.”

13)2005.17.01402-5 - TOMBO: 45.354/05 -AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALOR PAGO C/C REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: PRISCILLA REINALDO RODRIGUES. REQUERIDO: MOTOROLA DO BRASIL LTDA.. “DESPACHO: VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20DE MAIO DE 2009”.INT. DR.FERNANDO WALLACE CAMPELO NORONHA - OAB/CE 15.441.

14) 2007.17.00885-1 - TOMBO: 54.586/07 -AÇÃO ORDINÁRIA .REQUERENTE: SULAMITA IBIAPINA GOMES. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A.. “DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SEO DEVEDOR POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO RÉU.EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21DE MAIO DE 2009”. INT. DR.LUIZ RONALDO P. RIBEIRO. - OAB/CE6.109.

15) 2007.17.00432-5- TOMBO: 53.426/2007-AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA DEUZIRENE DE OLIVEIRA FREITAS. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.“DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. FÁBIO POMPEU PEQUENO JUNIOR - OAB/CE 14.752.

16)2006.17.02172-4-TOMBO:51.746/06-AÇÃO DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: MARIA GERALDA XAVIER. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO:VISTOS, ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C; E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP.NECESSÁRIO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT.

DR.FÁBIO POMPEU PEQUENO JUNIOR – OAB/CE14.752.

17)2005.17.01822-5-TOMBO:26.092/01- AÇÃO DEREPARAÇÃO DE DANOS C/CMEDIDA CAUTELAR. REQUERENTE: ANTÔNIO VALDENIZO BEZERRA. REQUERIDO: DIRECTV. “DESPACHO: R.HEM FACE DOS EFEITOS INFRINGENTES VISADOS PELOS DECLARATÓRIOS, INTIME-SE A PROMOVIDA, PARA RESPONDER OS EMBARGOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ATO CONTÍNUO, REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA DE FL.71 PARA JULGAMENTO DIS EMBARGOS.EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 08 DE OUTUBRO DE 2007”. INT. DR. OLIVARDO GUERREIRO DE BRITO – OAB/CE 4.106.

18)2006.17.00259-2-TOMBO: 47.940/06- AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: PATRICIA SILVA BASTOS. REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 83, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, PRAZO DE 10 DIAS.EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO. – OAB/CE 12.003.

19)2007.17.01010-4-TOMBO: 54.570/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: NÚBIA MARIA DA SILVA BRANDÃO. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A. “DESPACHO: INTIMAR O EXEQUENTE SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 105, PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. JOÃO AURÉLIO PONTE DE PAULA PESSOA – OAB/CE 15.196-B.

SECRETARIADO 19º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUÍZA RESPONDENDO: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: AURENY CASTELO BRANCO SOLON
EXPEDIENTE Nº 09 - EM 01/06/2009.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.10.00236-1 (9282/08) – CÍVEL – Reparação de Danos Morais c/c Obrigação de Fazer - Requerente(s): Ary Paulo Bragança. Requerido(s): Brasil Telecom S/A. Despacho: R.H.N.A. Recebo o recurso, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões, no prazo de Lei. Fortaleza 25 de 05 de 2009. Maria Socorro de Oliveira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Dr. Mônica F. Rodrigues de Lima, OAB-CE 5807, Fco. Gildásio Rodrigues de Lima, OAB-CE 18.774, e outros advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.10.00017-2 (9066/08) – CÍVEL – Indenização por Danos Morais – Requerente(s): Verusca Tatiana Barbosa Pegado. Requerido(s): Lojas Riachuelo S/A. Despacho: R.H.N.A. Processo já julgado e arquivado. Cientifique-se o advogado abaixo assinado, por DJ/CE. Fortaleza 13 de 05 de 2009. Maria Socorro de Oliveira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, OAB/CE 13.125 e Dr. Fábio José de Oliveira Ozorio, OAB/CE 8714, advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.10.00702-4 (3203/00) – CÍVEL – Reclamatória – Requerente(s): Célia Maria Sousa da Silveira. Requerido(s): HABPOP-SPAC- Casas Populares Serv. Municipais. Sentença (parte dispositiva): Vistos, etc... Tendo em vista o pedido formulado pela exequente, as fls. 302, que não encontrou bens penhoráveis de propriedade da parte exequenda, EXTINGO o presente feito, com amparo no art. 53, parágrafo 4º, da Lei 9099/95 e enunciado 75 do Fórum Permanente dos Juízes Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil. Determino ainda que seja fornecida à parte exequente certidão relativa ao seu crédito, se for solicitada. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Fortaleza 06 de abril de 2009. Maria Socorro de Oliveira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Dr. Harley Ximenes dos Santos, OAB-CE 12.397,adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.10.00847-3 (9039/2007) – CÍVEL – Ação de Cobrança - Requerente(s): Sérgio Teixeira Felício -ME. Requerido(s): Adriano Pinto da Silva. Conteúdo resumido do Mandado: Deixei de proceder a penhora ordenada, em razão de não ter localizado bens de propriedade do exequido, suficientes para garantir o pagamento, bem como por entender que os bens ali encontrados, estejam protegidos pela Lei 8009/90...Fortaleza 05/05/2009. Eulália Maria Conrado Maia, Oficiala de Justiça, mat. 001987 1-4. Int. Dr. André Chianca Lima, OAB-CE 12.910, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.10.00720-5 (8911/2007) – CÍVEL – Indenização por ato ilícito - Requerente(s): Descarnord Produtos Médicos Ltda -ME. Requerido(s): Raquel de Sá Barreto Callou-ME. Despacho: Cls. Recebo o recurso de fls. 92/94. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões, no prazo Legal. Fortaleza 06 de 05 de 2009. Maria Socorro de Oliveira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Dr. Hobson Alves de Menezes, OAB-PE 17.702,adv.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Hum (01) de Junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0013.3298-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO SOARES
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0034.1923-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : GERRE ADRIANO SOARES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0030.7525-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FLAVIO SOARES EVANGELISTA
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0030.7527-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANTONIO JURACI GONÇALVE FERNANDES
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0016.6582-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ROMULO MARTINS BEZERRA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0024.9062-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARISTER FIRMINO DA SILVA
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Recorrido : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0025.4252-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ALRICELIO DE SOUSA ARAUJO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0026.5146-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : PAULO PINTO FERREIRA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0008.4655-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : EUZA DE CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0024.1789-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO CAVALCANTE ALVES
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0024.2497-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0031.0407-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : WALBERTO NUNES SOARES MOUZINHO
Rep. Jurídico : 14042 - CE JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR
Recorrido : MARCO ANTONIO CABRAL FIGUEIREDO
Rep. Jurídico : 11630 - CE MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0021.0906-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : LUIS ARAUJO CEZAR
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0021.0894-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CICERO AURI MORENO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0021.0897-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO IVAN BARBOSA PEREIRA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0024.4752-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : EVANDRO GALDINO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0024.7304-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO GERARDO XIMENES MACEDO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0030.1013-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CONAPP-CIA - NACIONAL DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 17790 - CE ANA KEIVE CABRAL MOREIRA
Recorrido : MARCONDES IZIDRO FEITOZA
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 18

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 30 - Ano: 2009

- 2004.0014.7044-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : MARIA ANITA NASCIMENTO VILANOVA
- Rep. Jurídico : 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, negando-lhe provimento. Acórdão assinado somente pela Relatora, na forma do art.41 do Regimento Interno das Turmas Recursais.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA. Consta dos autos que a autora foi surpreendida inspeções da empresa recorrente onde foi supostamente constatada fraude em seu medidor por violação do selo, sendo-lhe cobrado o atrasado com base no maior consumo com base em resolução da ANEEL. Ocorre que a empresa não conseguiu demonstrar que referida violação ocorreria por ato da usuária, considerando que o equipamento era instalado em área externa. No caso a resolução 456/00 da ANEEL, em seu art. 105, prevê que: "o consumidor será responsável na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia de equipamentos de medição da concessionária quando instalado no interior da unidade consumidora, ou se por solicitação formal do consumidor, os equipamentos foram instalados em área exterior da mesma. § único. Não se aplicam as disposições pertinentes ao depositário no caso de furto ou danos provocados por terceiros, relativamente aos equipamentos de medição, exceto quando, da violação de lacres ou danos nos equipamentos, decorrerem registros inferiores ao correto".
A empresa concessionária, ao suspeitar prática de fraude na medição de energia, deveria buscar a esfera policial para apuração do fato delituoso, isto porque se tratar de figura típica prevista no art.155, §3, CP, e não de forma unilateral, sem nenhuma investigação mais aprofundada, atribuir a autoria ao Titular da

conta, impondo-lhe a penalidade consistente na cobrança das diferenças de consumo que adredemente apura, a mais, sem propiciar ao consumidor o exercício amplo do direito de defesa. Assim procedendo a empresa aplica uma responsabilidade penal objetiva, pois atribui a culpa pela fraude ao Titular da conta só por esse motivo. Dessa forma não restando provado que o usuário foi o responsável pela violação do equipamento, como também que de tal violação resultaram medições irregulares no consumo, nos próprios termos da resolução da ANEEL em que a empresa baseia seu procedimento de apuração, a imputação do débito à promovente não encontra amparo. LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ELEVAÇÃO DAS MEDIÇÕES PELO SANEAMENTO DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES. IMPOSSIBILIDADE. O lançamento por estimativa, advindo da constatação de suposta fraude em medidor de energia, não é admitido, sem que tenha sido demonstrado nos autos, em período razoável, o aumento do referido consumo, após as providências para eliminação das ditas ligações irregulares. Inadmissível que a concessionária instaure e conclua a apuração, unilateralmente, e, de imediato, aplique a respectiva penalidade. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0010.7181-3/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FRANCISCO COLARES FILHO
- Rep. Jurídico : 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES
- Rep. Jurídico : 5476 - CE DECIO MOREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 7921 - CE WILDALBERTO ROBERTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12171 - CE FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 13858 - CE WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA
- Recorrido : VERONICA MAGALHAES CUNHA
- Recorrido : HELCIO DE OLIVEIRA CUNHA
- Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora.
Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. COMISSÃO DE CORRETAGEM. VENDA DE IMÓVEL. Alegou o demandante que intermediou negociação de compra e venda de imóvel de propriedade dos demandados, comprometendo-se os mesmos a lhe pagar a importância de R\$5.000,00, o que não foi honrado. Em vislumbre ao que dos autos consta temos que a venda do imóvel em questão realmente foi intermediada pelo autor, fato não contestado. Ocorre que o contrato de corretagem é um contrato de resultado, ou seja, por ilação lógica é devida a comissão do corretor quando, efetivamente, a venda se perfectibiliza com o seu pagamento. Pensar o contrário seria impor ônus desproporcional aos vendedores que seria apenas dos com o pagamento da comissão de corretagem, independentemente da realização ou não do negócio. Tal interpretação, por certo, inviabilizaria o exercício da profissão de corretor pela completa ausência de clientes. NO caso sub oculi entabulado o contrato de promessa de compra e venda o mesmo foi desfeito por inexecução do contido na cláusula quinta, alínea "b", ou seja, não pagamento do restante do pagamento do valor do imóvel, visto que havia dado um sinal de R\$3.000,00 e o complemento, R\$102.000,00 haveria de adimplido em 60 dias. Claro que o descumprimento do contrato não foi por culpa dos vendedores, mas do comprador, razão pela qual inexistente, por parte daqueles, responsabilidade alguma com comissão de corretagem por negócio não realizado. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2007.0029.6571-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : JOAO ALVES SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará,

por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO. GRADAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por JOÃO ALVES SOBRINHO em face de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 1988, no qual faleceu Antonio Aroaldo Alves, filho do autor. Tendo em vista que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade conforme o art.3º, a, da Lei nº.6.194/74:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vítima:

a) - 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte;

Portanto, não enseja o referido sinistro qualquer margem para a gradação do valor da indenização, não havendo ambiente fático-jurídico a amparar a pretensão da recorrente. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0000.7277-6/0 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : MARAPONGA ART MODA
 - Rep. Jurídico : 7398 - CE MARIO CELIO SALES ARAGAO
 - Recorrido : ROSANGELA ARAUJO BARROS
 - DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
 - Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos. Acórdão assinado somente pela Relatora na forma do art.41 do Regimento Interno das Turmas Recursais.
- Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CORRETORA DE MODAS. IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PROIBIÇÃO DE INGRESSO NO LOCAL DE TRABALHO. DANO MORAL RECONHECIDO. INDNEIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. No caso a recorrida exerce a profissão de corretora de modas, acompanhando clientes para orientá-los na aquisição de roupas junto às fábricas, confecções e lojas. O Shopping recorrente elaborou uma lista com nomes de algumas pessoas que estariam proibidas de adentrar em suas instalações, dentre elas a recorrida, ao argumento de estavam assediando clientes com oferta de rateio de comissões de corretagem. Tal determinação foi cumprida de forma arbitrária e desarrazoada pelos seguranças do local, impondo constrangimento à recorrida na presença de terceiros e de pessoas de sua família. Saliente-se que não há nos autos qualquer prova de comportamento ilícito por ela praticado a ensejar repreensão de tamanha rigidez, impedindo-a do exercício de sua profissão. Os argumentos trazidos pelo recorrente não são suficientes a amparar a reforma do julgado posto que a prova testemunhal é assente em comprovar que, efetivamente, houve o impedimento do ingresso da recorrida nas dependências do shopping. Se alguma prática irregular vinha sendo levada a efeito haveria de ser coibida através do órgão representativo da classe, no caso o sindicato (SINCOM) a quem incumbe a regulamentação e fiscalização do exercício profissional. Isso posto a sentença monocrática é mantida pelos seus jurídicos e legais fundamentos, tendo arbitrado a compensação por dano moral em R\$3.800,00 respeitando aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2006.0029.5023-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO LUÍS MACHADO
- DEFENSOR PÚBLICO - PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS
- Recorrente : HAPVIDA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.

Ementa :

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO USUÁRIO A CIRURGIA. RECUSA DO PLANO DE SAÚDE. ALEGATIVA DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. IMPROCEDÊNCIA. Restou incontroverso no caderno processual que o recorrido é usuário do plano de saúde promovido, como também foi diagnosticada a necessidade de realização do procedimento cirúrgico de "torocostomia com drenagem e costectomia" em razão enfizema pulmonar. O plano de saúde recorrente aduziu que não há previsão contratual para a execução de tal procedimento. No caso, a partir do diagnóstico de uma patologia se faz necessária a devida cobertura securitária, sem necessitar de alteração contratual, para a efetivação do correto do tratamento e preservação do bem maior que é a saúde do segurado. É de sabença comum que a ciência médica evolui a passos largos e a cada dia novos procedimentos e técnicas são criadas a bem da saúde pública. Exigir que a cada novo progresso médico haja previsão contratual para que o usuário a ele tenha direito não encontra respaldo lógico-jurídico. O cerne de toda a questão posta a desate é saber que o recorrido necessitava fazer a cirurgia indicada e negada pelo recorrente, devendo o contrato entabulado ser interpretado em benefício daquele, ou seja, em benefício de sua saúde, disponibilizando sempre as melhores técnicas e progressos da área médica. Ou seja a cobertura do plano de saúde deve referir-se às doenças, e não ao tipo de tratamento, que deve ser aplicado pelo método mais moderno e, obviamente, pela prescrição do profissional habilitado.

Nesse sentido já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

"Seguro saúde. Cobertura. Câncer de pulmão. Tratamento com quimioterapia. Cláusula abusiva. 1. O plano de saúde pode estabelecer quais doenças estão sendo cobertas, mas não que tipo de tratamento está alcançado para a respectiva cura. Se a patologia está coberta, no caso, o câncer, é inviável vedar a quimioterapia pelo simples fato de ser esta uma das alternativas possíveis para a cura da doença. A abusividade da cláusula reside exatamente nesse preciso aspecto, qual seja, não pode o paciente, em razão de cláusula limitativa, ser impedido de receber tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que instalada a doença coberta. 2. Recurso especial conhecido e provido." (REsp 668.216/SP, Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, Terceira Turma, DJ 02.04.2007).

As cláusulas contratuais restritivas são contrárias às expectativas do consumidor, pois este adere ao plano de saúde esperando o atendimento quando necessário, independente do procedimento médico-hospitalar. Daí que a limitação de procedimentos atenta contra o objeto e equilíbrio contratual, colocando o consumidor em exagerada desvantagem perante o plano de saúde.

Nesse sentido decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, verbis:

"PLANO DE SAÚDE - CLÁUSULA RESTRITIVA DE CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS - VALIDADE - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO - IRREGULARIDADE. (...) 2.A cláusula inserida em plano de saúde que restringe ao consumidor direitos inerentes à natureza do contrato, a ponto de tornar impraticável a realização de seu objeto, que é a vida e a saúde, é considerada abusiva. Inteligência do art. 51, § 1º, II, do CDC. 3.Sentença mantida." (APC 20020710181089, Desembargadora SANDRA DE SANTIS, 6ª Turma Cível, DJ 17.03.2005).

Destarte, comprovada a necessidade de procedimento médico em relação à doença não expressamente afastada pelo contrato,

é devida a sua realização, como dito no julgado monocrático, mais ainda, o ressarcimento ao recorrente pelo dano moral por ele suportado ante a recusa de atendimento, mormente quando considerado o momento de extrema necessidade e fragilidade de sua saúde. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0018.8469-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : COMP. EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrente : LUCILEIDE PAIVA ERMINIO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESSA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a “teoria da Causa Madura”, ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância “ad quem” adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei n.º.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0019.2354-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO MELO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESSA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a “teoria da Causa Madura”, ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância “ad quem” adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei n.º.6.194/74 já dispunha no inciso “II” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso “I”, há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso “II”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0021.0900-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIA FELICIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES

- Relator(a.): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Antônia Felícia de Carvalho em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 02/05/2007, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a um trauma contundente no tornozelo. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.
(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “II”, da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0021.9383-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CICERO DAMIAO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Recorrido : CONAPP, CIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a.): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .
- Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Cícero Damião Ferreira em face de CONAPP - CIA NACIONAL DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 29/05/2007, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a “invalidez” alegada

pelo recorrente limita-se a contusões no joelho direito e na mão direita, sendo tal situação classificada como deformidade permanente. Tais institutos, apesar de semelhantes, não são idênticos, tendo em vista o tratamento diferenciado que lhes é dado pela jurisprudência, conforme podemos ver pelo julgado das Turmas Recursais do Distrito Federal:

“AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT) - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - DEBILIDADE PARCIAL DA LOCOMOÇÃO MOTORA E DANOS ESTÉTICOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - GRATUIDADE DA JUSTIÇA - PERMANÊNCIA DA CONDENAÇÃO. 1. Não tendo decorrido do acidente automobilístico a invalidez permanente da vítima, mas apenas a debilidade parcial na locomoção motora e danos estéticos na região do tornozelo, não há que se falar em pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais DPVAT, o qual, conforme disposto no art. 3º da Lei 6194/74, é devido apenas para os casos de morte e de invalidez permanente. 2. A concessão dos benefícios da justiça gratuita não isenta o vencido da condenação em razão da sucumbência, mas apenas suspende a sua execução, conforme o art. 12 da Lei 1060/50.” (20050310007945APC, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 07/11/2005, DJ 31/01/2006 p. 101).

No caso em tela, as consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “b”, da Lei nº.6.194/74, tendo em vista que esta indeniza tão somente os casos de invalidez permanente, e não de debilidade. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo em negar a complementação indenizatória pleiteada na inicial, confirmando o pagamento administrativo efetuado pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0024.7310-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO ASSIS MOURAO
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a.): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .
- Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Francisco de Assis Mourão em face de SANTANDER SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 02/02/2005, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a uma fratura do tornozelo esquerdo e ferimento na face decorrente do acidente. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram: CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta

que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.

(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "b", da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0025.4287-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SOARES
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Raimundo Nonato Ribeiro Soares em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 23/07/2007, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a um trauma no pé direito. Além disto a inicial esta instruída tão somente por um Boletim de Ocorrência que sequer fala em invalidez permanentemente. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.

(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o

pagamento da indenização prevista no art.3º, "II", da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0027.2754-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
- Recorrente : PROVENTUR - PROMOCOES VENDAS E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico : 14567 - CE FABIO HILUY MOREIRA
- Rep. Jurídico : 11600 - CE EMERSON MAIA DAMASCENO
- Recorrido : VALDIRENE MOREIRA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 12957 - CE LUIS CLAUDIO VIEIRA JORGE CAMELO
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CONTRATO VERBAL DE COMPRA DE "BOX". ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO E TRANSMUDAÇÃO PARA LOCAÇÃO. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA PAGA E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. REVELIA. NÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÃO VÁLIDA. Estando o demandado devidamente intimado para a audiência de instrução e julgamento, deixando de comparecer, injustificadamente, será declarado revel, reputando-se verdadeiros os fatos alegados na peça inaugural pela autora. Ser o réu não comparece à audiência e, não obstante decorridos vinte minutos, ainda permanece ausente, o comparecimento extemporâneo não tem o condão de reverter este quadro. A alegação do recorrente, em razões recursais, que estava acometido, naquele dia e hora, de virose a lhe tirar a condição de comparecer ao ato processual, não restou devidamente demonstrada nos autos. O documento, fl.83, por ele apresentado do Hospital SOS - Socorros Médicos não indica o dia do suposto atendimento. Já o documento de fl.82, ao que parece, um relatório de atendimento médico, não indica a hora do atendimento, ou seja, não se conseguiu provar que no dia e hora designados para a audiência o recorrente estava hospitalizado, como inferiu em suas razões. CARACTERIZADA A REVELIA E APLICADOS SEUS EFEITOS. INTELIGÊNCIA DO ART.20 DA LEI Nº.9.099/95. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0000.5150-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI
- Recorrente : EXPEDITO IVELANIO ANGELO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento nos estreitos limites de alterar o valor da condenação para R\$ 11.305,34, acrescido de correção monetária à partir do ajuizamento da ação e juros moratórios de 1% à partir da citação válida.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). VALOR DA INDENIZAÇÃO. CORREÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6194/74. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA DATA DO PAGAMENTO FEITO A MENOR. A indenização do seguro obrigatório deve ser apurada de acordo com o valor do salário mínimo vigente à época da liquidação do sinistro. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0000.8334-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : ALBERI BRANDAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0004.5083-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : RAFAELA BELIZARIO FREIRE
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de

laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0005.6827-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : LUIS CARLOS ALVES GALVÃO
- Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Recorrido : CAIXA SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por LUIS CARLOS ALVES GALVÃO em face de CAIXA SEGURADORA S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 14/05/2006, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a debilidade permanente dos membros superior e inferior esquerdos. Tais institutos, apesar de semelhantes, não são idênticos, tendo em vista o tratamento diferenciado que lhes é dado pela jurisprudência, conforme podemos ver pelo julgado das Turmas Recursais do Distrito Federal:

“AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT) - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - DEBILIDADE PARCIAL DA LOCOMOÇÃO MOTORA E DANOS ESTÉTICOS - NÃO

CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - GRATUIDADE DA JUSTIÇA - PERMANÊNCIA DA CONDENAÇÃO. 1. Não tendo decorrido do acidente automobilístico a invalidez permanente da vítima, mas apenas a debilidade parcial na locomoção motora e danos estéticos na região do tornozelo, não há que se falar em pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais DPVAT, o qual, conforme disposto no art. 3º da Lei 6194/74, é devido apenas para os casos de morte e de invalidez permanente. 2. A concessão dos benefícios da justiça gratuita não isenta o vencido da condenação em razão da sucumbência, mas apenas suspende a sua execução, conforme o art. 12 da Lei 1060/50." (20050310007945APC, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 07/11/2005, DJ 31/01/2006 p. 101).

No caso em tela, as consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "b", da Lei nº.6.194/74, tendo em vista que esta indeniza tão somente os casos de invalidez permanente, e não de debilidade. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo em fracionar a complementação indenizatória pleiteada na inicial. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0007.8950-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrente : AZANETE DE LIMA MELO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a.): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESTA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a "teoria da Causa Madura", ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância "ad quem" adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00,

inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6305-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : AUCILENE ALVES BEZERRA FARIAS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a.): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6326-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : LUCINDA SOARES GOMES
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento nos estreitos limites de alterar o valor da condenação para R\$ 3.125,00, acrescido de correção monetária à partir do ajuizamento da ação e juros moratórios de 1% à partir da citação válida.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6340-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : FRANCISCO EDWARD GOMES FEITOSA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento

administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6621-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO DA SILVA BESSA
- Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Recorrente : BRADESCO SEGURO S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, porém para negar provimento ao recurso da seguradora e dar provimento ao recurso autoral nos estreitos limites de alterar o valor da condenação para R\$ R\$ 10.146,00, acrescido de juros de mora legais a partir da citação.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA.

- 2009.0000.6630-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO RODRIGUES GOMES
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, porém, para negar-lhes provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA. INDENIZAÇÃO DEVIDA INTEGRALMENTE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Antonio Rodrigues Gomes em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 06/05/2004, no qual faleceu Pulo Sérgio Rodrigues, filho do autor. Tendo em vista que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade, não havendo qualquer possibilidade de gradação do valor indenizatório, conforme a Lei nº 6.194/74:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte”.

Idêntico é o entendimento das Turmas Recursais deste Estado à respeito do tema, considerando o demonstrado no I Encontro de Magistrados das Turmas Recursais, através do enunciado 7, verbis:

ENUNCIADO 7 - SEGURO DPVAT - VALOR DEVIDO EM CASO DE MORTE

Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos, não sendo possível modificá-lo por Resolução do CNSP e/ou SUSEP.

Não enseja, portanto, o referido sinistro qualquer margem para a gradação do valor da indenização, devendo ser mantida a sentença do juízo ad quo, em todos os seus fundamentos. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6648-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : VICENTE JOSE MARCIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.9196/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Vicente José Marciano da Silva em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 28/06/2004, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruem a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares,

nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte”.

Volviendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo do IML que instrui a exordial, pelo qual pode-se concluir que o recorrido sofreu danos neurológicos. Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto pela seguradora, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6694-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : RAIMUNDO VALDENOR DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. SERVIÇOS DE TELEFONIA. ASSINATURA BÁSICA. MÉRITO. O POSICIONAMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSISTENTE EM RECONHECER NÃO HAVER ILEGALIDADE NA COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA MENSAL NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TORNA A MATÉRIA ESCLARECEDORA QUANTO À POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA POR PARTE DAS EMPRESAS DE TELEFONIA. Conforme posicionamento sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, a obrigação de o usuário pagar tarifa mensal pela assinatura do serviço decorre da política tarifária instituída por lei, não havendo qualquer ilegitimidade em tal cobrança, verbis:

Súmula n.º356: “É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.”

A Anatel pode fixar tal tarifa, por ser a reguladora do setor, tudo amparado no que consta expressamente no contrato de concessão, com respaldo no art. 103, §§ 3º e 4º, da Lei n. 9.472, de 16.07.1997. Assim, o fato de existir cobrança mensal de assinatura básica, no serviço de telefonia, sem que chamadas sejam feitas, não constitui abuso proibido pelo Código de Defesa do Consumidor, por, primeiramente, haver amparo legal e, em segundo por tratar-se de serviço que, necessariamente, é disponibilizado, de modo contínuo e ininterrupto, aos usuários. Ademais, como já ressaltado por inúmeros julgadores de instâncias ordinárias e de órgãos recursais, o STJ tem como missão pacificar o entendimento sobre a legislação infra-constitucional, com o objetivo de que situações idênticas recebam o mesmo tratamento, isto é, que se assemelhem os provimentos a serem concedidos a situações iguais. Diante do exposto, nego provimento ao apelo da parte Recorrente, não havendo ambiente fático-jurídico a amparar a sua pretensão. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 16 - Ano: 2009

- 2004.0012.2178-0/1 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
 - Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
 - Recorrido : TELEMAR
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Relator(a).: HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
- Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E

CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.

Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2004.0012.2334-1/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LIRIDA MATOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
- Recorrido : TELEMAR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2005.0002.9220-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : JOAO ELIAS DE MAGALHAES
- Recorrido : VIRGINAL PEREIRA DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM CONHECER DO RECURSO, E NEGANDO-LHE PROVIMENTO CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.
Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA. INDENIZAÇÃO DEVIDA INTEGRALMENTE. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2005.0006.0228-2/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : EDVANIA VIEIRA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM CONHECER DO RECURSO, E NEGANDO-LHE PROVIMENTO CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.
Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA. INDENIZAÇÃO DEVIDA INTEGRALMENTE. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2005.0018.9278-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : CECILIA GONÇALVES DE SOUSA
- Recorrido : FRANÇUA SILVA SOUSA
- Rep. Jurídico : 11467 - CE JOSE KLEBER FELINTO COLARES
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA

RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM CONHECER DO RECURSO, E NEGANDO-LHE PROVIMENTO CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA. INDENIZAÇÃO DEVIDA INTEGRALMENTE. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2006.0008.3291-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE 3.780,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SETENÇA REFORMADA PARCIAL.
- 2006.0027.5852-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARLENE BARBOSA ALVES
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2007.0005.6580-4/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : JOEL DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15895 - CE DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a).: HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 2.163,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A

AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0006.8745-4/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Recorrido : UNIBANCO AIG SEGURO S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

• Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECORRENTE NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Ementa : SEGURO DPVAT. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2007.0011.2996-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BONIFACIO GERMANO DA SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 4.043,84 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO . RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0012.3574-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Recorrido : TIBERIO JESUS SALES
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 269,59 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0013.3269-2/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : DAIANE XIMENES FILGUEIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

• Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 2.025,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO. DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0013.3301-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

• Recorrido : IVANILTON FERREIRA DE SOUSA
• Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

• Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.417,50 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0014.6154-9/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Recorrido : JOSE MACIEL DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

• Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.415,35 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE

COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0014.6176-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 945,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0021.5577-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : FRANCISCO LOPES RAMALHO
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 515,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0021.5618-9/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : GENILSON CRUZ DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE

VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.687,50 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0021.5621-9/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 17285 - CE RODRIGO SAMPAIO DE MENESES
- Rep. Jurídico : 17761 - CE MARCO ANTONIO DUARTE SABIA
- Rep. Jurídico : 18395 - CE ALLYSON DUARTE SILVA LIMA
- Recorrido : LUCIANA JOSINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 3.847,50 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0025.2499-4/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ELIZANGELA BERNARDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 2.835,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0025.5251-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Recorrido : EVALDO VIEIRA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 945,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0032.4391-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : ANTONIA RODRIGUES GOMES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 945,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0033.1900-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : BENTO VIEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 2.835,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0033.1906-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCISCA DIAS SOARES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE

MELO

- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.417,50 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0034.6797-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : ANTONIO MARCIO SOARES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.417,50 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0000.7478-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Recorrido : SILVANYLDO RODRIGUES PONTES
- Rep. Jurídico : 20444 - CE SILVANYLDO RODRIGUES PONTES
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO CONFIRMANDO, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA MONOCRÁTICA.
Ementa : CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PLANO DE SAÚDE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0003.4259-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : MARIA ERIDAN BARBOSA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E

CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 756,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0004.5086-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : OLGANETE RODRIGUES SALES
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Rep. Jurídico : 19040 - CE CICERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0014.8128-9/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente : FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA E DA PARTE PROMOVENTE NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0014.8206-4/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ITAU SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : PEDRO ARAGAO VIEIRA

- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2004.0016.1944-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE MARCELINO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 16697 - CE FRANCISCA NELZENY FEITOSA SANTOS
- Rep. Jurídico : 16876 - CE ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTES DEFERIDA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2005.0000.9162-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCA FELIPE BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16697 - CE FRANCISCA NELZENY FEITOSA SANTOS
- Rep. Jurídico : 16876 - CE ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTES DEFERIDA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0005.6579-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO ARAUJO SOARES
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJA RELATORIA COUBE À EMINENTE JUÍZA MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19/05/2009, APÓS O VOTO DA RELATORA, PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. SR. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONFIRMANDO O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SEGURADORA NO VALOR R\$ 4.255,03, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. JUIZ CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2007.0006.8114-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 16174 - CE ROMERO SOUSA MARQUES
- Recorrente : SEGURADORA SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a).: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJA RELATORIA COUBE À EMINENTE JUÍZA MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19/05/2009, APÓS O VOTO DA RELATORA, PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. SR. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONFIRMANDO O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SEGURADORA, NO VALOR DE R\$ 3.307,50 QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. JUIZ CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2007.0018.4353-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO CLECIO ALMEIDA DE MATOS
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
- Relator(a).: HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 3.780,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0018.4371-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A

- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13760 - PE ELIZABETH ALVES BURITY PEREIRA
- Relator(a).: HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.226,63 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0019.8268-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCISCO ERBENIO DA SILVA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2007.0019.8298-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido : MARIA EUZA DE LIMA PAULO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a).: HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.417,50 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0019.8314-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCISCA CLAUDIANA DE OLIVEIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORA E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR R\$ 1.215,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0021.5429-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA EVALDIZETE ALENCAR DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16876 - CE ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES
- Recorrente : TNL PCS S.A (OI)
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM, OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Ementa : RECURSO CÍVEL. CIVIL. DIREITO DE PROPRIEDADE. POSTE DE TELEFONIA ENCRAVADO EM FRENTE AO IMÓVEL DA RECORRIDA LIMITANDO O USO DA PROPRIEDADE. NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DO POSTE PARA OUTRO LOCAL QUE NÃO DIFÍCULTE O ACESSO AO IMÓVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2007.0022.8319-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BRADESCO SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Recorrente : PALMOZELIA NUNES PESSOA
- Rep. Jurídico : 6846 - PB WAMBERTO BALBINO SALES
- Rep. Jurídico : 19188 - CE JOÃO JOSE SARAIVA COELHO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM CONHECER DO RECURSO, E NEGANDO-LHE PROVIMENTO CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA. INDENIZAÇÃO DEVIDA INTEGRALMENTE. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2007.0026.5154-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO DEUSDET ANGELO SOUSA
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORA E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 1.442,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0033.7508-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ITAU SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : MARCELO ALBUQUERQUE BATISTA
- Rep. Jurídico : 11243 - PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DOS RECURSOS, PORÉM, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). INVALIDEZ PERMANENTE. INDENIZAÇÃO DEVIDA INTEGRALMENTE. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2007.0033.9337-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO GOMES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE 2.163,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA PARCIAL.
- 2008.0001.2146-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0006.3152-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO CLEIRTON FERREIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 5.670,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2008.0006.9637-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Recorrido : JOAO VENANCIO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0008.3894-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO EVERARDO BRAGA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 2.700,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2008.0008.9210-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : JURANDIR MARTINS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS,

POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2008.0014.7463-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO BARROS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18082 - CE LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES
- Recorrente : ITAÚ SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0019.3044-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : PAULO SERGIO DE SOUSA MENEZES
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA DE VOTO, EM CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO NO VALOR DE R\$ 2.700,00 EFETUADO PELA SEGURADORA.
Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2008.0019.8248-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CAGECE
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
- Recorrido : DANIEL NERES DA SILVA
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : ACORDA A QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO POR TEMPESTIVO, DANDO-LHE IMPROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA.
Ementa : RECURSO CÍVEL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANOS MORAIS - CORTE DE ÁGUA INDEVIDO. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA, POR SUAS PRÓPRIAS RAZÕES. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, COM SÚMULA DE JULGAMENTO SERVINDO DE ACÓRDÃO, NA FORMA DO ART. 46 DA LEI 9.099/95.

- 2008.0023.4648-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJA RELATORIA COUBE À EMINENTE JUÍZA MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19/05/2009, APÓS O VOTO DA RELATORA, PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. SR. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONFIRMANDO O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SEGURADORA, NO VALOR DE R\$ 1.350,00 QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. JUIZ CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0027.7599-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Recorrido : RAIMUNDO PERES PAULO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a).: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJA RELATORIA COUBE À EMINENTE JUÍZA MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, APÓS O VOTO DA RELATORA, PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. SR. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONFIRMANDO O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SEGURADORA, NO VALOR DE R\$ 1.215,00 QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. JUIZ CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HENRIQUE JORGE DE CASTRO.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2008.0029.4004-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FAUSTINO RAFAEL PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S. A.
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI
- Relator(a).: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS

INOMINADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGURADORA NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2008.0041.3205-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : JOSE MYRSON MELO LIMA
- Rep. Jurídico : 16038 - CE RIGOBERTO AMORIM TAVARES
- Recorrido : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Relator(a).: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : ACORDA A QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS POR TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO.
Ementa : SEGURO DE VIDA. RESILIÇÃO UNILATERAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA BOA FÉ, PREVISTO NO CDC.
- 2009.0000.6295-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE GONÇALVES DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a).: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJA RELATORIA COUBE À EMINENTE JUÍZA MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19/05/2009, APÓS O VOTO DA RELATORA, PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. SR. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONFIRMANDO O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SEGURADORA, NO VALOR DE R\$ 1.701,00 QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. JUIZ CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO.
Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2009.0000.6301-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO SOARES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a).: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJA RELATORIA COUBE À EMINENTE JUÍZA MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19/05/2009, APÓS O VOTO DA RELATORA, PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. SR. DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONFIRMANDO O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SEGURADORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. JUIZ CARLOS

AUGUSTO GOMES CORREIA. DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2009.0000.6384-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido : MARIA ANEZIA PERES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12003 - CE FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DOS RECURSOS, PORÉM, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA. SALDO REMANESCENTE. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6424-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ORLANDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA
- Recorrente : MUCURIBE VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (SILCAR)
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Acorda(m) : ACORDA A QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO POR TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO

Ementa : RECURSO CÍVEL. A SENTENÇA MONOCRÁTICA DEVERÁ SER MODIFICADA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECORRENTE. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DA AÇÃO.
- 2009.0000.6582-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : LUIS GONZAGA DE SOUZA SANTOS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 21041 - CE BRUNO QUEIROZ RABELO
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUINTA TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS E DAR IMPROVIMENTO AO RECURSO DO RECORRENTE NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.
- 2009.0000.6688-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : HELENA SOUSA BEZERRA ROSADO
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS

SANTOS

- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.

Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6689-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrente : ADAO LUCAS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6736-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S. A.
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrente : JOANA DE ALENCAR ARRAES
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.

Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6740-1/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA CREUZA MENDES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA

GUERREADA.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6741-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ELISA ALVES MENDES
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6745-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6749-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : DAMEANA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6750-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrente : LUCIA MOURA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2009.0000.6753-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : LEONOR GOMES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18610 - CE OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, EM SUA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA GUERREADA.
Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA. ALEGATIVA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 84 - Ano: 2009

- 2006.0028.7622-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CAMED SAUDE
- Rep. Jurídico : 1809 - CE ANTONIO JOSE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 10478 - CE MONICA MARIA LOPES LIMA
- Recorrido : MARIA ZOELI MELO DE AGUIAR
- DEFENSOR PÚBLICO - DR. PAULO BENTS
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO:
Sendo o preparo integral um dos requisitos de admissibilidade recursal e, ante sua falta, deixo de conhecer do recurso face sua deserção com base no artigo 42, & 1º da lei nº.9.099/95.
Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação Exp. Necessários.
Fortaleza, 15 de maio de 2009

SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
JUÍZA RELATORA

FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR
BARREIRA

SEXTA TURMA RECURSAL
EDITAL Nº 04/2009

O EXMO. SR. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Juiz Presidente da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que FICA TRANSFERIDA A SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO do dia 17.06.2009, para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 24.06.2009, às 09:00 horas, no prédio do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, na 1ª sala das Sessões de Julgamento, situado à Av. Santos Dumont, 1400 – Fortaleza-Ce, para julgamento em pauta e extra-pauta e para tratar de assuntos gerais de interesse da Turma Recursal dos J.E.C.C.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, aos 03 de junho de 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ PRESIDENTE

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE FORTALEZA – SECRETARIA DA 2ª. VARA CÍVEL
Av. Des. Floriano Benevides, 220 - Bairro Edson Queiroz - CEP:
60.811-069
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 48H

Juízo Expedidor: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza – Ce.

Processo: 2000.0127.3568-0 -Ação: OPOSIÇÃO

Partes: REI DOS PNEUS LTDA x DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A e outros.

Objeto da Ação: Declarar e constituir o opositor improcedente para os opostos como o único dono da res litigiosa.

FINALIDADE: Intimação do autor – REI DOS PNEUS LTDA – CNPJ n. 73.303.596/0001-72, atualmente em local incerto e desconhecido, para querendo, em 48h (quarenta e oito horas), contados do término do prazo deste edital, promover o andamento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza – Ce., aos 01 de junho de 2009.

Antº ADEILDO A. Pereira
Diretor de Secretaria

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Juiz de Direito.

Juízo de Direito da 2ª Vara CÍVEL de Fortaleza
Fórum Clóvis Beviláqua — Av. Des. Floriano Benevides, 220 —
Água Fria — Fones: 4886020/4886021 — CEP 60811-690

PROCESSO n.º 2009.0007.5556-1

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA (RITO SUMÁRIO)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANAUS

REQUERIDO: WANDA MARIA ALCANTARA DOS SANTOS E MARIO RODRIGUES DOS SANTO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20

(VINTE) DIAS

O Dr. Francisco Pedrosa Teixeira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc. ..., FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO / INTIMAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do requerente acima nominado foi proposta uma ação ORDINÁRIA contra a Sra. WANDA MARIA ALCANTARA DOS SANTOS e o Sr. MARIO RODRIGUES DOS SANTOS que através deste, fica devidamente CITADOS E INTIMADOS por encontrar-se em local incerto e não sabido, do seguinte despacho: ... Designo audiência de conciliação para o dia 10 de setembro de 2009, às 15:00 horas. Cite(m)-se o(a)(s) ré(u)(s) por edital para comparecerem à audiência, ocasião em que poderão defender-se, desde que intermédio de advogado, ficando ciente de que não comparecendo e não se representando por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, § 3º), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2º. As testemunhas elencadas e as que os réus vierem a arrolar tempestivamente (CPC, art. 407) comparecerão à audiência, neste juízo, independentemente de intimação, salvo se, pelo menos 10 dias antes da data da audiência, for requerida a intimação pessoal ou a expedição de carta precatória. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da mesma Lei. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 02 de junho de 2009. Eu, _____, Leonel Oliveira, matrícula 4500, digitei-o. E eu, _____, Antonio Adeildo A. Pereira, matrícula 201131, Diretor de Secretaria, conferi e o subscrevo.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 15ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
Rua Des. Floriano Benevides, 220 -Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

PROCESSO Nº 2007.0006.6700-3AÇÃO: USUCAPIÃO

O Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR, Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de JOSÉ TARCISIO FREITAS JACÓ e MARIA DE FÁTIMA SOUSA JACÓ, brasileiros, casados, ele mestre de obras e ela merendeira, residentes à Rua Cerejeiras, nº 1394, Parque Presidente Vargas, residente(s) e domiciliado(s) à Rua João Cordeiro, nº 1.534, casa 10 - bairro Aldeota, nesta Capital, foi requerida através do Juízo da 15ª Vara Cível, uma Ação de USUCAPIÃO, em face de que os requerentes detêm a posse mansa, pacífica e incontestada, desde 1978, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno situado nesta Capital, à Rua Cerejeiras, nº 1394, Parque Presidente Vargas, com área total de 403,56m², onde se encontra encravada uma casa constituída em alvenaria, parte tem pavimento superior, com área total de 152,30m², com as seguintes confrontações: Ao NORTE (lado esquerdo), mede 34,20m e se limita com o imóvel nº 1384 da Rua Cerejeiras, pertencente a MARIA ESTER MATIAS SOUSA; Ao SUL (lado direito), mede 34,20m e se limita com o imóvel nº 1402 da Rua Cerejeiras, pertencente a JUSÉLIO GOMES DE SOUSA; Ao LESTE (fundos), mede 11,80m e se limita com a Rua Cerejeiras; Ao OESTE (fundos), mede 11,80m e se limita com parte do terreno s/nº da Rua Alcino Guanabara, cujo proprietário e desconhecido. Dista 37,10m do meio fio da Rua Herculano Pena em direção ao norte, a partir do canto frontal esquerdo do terreno. Ficam CITADOS através deste édito, os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 01 de junho de 2009. Eu, Gilberto Carlos de Sousa - Técnico Judiciário, digitei. E eu, Márcia Pires Ramos, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL

SECRETARIA DA 15ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
Rua Des. Floriano Benevides, 220 -Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)DIAS

PROCESSO Nº 2008.0017.6330-6 AÇÃO: USUCAPIÃO

O Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR, Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA CARNEIRO, brasileira, solteira, professora, RG nº 101237586 SSP/CE, e CPF nº 301.617.893-15, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Padre Mororó, nº 2022 - bairro Farias Brito, nesta Capital, foi requerida através do Juízo da 15ª Vara Cível, uma Ação de USUCAPIÃO, em face de que a requerente adquiriu o imóvel no dia 14 de junho de 1999, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno situado nesta Capital, à Rua Padre Mororó, nº 2326, com uma casa construída no pavimento térreo, com uma área de 142,698m², com área total de 179,040m², com as seguintes características: Partindo do vértice V-01 (ponto inicial do perímetro) e percorrendo uma distância de 39,25m no sentido oeste, encontra-se o vértice V-02. Este lado do terreno fica ao norte e tem como confinante, o imóvel situado na Rua Padre Mororó, nº 2324, de propriedade da Sra. Neiva Maria Carvalho Freitas, cujo esposo é o Sr. Sérgio Ricardo Costa Carvalho. Partindo do vértice V-02, com um ângulo interno de 91°54'33" e distância de 5,10m, encontra-se o vértice V-03. Este lado do terreno fica ao oeste e tem como confinante o corredor denominado Beco da Mirtes. Partindo-se do vértice V-03 com um ângulo interno de 85°52'35" e distância de 15,79m, encontra-se o vértice V-04. Deste, com um ângulo interno de 181°39'06" e distância de 14,25m, encontra-se o vértice V-05. Deste, com um ângulo interno de 180°33'46" e distância de 4,17m, encontra-se o vértice V-06. Deste com um ângulo interno de 180°00'00" e distância de 5,22m, encontra-se o vértice V-07. Este lado do terreno fica ao sul e tem como confinante, o imóvel situado à Rua Padre Mororó, nº 2330, de propriedade do Espólio de Eúfilo Augusto, cuja representante é sua filha Dulce Alves Augusto. Partindo do vértice V-07 com um ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,35m, encontra-se o vértice V-01, cujo ângulo de fechamento é de 90°00'00". Este lado do terreno fica ao leste e tem como confinante, à Rua Padre Mororó. Ficam CITADOS através deste édito, os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 01 de junho de 2009. Eu, Gilberto Carlos de Sousa - Técnico Judiciário, digitei. E eu, Márcia Pires Ramos, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL

SECRETARIA DA 15ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO Nº 2006.0029.0043-2 AÇÃO: USUCAPIÃO

O Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR, Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARIA MARTHA COSTA SOUSA CORREIA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 164.278.153-34 e seu marido JOSÉ EDMAR CORREIA, brasileiro, casado, ambos, residente(s) e domiciliado(s) à Rua São Vicente, nº 126 - bairro Varjota, nesta Capital, foi requerida através do Juízo da 15ª Vara Cível, uma Ação de USUCAPIÃO, em face de que os autores adquiriram o imóvel em setembro de 1992, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de forma irregular, situado nesta Capital, com sua frente para à Rua São Vicente no bairro Varjota, tendo encravado dentro do mesmo uma casa de nº 126, lado par da servidão, com uma área territorial de 92,49m², e uma área construída de 65,00m², de propriedade de MARIA MARTHA COSTA SOUSA CORREIA, ficando o referido imóvel distando 49,50m, para Rua Castro Monte, com os seguintes confinantes e metragens: Ao NORTE(frente), limita-se com à Rua São Vicente por onde mede 6,90; Ao SUL (fundos), limita-se com o terreno da casa de nº 1451, da Rua Ana Bilhar por onde mede 6,77m, de propriedade de NEUMA BEZERRA DOS SANTOS e seu marido, VICENTES PEREIRA DOS SANTOS; Ao NASCENTE (lado direito) limita-se com a lateral do terreno da casa nº 128 da Rua São Vicente, por onde mede 13,31m, de propriedade de FRANCISCO FERREIRA DE AZEVEDO e Ao POENTE (lado esquerdo), limita-se com o terreno da casa de nº 1445, da Rua Ana Bilhar, por onde mede 13,50m de propriedade de PREGRINA FEIJÓ

CAMPÊLO. Ficam CITADOS através deste édito, os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 01 de junho de 2009. Eu, Gilberto Carlos de Sousa - Técnico Judiciário, digitei. E eu, Márcia Pires Ramos, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL - 26ª VARA CÍVEL
Processo nº 2006.0016.2289-7 -
Valor da Causa R\$ 1.361.012,23
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e expediente desta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., contra CCN - CENTROS COMERCIAIS DO NORDESTE LTDA., com endereço incerto e desconhecido, e, pelo presente Edital fica CITADA a parte executada CCN - CENTROS COMERCIAIS DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.334/0001-74, para que dê cumprimento à sentença judicial proferida e pague, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 1.361.012,23 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, doze reais e vinte e três centavos), referente ao montante da condenação, cientificando-o de que não sendo pago o valor referido, será acrescido o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante, inteligência do art. 475, J, da nova Lei 11.232, de 22 de Dezembro de 2005, hipótese na qual, caso assim requeira o credor, será expedido mandado de penhora e avaliação, observando o disposto no art. 614 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 28 de Abril de 2009. Eu, Andreza Pereira Bonfim, Analista Judiciário, Mat. 5020, o digitei.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL - 27ª VARA CÍVEL
Processo nº 2007.0005.5561-2
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. José Israel Torres Martins, Juiz de Direito por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de BANCO ABN AMRO REAL S/A foi proposta uma ação de BUSCA E APREENSÃO contra FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FERREIRA, e que por estar o requerido em lugar incerto e não sabido, fica CITADO por este edital para no prazo de 05 (cinco) dias após executada a liminar, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo promovente na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, podendo, outrossim, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, advertindo-o de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2008. Eu, Fátima Ma. Augusto Moreira Silva, Aux. Jud. Mat. 93845, digitei. Eu, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

JUIZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROCESSO Nº 2007.0026.8746-0
"Edital de Sentença de Interdição"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Cícero Zacarias do Carmo, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e aos seus bens." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de CÍCERO ZACARIAS DO CARMO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua esposa CONCEIÇÃO SANTANA DO CARMO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos primeiro (01) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Maria Lucimar da Silva Motta – Diretora de Secretaria em exercício – Mat.91086, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.
(IHL)

DJ 04/06, 15/06 e 25/06/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROCESSO Nº 2008.0033.4242-1
"Edital de Sentença de Interdição"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Antônio Diego de Souza Ferreira, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "(...) deduz que o periciando em questão È INCAPAZ total e permanente para atividades laborativas e NÃO apresenta condições de saúde mental para gerir seus bens e sua pessoa em caráter permanente e irreversível." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de ANTÔNIO DIEGO DE SOUZA FERREIRA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora GENY DE SOUSA FERREIRA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa

na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 02 de março de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos primeiro (01) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Maria Lucimar da Silva Motta – Diretora de Secretaria em exercício – Mat.91086, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

(IHL)

DJ 04/06, 15/06 e 25/06/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROCESSO Nº 2008.0034.7246-5
"Edital de Sentença de Interdição"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Paulo Eduardo Lima de Souza, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "(...) deduz que o periciando em questão não apresenta condições de saúde mental para gerir seus bens e sua pessoa." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de PAULO EDUARDO LIMA DE SOUZA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 02 de março de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos primeiro (01) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Maria Lucimar da Silva Motta – Diretora de Secretaria em exercício – Mat.91086, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

(IHL)

DJ 04/06, 15/06 e 25/06/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROC. Nº 2008.0037.4418-0/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal. etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **DOMINGOS SÁVIO GOMES DE BRITO**, CPF nº 169.755.703-10, e RG nº 803.216, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **IVANILDE GOMES DE BRITO**. RG nº 301.672. SSP/SP. CPF 020.832.643-04 que exercerá o múnus sem limitações, salvo as estipuladas em lei, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curadora de reconhecida idoneidade, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de Esquizofrenia Residual (CID 10 : F.20.5). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois e nove (2009), Francisca Silvânia Rodrigues Jorge Machado, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES

Juiz de Direito respondendo pela 12VF

JUÍZO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2007.0023.6355.9

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Francisco Auricélio Pontes, Juiz de Direito da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 30 (TRINTA) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Carlos Eduardo da Silva Alves, rep. por sua genitora Andrea da Silva Alves foi proposta uma ação de Investigação de Paternidade contra José Adriano Cavalcante do Vale, residente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) José Adriano Cavalcante do Vale, citado(a) para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, no caso de direito disponíveis. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 02 de junho de 2009. Eu, _____, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário, mat. 93577, o digitei. Eu _____ William Izac Lima, diretor, mat. 200384, o subscrevo.

Francisco Auricélio Pontes
Juiz de Direito

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA SEXTA VARA CRIMINAL

PROCESSO NO. 200601152123 ()

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 10 DIAS

O(A) Dr(a). **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz(a) de Direito da SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, , etc.... **FAÇO** saber que, perante este Juizo e expedientada Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr(a). Promotor(a) de Justica desta Comarca **LUIZ PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO**, natural de BRASILEIRO, filho(a) de **JOSE LUIZ DE SOUSA** e **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, data do nascimento 19/12/1981, residente na RUA PASCOAL DE CASTRO ALVES, 790PAPICU como incurso na(s) sancao(es) do(s) artigo(s) ART 184-VIOLACAO DEDIREITO AUTORALPARAG. 2o. DO CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incer-to e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 10 DIAS, pelo que fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no TERREO do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220-Agua Fria, as do diaa fim de RESPONDER A ACUSACAO

DO MINISTERIO PUBLICO, NOS TERMOS DO ART. 363 DO CPP. Fortaleza, 01 de junho de 2009. Eu **JACI CUNHA**(mat. 200415), o digitei. E Eu **TOMAZ JOCA NOLETO**(mat.), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

EDUARDO DE CASTRO NETO
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA SEXTA VARA CRIMINAL

PROCESSO NO. 200701123591 ()

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 10 DIAS

O(A) Dr(a). **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz(a) de Direito da SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc.... **FAÇO** saber que, perante este Juizo e expedientada Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr(a). Promotor(a) de Justica desta Comarca **RAIMUNDO ROCHA FILHO, BRASILEIRO**, natural de filho(a) de **RAIMUNDO ROCHA** e **AURELIA ISAIRA ROCHA**, data do nascimento 09/12/1951, residente na RUA RADIALISTA LIMA VERDE, 683BARRA DO CEARA/60331-460 como incurso na(s) sancao(es) do(s) artigo(s) ART 228-FAVORECIMENTO DAPROSTITUICAOPARAG. 3o. DO CPB. Que expedido mandado para a citacao do(a) aludido denunciado(a), certificou o Oficial de Justica en-carregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei ex- pedir o presente edital, com o prazo de 10 DIAS, pelo que fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no TERREO do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220-Agua Fria, as do diaa fim de **QUE RESPONDA A ACUSACAO DO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, NO PRAZO DE 10 DIAS**. Fortaleza, 01 de junho de 2009. Eu, _____ **JACI CUNHA**(mat. 200415), o digitei. E eu, _____ **TOMAZ JOCA NOLETO**(mat.), Diretor(a) de Secretaria o subscrevo.

EDUARDO DE CASTRO NETO
Juiz(a) de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 199901124247
RE(U): MARIA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). **EDUARDO DE CASTRO NETO** JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155 DO CPB ocorrido nodia 04/11/1999 foi o(a) acusado(a) **CONDENADO A PENA DE 04(QUATRO) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME SEMI-ABERTO, MAIS MULTA DE 60(SESENTA) DIAS-MULTA**, por sentenca de 21/07/2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no TERREOo. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 01 de ju- nho de 2009. Eu **JACI CUNHA/200415, ANALISTA JUD. ADJ.**, o digitei. Subscrevo : **TOMAZ JOCA NOLETO**, Diretor da Secretaria.

EDUARDO DE CASTRO NETO
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DO JÚRI

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI
 PROCESSO No.: 200701123613
 RE(U): PAULO ALBERTO BEZERRA DA SILVA
 EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
 PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 121, PARAG.2o., IV C/CART. 29 DO C.P.B. ocorrido no dia 14/10/2006 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSAO, POR INFRACAO AO ART.121, PARAG.2o., IV C/C ART. 29 DO C.P.B., A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME FECHADO NO PRESIDIO OFICIAL (IPPS), por sen- tenca de 27/05/2009 incurso no referido dispositivo legal. E comonao tenha sido possssivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Ou- trossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 3o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edi- tal, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 02 de junho de 2009. Eu PATRICIA (011955), ANALJUDIC., o digitei. Subscreevo : HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO, 200903.1/5, Diretor da Secretaria.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA DO JURI

PROCESSO No. 200701123613 ()
 EDITAL DE INTIMACAO-PRAZO DE 15 DIAS

O(A) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, Juiz(a) de Direito da SEGUNDA VARA DO JURI de Fortale- za, Capital do Estado do Ceara por nomeacao legal, etc... FACO saber que, perante este Juizo e expedienteda Secretaria do Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr(a). Promotor(a) de Justica desta comarca JOSE CARLOS BANDEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), AJUDANTE DE CARGA, natural de FORTALEZA, filho(a) de e TERESA INACIO BANDEIRA, data do nascimento 08/06/1976, residente na RUA BANABUIU, CASA 29-A, PASSARE - FONE: 3478.1695 como incurso na(s) sancao(es) do(s) artigo(s) ART 121-HOMICIDIOPARAG.2o., I E IV C/C ART.29 DO C.P.B.. Que expedido mandado para a intimacao do(a) aludido denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado da diligencia encontrar-seem lugaincerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 370, doCodigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) inti- mado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no andar do edificio do Forum Clovis Bevilaqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220-Agua Fria, a fim de QUE COMPARECA A SEU ' JULGAMENTO DESIGNADO PARA DIA 24 DE JUNHO DE 2009, AS 13H30MIN, NO SEGUNDO SALAO DO JURI DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA, SITUADO NA AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, AGUA FRIA, FORTALEZA-CEARA; FICANDO TAMBEM INTIMADO DA NOMEACAO DO DEFENSOR DATIVO DR. JOAO IRTON VELOSO FROTA, JA QUE O ADVOGADO ANDRE LIMA OLIVEIRA NAO SE FEZ PRESENTE NO PLENARIO DO JURI E NEM JUSTIFICOU SUA AUSENCIA, QUANDO DA SESSAO QUE SE INSTALOU NO DIA 27/5/2009, AS 13H30MIN.. Fortaleza, 01 de junho de 2009. Eu, MARCOS OLAVO MARQUES FERREIRA LIMA(mat. 1850), o digitei. E eu- HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO(mat. 200903), Diretor(a) de Secretaria o subscreevo.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Juiz(a) de Direito

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
 E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
 JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
 DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
 FORTALEZA-CEARÁ
 EXPEDIENTE Nº 65 - 02/06/2009
 JUSTIÇA GRATUITA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2006.0020.1201-4, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra **JOSÉ IVAN CARVALHO**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **JOSÉ IVAN CARVALHO**, CPF nº 208.636.593-49, executado e proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 24.455, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, da Comarca de Fortaleza, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e penhorado no processo supra referido, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
 Juiz de Direito

 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0015.9163-2, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **MONTECRISTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DE LIMA**, CPF nº 485.063.893-72, sócio da empresa executada e Titular de conta bancária no Banco Bradesco S/A, que teve o valor de R\$ 1.463,50 (hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 300131820908 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
 Juiz de Direito

 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2000.0140.1524-3 (2004.02.52425-0), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **WEST WIND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sr^a. **OSVALDINA MARIZE VIEIRA FERRO**, CPF nº 322.649.254-34, sócia da empresa executada e Titular de conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF, que teve o valor de R\$ 978,23 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 1000114351721 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente da INTIMADA, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth M^a G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2006.0023.5190-0, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES BEZERRA LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ARTUR ARAÚJO BEZERRA**, CPF nº 762.461.168-68, sócio da empresa executada e Titular de conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF, que teve o valor de R\$ 5.044,32 (cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 1100133976722 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth M^a G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2000.0094.5024-7 (2004.02.65965-1), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **ELIANE ALVES CRUZ - EPP**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sr^a. **ELIANE ALVES CRUZ**, CPF nº 813.455.503-91, sócia da empresa executada e Titular de conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF, que teve o valor de R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 2400106746947 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente da INTIMADA, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como

expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth M^a G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2000.0138.9189-9 (2004.02.40080-1), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **ILUMTEC COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sr^a. **FABIANA MELLO BOBLITZ QUINDERÉ**, CPF nº 528.008.223-68, sócia da empresa executada e Titular de conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF, que teve o valor de R\$ 866,15 (oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 600132880614 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente da INTIMADA, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth M^a G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2008.0027.2696-0, que a AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA promove contra **SOLANGE PATRÍCIO**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sr^a. **SOLANGE PATRÍCIO**, CPF nº 460.151.169-00, executada e Titular de conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF, que teve o valor de R\$ 97,31 (noventa e sete reais e trinta e um centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 4100106726681 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente da INTIMADA, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth M^a G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento

tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2008.0016.5977-0, que a AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA promove contra FRANCISCO COLOMBO DE CASTRO, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. FRANCISCO COLOMBO DE CASTRO, CPF nº 243.925.533-53, executado e Titular de conta bancária no Banco Itaú S/A, que teve o valor de R\$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) bloqueado do seu saldo e transferido para a conta judicial nº 3400128504967 do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes
Contra a Ordem Tributária

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.14”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **ELIONILDO DA SILVA RIBEIRO**, a requerimento de sua mãe, **LUCIENE DA SILVA RIBEIRO**, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.5203/08 (2008.0030.9973-0), tendo a respectiva Sentença, datada de 23/3/2009, nomeando a mesma, **SRA. LUCIENE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, natural de Aquiraz - Ceará, nascida aos 09 de abril de 1965, filha de José Estacio da Silva e Raimunda Rodrigues da Silva, portadora do RG nº2006015133095 - SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº641.103.113-49, residente e domiciliada na localidade de Lagoa das Canas, nº11, SUCAM, próximo ao mercantil do Antônio, Aquiraz - Ceará, **CURADORA** do Interditando **ELIONILDO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, natural de Fortaleza - Ceará, nascido aos 25 de março de 1983, filho de Raimundo dos Santos Ribeiro e Luciene da Silva Ribeiro, portador do RG nº2000015028063 - SSPDC/CE., residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de **transtorno mental F20.9**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 26 de março de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

DJ-15/05, 25/05, 04/06/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.24.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES**, a requerimento de seu irmão, **EMIDIO FERREIRA LOPES**, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.6350/09 (2009.0009.6793-3), tendo a respectiva Sentença, datada de 18/5/2009, nomeando o mesmo, **SR. EMIDIO FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, mototaxista, natural de Senador Pompeu - Ceará, nascido aos 22 de novembro de 1959, filho de Francisco Lopes Queiroz e Maria Alice Ferreira Lopes, portador do RG nº1.411.589, 2ª Via - SSP/CE., inscrito no CPF sob o nº245.831.383-34, residente e domiciliado na Rua Sítio Araçás, s/nº, próximo à Serraria do José Largos, Patacas, Aquiraz - Ceará, **CURADOR(A)** do(a) Interditando(a) **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, natural de Quixeramobim - Ceará, nascido aos 20 de abril de 1970, filho de Francisco Lopes Queiroz e Maria Alice Ferreira Lopes, portador do RG nº3062283-96 - SSP/CE., inscrito no CPF sob o nº781.387.443-91, residente e domiciliado no mesmo endereço do curador acima mencionado, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador(a) de **RETARDO MENTAL GRAVE**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 20 de maio de 2009. Eu, Clóvis Braga Bezerra, Diretor de Secretaria, respondendo, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO
DJ-25/05, 04/06, 15/06/2009

COMARCA DE ARACATI

Justiça Gratuita
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processos nº 2007.0009.9801-8.
Requerente: Maria Vilma Campos da Silva.
Interditando(a): Francisco Antônio Campos de Paula.
Ação: Interdição e Curatela.
Primeira Secretária.

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Interdição e Curatela, virem ou notícia dele tiverem que, tramitou por este Juízo e expediente da Primeira Vara uma ação de Interdição e Curatela, movida por **MARIA VILMA CAMPOS DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Travessa Felismino Filho, nº 1318, Aracati-CE, requereu a Interdição e Curatela de **Francisco Antônio Campos de Paula**, brasileira, solteira, residente do mesmo endereço da autora, tendo este juízo em sentença datada de 14/04/2009, com transitio em julgado decretada a interdição da referida pessoa, sendo curadora a **Sra. Maria Vilma Campos da Silva**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 c/c art. 12, inciso III, ambos do CPC, no Diário da Justiça do Estado e afixando no lugar de costume desse Fórum. Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, às fls. 10. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/CE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano 2008 (dois mil e oito). Eu, (José Naélio

Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi, e eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria conferi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito da 1ª vara
DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processos nº 2006.0023.3112-8.

Requerente: Márcia Maria da Silva Bento.

Interditando(a): Rocilda Moreira Bento.

Ação: Interdição e Curatela.

Primeira Secretária.

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Interdição e Curatela, virem ou notícia dele tiverem que, tramitou por este Juízo e expediente da Primeira Vara uma ação de Interdição e Curatela, movida por **MÁRCIA MARIA DA SILVA BENTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Olímpica, nº 2220, Cacimba do Povo, Aracati-CE, requereu a interdição e Curatela de **Rocilda Moreira Bento**, brasileira, solteira, residente do mesmo endereço da autora, tendo este juízo em sentença datada de 14/04/2009, com transitio em julgado decretada a interdição da referida pessoa, sendo curadora a **Sra. Márcia Maria da Silva Bento**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 c/c art. 12, inciso III, ambos do CPC, no Diário da Justiça do Estado e afixando no lugar de costume desse Fórum. Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, às fls. 15. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/CE, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano 2008 (dois mil e oito). Eu, (José Naélito Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi, e eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito da 1ª vara
DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo 30 (trinta) dias

PROCESSO NÚMERO: 2007.0020.9427-2

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL

INFRAÇÃO: Art. 14 DA LEI 10.826/03.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que na ação Penal a que responde perante este Juízo o acusado: **RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Aux. de pedreiro, filho de Antonio Simões dos Santos e de Rosa Pereira dos Santos, por infração ao Art. 14 da Lei 10.826/03, mandou publicar o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor da denúncia oferecida contra sua pessoa, para responder à acusação por escrito, através de advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de lhe ser nomeado Defensor, Público ou Dativo (art. 396, caput c/c art. 396-A, caput §§ 1º e 2º do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Maria do Socorro

Sampaio Tavares), Função Pública requisitada, digitei. Eu, (Susilene Nunes de Meneses), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo 30 (trinta) dias

PROCESSO NÚMERO: 2008.0008.0637-0

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL

INFRAÇÃO: ART. 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: JOSÉ ADRIANO SOUZA DA SILVA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que na ação Penal a que responde perante este Juízo o acusado: **JOSÉ ADRIANO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Mário Romão da Silva e Cícera Maria Souza da Silva, por infração ao Art. 14, caput, da Lei 10.826/03, mandou publicar o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor da denúncia oferecida contra sua pessoa, para responder à acusação por escrito, através de advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de lhe ser nomeado Defensor, Público ou Dativo (art. 396, caput c/c art. 396-A, caput §§ 1º e 2º do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria do Socorro Sampaio Tavares, Função Pública requisitada, digitei. Eu, Susilene Nunes de Meneses, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

COMARCA DE BARROQUINHA

PORTARIA N.º 04/2009

A **DRA. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria desta Comarca, **Sr. JOSÉ OSIVAM DE SOUSA LIMA**, Mat. nº 000597-1-4, no período compreendido entre os dias 15 de junho a 14 de julho de 2009, encontrar-se-á em gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se dar continuidade aos serviços da Secretaria de Vara, que, de forma alguma, poderão sofrer prejuízo ou paralisação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 455, § 2º da Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994;

RESOLVE:

Designar o servidor estadual **JÚLIO CÉSAR COSTA VIEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 771-1-9, lotado no Fórum de Barroquinha-CE, para exercer as funções do cargo de Diretor de Secretaria, no período acima informado, ou seja, durante as férias do Titular.

Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para fins de Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barroquinha/CE, 02 de junho de 2009.

Dra. Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira
Juíza Substituta – TJ/CE

COMARCA DE BOA VIAGEM**EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fls. 61 do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Pia de Freitas.

O Exm^o. Sr. Dr. Pedro Pia de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Boa Viagem/CE, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido(a) aos 23.10.1979, natural de Boa Viagem/CE, filho(a) de Francisca Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua Cícero Fragozo Vieira, nº 208 – Bairro de Fátima, neste Município de Boa Viagem/CE, nos autos nº 2005.0012.0399-3, face ser portador(a) de distúrbios bio-sociais, anomalia psíquica e/ou sinais e sintomas patológicos, com provas, notadamente técnica, por assim, impossibilitando-o(a) de reger sua pessoa e administrar os seus bens, nomeado-lhe para **CURADOR(A)** o(a) Sr.^(a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA (irmão), brasileiro, casado, agricultor, CI nº 2004019024740 – SSPDC-CE e CPF nº 698.889.813-15, natural de Boa Viagem/CE, filho de Francisca Rodrigues da Silva, residente no endereço do(a) interditado(a), **para todos os atos da vida civil**, enquanto persistir a incapacitação, tudo conforme sentença datada de 13/02/2009 e transitada em julgado em 08/05/2009. E para constar, determino publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos doze (12) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, (as) *(Evânio L. Machado da Silva)* Analista Judiciário, o digitei e o subscrevo.

Dr. Pedro Pia de Freitas
Juiz de Direito

DJ-15/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE BREJO SANTO**SECRETARIA DA 1ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA – LEI Nº 4.717/65)
3ª PUBLICAÇÃO**

Proc. Cível nº 2003.0002.2589-0/2

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara(Av: Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco, em Brejo Santo/CE), tramita Ação Popular, que tem como promovente e apelante Samuel Marcos Araújo Figueiredo, residente na rua Pedro Pereira de Lucena, 72, e como promovido e apelado o Município de Brejo Santo, este com sede situada na rua Manoel Inácio Bezerra, 192, todos em Brejo Santo/CE, tendo dito autor apresentado pedido de desistência da Ação. Assim, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias, com afixação deste no Átrio do Fórum local e publicação por 03(três) vezes no Diário da Justiça, pelo que fica(m) CIENTE(S) o(s) cidadão(s) em geral, bem como representante do Ministério Público, para, querendo, promover o prosseguimento da ação no prazo de 90(noventa) dias, a contar da última publicação feita em jornal oficial. Dá-se à causa a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Sávio de Azevedo Bringel, às fls. 365. E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO nos termos dos arts. 9º, caput, e 7º, II da Lei nº 4.717/65. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2009. Eu, José Nicodemos Neto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito

DJ-04/06, 05/06, 08/06/2009

COMARCA DE CANINDÉ**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

“Dá-se a Justiça Gratuita nos termos do despacho judicial de fls.02 da MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Maria Valdenisa de Sousa Bernardo)

A DR.ª MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente deste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramitam os autos do processo nº **2005.0017.9680-3(2007/05)**, **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**, ajuizado por **MARIA DAS DORES ROSEIRA**, bras., solteira, agricultora, residente na Rua José Veloso Jucá, nº 2653, Alto Guaramiranga em Canindé – CE., contra **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**, na pessoa dos herdeiros dele, os Srs. **1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES XAVIER**, **2) RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, **3) JACINTA ALIACIR RODRIGUES ANDRADE**, **4) CLARA DE ASSIS RODRIGUES SOUSA**, **5) ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, **6) MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA** e **7) MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, com endereço incerto ou não sabido, razão pela qual determinou a MM. Juíza de Direito desta Comarca **CITAR**, via editalícia, os herdeiros do acionado, expedindo-se o presente edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias, e que os promovidos terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do vencimento do prazo deste edital, para, querendo, oferecer contestação e resposta à ação, sob pena de revelia onde se presumirão aceitos pelo ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autora na inicial. E para que ninguém alegue desconhecimento, mandou publicar o presente edital uma única vez no Diário da Justiça, bem como afixar cópia no átrio do Fórum. Outrossim, FAZ SABER que o Fórum de Canindé, localiza-se na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bairro Bela Vista. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 29 de abril de 2009. Eu, Antônio Páscoa de Sousa – Auxiliar Judiciário, digitei, e eu, Maria Iranleides B. dos Santos Oliveira, Diretoria de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CARIDADE**EDITAL DE CITAÇÃO - (PRAZO 30 DIAS)**

Processo nº 2007.0033.4533-3
Acusado: JOSÉ RICHARDSON LOPES
Infração: Art. 155, § 4º, IV do CPB.

O **Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Junior**, Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade, Estado do Ceará, por título legal, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este juízo a ação criminal de dados acima epigrafados em que é acusado **JOSÉ RICHARDSON LOPES, conhecido como “Louro”**, brasileiro, solteiro, natural de Caridade/CE, nascido aos 05.05.1980, filho de José Juscelino e de Maria Algenir de Aguiar, **atualmente em lugar incerto e não sabido** com incurso nas tenazes do artigo supra. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente **EDITAL dos termos da denúncia, bem como para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa inaugural, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia, comunicando-a ainda, de que deverá constituir advogado pra pratica de tal ato, bem como não o faça ou não tenha condições de constituir, ser-lhe-á nomeado defensor dativo pra tal fim**. E para que não se alegue ignorância foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Caridade/CE., 01 de junho de 2009. Eu, Marcos Antonio Ulchôa Freitas, o digitei e eu, Diretor de Secretaria o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Junior
Juiz Substituto - Titular

COMARCA DE CAUCAIA**JUSTIÇA GRATUITA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramita por este Juízo, sob o nº 5665/04, SPROC 2004.0000.4531-8, uma ação de **INTERDIÇÃO**, em que figura como requerente, IARA MARIA DA SILVA, beneficiária da Justiça Gratuita, em face de FRANCISCO AURELIO DA SILVA, e que após ter seguido seus regulares trâmites, foi decretada a interdição por sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial de fls.29, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o presente pedido para, com arrimo dos art. 3º, II, 1767, I e 1768, II, do Código Civil, DECRETAR a interdição de FRANCISCO AURELIO DA SILVA, que sofre de retardo mental grave(CID. 10- F72.1) associado com distúrbio neurológico, “epilepsia+G40”, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sujeitando-a à curatela para cujo encargo nomeio **IARA MARIA DA SILVA**, que exercerá o encargo sem restrições, após o compromisso de estilo a ser prestado no prazo de 5 (cinco) dias(CPC, art.1187), dispensando-a da obrigação hipotecária(CPC, art. 1.190), devendo o(s) curador(es) desempenhar(em) o seu mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditando. Expeça-se o competente mandado de anotação e registro ao competente Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais na forma e para os fins dos arts. 29, V, 92, 93 e 107, § 1º, da Lei dos Registros Públicos e art. 9º, III, do Código Civil. Publiquem-se editais desta sentença, para ciência de terceiros interessados, devendo as publicações serem feitas 3 (três) vezes em jornal de circulação local, caso haja, e no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação, constando no edital o nome do interditando e de seus curadores, a causa da interdição e os limites da curatela(Código de Processo Civil, art. 1.184). Sem custas, por encontrar-se sob o pálio da gratuidade. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Caucaia, 05 de fevereiro de 2009. Juíza MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de junho de 2009. Eu, Luís Otoni Q. dos Santos, Analista Judiciário-adj., o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de O. Neto, Diretor de secretaria, o subscrevi.

JUÍZA MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Titular da 2ª Vara

DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

COMARCA DE COREAÚ**SECRETARIA DE VARA ÚNICA****EDITAL DE INTERDIÇÃO****JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme decisão do MM Juiz de Direito, Dr. Francisco das Chagas Gomes, às fls. 17 verso.”

Ref. ao Processo n.º 2008.0018.9927-5

INTERDIÇÃO

Promovente/requerente: Maria Aparecida de Albuquerque Interditando(a): Rosa Amélia Albuquerque Firmino

O Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, - Juiz de Direito Titular desta Comarca de Coreaú-CE, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo foram necessários os termos de interdição de **ROSA AMÉLIA ALBUQUERQUE FIRMINO**, a requerimento de Maria Aparecida de Albuquerque, em cuja sentença datada de 14 de abril de 2009, ficou declarada a incapacidade absoluta da interditanda de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Retardo Mental Grave, razão pela qual lhe foi nomeada curadora a mesma Maria Aparecida de Albuquerque. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo

de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Coreaú-CE, Comarca de mesmo nome, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria Conceição de Abreu, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. E eu, Taís Helena da Silva Santos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

Juiz de Direito

DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE CRATEÚS**SECRETARIA DA 2ª VARA****EDITAL DE INTERDIÇÃO****PRAZO – 30 DIAS**

PROCESSO N.º 2008.0003.1188-6

AÇÃO: **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**

O Doutor **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**, sob o n.º 2008.0003.1188-6, tendo como requerente **MARIA OLÁVIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, e requerida **MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, sendo **MARIA OLÁVIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na localidade de “Fazenda Graça”, Carnaubal, em Crateús/CE, nomeado(a) curador(a) do(a) interditando(a) Francisco Edinaldo de Oliveira Beserra, haja vista destituição da promovida, sendo que a nova curadora atuará como representante do(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerida por quem de direito. O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil c/c o art. 9º inciso III do CCB, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, sob a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 16/18 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 06 de maio de 2009. Eu, Fábio Soares Oliveira, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

DJ 14/05, 25/05 e 04/06/2009

SECRETARIA DA 2ª VARA**EDITAL DE INTERDIÇÃO****PRAZO – 30 DIAS**

PROCESSO N.º 2008.0022.4180-0

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

O Doutor **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO FREIRES DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 130, Ipase, Crateús/CE, processo de n.º 2008.0022.4180-0, tendo sido nomeado(a) como seu curador(a), o(a) Sr. **FRANCISCO PAULO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado no endereço supra, que atuará como representante do(a) interditando(a), em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerida por quem de direito, e tendo como causa da interdição (**transtorno mental derivado de traumatismo crânio-encefálico**). O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, tudo sob o pálio da Justiça Gratuita, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes

de Oliveira, de fls. 953/955 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 18 de maio de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei e Eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferei e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

**Natureza Cível
JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de General Sampaio/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2006.161.00054-3

Interditado(a): Antonia Rosângela Gomes Feitosa

Curador(a): Raimunda Gomes Feitosa

Motivo: Retardo mental grave com distúrbios de conduta (CID F79 e F09)

Data da sentença: 18 de fevereiro de 2008.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

General Sampaio, **08.05.2009**.

Eu, *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Marília Lima Leitão Fontoura

JUÍZA DE DIREITO

DJ-15/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE ICÓ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** Titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2007.0005.0444-9**, promovida pela *Justiça Pública*, contra **Luciano da Silva Andrade**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Adail de Andrade e Maria Geralda da Silva de Andrade, nascido em 06.07.1985, natural de Icó/CE, incurso nas penas do art. 163, parágrafo único, Inciso III do CPB, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, ao **01 de junho de 2009**. Eu, (*Edenilson Angelim Menezes*),

Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

COMARCA DE IGUATU

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO - 20 DIAS**

AÇÃO DE INVENTÁRIO

PROCESSO N.º 2009.0009.6417-9/0

O DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que fica por este, CITADO, a herdeira do espólio de Manoel Carlos de Gouvêa, Maria Rosa Gouvêa e Francisca Terezinha de Gouvea Oliveira, qual seja: CLOTILDE MARIA DE GOUVEA OLIVEIRA, brasileira, convivente, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n.º 049.189.083-49 e Rg n.º 37.857.270-2-SSP-SP, domiciliada na Rua Helena David Neme, 110, aptº 15, Jardim São Dimas, São José dos Campos, Estado de São Paulo, sobre todos os termos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Manoel Carlos de Gouvea, Maria Rosa Gouvea e Clotilde Maria de Gouvea Oliveira, bem como para no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobre as primeiras declarações prestadas, assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão

Juiz de Direito

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

Processo N.º 2008.0025.5167-1

Espécie – AÇÃO PENAL

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOSÉ CÉSAR DA SILVA GOMES

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação de sentença, com prazo de 60 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação penal acima grafada, fica **INTIMADO** o acusado **JOSÉ CÉSAR DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/06/1975, filho de José Teixeira Gomes, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da sentença condenatória proferida às fls. 62/67. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado, bem assim afixado no átrio do Fórum local. Independência, 1º de junho de 2009. Eu, Francisco Glevane de Lacerda, servidor requisitado, digitei. E, eu Luiz Artagnan Torres, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.
Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO N.º 2007.0030.7733-9.
ESPÉCIE – PEDIDO DE CURATELA**

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por

nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por – RAIMUNDA VIEIRA COUTINHO foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de CARLOS GEAN SOBRAL DA SILVA tendo, como causa da interdição, deficiência grave mental, atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente inválido(s) para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 20.01.2009, proferida nos autos acima mencionado, tendo sido nomeado(a) – RAIMUNDA VIEIRA COUTINHO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Bargado, desta Comarca, curador(a) do(a) interditado(a), cujo munus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184, do CPC. Obs. A requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho de fls. 11. Independência, Ceará, 5 de maio de 2009. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário.tj.ce.mat. Nº 201.254 digitei. E eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.
Juiz de Direito.

DJ-15/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Declaratória (Perdas de coisas em favor do Estado)
Processo - nº 2007.0033.5929-6(5094/07)
PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de vara única, os termos da Ação em epígrafe, que em cumprimento a este, **CITAR desde já os réus ausentes, incertos, desconhecidos e possíveis interessados**, da petição inicial dos autos supra relativa à perdas de coisas em favor do Estado, notadamente de aparelhos celulares, chips e diversos acessórios encontrados e recolhidos no interior do IPPS, para querendo, como contestá-la no prazo de 15(quinze) dias, ficando advertido de que, não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 do CPC). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado nos termos da Lei. CUMPRASE.

Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (21/05/2009). Eu, Raimundo Carlos Urcezino, Analista Judiciário Administrativo, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Lacerda de Vasconcelos
Juiz de Direito respondendo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

Processo Crime - nº 2006.0020.2759-3(658/06)
Acusado: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA PIRES, v. "Gugu", filho de Francisco Jose Alves Pires e Maria Lucieuda Pereira Pires. Residente na Rua do Silêncio, Pq. Genezaré, Itaitinga/Ce.

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente da única vara desta Secretaria, os termos da Ação em epígrafe movida pela JUSTIÇA PÚBLICA desta Comarca. O presente é para **INTIMAR o acusado**

acima qualificado, da sentença condenatória de fls. 94/98, adiante transcrita em sua parte final: "... Diante das razões expendidas, julgo parcialmente procedente a presente ação, **PARA ABSOLVER o acusado do crime de dano qualificado**, com fulcro no art. 386, inc. II do CPP e **CONDENÁ-LO** pela prática da contravenção prevista no art. 19, Decreto-Lei nº 3688/41.... À mingau de outras atenuantes, ou causas de aumento ou diminuição de pena, torno definitiva a pena de **03 (três) meses e 20(vinte) dias de prisão simples definitiva...**O regime inicial da pena será o aberto, a teor do art. 33, do CP e art. 6º do Decreto-Lei nº 3688/41... Após o trânsito em julgado, e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, comunicando-se a suspensão dos direitos políticos do sentenciado pelo prazo da condenação, o que faço s o b o m a n t o d o a r t. 15, i n c III, da Constituição Federal., inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados. Itaitinga, 14/03/08, Maria Tereza Farias Frota, Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este nos termos do Art.392 IV do CPP, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(21/05/2009). Eu, Raimundo Carlos Urcezino, analista judiciário administrativo, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Lacerda de Vasconcelos
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS ISENTO DE CUSTAS

Proc. nº 2008.0013.9686-9/0 (4.898/08)

O Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma *Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa - Proc. nº 2008.0013.9686-9/0 (4.898/08)*, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e executada **COMERCIAL CRUZEIRO LTDA.**, CGC/CPF nº 04.703.833/0001-70, com endereço na rua Maria das Dores de Sousa, nº 114, Bairro Fátima, Itapajé-CE, e haja vista não ter sido possível à citação pessoal da parte executada e do co-responsável, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GONDIM DE MOURA**, CPF nº 379.219.083-49, com endereço na rua Maria das Dores de Sousa, nº 100, Fátima, Itapajé-CE, e a requerimento da exequente, pelo presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, fica o co-responsável **FRANCISCO DE ASSIS GONDIM DE MOURA**, acima qualificado, **CITADO** a pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a quantia de R\$ 18.315,20 (dezoito mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos), acrescida de atualização monetária, juros e demais encargos legais, ou nomear bens para garantir a execução, sob pena de ser-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à satisfação integral da Execução, ficando este advertido que o prazo para pagar a dívida, ou nomear bens, correrá após o término fixado no presente edital. E para que não se alegue ignorância, vai este Edital afixado no local de costume, sito a Rua São Francisco, nº 104, Centro, Itapajé-CE, e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antonia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTONIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE ITAIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 27.”

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo uma Ação de Investigação de Paternidade (Proc. N° 2004.0012.3403-3), sendo requerente SANDRA MARIA GONÇALVES DE FREITAS e requerido ANTONIO DE CASTRO DO CANTO LEITE, e não sendo a requerente encontrada, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica a mesma INTIMADA para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que correrá na Secretaria, após decorrido o prazo de edital, manifestar interesse no prosseguimento do feito, e adotar as providências necessárias, sob pena de extinção do processo. Itapipoca, 02 de junho de 2009. Eu, João Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito

COMARCA DE ITAREMA

SECRETARIA DA ÚNICA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Fabricia Ferreira de Freitas, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo acima mencionado virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, os autos da Ação Penal Pública nº 2009.0008.1641-2/0 – Artigo 121, § 2º, inciso II, c/c o art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, proposta pelo Ministério Público Estadual desta Comarca em desfavor do réu **INÁCIO JOSÉ DE LIMA**, vulgo “Zé Inácio”, brasileiro, casado, natural de Itarema/CE, filho de Raimundo Rodrigues de Lima e de Rosa Marques do Nascimento, residente à época do fato, na localidade denominada “Córrego da Volta”, Município de Itarema/Ceará, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, mandei expedir o presente Edital, pelo qual fica o **ACUSADO** acima nominado **INTIMADO** da parte dispositiva de Pronúncia prolatada nos autos da Ação Penal supra, a seguir transcrita: “... *Julgo procedente a denúncia de fls. 03/04, para pronunciar e pronunciar, Elias Rodrigues Lima e INÁCIO JOSÉ DE LIMA, ambos brasileiros, agricultores, filhos de Raimundo Rodrigues de Lima e de Rosa Marques do Nascimento, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II (por motivo fútil) do Código penal, para, em consequência, submetê-los, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal do Júri, o que faço em vista do disposto do artigo 408 do Código de Processo Penal. Transitando em julgado esta sentença, cumpra-se o disposto no artigo 416 do Código de Processo Penal. P.R.I.C. Itarema-CE, 10 de agosto de 1995. Sandra Helena Fortaleza de Lima – Juíza Substituta*, bem como que este Juízo tem sua sede na Avenida Rios, 440 - Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) de maio de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria Laís de Oliveira – Analista Judiciária Adjunto, o digitei, e eu, Gilberto Silva Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
Juíza Substituta Titular

COMARCA DE JATI

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº. 2008.0005.6714-7
AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: Valdizia Alves da Silva Souza
INTERDITADO: José Risomar do Nascimento

O Dr. TULIO EUGENIO DOS SANTOS, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Jati, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls.31/32 dos autos acima referenciados, aos 05 de março de 2009, decretando a Interdição de JOSÉ RISOMAR DO NASCIMENTO (brasileiro, solteiro, agricultor, portador de doença mental, RG nº 6610566-SSP-PE e CPF nº 041.934764-05, filho de Armando Semião do Nascimento e Expedita Santos do Nascimento), pelo que se observa no processo, conclui-se que o interditando é portador de anomalia psíquica grave F. 79 + F.20.3, CID 10, o que incapacita para os atos da vida civil- retado mental, antiga e de caráter irreversível, impressão que se colheu ainda em seu interrogatório(fl. 07), de modo que é desprovido de capacidade de fato, ratificada pelas provas testemunhais (depoimentos de fls. 27/29), bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II e art. 1767, I, ambos do novo Código Civil c/c com o art. 269,I do CPC, sendo-lhe nomeada curadora, a Sra. VALDIZIA ALVES SILVA SOUSA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jati, Secretaria de Vara Única, aos vinte e sete (05) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, José Kleber Sampaio Couto, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei.

TULIO EUGENIO DOS SANTOS

Juiz de Substituto Titular

DJ-15/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 3ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Interdição, processo nº 2007.0013.1024-9, ajuizada por JOSÉ EDMILSON GONÇALVES, tendo sido por Sentença, decretada a Interdição de FRANCISCA EDILIEUZA GONÇALVES, nascida aos 02 de novembro de 1982, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente, no prazo legal, com o fito de tornar pública a decisão judicial a fim de posteriormente não se alegar ignorância ou desconhecimento, pelo que transcrevo a parte final da sentença adiante: “(...) Ante ao exposto, decreto a interdição de FRANCISCA EDILEUZA GONÇALVES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e nomeio-lhe curador JOSÉ EDMILSON GONÇALVES (...)”. Cumpra-se o art. 1184 do CPC e inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais (art. 12, III, do CCB), **PUBLICANDO-SE EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. GÚCIO CARVALHO COELHO, às fls.10v.** Vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GUCIO CARVALHO COELHO.

Juiz de Direito.

DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

**SECRETARIA DA 4.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A DRA. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 4.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2008.0010.9564-8, requerida por **PEDRO PEREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Francisco Cavalcante, nº 70, bairro Triângulo, nesta cidade de Juazeiro do Norte (CE), em cuja sentença datada de 12/01/2009, **ficou declarada a incapacidade do Interditando: DJALVO GONÇALVES PEREIRA**, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o Sr. PEDRO PEREIRA DANTAS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC.

CUMPRAR-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral
Juíza de Direito da 4ª Vara
DJ 14/05, 25/05 e 04/06/2009

**SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Adoção, processo n.º 2008.0011.5360-5, ajuizada por FRANCISCO PEDRO XAVIER DA SILVA e ESNILKATH NEYOANARA FAUSTINO XAVIER; em relação ao infante João Pedro. E como a mãe biológica encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de CITAR MARIA APARECIDA DA SILVA, acerca do teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, no **prazo de dez (10) dias**, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, sob pena de revelia (art. 320, II, do C.P.C c/c art. 158 da Lei 8.069/90). **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr Gúcio Carvalho Coelho, às fls.12.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRAR-SE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Execução Fiscal, processo n.º 2008.0018.5149-3, ajuizada pela FAZENDA ESTADUAL em face de MATHIAS E CIA. E como a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou

o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de CITAR O CÔRESPONSÁVEL DA EMPRESA MATHIAS E CIA, o Sr. **MARCOS MATHIAS PINHEIRO**, acerca do teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, no **prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, no valor de R\$43.087,62 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, acrescida de juros, multa demora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução (art.8º da Lei 6.830/80), com uma das seguintes alternativas: efetuarem depósito em dinheiro, à ordem do Juízo, em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária, ou oferecerem fiança bancária, ou nomearem bens à penhora, observada a ordem do art. 11 da Lei supramencionada, ou indicarem à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública, opções constantes no art. 9º da Lei de Execução Fiscal. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRAR-SE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de maio de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

**SECRETARIA DA 4.ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO (ART. 1.184 CPC)**

Processo nº 2007.0020.8159-6/0

A DRA. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2007.0020.8159-6/0, foi requerida a Interdição de JUAREZ VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Leodorio Viana da Silva e de Maria Carlos Viana Silva, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Rocha, nº 128, bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte (CE), decretada por sentença deste Juízo em data de 16/01/2009, contra a qual não houve recurso, ficando declarada a incapacidade, sendo nomeado curadora a requerente CÍCERA PEREIRA VIANA, brasileira, casada, aposentada, residente no endereço supracitado, portadora do RG Nº 2006029245630 e CPF Nº 960.954.743-53.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC.

CUMPRAR-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, Mariana Brito Gomes de Matos, diretora de secretaria, o subscrevi.

CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL
Juíza de Direito da 4ª Vara
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
PORTARIA Nº 003 / 2 0 09**

O Dr. **ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA** - Juiz de Direito, Titular da Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Diretor de Secretaria de Vara Única, formulado pelo Sr. YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA, matrícula nº 4676.1/8;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Indicar a Sr^a. **MERIERI FERREIRA LIMA** – brasileira, casada, Bacharel em Direito, para exercer o cargo de Diretora de Secretaria de Vara Única desta Comarca de Lavras da Mangabeira-CE, até ulterior deliberação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para conhecimento e encaminhamento ao setor competente.

Dado e passado nesta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA
Juiz de Direito

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou os autos de nº 2006.0005.9762-7 (694/06), Ação de INTERDIÇÃO, autor(a) **Maria de Fátima de Matos Maia, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº2001021000734, CPF nº936.543.323-15, residente na Rua José Amâncio de Moura,306 – Cidade Alta - Limoeiro do Norte-CE.,** que por sentença deste Juízo datada de 29/04/2009, foi decretada a interdição de **GIOVANI DE MATOS MAIA e RAIMUNDO DE MATOS MAIA**, portador(a) de doença mental crônica em caráter irreversível, sendo considerado(a) inválido(a), evidenciando a incapacidade do(a) interditando(a) de auto-gerir-se, foi nomeado(a) sua irmã **MARIA DE FÁTIMA DE MATOS MAIA**, curador(a) sob compromisso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado **03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**, de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito - Dra. Luciana Teixeira de Souza, às fls.23v. dos autos”. Limoeiro do Norte, CE., 22/05/2009. Eu, Maria da Conceição de Freitas Conrado, Técnica Judiciário o digitei e Eu, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria subscrevi.

Luciana Teixeira de Souza
JUÍZA DE DIREITO

DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou os autos de nº 2007.0021.9587-7 (1865/07), Ação de INTERDIÇÃO, autor(a) **Maria Lidiane Chaves Brito Araújo, brasileira, casada, portadora do RG nº2006097008125-SSP-CE., CPF Nº 942.377.353-20, residente no Setor NH4 - Sítio Pasta - Limoeiro do Norte-CE.,** que por sentença deste Juízo datada de 02/03/2009, foi decretada a interdição de **FRANCISCO ALDEMIR DA SILVA ARAÚJO**, portador(a) de doença mental crônica em caráter irreversível, sendo considerado(a) inválido(a), evidenciando a incapacidade do(a) interditando(a) de auto-gerir-se, foi nomeado(a) sua esposa **MARIA LIDIANE CHAVES BRITO ARAÚJO**, curador(a) sob compromisso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado **03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias**, de uma publicação para outra, junto à

Imprensa Oficial. “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito - Dra. Luciana Teixeira de Souza, às fls.02 dos autos”. Limoeiro do Norte, CE., 23/04/2009. Eu, Maria da Conceição de Freitas Conrado, Técnica Judiciário o digitei e Eu, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria subscrevi.

Luciana Teixeira de Souza
JUÍZA DE DIREITO

DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.

FAZ SABER que tramita neste Juízo uma ação de DECLARATÓRIA nº2003.0005.9538-7 (3232/03) movida por **TEREZINHA SILVA DE SOUSA**, contra **FRANCISCO EVARISTO LIMA DE SOUSA**. Pela MM. Juíza foi determinada a expedição do presente Edital, para INTIMAÇÃO do autor para que o mesmo tome conhecimento do pedido de desistência, para no prazo de 05(cinco) dias dizer se concorda com o pedido, ficando ciente de que decorrido o prazo sem manifestação operar-se-á a concordância tácita e o feito será extinto. Limoeiro do Norte, CE. 02/06/2009. Eu, Maria da Conceição de F. Conrado) Técnica Judiciário o digitei. Eu, (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luciana Teixeira de Souza
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MARACANAÚ**SECRETARIA DA 1ª VARA**
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO TRINTA (30) DIAS
Justiça Gratuita

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Elizabete Silva Pinheiro, às fls. 14.”

A DOUTORA ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito respondendo 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, uma **AÇÃO DE ALIMENTOS**, processo nº 2009.0012.5117-6 proposta por ANTONIO ELIONAN FERREIRA PEREIRA, representado por sua genitora JOANA D'ARC SILVA FERREIRA contra **FRANCISCO ELEONAN SANFORD PEREIRA**, brasileiro, solteiro, e como conste dos autos que a promovido encontra-se em local incerto e não sabido, é passado o presente edital, com prazo de trinta(30) dias, por intermédio do qual fica CITADO o requerido acima, para ciência da presente ação e intimado para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **26/08/2009, às 13:00horas**, na sala de audiências da 1ª Vara, localizada na Av. Estruturante Oeste s/n, bairro Colônia Antonia Justa, Maracanaú/CE, **acompanhado de seu advogado**, para que, não havendo acordo, **apresente, nessa ocasião, a sua defesa e demais provas**, bem assim cientificado dos alimentos provisórios fixados, conforme petição inicial, documentos e respectiva decisão a seguir transcrita: “... **Defiro a gratuidade. Arbitro os alimentos provisórios em vinte por cento (20%), do salário mínimo, o qual deverá ser depositado em conta a ser aberta em nome da requerente a partir da citação ...**”. Os alimentos provisórios deverão ser pagos conforme fixados em decisão judicial. ADVERTÊNCIA: Deixando injustificadamente a parte ré de comparecer a audiência, importará em **REVELIA**, além da confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na exordial supra referida. (arts. 225, VI e 285, 2ª parte do CPC c/c arts. 7º e 8º da Lei nº 5.478/68). RESUMO DA PETIÇÃO: 1) Conceder os benefícios da justiça gratuita; 2) Fixar alimentos provisórios, no valor mensal não inferior a R\$ 150,00, ou seja, o equivalente a 32,25% do salário mínimo vigente; 3) Citar o demandado para que tome ciência do despacho de fixação dos alimentos provisórios, notificando-o da audiência de que trata o art. 5º da Lei 5478/68 e citando-o para, caso queira, responder à mesma, sob pena de

revelia; 4) Ouvir o ilustre Representante do Ministério Público; 5) Julgar procedente a AÇÃO DE ALIMENTOS e que, conseqüentemente, seja condenado o promovido ao pagamento de alimentos definitivos em favor da filha do casal, no mesmo valor pleiteado nos alimentos provisórios; 6) Pretende provar o alegado através de oitiva de testemunhas e prova documental. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2009. Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Adjunto o digitei, e eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo

ELIZABETE SILVA PINHEIRO
Juíza de Direito resp. p/1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 13.”

A DOUTORA ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito respondendo 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, uma AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, processo nº 2008.0021.8822-4 proposta por FRANCISCO DAS CHAGAS CELESTINO contra VICTOR LEVI DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, menor impúbere, representado por sua genitora IVANA DE ALMEIDA SOUZA, e como conste dos autos que o promovido encontra-se em local incerto e não sabido, é passado o presente edital, com prazo de trinta(30) dias, por intermédio do qual fica CITADO o requerido acima, para ciência da presente ação e intimado para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **11/11/2009, às 10:45horas**, na sala de audiências da 1ª Vara, localizada na Av. Estruturante Oeste s/n, bairro Colônia Antonia Justa, Maracanaú/CE, **acompanhado de seu advogado**, para que, não havendo acordo, **apresente, nessa ocasião, a sua defesa e demais provas**, bem assim cientificado da decisão a seguir transcrita: “... *Defiro a gratuidade. Trata-se de ação de revisão de valor de pensão alimentícia, a qual rege-se pelo rito especial da Lei nº 5.478/68, conforme dispõe seu art. 13...*”. ADVERTÊNCIA: Deixando injustificadamente a parte ré de comparecer a audiência, importará em REVELIA, além da confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na exordial supra referida. (arts. 225, VI e 285, 2ª parte do CPC c/c arts. 7º e 8º da Lei nº 5.478/68). RESUMO DA PETIÇÃO: 1) Ordenar a citação do requerido por edital, para, querendo, oferecer resposta a presente ação no prazo legal, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia; 2) A procedência da Ação Revisional, minorando a pensão alimentícia para R\$ 62,25, em relação ao filho Victor Levi de Almeida Souza; 3) Intimar o Ilustre representante do Ministério Público para que se manifeste e acompanhe o feito até seu final; 4) Pretende provar o alegado através de oitiva de testemunhas e prova documental. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2009. Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Adjunto o digitei, e eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo

ELIZABETE SILVA PINHEIRO
Juíza de Direito resp. p/1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Antonio Jurandy Porto Rosa Junior, às fls. 16.”

A DOUTORA ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito respondendo 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, uma AÇÃO DE ALIMENTOS, processo nº 2009.0004.1621-0 proposta por JHONANTAN DOS SANTOS GADELHA E GISLAINE DOS SANTOS GADELHA, representado por sua genitora GLAUCIA DOS SANTOS MOURA contra JOSÉ ABELARDO MOURA GADELHA, brasileiro, solteiro, e como conste dos autos que a promovido encontra-se em local incerto e não sabido,

é passado o presente edital, com prazo de trinta(30) dias, por intermédio do qual fica CITADO o requerido acima, para ciência da presente ação e intimado para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **11/11/2009, às 9:30horas**, na sala de audiências da 1ª Vara, localizada na Av. Estruturante Oeste s/n, bairro Colônia Antonia Justa, Maracanaú/CE, **acompanhado de seu advogado**, para que, não havendo acordo, **apresente, nessa ocasião, a sua defesa e demais provas**, bem assim cientificado dos alimentos provisórios fixados, conforme petição inicial, documentos e respectiva decisão a seguir transcrita: “... *Defiro a gratuidade. Arbitro os alimentos provisórios em quarenta por cento (40%), do salário mínimo, o qual deverá ser depositado em conta a ser aberta em nome da requerente a partir da citação ...*”. Os alimentos provisórios deverão ser pagos conforme fixados em decisão judicial. ADVERTÊNCIA: Deixando injustificadamente a parte ré de comparecer a audiência, importará em REVELIA, além da confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na exordial supra referida. (arts. 225, VI e 285, 2ª parte do CPC c/c arts. 7º e 8º da Lei nº 5.478/68). RESUMO DA PETIÇÃO: 1) Conceder os benefícios da justiça gratuita; 2) Fixar alimentos provisórios, no valor mensal não inferior a R\$ 300,00, ou seja, o equivalente a 64,50% do salário mínimo vigente; 3) Citar por edital o demandado, que atualmente reside em Fortaleza, para que tome ciência do despacho de fixação dos alimentos provisórios, notificando-o da audiência de que trata o art. 5º da Lei 5478/68 e citando-o por edital para, caso queira, responder à mesma, sob pena de revelia; 4) Ouvir o ilustre Representante do Ministério Público; 5) Julgar procedente a AÇÃO DE ALIMENTOS e que, conseqüentemente, seja condenado o promovido ao pagamento de alimentos definitivos em favor da filha do casal, no mesmo valor pleiteado nos alimentos provisórios; 6) Pretende provar o alegado através de oitiva de testemunhas e prova documental. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2009. Eu, Ana Cláudia Maia Caminha, Analista Adjunto o digitei, e eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo

ELIZABETE SILVA PINHEIRO
Juíza de Direito resp. p/1ª Vara

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 2007.0015.4023-6.

ALVARÁ JUDICIAL.

PROMOVENTE: FRANCISCA DOROTÉIA MARQUES DA COSTA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira, à fl. 02, de 10.07.2007”

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que FRANCISCA DOROTÉIA MARQUES DA COSTA, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, ingressou perante este Juízo com uma ação de ALVARÁ JUDICIAL. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO da requerente, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, informando o atual endereço do promovido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar continuidade ao feito, cumprindo o despacho de fls. 32, sob pena de extinção do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Ao primeiro (1º) dias do mês de junho de 2009. Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

JUÍZO DA 1ª VARA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO N.º 2008.0036.9125-6.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA.

EXEQUENTE: INMETRO.

EXECUTADA: M R DE OLIVEIRA DOCES. DÍVIDA ATIVA 75 – SÉRIE A.

A Dra. Raquel Otoch, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos do processo acima referido, que o INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL move contra M R DE OLIVEIRA DOCES. E pelo presente edital fica CITADA a executada M R DE OLIVEIRA DOCES, CNPJ nº 06.031.013/0001-04, com endereço na Rua Napoleão Lima, nº 642, em Maranguape/CE, por seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar(em) a dívida com juros e multa de mora, correção monetária e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, no valor de R\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), bem como honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do débito constante na Certidão da Dívida Ativa. Para a hipótese de pagamento ou de não oferecimento de embargos, ou garantir a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e encargos decorrentes. Ficam cientificados ainda a executada, de que têm o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução contados do depósito, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 1ª Vara, ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois e nove (2009). Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DA 1ª VARA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 2000.0149.9383-0.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

PROMOVENTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA E OUTROS, MENORES REPRESENTADOS POR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. PROMOVIDO: MANUEL BATISTA DE LIMA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira, à fl. 29, de 04.04.2002”

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO DA SILVA e outros, menores representados por MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, ingressou perante este Juízo com uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE contra MANUEL BATISTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, pintor, residente na Travessa São Pedro, nº 211, Bairro Vila Pery, em Fortaleza/CE. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO da representante dos requerentes, para comparecer a Defensoria Pública da Comarca de Maranguape e informar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2009. Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DA 1ª VARA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 2003.0007.6223-2.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

PROMOVENTE: ANTONIA JANAÍNA GOMES DE SOUSA E ANTONIO JAILTON GOMES DE SOUSA, MENORES

REPRESENTADOS POR MARIA RITA DE SOUSA. PROMOVIDO: ANTONIO JAIR GOMES DE SOUSA.

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que ANTONIA JANAÍNA GOMES DE SOUSA E ANTONIO JAILTON GOMES DE SOUSA, menores representados por MARIA RITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, ingressou perante este Juízo com uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS contra ANTONIO JAIR GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Afrânio Mendes Costa, nº 289, Novo Parque Iracema, em Maranguape/CE. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO da representante dos requerentes, para, no prazo de 48 horas, cumprir o despacho de fls. 32, sob pena de extinção do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2009. Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DA 1ª VARA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 2007.0007.0295-0.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

PROMOVENTE: BEATRIZ DE SOUSA MELO, ANTONIO BRUNO SOUSA MELO E ANTONIA BRUNA SOUSA MELO, MENORES REPRESENTADOS POR FRANCISCA DE FREITAS SOUSA. PROMOVIDO: BEQUENBAEUR ALVES MELO.

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que BEATRIZ DE SOUSA MELO, ANTONIO BRUNO SOUSA MELO E ANTONIA BRUNA SOUSA MELO, menores representados por FRANCISCA DE FREITAS SOUSA ingressaram perante este Juízo com uma Ação de ALIMENTOS contra BEQUENBAEUR ALVES MELO, brasileiro, filho de Zuila Maria Alves e Joaquim Bezerra Melo Neto, residente em lugar incerto e não sabido. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO do requerido, sobre a sentença exarada às fls. 38/40 dos autos do processo, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto assente, diante do que dos autos consta, da revelia do acionado, do parecer do Ministério Público, e, por entender que o ser humano, por sua natureza, é carente desde a sua concepção; como tal, segue o seu fadário até o momento que lhe foi reservado como derradeiro; nessa dilação temporal, a sua dependência dos alimentos é uma constante, posta como condição de vida, fixo alimentos definitivos a cargo do acionado para os autores na quantia equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, a serem pagos mensalmente e entregues à genitora dos menores. Fundamento o percentual supra em porcentagem do salário mínimo, pois não há como aferir os vencimentos do acionado, assim como postularam os promoventes, tornando, pois, inviável qualquer eventual execução ou liquidação. Condono o réu ao pagamento de honorários advocatícios na base de 01 (hum) salário mínimo, com espeque no art. 20 do Código de Processo Civil, atendendo-se ao elevado grau de zelo da patrona, por não ter deixado de atender aos chamados judiciais, ser a Comarca Interiorana, não ter ocorrido audiência de instrução, nem necessidade de memoriais. Custas e despesas processuais pelo demandado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitada em julgado a presente sentença, atendidas as formalidades legais, arquivem-se. Expedientes de estilo. Maranguape, 10 de setembro de 2008.” (as) Raquel Otoch – Juíza de Direito Titular E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2009. Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS.

PROCESSO Nº 2007.0015.3959-9.
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.
PROMOVENTE: ANDREY DA SILVA CAVALCANTE, MENOR
REPRESENTADO POR SANDREIA TOMAZ DA SILVA.
PROMOVIDO: JOSÉ ALVES CAVALCANTE NETO.

Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho proferido pelo MM. Juiz Washington Luís Terceiro Vieira, às fls. 02.

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que ANDREY DA SILVA CAVALCANTE, menor representado por SANDREIA TOMAZ DA SILVA ingressou perante este Juízo com uma ação EXECUTIVA DE ALIMENTOS contra JOSÉ ALVES CAVALCANTE NETO, brasileiro, solteiro, entregador, residente em lugar incerto e não sabido. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO do requerido, sobre a sentença exarada às fls. 35/36 dos autos do processo, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, e o que mais dos autos consta, julgo EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o presente processo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com esteio no art. 267, III e § 1º do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais pela parte autora, observada a gratuidade da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitada em julgado a presente sentença, atendidas as formalidades legais. ARQUIVE-SE. Expedientes necessários. Maranguape, 24 de março de 2009. (as) Raquel Otoch – Juíza de Direito Titular E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Ao primeiro (1º) dias do mês de junho de 2009. Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Raquel Otoch, M.M.ª Juíza de Direito Titular da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os autos de uma **AÇÃO PENAL** por infração ao art. 121, § 2º, IV do Código Penal Brasileiro, processo n.º 2002.0000.8049-4, que a Justiça Pública move contra Francisco Leite da Silva (v. Pochota). E como conste estar o pronunciado **FRANCISCO LEITE DA SILVA (v. POCHOTA)**, brasileiro, casado, agricultor, filho Francisco Leite da Silva e de Maria Nicácia da Silva, em lugar incerto e não sabido, determinou a M.M.ª Juíza a expedição do presente a fim de que o mesmo seja intimado do despacho da MM Juíza, a seguir transcrito: "**Aponto o dia 28 de outubro de 2009; às 09 horas, no Plenário do Fórum local, para sessão de julgamento do réu. Intime-se desta. Publique-se edital de intimação ao réu. Quanto ao pedido de prisão preventiva firmado pelo M.P. Às fls. 103/104, não vislumbre fundamentos para o mesmo, eis que desprovido a súplica de fundamentos concretos que justifiquem a custódia, ainda mais na atualidade, quando é possível se proceder ao julgamento sem a presença do réu. Dê-se ciência.**" E para que chegue ao conhecimento do mesmo, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento e/ou ignorância, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, primeiro (1º) de mês de junho de 2009. Eu, Lucíola Maria Freitas Maciel, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Raquel Otoch
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º: 2007.0026.3295-9 – JUSTIÇA GRATUITA
FICHA N.º: 7010/07
AÇÃO: CURATELA
REQUERENTE: RITA MARIA DE SOUSA SILVA
INTERDITANDO(A): DANIEL PEREIRA DE SOUSA

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de, DANIEL PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, filho de Luiz Gonzaga de Sousa e de Maria de Fatima Pereira de Sousa, nascido aos 25/08/1972, em Maranguape/CE, sendo-lhe nomeado(a) Curadora, sua irmã, Sr.ª RITA MARIA DE SOUSA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Parque São João. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, por ser portador de doença mental, código (CID F-70). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

DJ 14/05, 25/05 e 04/06/2009

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
"Prazo de trinta (30) dias"

PROCESSO Nº: 2003.0008.3910-3
FICHA Nº: 4680/03
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADA: PLACEL COMERCIAL DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - EPP e co-responsáveis tributários, Srs. IZA MACHADO MENDES e ANTONIO ALFREDO MACHADO MENDES

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 2003.0008.3910-3, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra PLACEL COMERCIAL DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - EPP e co-responsáveis tributários, Srs. IZA MACHADO MENDES e ANTONIO ALFREDO MACHADO MENDES, em trâmite nesta Vara Cível. Fica através do presente, devidamente intimado(a), o(a) Empresa Executada, PLACEL COMERCIAL DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA – EPP, com endereço na Rua Cel. Antonio Botelho, nº 12, Centro, Maranguape/CE, CGF nº 06.961759-7, CPF/CGC nº 00.819.812/0001-63, do teor da sentença, proferida nos autos do processo em referência, a seguir transcrita: "...DECIDO. Considerando que a Devedora, PLACEL COMERCIAL DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - EPP, satisfaz a obrigação e não houve oposição do Credor, FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, J U L G O, por sentença, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento no Art. 794, inciso I do CPC, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Condeno a Executada ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Mpe(CE), 23/04/2008 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara", e, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto,

o digitei. E eu Gláucia *Rejane Silva Jorge*, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º: 2007.0003.8965-8

JUSTIÇA GRATUITA

FICHA N.º: 6639/07

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ELIETE SOUSA INÁCIO

INTERDITANDO(A): LUCILENE DE OLIVEIRA SOUSA

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de, LUCILENE DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, maior, desempregada, filha de Elizeu Gonzaga de Sousa e de Lucíola de Oliveira Sousa, nascido aos 12/03/1960, em Maranguape/CE, sendo-lhe nomeado(a) Curadora, sua irmã, Sr.ª ELIETE SOUSA INÁCIO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 14, Pau Serrado, Maranguape/CE. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, por ser portador de doença mental, código (CID F-20-6). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Gláucia *Rejane Silva Jorge*, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

COMARCA DE MERUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.

AÇÃO CRIMINAL.

PROCESSO N.º 2009.0000.7198-0.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.

RÉU: JOÃO EUDES MORAES ALCÂNTARA.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Ministério Público desta Comarca o réu: JOÃO EUDES MORAES ALCÂNTARA, brasileiro, casado, vendedor, natural de Varjota-CE, filho de João Batista Alcântara e de Raimunda Moraes, incurso nas sanções do art. 306, caput, da Lei 9.503/97 c/c art. 309 do CTB. Que em virtude de encontrar-se o denunciado em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital pelo qual fica o mesmo denunciado CITADO para que apresente defesa por escrito, no prazo de 10(dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10(dez) dias. Fica o réu ciente, ainda, de que não sendo oferecida resposta no prazo de lei, o processo e o prazo de prescrição permanecerão suspensos até o comparecimento do acusado, ressalvada a possibilidade de produção de prova tida por urgente e a decretação de prisão preventiva do acusado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, aos vinte e cinco(25) dias do mês de maio do ano dois de mil e nove(2009). Eu, Heliomar Ferreira Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE OCARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º 2006.141.00364-4

TOMBO N.º: 1021

PEDIDO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA LUZANIRA DA SILVA

INTERDITANDO: ANTÔNIO MARCOS PAULA DA SILVA

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitou o processo n.º **2006.141.00364-4**, ação de **INTERDIÇÃO** requerida pelo(a) Sr(a). **MARIA LUZANIRA DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, residente na localidade de Sítio Trinta e Sete, neste Município de Ocara, nos autos do processo de Interdição de dados à epígrafe, que tramitou por este juízo, concedi em seu favor a **CURATELA** de seu filho, **ANTÔNIO MARCOS PAULA DA SILVA**, pelo que vai expedido o presente **EDITAL DE INTERDIÇÃO** para todos os fins de direito, tudo de conformidade com a sentença proferida por este juízo, datada de **16/02/09**, nos autos do processo acima identificado, cujo dispositivo tem o seguinte teor: **"... declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a decretação de interdição de ANTÔNIO MARCOS PAULA DA SILVA, qualificado na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curador a pessoa de MARIA LUZANIRA DA SILVA, também qualificado na inicial. Ex vi do artigo 1.184 do mesmo codex, a presente sentença produzirá efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoas Naturais e a Publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado, do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Fica dispensada a publicação na imprensa local, eis que inexistente, contudo afixa-se no átrio do Fórum por 30(trinta) dias, de tudo certificado nos autos"**. Na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Ocara, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês maio do ano 2009. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal, o digitei e eu, Francisca Eronilde Almeida Moraes, Diretora de Secretaria, respondendo o subscrevo.

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito

DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO N.º: 2008.0036.9019-5 - Usucapião

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 16".

A DRA. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Usucapião de Um terreno de formato irregular, situado na Rua Chiquinha Nogueira, s/n, na localidade de Pedra Branca, neste Município de Pacajus, medindo e extremado: **AO NORTE**, frente, 10,30m, com a Rua Chiquinha Nogueira; **AO SUL**, fundos, 20,50m, com terras de Carlos Gama da Silva; **AO NASCENTE**, lado direito, 51,00, também com terras de Carlos Gama da Silva e ao **POENTE**, lado esquerdo, 51,25m, com terras de Antônio Hélio Ferreira da Silva, perfazendo uma área total de 785,40m2, no qual se acham encravada duas casas residenciais de tijolos, coberta de telhas, sendo uma com área de 46,57m2 e a outra com área construída de 97,68m2, pelo que mandou a MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus expedir o presente Edital de

Citação, através do qual ficam **CITADOS** da ação supra referida, **OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, serem considerados como verdadeiros e aceitos os termos expendidos na exordial, tudo com observância do art. 942, da Lei Processual Civil. O que se CUMpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus - Ceará, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, Maria Lucilene Chagas de Queiroz, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROCESSO Nº: 2007.0015.0111-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 (trinta) dias

“Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 15.

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Execução de Alimentos, promovida por **Henrique Breno Lira de Sousa e Bruno Lucas Lira de Sousa**, menores impúberes, representados por sua genitora, **Sra. Lucivânia Paulino Lira**, em face de **Francisco Nogueira de Sousa**, brasileiro, casado, guarda municipal, o que foi expedido o presente Edital para **INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO**, face o requerido encontrar-se em lugar incerto e não sabido, **SR. FRANCISCO NOGUERA DE SOUSA**, que tem como parte final o seguinte: Ante tais fundamentos, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com espeque no dispositivo legal acima mencionado. Sem custas. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, archive-se. Pacajus (CE), 04 de junho de 2008. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito”. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente fica o requerido intimado da supra mencionado decisão, contra a qual poderá, se assim desejar, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. E para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, Maria Lucilene Chagas de Queiroz, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROCESSO Nº: 2007.0015.8049-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 (trinta) dias

Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, fls. 12.

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Alimentos, promovida por **HARYSON AUPERES DA SILVA**, menor impúbere, representado por sua genitora, **Sra. GISLAINE REGIANE AUPERES DA SILVA**, em face de **RONALDO RÉGIS SOUSA DA SILVA**, pelo que foi expedido o presente Edital de **INTIMAÇÃO DA SENTENÇA** da representante do requerente **Sra. GISLAINE REGIANE AUPERES DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, res. e dom. na Rua Luiz Silva, nº 182 (depois da Escola Paraíso do Saber), Croatá I - Pacajus-CE, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 24, tendo como parte final o seguinte: “Ante tais fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque no dispositivo legal acima mencionado (Art. 267, III). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se. Pacajus (CE), 26 de

maio de 2009. **Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito**”. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente fica a requerente intimada da decisão supra mencionada, contra a qual poderá, se assim desejar, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 26 dias do mês de maio do ano de 2009. Eu, **Maria Nair Pereira de Oliveira**, Técnica Judiciária, digitei. E eu, **Maria Neci Guimarães Rufino**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 2004.0004.1215-9

REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS, MATERIAIS E MORAIS (Execução de Sentença)

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 27”.

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Reparação de Danos Físicos, Materiais e Morais (Execução de Sentença), requerida por **Roselena Alves Cavalcante**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliado na Rua Francisco Jardimino, s/n, Bangüê – Pacajus-CE., em face de **ERIVAN MARINHO DE PAIVA**, brasileiro, casado, aposentado, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que determinou a MM. Juíza a expedição do presente **Edital de Citação do requerido acima nominado**, pelo qual fica **CITADO** da execução de sentença para no prazo de 03(três) dias efetuar o pagamento da dívida executada, no valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), acrescida de juros e correção monetária, nos moldes do art. 652 do CPC. E para conhecimento de todos, fica a segunda via afixada ao local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Maria Nair Pereira de Oliveira**, Técnica Judiciária, digitei. E eu, **Maria Neci Guimarães Rufino**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

COMARCA DE PACATUBA

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Processo nº. 2008.0028.1461-3 (5401/08)

Justiça Gratuita

O Dr. **CLÁUDIO IBIAPINA**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Respondendo pela 2ª Vara desta Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO MARIA PINTO NUNES**, brasileiro, viúvo, portador do RG: 89.293 Marinha, com sessenta e quatro (64) anos de idade, filho de João Ferreira Pinto e de Crispiniana Campos, residente e domiciliado à Rua Major Crisanto, nº 56, Centro, Pacatuba/CE, portador (a) de deficiência mental e física, cometidas pelas doenças CID G20, G30 e F00, sendo assim incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) **CURADOR(A)**, a **Sra. LUCINETE MARIA PINTO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 90003010614 SPSP-CE, filha de Raimundo Maria Pinto Nunes, residente e domiciliada à Rua Major Crisanto, nº 56, Centro, em Pacatuba/Ce, nos autos em epígrafe, da Ação de Interdição. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditada em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de

Pacatuba, Estado do Ceará, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (08/05/2009). Eu, (Mayra Galeno Pacheco), Estagiária de Direito, digitei e imprimi. Eu, (Raimundo Ricardo Marques Rocha), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CLÁUDIO IBIAPINA
Juiz de Direito Respondendo
DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE PALMÁCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo n.º 2007.0023.8299-5/0
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. **Henrique Lacerda de Vasconcelos**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única foi requerida e decretada a interdição de **RAIMUNDO SILVA DO PRADO**, brasileiro, solteiro, sem aptidão para o labor, sendo portador de doença mental, conseqüentemente impossibilitado de reger sua própria pessoa e administrar seus bens e lhe foi nomeada curador(a) o(a) Sr(a) **RAIMUNDA SILVA DO PRADO**, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada na Rua Francisco de Queiroz, s/n, nesta cidade e Comarca de Palmácia/Ce, para exercer o "múnus" sem restrições. Do que para constar, de acordo com a sentença proferida nos autos de n.º 2007.0023.8299-5 - Interdição e para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Ceará, **três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmácia, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *M^a Excelsa P. da Silva*, Analista Judiciária, o digitei e mandei imprimir.

Henrique Lacerda de Vasconcelos
Juiz de Direito
DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo n.º 2009.0003.7350-2/0
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. **Henrique Lacerda de Vasconcelos**, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única foi requerida e decretada a interdição de **ANTONIO ESMAEL FERREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, sem aptidão para o labor, sendo portador de anormalidade psíquica, *caracterizada como retardo mental/déficit de desenvolvimento neuropsicomotor*, conseqüentemente impossibilitado de reger sua própria pessoa e administrar seus bens e lhe foi nomeada curador(a) sua mãe o(a) Sr(a) **MARIA VANDERLUCIA FERREIRA MACIEL**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, s/n - Palmácia/Ce, para exercer o "múnus" sem restrições. Do que para constar, de acordo com a sentença proferida nos autos de n.º 2009.0003.7350-2/0 - Interdição e curatela e para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Ceará, **três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmácia, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *M^a Excelsa P. da Silva*, Analista Judiciária, o digitei e mandei imprimir.

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

COMARCA DE PARACURU

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Dra. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, MM Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação

legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tendo em vista o requerido por **MARIA LIDUINA DIAS GOMES**, nos autos da Ação de Interdição, processo n.º 2000.0205.7120-9 foi, decretada por este juízo a interdição de **ANTONIO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente no Conj. Nova Esperança, rua Luis Mulato, 193, Paracuru-CE, tendo sido reconhecida este relativamente incapaz, em virtude da anomalia psíquica de que padece, (transtorno comportamental decorrente de doença orgânica CID 10 F 69.4 e F 07.9), tudo na conformidade da sentença datada de 23/03/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe nomeado **CURADORA** a pessoa de **MARIA LIDUINA DIAS GOMES**, que atuará como representante do interditando em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Rejane Eire Fernandes Alves às fls. 19. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos quatorze(14) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009).Eu, *José Edvaldo da Silva*, diretor de secretaria, o subscrevi.

REJANE EIRE FERNANDES ALVES
JUÍZA DE DIREITO
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Dra. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, MM Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tendo em vista o requerido por **Maria dos Prazeres da Silva Pires**, nos autos da Ação de Interdição, processo n.º 2008.0024.1555-7 foi, decretada por este juízo a interdição de **Maria Dalvani da Silva Pires**, brasileira, solteira, residente na rua Maria Ferreira Neri, Paracuru-CE, tendo sido reconhecida este relativamente incapaz, em virtude da anomalia psíquica de que padece, (transtornos afetivos bi-polares CID 10. F.31), tudo na conformidade da sentença datada de 22/04/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a pessoa de **MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PIRES**, que atuará como representante do interditando em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Rejane Eire Fernandes Alves às fls. 11v. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos quatorze(14) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009).Eu, *José Edvaldo da Silva*, diretor de secretaria, o subscrevi.

REJANE EIRE FERNANDES ALVES
JUÍZA DE DIREITO
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Dra. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, MM Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tendo em vista o requerida por **Pedro Ferreira Neres**, nos autos da Ação de Interdição, processo n.º 2005.0001.8574-6 foi, decretada por este juízo a interdição de **Ananilha Ferreira de Albuquerque**, brasileira, solteira, doméstica, residente na na localidade de Cacimbão, Paracuru-Ce, tendo sido reconhecida este relativamente incapaz, em virtude da anomalia psíquica de que padece, (transtorno afetivo bi-polar fase atual depressiva CID. 10.), tudo na conformidade da sentença datada de 27/01/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe nomeado **CURADORA** a

peessoa de **EDVANDA ALBANO DE SOUSA**, que atuará como representante do interditando em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Rejane Eire Fernandes Alves às fls. 32. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos quatorze(14) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009).Eu, *José Edvaldo da Silva*, diretor de secretaria, o subscrevi.

REJANE EIRE FERNANDES ALVES
JUÍZA DE DIREITO
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz Substituto respondendo Dr. José Arnaldo dos Santos Saores, às fls. 22”

Ação de Interdição
Processo nº 2007.180.00056-2
Requerente: Maria das Dores Silva Ferreira
Interditando: Antônia Cristina Silva Aquino.

O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, Juiz Substituto Titular da Comarca Vinculada de Paramoti, Estado do Ceará, por título legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Interdição de dados à epígrafe, onde foi decretada, por sentença, procedente a interdição de **ANTÔNIA CRISTINA SILVA AQUINO**, brasileira, filha de José Aquino Sabino e de Maria Liduina Silva Aquino, portadora da Esquizofrenia F-20, tendo sido a mesma declarada inválida para exercer os atos da vida civil. Evidenciando a incapacidade da interditanda de autogerir-se, foi nomeada a curadora a pessoa de **MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o MM. Juiz MANDOU expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de 10 dias, conforme determina o art. 1184 do CPC. CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paramoti, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2009. Eu, *Francisco Brito, AJA*, o digitei e eu, *Diretora de Secretaria* o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior
Juiz Substituto - Titular
DJ-25/05, 04/06, 1/506/2009

COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO -
PRAZO DE 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
PROC.2009.0000.5222-6

O DOUTOR **JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA VINCULADA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma **Ação de Divórcio Direto Litigioso**, promovido por **JOSÉ RODRIGUES DE ABREU**, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado em Otavilandia-Pires Ferreira -CE, contra **MARIA OTAVIANO DE ABREU**, brasileira, casada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, e, como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, a MM. Juiz Respondendo por esta Comarca mandou expedir o presente edital, através do qual fica o promovido acima mencionado CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar o presente pedido. e ADVERTIDO de que não

sendo contestada a ação no prazo supracitado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela promovente na inicial Dado e passado nesta cidade de Pires Ferreira-CE. Secretaria de Vara Única, aos 02 de junho de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO

EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
(PRAZO 30 DIAS)

PROCESSO Nº 2008.0020-7901-8
AÇÃO: USUCAPIÃO
PROMOVENTE: ROSINEIDE FERREIRA MATOS

O DOUTOR **JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA VINCULADA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de **ANTONIA JANNE KELLY MATOS PAIVA** e **JANDSON MATOS PAIVA**, AMBOS BRASILEIROS, MENORES IMPÚBERES, E SUA GENITORA, REPRESENTANTE LEGAL, **ROSINEIDE MATOS FERREIRA**, brasileiros, residentes no povoado Angicos, Pires Ferreira-CE, foi proposta neste Juízo uma Ação de Usucapião, para a legitimação de uma propriedade rural, com cerca de 17,74M, estrada e terreno da requerida; lado poente, medindo 25,75 m, imóvel pertencente à Maria Sena Matos; lado nascente, medindo 30,46, pertencente à Maria do Carmo Oliveira; pelos fundos medindo 15,47m também da requerida. O terreno acima descrito tem como confinante ao sul, a estrada Refrigério marruás; ao norte e ao leste a propriedade de Maria do Carmo Oliveira (requerida); ao Oeste a propriedade da Sra Maria Sena Matos, prefazendo uma área total de 474,00m²²-Angicos, Pires Ferreira-CE. Autuado e registrado o pedido, foi por este Juízo determinada a citação dos confinantes **MARIA SENA MATOS** e proprietária do imóvel, Sra. **MARIA DO CARMO OLIVEIRA**, bem como dos eventuais interessados, ficando desde já, CITADOS os incertos, desconhecidos e interessados, para todos os atos processuais, inclusive contestação, que deverá ser aposta aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo editalício, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos promoventes. Dado e passado nesta cidade de Pires Ferreira-CE, Secretaria de Vara Única, aos 02 de junho de 2009. Eu, Pascoal Guilherme, Analista Judiciário Adjunto, digitei.

JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO

COMARCA DE QUIXELÔ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2007.0000.9088-1
Ação de Interdição
Reqte.: **ALUISIO CICERO DE ANDRADE**
Reqdo.: **NAUZENIR EDITE DA SILVA**

“Defiro a gratuidade da Justiça” (Despacho proferido pelo Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior – Juiz de Direito Auxiliar respondendo – fl. 02)

O **DR. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma Ação de Interdição em que figura como Requerente **ALUISIO CÍCERO DE ANDRADE** e, Requerida **NAUZENIR EDITE DA SILVA**, na qual foi decretada a interdição de **NAUZENIR EDITE DA SILVA**, por sentença proferida pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, às fls. 58/59 dos autos acima epígrafados, datada de 30 de março de 2009, cuja parte dispositiva é a seguinte: “(...) **ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de NAUZENIR EDITE DA SILVA, qualificada e, via de consequência, declaro a incapacidade civil da paciente, para todos os atos da vida civil, suprimindo-se tal**

incapacidade pela curadora a seguir nomeada. Nomeio **ALUISIO CÍCERO DE ANDRADE**, irmão da interditanda, para exercer a curatela de **NAUZENIR EDITE DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 13/06/1962, em Acopiara, Estado do Ceará, filha de Cícero Raimundo de Andrade e de Edite Maria da Conceição, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do Código Civil Brasileiro. (...). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre as publicações, e afixado no átrio do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e nove. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria - respondendo, o digitei e subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR
DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2007.0019.8722-2
Ação de Interdição
Reqte.: MARIA NILZA DO NASCIMENTO
Reqdo.: MARIA JOCIVANIA DO NASCIMENTO SILVA

“Defiro a gratuidade da Justiça” (Despacho proferido pelo Dr. Jamyerson Câmara Bezerra – Juiz Substituto Titular – fl. 16)

O **DR. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma Ação de Interdição em que figura como Requerente **MARIA NILZA DO NASCIMENTO** e, Requerida **MARIA JOCIVANIA DO NASCIMENTO SILVA**, na qual foi decretada a interdição de **MARIA JOCIVANIA DO NASCIMENTO SILVA**, por sentença proferida pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, às fls. 45/47 dos autos acima epigrafados, datada de 30 de março de 2009, cuja parte dispositiva é a seguinte: “(...) **ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de MARIA JOCIVANIA DO NASCIMENTO SILVA, qualificada e, via de consequência, declaro a incapacidade civil da paciente, para todos os atos da vida civil, suprimindo-se tal incapacidade pela curadora a seguir nomeada. Nomeio MARIA NILZA DO NASCIMENTO, genitora da interditanda, para exercer a curatela de MARIA JOCIVANIA DO NASCIMENTO SILVA, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do Código Civil Brasileiro. (...)**”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre as publicações, e afixado no átrio do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos dezesete dias do mês de abril do ano dois mil e nove. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria - respondendo, o digitei e subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR
DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2008.0000.7384-5
Ação de Interdição
Reqte.: IRENE MARIA DE OLIVEIRA
Reqdo.: JOSEFA ASIOMAR DE OLIVEIRA

“Defiro a gratuidade da Justiça” (Despacho proferido pelo Dr. Jamyerson Câmara Bezerra – Juiz Substituto Titular – fl. 15)

O **DR. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma Ação de Interdição em que figura como Requerente **IRENE MARIA DE OLIVEIRA** e,

Requerida **JOSEFA ASIOMAR DE OLIVEIRA**, na qual foi decretada a interdição de **JOSEFA ASIOMAR DE OLIVEIRA**, por sentença proferida pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, às fls. 44/46 dos autos acima epigrafados, datada de 30 de março de 2009, cuja parte dispositiva é a seguinte: “(...) **ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de JOSEFA ASIOMAR DE OLIVEIRA, qualificada e, via de consequência, declaro a incapacidade civil da paciente, para todos os atos da vida civil, suprimindo-se tal incapacidade pela curadora a seguir nomeada. Nomeio IRENE MARIA DE OLIVEIRA, irmã da interditanda, para exercer a curatela de JOSEFA ASIOMAR DE OLIVEIRA, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do Código Civil Brasileiro. (...)**”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre as publicações, e afixado no átrio do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos dezesete dias do mês de abril do ano dois mil e nove. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria - respondendo, o digitei e subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR
DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. **FLÁVIA PESSOA MACIEL**, MM. Juíza de Direito Titular da Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação Penal nº 2000.0203.7992-8**, em que são acusados: **ANTONIO CARLOS LEMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, operário, filho de Francisco Dias da Silva e de Ana Santana Dias da Silva e ANTONIO JOSÉ TOMAZ DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Alcina Tomaz da Silva**. E como consta nos autos que os acusados encontram-se em lugar incerto e não sabido, fica os mesmos **INTIMADOS**, pelo presente edital, com prazo de trinta(30) dias, do inteiro teor da parte final da sentença de pronúncia de fls. 148/151 a seguir transcrita: “*Ante o exposto, convencida da existência do crime e da certeza de sua autoria, PRONUNCIO os réus ANTONIO JOSÉ TOMAZ DA SILVA e ANTONIO CARLOS LEMOS DA SILVA, já fartamente qualificados neste autos, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 29, todos do CPB, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE-SE*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Rita de Cássia Russo e Silva Penha, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE SABOIEIRO

EDITAL

Processo nº 2007.0022.1597-5
Remoção de Curador
Requerente: Raimundo Lima Braga
Requerida: Antonia Ozalira Braga Fernandes

O **Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Saboeiro, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele

tiverem conhecimento, que perante este Juízo teve curso a Ação de Remoção de Curador, processo nº 2007.0022.1597-5/0, tendo como requerente Raimundo Lima Braga, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Weber Cavalcante, s/nº, nesta cidade de Saboeiro CE, em cuja ação foi determinada a substituição do curador por decisão judicial, cuja sentença segue abaixo transcrita, para publicação no Diário da Justiça, que deverá ser publicado 03 (três), com intervalo de 10 dias, de uma publicação para outra, junto à imprensa oficial. **“...Ante o exposto, DETERMINO A DESTITUIÇÃO de Antonia Ozalira Braga Fernandes da condição de curadora de Maria Ozana Braga, substituindo-a por Raimundo Lima Braga, nomeando-lhe curador da interditada na forma do art. 1177, inc. II e seguintes do CPC, o qual deverá prestar compromisso em cinco dias, conforme dispõe o art. 1187, inc. I do CPC. Expeça-se mandado para que seja a presente sentença devidamente registrada perante o Registro Civil das Pessoas Naturais competente, conforme estatui a Lei dos Registros Públicos em seu art. 29, inc. V e art. 92. efetue-se publicação via editais no Diário da Justiça, como determina o art. 1184 do CPC, devendo também ser afixado editais na sede desse juízo, no local de costume, observada a mesma forma de publicidade, haja vista a inexistência de imprensa local. Sem custas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Saboeiro, 07 de maio de 2008. – RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA, Juiz de Direito Titular.”** Passado nesta cidade e Comarca de Saboeiro CE, aos 14 de agosto de 2008. Eu Pedro de Oliveira Queiroz Junior, o digitei. Eu, Bel. Josimário Freire de Amorim. O subscrevi.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2009.0002.6371-5
AÇÃO DE TUTELA E CURATELA
Requerente: ADILINO DIAS RIBEIRO
Requerido: EDMILSON ALVES ZUZA

O **DR. CARLOS ADEMÁ DA ROCHA**, MM. Juiz de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca de Saboeiro, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem ciência, que foi proferida sentença nos autos da Ação de Tutela e Curatela, nº 2009.0002.6371-5, pelo que mandei expedir o presente edital, através do qual fica o requerente **Adelino Dias Ribeiro**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Weber Cavalcante, 222, Saboeiro/CE, que segundo o oficial de Justiça não foi localizado, **INTIMADO** de todo o teor da sentença de fls. 29/30, cuja parte principal segue transcrita: **“...ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inc. IV do CPC. Sem custas. P.R.I. Saboeiro, 01 de abril de 2009. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira - Juiz de Direito”**. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Saboeiro/CE, aos 02 de junho de 2009. Eu, Antonio Jurandí do Carmo, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Bel. Josimário Freire de Amorim, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CARLOS ADEMÁ DA ROCHA
Juiz de Direito Auxiliar, respondendo

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI/CE;

FAZ SABER, a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que este Juízo fará a instalação dos trabalhos da 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri no próximo dia 08 (oito) de junho de 2009 (dois mil e nove), Reunião que estender-se-á pelos dias 09 e 15. 06.2009, sempre a partir das 09:00h (nove horas), no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum Ministro Cesar Asfor Rocha, da Comarca de Santana do Cariri, será submetido a julgamento os réus: **RICARDO GUSMÃO DE SANTANA-PROC. Nº2000.0226.6781-5,**

RICARDO AQUINO NUVENS – PROC. Nº2000.0226.6113-2 e FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA – PROC. Nº2000.0226.4896-9, ficando pelo presente Edital notificados, sob as penas da Lei, os 23 (vinte e Três) Jurados que, na forma da lei, foram sorteados:

01. José Cidade Nuvens,
02. Ana Maria Matias,
03. Francisco Ivan de Paiva Queiroz
04. Maria Jaquiline da Silva,
05. Francisco Sérgio Lacerda Alves,
06. Antonia Valderina Cidrão Duarte Saboia,
07. Ana Maria Sisnando,
08. José Mauro Dias,
09. Maria do Socorro Silva,
10. Maria de Lourdes Cândido Neves,
11. Andréa Maria Casado Marques
12. Juracildo Fernandes da Silva,
13. Francisca Neuma Gonçalves Peixoto,
14. Tibério Cesar Isidorio Cruz,
15. Antonio Gonçalves de Sousa,
16. Maria Benildes Feitosa Bacurau Nuvens,
17. Raimundo Sandro Cidrão
18. Francisco Isaqueil Feitosa dos Santos
19. Ivania Isidorio Cruz Guedes,
20. Maria Iva Peixoto,
21. Fabricia de Alencar Santos,
22. Lidia Soraia Barros Linard,
23. José Sandruel Cidrão

CUMpra-SE.

Dado e passado nesta Cidade de Santana do Cariri/CE, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, **Andréa A S Vidal**, Aux. Judiciária, digitei. E eu, **Antonia Joelma Cesar Cabral**, Diretora de Secretaria, revisei.

MARCELO WOLNEY A P DE MATOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA DE SOBRAL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DO EDITAL: 45 DIAS

Juiz expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.
Processo nº 2008.0032.5553-7 (6472/08) – Divórcio Litigioso.
Requerente: Maria Fabiene Rodrigues Morais.

O **Dr. MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **MARIA FABIENE RODRIGUES MORAIS**, brasileira, casada, empregada, residente e domiciliada na Rua Liberalino Fernandes da Costa, Bairro Tirol, CEP: 59020-210, Natal-RN, foi proposta uma Ação de Divórcio Litigioso – Processo nº 2008.0032.5553-7 (6472/08), contra **PAULO EDUARDO DA COSTA MORAES**. E como consta dos autos que o promovido encontra-se em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, pelo qual fica citado o promovido – **PAULO EDUARDO DA COSTA MORAES**, para, querendo, apresentar contestação ao pedido no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na peça inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral-Ce, aos sete (07) dias do mês de maio de 2009. Eu, Luís Araújo Torres, estagiário, digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira Dias, Diretora de Secretaria, conferi. **MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.**

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE TAUÁ

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Thémis Pinheiro, às fls. 16'.

A BELA. THÉMIS PINHEIRO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, por nomeação legal, e na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tramitou os autos da Ação de Interdição, sob nº 2007.0008.1689-0, requerida por Francisca Bevenuto Moreira, e, por sentença deste Juízo, datada de 20 de fevereiro de 2008, foi decretada a Interdição de FILORNETA BENEVENUTO MOREIRA, solteira, natural de Tauá/CE, nascida aos 29 de julho de 1978, filha de Antonio Benevenuto de Sousa e Maria das Graças Sales Moreira, RG nº 2005014041598-SSP-CE e CPF nº 028.713.123-89, residente na Rua K, nº 14, Bezerra e Souza, Tauá/CE, considerada absolutamente incapaz de exercer todos os atos da vida civil, sendo nomeada curadora, para exercer o *múnus* da interdição sem limites, nos termos do art. 1.775, §§ 1º e 2º, do CC/2002, a própria requerente, acima qualificada, a quem incumbe representar a interditando em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, através do qual ficam intimados todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, da decretação da interdição acima mencionada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Tânia Maria Jorge Bezerra, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevi.

Thémis Pinheiro
JUÍZA DE DIREITO/TITULAR
DJ-04/06, 15/06, 25/06/2009

COMARCA DE URUBURETAMA

JUÍZO DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 2008.0006.6128-3 - Justiça Gratuita

A Doutora, **Luzia Ponte de Almeida**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação do processo nº 2008.0006.6128-3, ação de Interdição, que tem como autora **MARIA ALDENORA DE SOUSA** e por sentença deste juízo, datada de 10.03.2009, foi decretada a interdição de **FRANCISCO ELIONARDO BARROSO DE SOUSA**, brasileiro, nascido aos 26.11.1989, filho de Manuel Barroso dos Santos Sousa e de Maria Aldenora de Sousa, residente na Rua São João Batista, quadra 2, Novo Angelim, Uruburetama - CE, incapaz de auto gerir-se, sendo-lhe nomeada curadora sob compromisso, sua mãe, ora promotora da ação, Sra. **MARIA ALDENORA DE SOUSA**, brasileira, casada, agricultora no mesmo endereço do interditando, em Uruburetama - CE. E para que chegue o conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalos de dez em dez dias de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Conceição de Maria Oli'Veira Sousa, o digitei. Eu, Gervânia Maria Teixeira Soares, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Luzia Ponte de Almeida
Juíza de Direito
DJ-13/05, 25/05, 04/06/2009

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

Justiça Gratuita.
Processo nº 2008.0036.0733-6

A Doutora Antônia Dilce Rodrigues Feijão, Meritíssima Juíza de Direito Auxiliar Titular da 8ª Zona Judiciária, ora respondendo pelo expediente desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por designação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL de Citação com prazo de (15) quinze dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **MARIA VILANI ALVES DOS SANTOS** foi proposta uma ação de Divórcio Direto Litigioso, processo nº2008.0036.0733-6, contra **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, o qual fica o **PROMOVIDO** acima mencionado, **CITADO** a comparecer à sala das audiências do Fórum Francisco Caldas da Silveira, sito à Praça Destrino Carneiro Passos - Viçosa do Ceará - CE, onde terá lugar a audiência de reconciliação ou conversão do procedimento litigioso em consensual, designada para o dia (18) dezoito de agosto do ano de 2009, a partir das 09:00 horas, ficando ainda ciente através deste, de todos os termos e atos da mencionada ação, e, caso não haja conciliação do casal, terá o promovido o prazo de (15) quinze dias, para querendo, apresentar sua defesa, sob pena de revelia, confesso e na presunção de serem verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Comarca de Viçosa do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de 2009. EU, Sérgio Ricardo P. Lessa Castro, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, (Antônio Erimar da Silva Lucas), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Antônia Dilce Rodrigues Feijão
Juíza de Direito Auxiliar

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: Maria Martins Siriano
DIRETOR DE SECRETARIA: Joel de Oliveira Neto

Expediente nº 10/2009, ao 1º de junho de 2009.

1) 2006.0026.8014-9 (265/06) – Ordinária
Requerente: Antonia Nogueira de Lima
Requerido: INSS

“Intime-se a autora, na pessoa do advogado constituído, da descida dos autos do TRF, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADO: Dr. Raimundo Anísio Lino Nocrato – 10723 – CE

2) 2000.0165.0614-7 (176/95) – Concordata Preventiva
Requerente: COAPIBEL – Com. Acopiarense de Bebidas
“Tendo em vista a petição de fl. 374 e que na certidão de fls. 372-373 constam, ainda, algumas dívidas, determino a intimação do Dr. Mário Leal para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADO: Dr. Mário Leal – 3104 – CE

3) 2008.0001.8546-5 (22/08) – Cobrança
Requerente: Francisco Francinildo de orais
Requerida: Cia. Excelsior de Seguros

“Trata-se de execução do juizado especial cível ajuizada por FRANCISCO FRANCINILDO DE MORAIS contra a COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS em que o(a) executado(a) peticionou às fls. 283-284 requerendo a juntada de comprovante de depósito judicial (...) Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 794, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADO: Dr. Leonardo Araújo de Souza – 15280 – CE

Dr. Francisco Arcelino Filomeno Calado – 16075 – CE

4) 2006.0001.6376-7 (07/06) – Indenização por Dano Moral
Requerente: Edinício Nogueira de Almeida
Requerida: Coelce

“Trata-se de execução do juizado especial cível ajuizada por EDINIÇÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA contra a COELCE em que o(a) executado(a) peticionou à fl. 112 requerendo a juntada de comprovante de depósito judicial (...) Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 794, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. JOSÉ ANTONIO Uchoa de Albuquerque
Dr. Antonio Cleto Gomes – 5864 – CE

5) 2008.0035.1795-7 (368/08) – Declaratória

Requerente: Francisco Francinildo de Almeida
Requerida: BV Financeira S. A.

“Trata-se de execução do juizado especial cível ajuizada por FRANCISCO FRANCINILDO DE ALMEIDA contra BV FINANCEIRA S. A. em que o(a) executado(a) peticionou às fls. 54-56 dando conta do pagamento da quantia ora executada, juntando à fl. 56 comprovante de transferência entre contas efetuada na conta corrente de titularidade da advogada constituída pelo exequente. (...) Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 794, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADO: Dra. Jakelline Quirino Pinheiro – 11879 – CE
Dra. Teresa Cristina Pitta P. Fabrício – 14694 – CE

6) 2008.0028.7291-5 (311/08) – Declaratória

Requerente: Antonio Sampaio de Oliveira
Requerido: Atlântico Fundo de Investimento

“Trata-se de execução do juizado especial cível ajuizada por ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA contra ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO em que o(a) executado(a) peticionou à fl. 44 requerendo a juntada de comprovante de depósito judicial (...) Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 794, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. Modesto R. de Oliveira Filho – 17890 – CE
Dr. Marco Antonio Sobreira – 9414 – CE

7) 2008.0021.3308-0 (230/08) – Indenização

Requerente: Francisco Alves da Silva
Requerido: Banco Morada

“Trata-se de execução do juizado especial cível ajuizada por FRANCISCO ALVES DA SILVA contra BANCO MORADA em que o(a) executado(a) peticionou à fl. 53 requerendo a juntada de comprovante de depósito judicial. (...) Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 794, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. Lívio Martins Alves – 15942 – CE
Dr. Ricardo Spitz Alheiro da Silva – 85375 – RJ

8) 2008.0025.7498-1 (260/08) – Indenização

Requerente: José Araújo de Lima
Requerido: Atlântico Fundo de Investimento

“Trata-se de execução do juizado especial cível ajuizada por JOSÉ ARAÚJO LIMA contra ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO em que o(a) executado(a) peticionou à fl. 39 requerendo a juntada de comprovante de depósito judicial em favor do credor. (...) Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 794, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. Lívio Martins Alves – 15942 – CE
Dr. Marco Antonio Sobreira – 9414 – CE

9) 2009.0001.8263-4 (30/09) – Declaratória

Requerente: José Uilson de Freitas
Requerido: Banco Citibank S. A.

“Trata-se de execução do juizado especial cível em que o autor requereu desistência do feito, conforme petição de fl. 39. (...) Ante o exposto, declaro, por sentença, extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente os advogados. Após o trânsito em julgado, ao arquivo. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. José Alderico de Oliveira – 17606 – CE
Dr. Francisco Jean Oliveira Silva – 16190 – CE

10) 2009.0001.8267-7 (34/09) – Declaratória

Requerente: José Uilson de Freitas
Requerido: Lojas Renner

“Trata-se de execução do juizado especial cível em que o autor requereu desistência do feito, conforme petição de fl. 29. (...) Ante o exposto, declaro, por sentença, extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R. Intimem-se somente o advogado do reclamante, pois o(a) promovido(a) sequer foi citado(a). Após o trânsito em julgado, ao arquivo. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADO: Dr. José Alderico de Oliveira – 17606 – CE

11) 2004.0006.6488-3 (175/04) – Declaratória

Requerente: Maria Gomes de Souza e outros
Requerido: Geraldo Francisco Teixeira e sua mulher

“Trata-se de ação declaratória de nulidade de negócio jurídico movida por MARIA GOMES DE SOUZA, FRANCISCO GOMES DAS CHAGAS, JOSÉ LEONARDO NETO, ANTONIA GOMES DAS CHAGAS MENDONÇA e GIDEONE SOUSA DE MENDONÇA contra GERALDO FRANCISCO TEIXEIRA e o seu cônjuge MARIA ALVES MARINHO. (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial apenas para declarar a nulidade da escritura de compra e venda de fls. 41-42 e, por conseguinte, do contrato de compra e venda do imóvel rural Barra do Ingá, descrito à fl. 03, que deverá retornar ao espólio do falecido Francisco Marcelino das Chagas, tudo na conformidade dos artigos 145, III e IV e 134, § 1º, “f” do Código Civil de 1916. Condeno ao pagamento das custas e honorários que fico em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo em vista a relativa complexidade da causa e que se trata de ação declaratória. Oficie-se ao cartório de registro de título e documentos comunicando o teor da presente sentença para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à escritura pública. P. R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dra. Jourdanete Lopes – 5408 – CE
Dra. Jakelline Quirino Pinheiro – 11879 – CE

12) 2007.0001.7671-9 (28/07) – Busca e Apreensão

Requerente: Samuel Rodrigues Martins
Requerido: Déo

“Intime-se do advogado do autor para que cumpra o disposto na primeira parte do artigo 45 do CPC. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADO: Dr. Robério Barbosa Lima – 17486 – CE

13) 2000.0165.2847-7 (1276/99) – Declaratória

Requerente: Capistrano Com. e Representações Ltda.
Requerido: Banco do Estado do Ceará

“Trata-se de ação declaratória cumulada com repetição do indébito em que a parte autora requer a declaração de nulidade do contrato sob a alegação de que se deve aplicar a teoria da imprevisão, em detrimento do *pacta sunt servanda*, para considerar inválido o título executivo, à luz dos artigos 6º e 54 do Código do Consumidor, pois na realidade o contrato executado seria de adesão e possuiria cláusulas abusivas. Além disso, alega que os juros foram cobrados acima do previsto no artigo 192, § 3º da Constituição Federal e que houve capitalização. (...) Ante o exposto, extingo a presente ação com fundamento nos incisos V e VI do artigo 267 do CPC. Condeno os autores ao pagamento das custas e honorários que fico em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento de mérito. P. R. Intimem-se somente os advogados. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. Carlos Eduardo Maciel Pereira – 11677 – CE
Dr. Luiz Soares de Lima – 6517 – CE

Dr. Francisco de Assis Feitoza de Alencar – 6394 – CE

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA
VIANA

EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8094	1	CE/13597	2
CE/5676	2		

1) 2000.0163.7545-0/0 - Nº ANTIGO: 0000033000271 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: AURINEIDE LOPES DAMASCENO REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO LEITE DAMASCENO REQUERIDO.: FRANCISCO LEITE DAMASCENO REQUERIDO.: JOAO PAULO LEITE REQUERIDO.: JOSE ALBERTO LEITE DAMASCENO REQUERIDO.: JOSE VANDIR LEITE DAMASCENO REQUERIDO.: LUZANIRA QUEIROZ DO AMARAL REQUERIDO.: MARIA FATIMO DAMASCENO REQUERENTE.: MARIA HOLANDIR MATOS DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA LEITE XAVIER REQUERIDO.: MARIA LOPES DAMASCENO REQUERIDO.: MARIA LOPES DE QUEIROZ REQUERIDO.: MARIA LUCILENE LEITE REQUERIDO.: MARIA LUCIMAR LEITE XAVIER REQUERIDO.: MARIA LUCIVANDA XAVIER REQUERIDO.: MARIA ODALIA DAMASCENO DE ALMEIDA REQUERIDO.: OTAVIO LEITE DAMASCENO REQUERIDO.: RAIMINDA LEITE DAMASCENO REQUERIDO.: RAIMUNDO LEITE DAMASCENO . "INTIMADA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES. CONTROLE Nº01.036/95." - INT. DR(S). SILVIA MARIA DE FREITAS BESSA

2) 2008.0035.3050-3/0 - USUCAPÃO REQUERENTE.: NATALIE CARACAS DE ARAUJO LIMA REQUERENTE.: ROBERTO CARACAS DE ARAUJO LIMA . "INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, A FIM DE RECEBEREM O EDITAL DE CITAÇÃO PARA SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTROLE Nº01.5461/08." - INT. DR(S). RICARDO MACHADO LEMOS DIAS , MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE
PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1		

1) 2008.0030.7056-1/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: JOSENILDO SILVA DE ARRUDA . "FICA V. Sª INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09H30, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2ª VARA DE ARACATI/CE.." - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE
OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9926	1	CE/9926	1
CE/8774	1	CE/9926	1
CE/8774	1	CE/8774	1
CE/10416	2	CE/10941	3
CE/10941	3	CE/10941	3
CE/10941	3	CE/6285	4

1) 2000.0226.1666-8/0 - Nº ANTIGO: 0000034002480 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA REU.: JOÃO DA SILVA SOBRINHO REU.: JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA REU.: JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA REU.: JOÃO DA SILVA SOBRINHO REU.: JOÃO DA SILVA SOBRINHO . "INTIMAR OS DEFENSORES DOS RÉUS DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 313, DO TEOR SEGUINTE: "O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECER DENÚNCIA CONTRA JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA E JOÃO DA SILVA SOBRINHO, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DOS DELITOS DESCRITOS NOS ARTS. 147, 150 E 163 DO CÓDIGO PENAL, CUJAS PENAS MÁXIMAS COMINADAS PARA CADA DELITO NÃO SUPERAM UM (UM) ANO DE PRISÃO. O FATO OCORREU EM DATA DE 30.10.1995, SENDO OFERECIDA DENÚNCIA EM DATA DE 06.11.1997. NÃO HOUE, ATÉ PRESENTE DATA, RECEBIMENTO FORMAL DA DENÚNCIA. O PROCESSO ENCONTRA-SE ATUALMENTE AINDA EM FASE DE JULGAMENTO. É O RELATÓRIO. DECIDO: NO MOMENTO EM QUE UM CRIME É PRATICADO, O ESTADO PASSA A TER O DIREITO DE SUBMETER A LIBERDADE DO CRIMINOSO AO SEU DIREITO DE PUNIÇÃO. PARA SATISFAZER ESTA PRETENSÃO, O ESTADO DEVE AGIR DENTRO DE PRAZOS DETERMINADOS, SOB PENA DE PERDÊ-LA. PRESCRIÇÃO É, JUSTAMENTE, A PERDA DA PRETENSÃO CONCRETA DE PUNIR O CRIMINOSO OU DE EXECUTAR A PUNIÇÃO, DEVIDO À INERCIA DO ESTADO DURANTE DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO. O NÃO-EXERCÍCIO DA PRETENSÃO PUNITIVA ACARRETA, PORTANTO, A PERDA DO DIREITO DE IMPOR SANÇÃO. A PRESCRIÇÃO É PREVISTA NA LEI PENAL PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: EVITA A INCONVENIÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PENA MUITO TEMPO APÓS A PRÁTICA DA INFRAÇÃO PENAL, AO TEMPO EM QUE COMBATE A INEFICIÊNCIA, JÁ QUE O ESTADO DEVE SER COMPELIDO A AGIR DENTRO DE PRAZOS RAZOÁVEIS DETERMINADOS PELA LEI. A PRESCRIÇÃO DIVIDE-SE EM PUNITIVA E EXECUTÓRIA. A PRIMEIRA SE DÁ ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, E PODE SER EM ABSTRATO - ANTES DA SENTENÇA, REGENDO-SE PELO MÁXIMO DA PENA COMINADA NO TIPO PENAL - E EM CONCRETO - REGENDO-SE ESTA PELA PENA APLICADA NA SENTENÇA, SENDO QUE, NESTE CASO SUBDIVIDE-SE EM RETROATIVA E SUPERVENIENTE. OS PRAZOS DA PRESCRIÇÃO ESTÃO ESTABELECIDOS NO ART. 109 DO CÓDIGO PENAL, E PODEM SER INTERROMPIDOS, SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 117. NO CASO DOS AUTOS VERIFICA-SE QUE, PASSADOS MAIS DE DOIS ANOS DA DATA DO FATO AO OFERECIMENTO DA DENUNCIA, CONSIDERANDO-SEA PENA MÁXIMA COMINADA A CADA CRIME IMPUTADO AOS RÉUS, O PRAZO PRESCRICIONAL, QUE É DE DOIS (02) ANOS CONFORME O INCISO VI, DO ART. 109 DO CPB, SE CONSUMOU, ANTES MESMO DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A PERDA DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU PELA PRESCRIÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, C/C 109, VI, DO CÓDIGO PENAL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA. P. R. I. ASSARÉ, CE, 25 DE MAIO DE 2009. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR)." - INT. DR(S). MARIA CLEONICE DA SILVA MELO , MARIA CLEONICE DA SILVA MELO , ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA , MARIA CLEONICE DA SILVA MELO , ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA , ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA .

2) 2000.0226.2826-7/0 - Nº ANTIGO: 2001034000124 - EXECUÇÃO REU.: PLACIDO PAIVA . "INTIMAR A PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 144-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "R. H. REQUEIRO A PARTE AUTORA, ESPECIFICAMENTE, O QUE ENTENDER DE DIREITO. ASSARÉ, 25.05.09 (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO)." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2005.0021.2784-0/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB REU.: FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS . "INTIMAR O DEFENSOR DO ACUSADO FRANCISCO AUGUSTO DO SANTOS, DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 79/81, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE:

“...DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, CONDENANDO OS RÉUS ANTÔNIO ALEX NEVES PEREIRA E FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, QUALIFICADOS ÀS FLS. 02/03 DOS AUTOS, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, II, DO CÓDIGO PENAL, DA DOSIMETRIA. PASSO À DOSIMETRIA DA PENA QUE ENTENDO SUFICIENTE E NECESSÁRIA À REPRESSÃO E PREVENÇÃO, NO PRESENTE CASO. 1. PARA O RÉU ANTÔNIO ALEX NEVES PEREIRA: À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO SER NORMAL PARA O CASO A CULPABILIDADE DO RÉU; POSSUI ANTECEDENTES MACULADOS (CERT. FLS. 77/78); NADA EXISTE NOS AUTOS SOBRE A CONDUTA SOCIAL DO RÉU; A PERSONALIDADE DO AGENTE É VOLTADA PARA A PRÁTICA DE DELITOS; OS MOTIVOS NÃO JUSTIFICAM O DELITO; AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO FORAM ANORMAIS; AS CONSEQÜÊNCIAS DO CRIME NÃO FORAM GRAVES. NÃO HÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO RÉU. ATENTO ÀS OBSERVAÇÕES SUPRA, FIXO A PENA BASE PARA A INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, II EM 04 (QUATRO) ANOS E 10(DEZ) MESES DE RECLUSÃO DE RECLUSÃO, E 48 (QUARENTA E OITO) DIAS MULTA. NA CONCORRÊNCIA DA ATENUANTES DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM AS AGRAVANTES DA REINCIDÊNCIA E DA PRÁTICA DE DELITO CONTRA PESSOA IDOSA, ELEVO A PENA PARA 05 (CINCO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA E CINCO) DIAS MULTA. RECONHEÇO A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II, § 2º, ART. 157, DE MODO QUE ELEVO A PENA EM 1/3, TORNANDO-A DEFINITIVA EM 07(SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 70(SETENTA) DIAS-MULTA. FIXO O VALOR DO DIA MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO. O REGIME DA PENA SERÁ O FECHADO, CONFORME DETERMINA O ART. 33, CPB, CONSIDERANDO A REINCIDÊNCIA E CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. 2. PARA O RÉU FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS: À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO SER NORMAL PARA O CASO A CULPABILIDADE DO RÉU; POSSUI ANTECEDENTES MACULADOS (CERT. FLS. 77/78); NADA EXISTE NOS AUTOS SOBRE A CONDUTA SOCIAL DO RÉU; A PERSONALIDADE DO AGENTE É VOLTADA PARA A PRÁTICA DE DELITOS; OS MOTIVOS NÃO JUSTIFICAM O DELITO; AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO FORAM ANORMAIS; AS CONSEQÜÊNCIAS DO CRIME NÃO FORAM GRAVES. NÃO HÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO RÉU. ATENTO ÀS OBSERVAÇÕES SUPRA, FIXO A PENA BASE PARA A INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, II EM 04 (QUATRO) ANOS E 10(DEZ) MESES DE RECLUSÃO DE RECLUSÃO, E 48 (QUARENTA E OITO) DIAS MULTA. NA CONCORRÊNCIA DA ATENUANTES DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM AS AGRAVANTES DA REINCIDÊNCIA E DA PRÁTICA DE DELITO CONTRA PESSOA IDOSA, ELEVO A PENA PARA 05 (CINCO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA E CINCO) DIAS MULTA. RECONHEÇO A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II, § 2º, ART. 157, DE MODO QUE ELEVO A PENA EM 1/3, TORNANDO-A DEFINITIVA EM 07(SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 70(SETENTA) DIAS-MULTA. FIXO O VALOR DO DIA MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO. O REGIME INICIAL DA PENA SERÁ O FECHADO, CONFORME DETERMINA O ART. 33. DO CPB, CONSIDERANDO A REINCIDÊNCIA E CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. DISPOSIÇÕES GERAIS: POR ESTAREM SOLTOS, CONCEDO AOS RÉUS O DIREITO DE APELAREM EM LIBERDADE. SUSPENDO OS DIREITOS POLÍTICOS DOS CONDENADOS PELO PERÍODO DA PENA A ELES APLICADA, COMPETINDO AO CARTÓRIO EXPEDIR OFÍCIO AO CARTÓRIO ELEITORAL, COM O TRÂNSITO EM JULGADO. LANCE-SE-LHE O NOME DOS CONDENADOS NO LIVRO DE ROL DOS CULPADOS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, INSCULPIDO NO INCISO LVII DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES SUPRA E EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO OU RECOMENDEM-SE OS RÉUS NA PRISÃO ONDE SE ENCONTRE, E EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA AO JUÍZO DA EXECUÇÃO. CUSTAS PELOS CONDENADOS. P.R.I. ASSARÉ-CE, 22 DE ABRIL DE 2009. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS -

TITULAR”.- INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

4) 2009.0005.6138-4/0 - TOMBO: 1872009 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO APARECIDO REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA . “INTIMAR O PATRONO DOS PROMOVENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 (OITO) DE JUNHO DE 2009, ÀS 10;00 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA - CEARÁ, LOCALIZADO NA RUA ALVIN ALVES, S/N - CENTRO - NOVA OLINDA - CEARÁ, OCASIÃO EM QUE SERÁ OUVIDA A SRA. MARIA DAS DORES AVILINO DE ARAÚJO, MÃE BIOLÓGICA DA CRIANÇA ADOTANDA..” - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº /09 – 13 DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE	11.514-A	1	

1) 2009.0016.5601-0 – PROCESSO CRIME – ART. 33 DA LEI 11.343/2006: ACUSADO: JOSÉ DO NASCIMENTO CAMINHA, VITÍMA: A SOCIEDADE “... AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, BEBERIBE/CE”. INT(S). DR(S). JOSÉ AUGUSTO NETO.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1		

1) 2005.0023.3262-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA NAZARÉ MARQUES LINHARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NARCELIO LINHARES DE OLIVEIRA . “CLS. EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, DECRETO, POIS, A REVELIA DO PROMOVIDO, NO ENTANTO, A REVELIADO PROMOVIDO, NESTA ESPÉCIE DE PROCESSO, NÃO INDUZ A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC, ART. 320, INC. II). NOMEIO CURADORA DA PARTE PROMOVIDA A DRª ROBERTA SOUSA DE ARAÚJO, QUE DEVERÁ SER INTIMADA DE SEU MÚNUS, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO...BELA CRUZ/CE, 28/05/2009. DR. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”.- INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13375	1		

1) 2007.0002.0449-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CICERA NEIDIANE PINHEIRO ARAUJO REQUERENTE.: PEDRO WELLINGTON PINHEIRO DOS PASSOS . “PUBLICAÇÃO 89: ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO FICA O ADVOGADO DO EXEQUENTE INTIMADO PARA INFORMAR O

ENDEREÇO DESTES, NOS PRESENTES AUTOS. CAMPOS SALES, 02.06.2009. EU, MARIA TELMA FERREIRA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO, O DIGITEI “.” - INT. DR(S). VALDECI LEITE ALENCAR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1		

1) 2005.0021.7794-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. “PÚBLICAÇÃO 90: ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO FICA O ADVOGADO DO EXEQUENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS ÀS FLS. 98/100 E 106, MORMENTE SOBRE ESTE ÚLTIMO, NOS PRESENTES AUTOS. CAMPOS SALES, 02.06.2009. EU, MARIA TELMA FERREIRA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO, O DIGITEI..” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7146	1		

1) 2009.0006.3816-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CARSIANA FEITOZA DE OLIVEIRA . “PÚBLICAÇÃO 91: ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME DESPACHO PROLATADO ÀS FLS. 30, FICA O ADVOGADO DA INTERESSADA INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS, PETIÇÃO DOS PAIS DE JOSÉ FEITOSA DE OLIVEIRA, SUBSCRITA POR ADVOGADO, DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO SALDO DA POUPOANÇA, ACOMPANHADA DE PROCURAÇÃO CONCEDIDA PELOS GENITORES AO ADVOGADO, BEM COMO PARA, SE FALECIDO ALGUM GENITOR, JUNTAR A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ÓBITO. CAMPOS SALES, 02.06.2009. EU, MARIA TELMA FERREIRA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO, O DIGITEI” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1		

1) 2009.0006.3811-5/0 - NOTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS PAZ FERNANDES . “PÚBLICAÇÃO 92: ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME DECISÃO PROLATADA ÀS FLS. 09, FICA O ADVOGADO DA PROMOVENTE INTIMADO PARA PREPARAR O FEITO, MEDIANTE PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NA SECRETARIA, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO (CPC, ART. 257). CAMPOS SALES, 02.06.2009. EU, MARIA TELMA FERREIRA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO, O DIGITEI” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15020	1	CE/14181	2

CE/5054	3	CE/10997	3
CE/8831	4	CE/3934	5
CE/4337	6	CE/15649	6
CE/8831	7	CE/8831	8
CE/8831	9	CE/9054	9
CE/8831	9	CE/9054	9
CE/3466	10	CE/4351	10
CE/9811	11	CE/12716	12
CE/9857	13	CE/1138	14
CE/9811	15	CE/3242	16
CE/3648	16	CE/16477	16
CE/20873	17	CE/16854	17
CE/13500	17	CE/12887	18
CE/16661	18	CE/9811	19
CE/12657	20	CE/13446	21
CE/17693	21	CE/18044	22
CE/18044	23	CE/18044	24
CE/3934	25	CE/12716	26

1) 2000.0164.3138-4/0 - Nº ANTIGO: 0000005021480 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: MARIA CICERA DA SILVA . “INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, FORNECENDO DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS, PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

2) 2000.0164.3937-7/0 - Nº ANTIGO: 0000005028094 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQUENTE.: MACECAL MARILIA INDUSTRIA DE CAL E CERAMICA LTDA . “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA PAGAR AS CUSTAS DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

3) 2000.0164.9053-4/0 - Nº ANTIGO: 2001005003242 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE PEREIRA BARROS REQUERIDO.: RITA MARIA SANTOS PEREIRA . “SENTENÇA (PARTE FINAL)... DESTRATE, PELO ACIMA EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E AINDA PELO PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETOAR O DIVÓRCIO LITIGIOSO DE JOSÉ PEREIRA BARROS E RITA MARIA SANTOS PEREIRA, COM ESTEIO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE..” - INT. DR(S). WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS JUNIOR , JUDITE GOMES DE ALMEIDA .

4) 2002.0004.3447-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: LUIS EDMILSON MAGALHAES SALES EXEQUENTE.: MANOEL JURANDIR BARBOSA . “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA DIZER SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 96V.” - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

5) 2002.0004.9030-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: EDSON JOSE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO . “INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 118, A SABER: “VISTOS ETC., O AUTOR À EPÍGRAFE AJUIZOU AÇÃO JUDICIAL CONTRA O DEMANDADO SUPRA. O FEITO VINHA TRAMITANDO NORMALMENTE. INTIMADO PARA DAR PROSEGUIMENTO, INFORMANDO DADOS PARA IMPULSIONAR O PROCESSO O FEITO O AUTOR PERMANECEU SILENTE, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA BEXTINTO ESTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CANINDÉ, 30.04.2009.” - INT. DR(S). REJANE ALCOFORADO AMORIM .

6) 2002.0004.9110-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BB LEASIN S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL EXEQUENTE.: JAIRO ANISIO MARTINS MOREIRA EXEQUENTE.: PEDRO MARLOS MARTINS MOREIRA . “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA PAGAR AS

CUSTAS." - INT. DR(S). MIRENE MONTEIRO BARROS , DENIS JUCA MAGALHAES .

7) 2002.0009.1596-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE . "INTIMO VOSSA SENHORIA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 88V." - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

8) 2003.0008.3707-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO CLEITON ARAUJO DE PAIVA . "INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 86, A SABER: "AO EXEQUENTE. 22/04/2009"." - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

9) 2004.0004.5402-1/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: FRANCISCO PAIVA CIRINO EMBARGANTE.: FRANCISCO PAIVA CIRINO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "SENTENÇA - VISTOS ETC... (PARTE FINAL) DIANTE DO EXPOSTO, FACE ÀS PROVAS DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS PARA DECLARAR SUBSISTENTE OS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE OS LITIGANTES, DECLARANDO NO ENTANTO A REVISÃO DAS CLÁUSULAS QUE DIGAM RESPEITO: A) JUROS REMUNERATÓRIOS QUE DEVEM SER COBRADOS EM CONSONÂNCIA COM O ART. 406 E 591 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 161, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO; B) MULTA CONTRATUAL QUE DEVERÁ SER COBRADA NO PATAMAR DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DA DÍVIDA A SER AMORTIZADA. MANTENHO SUBSISTENTE AS DEMAIS CLÁUSULAS PREVISTAS NOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE AS PARTES, DEVENDO A OBRIGAÇÃO PERSISTIR NOS MOLDES PACTUADOS. CONSIDERANDO QUE CADA UMA DAS PARTES É VENCEDOR E VENCIDO, CONDENO AINDA O EMBARGADO, NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O QUANTUM SER APURADO, QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. MANTENHO O DESPACHO QUE DEFERIU A GRATUIDADE JUDICIÁRIA E, EM CONSEQUÊNCIA, DEIXO DE CONDENAR O EMBARGANTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CANINDÉ, 07.05.2009 (A) DRA. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR , ALEXANDRE LIMA DA SILVA , SANDRA MARA TAVARES LAVOR , ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

10) 2004.0007.8218-5/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO ESPÓLIO.: JOAO SILVEIRA LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDO MAGALHAES SILVEIRA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA. "A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE COMPOSIÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2009 ÀS 16H30MIN.." - INT. DR(S). ANTONIO SOARES FILHO , VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

11) 2006.0001.6044-0/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVIDO.: FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE (FALECIDO) PROMOVENTE.: MARIA RITA TEIXEIRA DE MATOS . "SENTENÇA - (PARTE FINAL)... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE QUE SURTA SEU JURÍDICOS E LEGAIS EFEITO A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO RECONHECIDA A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE MARIA RITA TEIXEIRA DE MATOS E FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE.." - INT. DR(S). MARIA SONIA RODRIGUES .

12) 2006.0027.7060-1/0 - ART. 136 CPB- MAUS TRATOS VÍTIMA.: FRANCISCO GENAILSON DA SILVA SOUSA AUTOR.: MARIA VELMA DA SILVA LIMA . "A MM. JUÍZA DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H30MIN.." - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

13) 2007.0012.8182-6/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: MARIA VALDEIREIS ALVES FERREIRA - ME . "INTIMO VOSSA SENHORIA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DA PARTE AUTORA." - INT.

DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

14) 2007.0024.7865-8/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: DEUSDETE DOS SANTOS BARROS . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H30MIN." - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA .

15) 2008.0009.9612-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALLAN VICTOR SALES DA SILVA REQUERIDO.: MARCOS AURELIO BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA MARLEIDE SALES REQUERENTE.: KAUAN SALES DA SILVA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/26." - INT. DR(S). MARIA SONIA RODRIGUES .

16) 2008.0009.9685-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQUÍDO.: JOSE BERNARDINO PAIVA . "INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 23, A SABER: "CLS. AO EXEQUENTE. 22/04/2009"." - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , DAVID SOMBRA PEIXOTO .

17) 2008.0037.8114-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARLEY ARAUJO MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 16H40MIN.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2009.0002.3413-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EMBARGANTE.: MANOEL INACIO SOBRINHO . "INTIMO VOSSA SENHORIA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RENDA DO EMBARGANTE PARA FINS DE APRECIÇÃO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA." - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , MARCELO BEZERRA GREGGIO .

19) 2009.0002.3492-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EMBARGANTE.: MARIA HELENICE BERNARDINO VIANA . "INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 07, A SABER: "CLS. APÓS O PAGAMENTO DE CUSTAS, AO EMBARGADO PARA IMPUGNAR O FEITO. 22/04/2009"." - INT. DR(S). MARIA SONIA RODRIGUES .

20) 2009.0007.3288-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ALAIDE CRUZ DA SILVA INTERDITANDO.: AURENI OLIVEIRA CRUZ . "AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H30MIN." - INT. DR(S). ANTONIO NARCISO VARELA MORORO .

21) 2009.0010.7603-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO CARLOS DE ABREU SANTOS REU.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 15H30MIN, FICANDO AINDA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA INTIMADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO .

22) 2009.0013.3701-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LUIZ MACIEL DE SOUZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 09H25MIN.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

23) 2009.0013.3704-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EDINO PASSOS MONTEIRO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A . " A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2009, ÀS 09H50MIN.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

24) 2009.0013.3706-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A REQUERENTE.: PEDRO PAULO FERREIRA COELHO . "A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 09HORAS.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

25) 2009.0013.3743-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CIRINEU SOARES DE LIMA REQUERENTE.: JOAO VICTOR SANTOS LIMA REPR. LEGAL.: JOSINETE SANTOS LIMA REQUERENTE.: RAIANE SANTOS LIMA . "A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:45MIN." - INT. DR(S). REJANE ALCOFORADO AMORIM .

26) 2009.0013.3749-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIA VICTORIA BENTO DA COSTA REQUERENTE.: BIANCA BENTO DA COSTA REQUERIDO.: JOAO DO CARMO COSTA FILHO REPR. LEGAL.: MARTA PEREIRA BENTO REQUERENTE.: TELMIRES BENTO DA COSTA . "A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10:30MIN." - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2009

OAB SEQ.
SP/135.069 1

1) 2002.0004.9030-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: EDSON JOSE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO . "INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 118, A SABER: "VISTOS ETC., O AUTOR À EPÍGRAFE AJUIZOU AÇÃO JUDICIAL CONTRA O DEMANDADO SUPRA. O FEITO VINHA TRAMITANDO NORMALMENTE. INTIMADO PARA DAR PROSEGUIMENTO, INFORMANDO DADOS PARA IMPULSIONAR O PROCESSO O FEITO O AUTOR PERMANECIU SILENTE, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA BEXTINTO ESTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CANINDÉ, 30.04.2009." - INT. DR(S). SOLANGE WESGUERBER MODESTO

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/16291 1 CE/16291 1

1) 2007.0012.4512-9/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: IVANEI ROBSON DE MOURA MARTINS . "VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2007.0012.4512-9 SENTENÇA: FICA O ADVOGADO DO ACUSADO INTIMADO DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ¿VISTOS, ETC..."

PASSO A DECIDIR.. DIANTE DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA FIXADO ACIMA (FECHADO), BEM COMO DA PRESENÇA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA PRISÃO PREVENTIVA NO PRESENTE MOMENTO, POIS O ACUSADO QUANDO EM LIBERDADE SE EVADIU, SOMENTE SENDO ENCONTRADO EM RAZÃO DO DECRETO DE SUA PRISÃO, MANTENHO A SUA PRISÃO CAUTELAR. OPORTUNAMENTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ADOTEM-SE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: - LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS; - PROCEDA-SE AO RECOLHIMENTO DO VALOR ATRIBUÍDO A TÍTULO DE PENA PECUNIÁRIA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 50, DO CP E 686, DO CPC; - EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA; - OFICIE-SE AO TRE-CE PARA QUE CUMpra O DISPOSTO NO ARTIGO 15, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; - RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMpra-SE. CARIDADE-CE, 26 DE MAIO DE 2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.." - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO , PAULO SERGIO RIPARDO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9857	1	CE/11780	1
CE/5439	2	CE/5439	2
CE/5439	2	CE/11988	3

1) 2000.0207.3991-6/0 - Nº ANTIGO: 2004098000535 - TUTELA AUTOR.: GILMAR CARLOS COLOMBO REU.: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO . "VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2000.0207.3991-6 SENTENÇA: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ¿VISTOS, ETC... NO PROCESSO MODERNO EXIGE-SE A COOPERAÇÃO DAS PARTES AUXILIANDO O MAGISTRADO NA SOLUÇÃO DO LITÍGIO E NA PACIFICAÇÃO SOCIAL, PROCEDENDO-SE COM BOA-FÉ E INTERESSE PROCESSUAL, LITIGANDO-SE DE MODO RESPONSÁVEL EM JUÍZO. FACE AO EXPOSTO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA PELO PROMOVENTE, CONFIGURANDO A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISOS III E VI DO CPC. SEM CUSTAS FACE À GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. APÓS AS DEVIDAS BAIXAS, ARQUIVE-SE. EXP. NEC. P.R.I.¿. CARIDADE-CE, 12 DE MAIO DE 2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.." - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR , SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

2) 2008.0005.0171-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CROW PROCESSAMENTO DE DADOS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LANDIM BARROCAS REQUERIDO.: YAKAMOTO SOM E ACESSORIOS REQUERIDO.: CROW PROCESSAMENTO DE DADOS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LANDIM BARROCAS REQUERIDO.: YAKAMOTO SOM E ACESSORIOS REQUERIDO.: CROW PROCESSAMENTO DE DADOS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LANDIM BARROCAS REQUERIDO.: YAKAMOTO SOM E ACESSORIOS . "PROCESSO Nº: 2008.0005.0171-5 SENTENÇA: FICA O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE INTIMADO DA SENTENÇA, COMPULSANDO-SE OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE UMA DAS RÉS, A EMPRESA CROW PROCESSAMENTO DE DADOS S/A, ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO FOI LOCALIZADA, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NÃO FOI CITADA. DESTAQUE-SE QUE FORAM REALIZADOS DIVERSOS EXPEDIENTES COM O ESCOPO DE SUA CITAÇÃO, TODOS NO ENDEREÇO FORNECIDOS NOS AUTOS, NO ENTANTO A CARTA INTIMATÓRIA RETORNAVA-SE COM A INFORMAÇÃO DE QUE MUDOU-SE. DIANTE DO RITO

ESCOLHIDO, DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, EM FACE DA NÃO REALIZAÇÃO DA EMPRESA RÉ, NÃO É POSSÍVEL A SUA CITAÇÃO POR EDITAL, POIS É INCOMPATÍVEL COM A LEI 9.099 E SEU ART. 18, § 2º. SALIENTE-SE QUE DE INÍCIO, O NOBRE ADVOGADO DO REQUERENTE PROPÔS A AÇÃO NO RITO ORDINÁRIO, POIS REQUEREU A CITAÇÃO DO RÉU PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. QUANDO INSTADO A EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REQUEREU A CONVERSÃO DO FEITO AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, FAZENDO JUS A BENEFÍCIOS COMO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA DE 1º GRAU, A CELERIDADE E INFORMALIDADE PRÓPRIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ABRIU MÃO NO ENTANTO DAS BENEFÍCIAS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, TAIS COMO A POSSIBILIDADE DA PRODUÇÃO DE PROVAS PERICIAL E A REALIZAÇÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL. DESTAQUE-SE POR FIM QUE O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO A PRESENTE AUDIÊNCIA, COMO SE PODE OBSERVAR ÀS FLS. 78 DOS AUTOS, NÃO COMPARECEU E NEM JUSTIFICOU A SUA AUSÊNCIA, COMPARECENDO APENAS O REQUERENTE. DE ACORDO COM A DOUTRINA DE JURISPRUDÊNCIA, NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE SE CONVERTER O RITO DO PROCESSO EM ORDINÁRIO, MESMO O JUÍZ SENDO COMPETENTE PARA AMBOS, DEVENDO O FEITO SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PODENDO O AUTOR PROPOR NOVAMENTE A AÇÃO, COM AS DEVIDAS CAUTELAS. ASSIM, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES REALIZADAS ACIMA, COMO POR EXEMPLO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 51, II DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS. P.R. INTIMAÇÕES EM AUDIÊNCIA E DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIDADE-CE, 26 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA, ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA, ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

3) 2009.0006.5835-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AFRANIO GOMES DE ARAUJO REQUERENTE.: ANGELA MARIA BARROSO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES VASCONCELOS. “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0006.5835-3 DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:20 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE, 26 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS.

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12202	1	CE/6258	2

1) 2000.0207.3537-6/0 - Nº ANTIGO: 2002098001289 - COBRANÇA AUTOR.: MIRZA MARIA UCHÔA MAGALHÃES REU.: VILAGE CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ SUBSTITUTO TITULAR: DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETORA DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO: 2000.0207.3537-6 DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2009, ÀS 10:40 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE, 14 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO.

2) 2009.0009.2806-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: MARIA ZILDA DO NASCIMENTO. “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ SUBSTITUTO TITULAR: DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETORA DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO: 2009.0009.2806-7 DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA REQUERENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2009, ÀS 9 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE, 13 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES.

COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ DE DIREITO: ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO

DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 15/2009, EM 20 DE MAIO DE 2009.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
CE/8164	1	CE/17937	1
CE/4070	1	CE/10015	2
CE/16118	3	CE/17726	3
RJ/104.586	4	CE/7557	5
CE/7557	6		

1) 2009. (11/09) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVIDO: FRANCISCO FERNANDES MESQUITA. PROMOVENTE: MARIA OZENIR DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES M.R.M.M e F.F.M.F.. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de conciliação designada para o dia 1º de julho de 2009, às 15:30 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). RENATO MELO AGUIAR, JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ e ANTONIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.

2) 2009 (09/09) –RECLAMAÇÃO CÍVEL – PROMOVENTE: JOSÉ IDALTON DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL DA MM. PINHERO REPRESENTAÇÕES – ME. PROMOVIDO: ELITON GONÇALVES DE MELO Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de conciliação designada para o dia 07 de julho de 2009, às 09:20 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). MANUEL PORTELA FILHO.

3) 2007.0032.2854-0 (160/07) –EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE:I.S.N, REPRESENTADO MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA. PROMOVIDO: ADEMIR SOUSA DO NASCIMENTO. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de conciliação designada para o dia 07 de julho de 2009, às 10:40 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). GEORGE PONTE DIAS E THYAGO SANTOS DONATTO

4) 2009.0013.6009-9 (09/09) –PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – REQUERENTE: ANTONIO ANCÉLIO LIRA SALES. Fica Vossa Senhoria INTIMADA da decisão proferida nos autos retro R.h.Trata-se de pedido de liberdade provisória ajuizado em favor de ANTÔNIO ANCÉLIO LIRA SALES sob o argumento de encontrar-se preso preventivamente, acusado da prática de crimes previstos nos artigos 121, § 2º, inciso II e IV, c/c art. 14 e art. 303, caput, c/c parágrafo único, todos do Código Penal Brasileiro. Sustenta o requerente que está preso há 11 meses, bem como de que durante tal período não houve movimentação no processo criminal respectivo, requerendo, por fim, a sua liberdade provisória por excesso de prazo da prisão. Instado a se manifestar, o Ministério Público, em parecer acostado às fls. 17/18, opinou pelo indeferimento do pedido por entender que ainda persistem os fundamentos para a prisão preventiva do requerente. Relatado o necessário, passo a decidir. Em verdade, não há margem probatória para acolher o presente pedido de liberdade provisória. De fato, a única documentação acostada aos autos a fim de instruir o pedido foi a procuração. A prisão preventiva realmente foi decretada por este juízo nos autos da Ação Penal Pública nº 144/2003 em 25 de

maio de 2006, conforme ratifica a certidão acostada à fl. 16. Ocorre que, a certidão acima referida também informa que não há, nos autos da ação criminal respectiva, qualquer informação acerca do cumprimento do mandado de prisão expedido por este juízo, inexistindo sequer comprovação de que o promovente tenha sido preso, o que se presume estar o requerente em liberdade. Inadmissível, pois, o ajuizamento de pedido de liberdade por pessoa que, a rigor, está livre. Ademais, como bem como bem asseverou o Ministério Público, verifica-se tratar-se de processo penal complexo, daí se justifica a demora em seu deslinde, bem como que a manutenção da prisão, no presente caso também garantirá a ordem pública e será conveniente à instrução criminal. Isto posto, ausente a comprovação nos autos da efetiva prisão do acusado Antônio Ancélio Lira Sales, e, corroborando com os fundamentos descritos no parecer ministerial, mantenho a prisão preventiva do ora acusado. Intimações necessárias. Cariré (CE), 21 de maio de 2009. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho **JUIZ DE DIREITO. INTIMADO(A): DR(A). Jaqueline Nascimento Costa.**

5) 2009.0015.8856-1 (44/09) – INTERDIÇÃO – PROMOVENTE: JOÃO BATISTA CÂNDIDO. PROMOVIDO: BENEDITO JOSÉ CÂNDIDO Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de interrogatório designada para o dia 07 de julho de 2009, às 11 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO DE MENEZES CRISTINO

6) 2009.0015.8857-0 (47/09) – CURATELA – PROMOVENTE: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA LIMA PROMOVIDO: ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de conciliação designada para o dia 14 de julho de 2009, às 09 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO.

7) 2005.0028.1046-0 (25/05) – AÇÃO PENAL PÚBLICA – PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ACUSADO: FRANCISCO WILSON DA SILVA FERREIRA Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de instrução que foi redesignada para o dia 03 de junho de 2009, às 16 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). RENATO MELO AGUIAR

8) 2009.0015.8855-3 (59/09) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA LIMA PROMOVIDO: ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de conciliação designada para o dia 14 de julho de 2009, às 09 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO.

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2009.171.00063-8 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERENTE: FRANCISCO GUTHYELLO MENDONÇA DOS SANTOS E REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS. “Intimados para comparecerem à audiência, designada para o dia 17 de junho de 2009, às 08:15 horas. Catunda 02/06/2009. INT. DR. KLEZER CATUNDA MARTINS – OAB/CE Nº 3.877 e DR. PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA – OAB/CE Nº 6.779”.

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00125-0 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE. REQUERENTE: ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS E REQUERIDO: INSS. “Intimada para comparecer à audiência de conciliação e instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 09:30 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. VALÉRIA MESQUITA MAGALHÃES – OAB Nº 10.965.”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00085-8 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. REQUERENTE: MARIA FRANCISCA BERNARDINO E REQUERIDO: INSS. “Intimada para

comparecer à audiência de instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 11:00 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. VALÉRIA MESQUITA MAGALHÃES – OAB Nº 10.965.”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00148-0 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. REQUERENTE: JOÃO LOPES DE ARAÚJO E REQUERIDO: INSS. “Intimados para comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 08:30 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA OAB Nº 8.342 e DRA. VANDERCLÉIA FERNANDES DE LIMA – OAB Nº 8.677”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00084-0 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE FILHO. REQUERENTE: JOVINA MIRANDA DE SALES E REQUERIDO: INSS. “Intimada para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 11:30 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. VALÉRIA MESQUITA MAGALHÃES – OAB/CE Nº 10.965.”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00145-5 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. REQUERENTE: LUIZA PEREIRA RODRIGUES E REQUERIDO: INSS. “Intimados para comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 10:00 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA OAB Nº 8.342 e DRA. VANDERCLÉIA FERNANDES DE LIMA – OAB Nº 8.677”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00147-1 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: JOSÉ BERNARDO MARINHO E REQUERIDO: INSS. “Intimados para comparecerem à audiência de conciliação e instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 08:00 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA OAB Nº 8.342 e DRA. VANDERCLÉIA FERNANDES DE LIMA – OAB/CE Nº 8.677”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00127-7 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE. REQUERENTE: MARIA ELIZETE MARTINS E REQUERIDO: INSS. “Intimada para comparecer à audiência de conciliação e instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 09:00 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. VALÉRIA MESQUITA MAGALHÃES – OAB Nº 10.965.”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00146-3 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: ANTONIA COTINHA MARTINS E REQUERIDO: INSS. “Intimados para comparecerem à audiência de conciliação e instrução designada para o dia 1º de julho de 2009, às 10:30 horas. Catunda 27/05/2009. INT. DR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 8.342 e DRA. VANDERCLÉIA FERNANDES DE LIMA – OAB/CE Nº 8.677”

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2007.171.00126-8 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL E MATERIAL. REQUERENTE: ANTONIA ZÉLIA FEITOSA NAU E REQUERIDO: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE. “Intimados para comparecerem à audiência de instrução, designada para o dia 17 de junho de 2009, às 08:00 horas. Catunda 02/06/2009. INT. DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS – OAB/CE Nº 5.254 e DR. EMMANUEL PINTO CARNEIRO – OAB/CE Nº 6.736”.

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 161/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4218	1		

1) 2004.0013.0036-2/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.:

FRANCISCO ELTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: RAIMUNDO FERNANDES BRITO NEVES. "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ÚNICA E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS...." - INT. DR(S). LUCIANO BEZERRA DA COSTA .

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M. VICTOR LOPES
INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.-DIA 29/05/2009.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2007.0015.1891-5

PARTES: ANA NUNES PEREIRA X MUNICÍPIO DE CEDRO
DESPACHO: "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS". INT. DR ELILUCIO TEIXEIRA FELIX - OAB/CE 13.981

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15101	1	EX/4460	1
CE/10734	2	CE/9015	3
CE/14664	3	CE/8654	4
CE/4073	5	CE/4580	5
CE/9015	5	CE/8654	6
CE/14041	7	CE/3806	7
CE/19386	7	CE/8654	8
CE/8654	9	RN/3308	10
RN/6039	10	CE/17229	11
CE/17362	12	CE/13047	13

1) 2005.0027.2476-8/0 - TOMBO: 0041 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL EXEQUÍDO.: SOLARIS - CONFECÇÕES LTDA. "DESPACHO DE FL. (...)VISTA AO AUTOR. PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO.(...)". - INT. DR(S). BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA , NADJA MENESES CARNEIRO .

2) 2006.0001.9088-8/0 - TOMBO: 1252 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: JOSE ORLANDO FEITOSA PONTES REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CHOROZINHO/CE. "DESPACHO DE FL. 96 VERSO. (...)SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 92 E DECRETO DE FL. 93, DIGA O REQUERIDO, EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS.(...)". - INT. DR(S). JOSE HONORATO DE SOUZA FILHO .

3) 2006.0020.7171-1/0 - TOMBO: 1377 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: ELISANGELA NUNES FALCAO REQUERIDO.: REGINA FALCAO BARBOSA. "DESPACHO DE FL. 47/47 VERSO. (...)INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INTIMANDO-SE AS PARTES COM ADVERTÊNCIAS DE QUE DEVERAM COMPARECER ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDEM SEJA REALIZADA. (...) CERTIDÃO DE FL. 48. (...)CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 47/47 VERSO, DESIGNO O DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.(...)". - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA , JOSE MACIEL BRAUNA .

4) 2006.0023.7079-4/0 - TOMBO: 1356 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS . "SENTENÇA DE FLS. 59/60. (...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, COM FULCRO NO ARTIGO 109 DA LEI DE REGISTRO PUBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENCIA, DETERMINO AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL QUE

PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO DE FRANCISCO ALEXSANDRO DOS SANTOS, NASCIDO NO DIA 13/11/1993, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS, CHOROZINHO/CE, FILHO DE FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS E DE MARIA GABRIEL DA SILVA, TENDO COMO AVÓ PATERNA FRANCISCA MARIA DE JESUS E, AVÓS MATERNOS JOÃO GABRIEL DE SOUSA E LUZIA LOPES DE SOUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE REGISTRO, PARA OS DEVIDOS FINS, AO OFICIAL DO RIGISTRO CIVIL DESTA COMARCA. CUSTAS PELA REQUERENTE, AS QUAIS DECLARO SUSPENSAS EM RAZÃO DO BENEFICIO DA AJG QUE DEFIRO NESTE AZO, FACE Á DECLARAÇÃO ENCARTADA Á FL. 06. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, LOGO SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.(...)". - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

5) 2007.0005.3489-5/0 - TOMBO: 1440 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JENNIFER LINO MAIA, REPRESENTANDO SUA FILHA, REBECA INGREDH LINO MAIA REQUERENDO.: JOSE FELIPE PEREIRA JUNIOR . "DESPACHO DE FL. 76. "(...)DIANTE A CHEGADA DO EXAME DE PATERNIDADE, DESIGNO O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, AS 11:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.(...)". - INT. DR(S). BRUNILLO JACO DE C E SILVA FILHO , RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAUJO , ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

6) 2007.0015.3856-8/0 - TOMBO: 1507 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ALBERTINA DE SOUSA . "SENTENÇA DE FLS. 42/43 VERSO. "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, COM FULCRO NO ARTIGO 109 DA LEI DE REGISTRO PUBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENCIA, DETERMINO AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL QUE PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO DE MARIA ALBERTINA DE SOUSA, NASCIDA NA CIDADE DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, NO DIA 14/12/1953, FILHA DE LUIZ GONZAGA DE SOUSA E DE MARIADO CARMO SOUSA SILVA, COM NOME DE AVÓS MATERNOS E PATERNOS INFORMADOS E CONHECIDOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE REGISTRO, PARA OS DEVIDOS FINS, AO OFICIAL DO RIGISTRO CIVIL DESTA COMARCA. CUSTAS PELA REQUERENTE, AS QUAIS DECLARO SUSPENSAS EM RAZÃO DO BENEFICIO DA AJG DEFERIDO Á FL. 07. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, LOGO SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.(...)". - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

7) 2007.0029.7352-7/0 - TOMBO: 1579 - TUTELA REQUERENTE.: ANTONIA MOURA DA SILVA . "TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE FL. 54. "(...)DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, FICANDO OS PRESENTES DESDE LOGO INTIMADOS, SENDO QUE A REQUERENTE COMPROMETIDA A TRAZER OS MENORES. INTIME-SE O PROCURADOS DA REQUERENTE.(...)". - INT. DR(S). RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , RAIMUNDO AMARO MARTINS , DANIELLE CUNHA MARTINS .

8) 2007.0033.2482-4/0 - TOMBO: 1594 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA DIANA DOS SANTOS SILVA . "DESPACHO DE FL. 23. "(...)DIGA A REQUERENTE SOBRE O OFICIO DE FL. 19.(...) OFICIO DA CAIXA ECONOMICA DE FL. 19 (...)LOCALIZANDO EM NOSSOS SISTEMAS PELO NUMERO DO PIS 18127830514, APRESENTA A INFORMAÇÃO DE "DADOS INVÁLIDOS". SOLICITAMOS CONFIRMAR-NOS O NÚMERO DO PIS DO SR. PAULO FERREIRA DA SILVA.(...)". - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

9) 2008.0001.8595-3/0 - TOMBO: 1608 - INVENTARIO NEGATIVO INVENTARIADO.: ANTONIO ALVES DA SILVA INVENTARIANTE.: RAIMUNDA ALVES DA SILVA . "DESPACHO DE FL. 57 VERSO. "(...)DIGA A INVENTARIANTE SOBRE OS PETITÓRIOS DE FLS. 47/48. PRAZO 05 (CINCO) DIAS.(...)". - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

10) 2008.0025.9078-2/0 - TOMBO: 1734 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.:

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA . “**DESPACHO DE FL. 66. “(...)VISTA AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DAS FLS. 69/70 VERSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 398 DO CPC. PRAZO 10 (DEZ) DIAS.(...)”**” - INT. DR(S). ANTÔNIO LISBOA FERNANDES , MARCOS ROBERTO DE ARAUJO .

11) 2008.0031.0366-4/0 - TOMBO: 1768 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ADRIANA JORGE DA SILVA REQUERIDO.: LUIZ CRISPIM SOBRINHO . “**SENTENÇA DE FLS. 33/33 VERSO. “(...)ISSO POSTO, COM ANPARO NO ARTIGO 269, INCISO I, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DO DANO RECLAMADO, DECLARANDO O MESMO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELA REQUERENTE, AS QUAIS DECLARO SUSPENSAS EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA AJG.(...)”**” - INT. DR(S). FABIO CANTAL DE SOUSA .

12) 2009.0003.1915-0/0 - TOMBO: 1864 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK (BRASIL) S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: IVO EMILIANO BRAGA DE FREITAS . “**SENTENÇA DE FL. 25/25 VERSO “(...)ISSO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PROCESSO SUB OCULI, CUSTAS PELO AUTOR. INEXISTINDO CONTRADITÓRIO, NÃO HÁ CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS.(...)”**” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

13) 2009.0004.8123-2/0 - TOMBO: 1852 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: BANCO BMG REQUERENTE.: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA . “**DESPACHO DE FL. 34. “(...)TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, INDEFIRO O BENEFÍCIO DA AJG PLEITADO. RECOLHA O AUTOR AS CUSTAS INICIAIS EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 257, DO CPC.(...)”**” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3993	1		

1) 2008.0038.8363-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE MARIA PINTO DE MESQUITA . “**PELO PRESENTE, FICA O REPRESENTANTE JURÍDICO DO AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”**” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19519	1		

1) 2009.0012.9590-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA HOLANDA . “**PELO PRESENTE, FICA A REPRESENTANTE JURÍDICA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS OU COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE NÃO POSSA FAZÊ-LO, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC..”**” - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA HOLANDA SOARES .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/7519	1

CE/7841	2	CE/5175	2
CE/15487	3	CE/10901	3
CE/7841	3	CE/15311	3
CE/13583	4	CE/9743	5
CE/7841	5	CE/7841	6
CE/16115	6	CE/20298	6
CE/16615	7	CE/20298	7
CE/20298	7	CE/16615	7
CE/16115	7	CE/16115	7
CE/3993	8	CE/5990	9
CE/15487	10	CE/3993	11

1) 2000.0229.5564-0/0 - Nº ANTIGO: 2004008002002 - AÇÃO CAUTELAR REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: MANOEL DE SOUZA CARMO AUTOR.: MANOEL DE SOUZA CARMO . “**FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 123/125 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 26/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ REJEITOU LIMINARMENTE A INICIAL COM AMPARO NO ART. 295, INCISO I C/C O ART. 801, INCISO III, AMBOS DO CPC..”**” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , JOSE GOMES SOARES .

2) 2007.0001.3129-4/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ALCINDA LUSTOSA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IVANIZA MARTINS DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: VALDIR MARTINS DE MELO . “**FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 149/151 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 26/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ, COM AMPARO NO ART. 1031 C/ C O ART. 269, INCISO III, AMBOS DO CPC, HOMOLOGOU O ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL CONSIGNADO ÀS FLS. 145/147, E DETERMINOU QUE A PARTIR DESTA SE EXPEÇAM OS COMPETENTES FORMAIS DE PARTILHA EM FAVOR DE CADA UM DOS HERDEIROS, BEM COMO O ALVARÁ JUDICIAL AUTORIZANDO A VENDA DO PRÉDIO COMERCIAL SITUADO NA RUA DOM PEDRO II, Nº 808, CENTRO EM CRATEÚS, PORÉM, TAIS PROVIDÊNCIAS SOMENTE PODERÃO SER IMPLEMENTADAS APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES EVENTUALMENTE EXISTENTES, RELATIVAS À ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, O QUAL CORRESPONDE A R\$203.152,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUÊNTA E DOIS REAIS), TAL COMO INDICADO NA FICHA DE CÁLCULO DO ITCD (FLS. 84). CUSTAS INICIAIS SATISFEITAS, EMBORA CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$60.000,000 (SESSENTA MIL REAIS)..”**” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , FRANCISCO DE SOUSA BRAZ .

3) 2007.0028.2463-7/0 - IMISSÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: IVANIZA MARTINS DE OLIVEIRA . “**FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 40/41 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 26/05/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, PARÁGRAFO 4º DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS..”**” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , JOSE VALDONIO COSTA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

4) 2008.0030.0788-6/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCO FREIRE DOS SANTOS . “**FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 33/35 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 19/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ, COM ARRIMO NO ART. 26 DA LEI Nº 6.515/77, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, RAZÃO POR QUE DEFERIU A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS EM QUE CONSIGNADA NA EXORDIAL DE FLS. 02/04. O CÔNJUGE-VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, MARIA DERISMAR MELO CARVALHO. DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO COMPETENTE TABELIONATO PARA QUE SEJA PROCEDIDA A RESPECTIVA AVERBAÇÃO DESTE DECISUM, ÀS EXPENSAS DA PARTE INTERESSADA. CONDENOU A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITROU EM 10% (DEZ) POR**”

CENTO SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

5) 2008.0030.0798-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS WENITON OLIVEIRA DE ALENCAR CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LUANA PAMELA FREITAS ALENCAR REQUERENTE.: MARIA LUCIA FREITAS DO VALE . “FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 58/59 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 18/05/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º, §1º DA LEI Nº 5.478/68, HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 56, E POR CONSEQÜÊNCIA FIXOU OS ALIMENTOS DEVIDOS NOS MOLDES EM QUE ALI RESTOU CONSIGNADO, VALE DIZER, EM 20% DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS DO PROMOVIDO (REMUNERAÇÃO BRUTA DEDUZIDOS IR E PREVIDÊNCIA SOCIAL). SALIENTOU, AINDA, QUE A VERBA ALIMENTÍCIA FIXADA INCIDIRÁ SOBRE HORAS EXTRAS E GRATIFICAÇÕES NATALINAS (13º SALÁRIO), E QUAISQUER ADICIONAIS EVENTUALMENTE PERCEBIDOS PELO PROMOVIDO, EXCETO SOBRE FGTS. OFICIE-SE NESSE SENTIDO À FONTE EMPREGADORA DO PROMOVIDO, CASO EXISTENTE E COMPROVADA NOS AUTOS, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA AO RESPECTIVO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM FAVOR DO(A) MENOR ACIMA NOMINADO(A). SEM CUSTAS POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

6) 2008.0036.2413-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA OLAVIA SILVA BEZERRA REQUERIDO.: JOAO DE SOUSA MOTA NETO . “FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 80/81 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 12/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ DEFERIU A PRETENSÃO DOS COMPANHEIROS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO CPC HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 79, E POR CONSEQÜÊNCIA, DECRETOU A PRETENDIDA DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. SEM CUSTAS, POR SEREM AS PARTES BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 24V)..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

7) 2008.0036.2452-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA TORRES REPR. LEGAL.: ANTONIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA TORRES REQUERENTE.: FRANCISCO DANIELLEY DE SOUZA TORRES REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO MENEZES GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO DANIELLEY DE SOUZA TORRES REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO MENEZES GOMES . “FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 36/38 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 18/05/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO CPC, HOMOLOGOU O ACORDO CONSIGNADO ÀS FLS. 30, E POR CONSEQÜÊNCIA DECLAROU SER O PROMOVIDO PAI BIOLÓGICO DO(A) INFANTE, O(A) QUAL SE CHAMARÁ FRANCISCO DANIELLEY TORRES GOMES. ALÉM DISSO, COM ARRIMO NO ART. 9º, §1º DA LEI Nº 5.478/68 FIXOU A VERBA ALIMENTÍCIA MENSAL EM VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DO(A) INVESTIGANTE, TAL COMO ACORDADO NA AVENÇA ACIMA REFERIDA, A QUAL PASSOU A INTEGRAR O PRESENTE DECISÓRIO. SALIENTOU, OUTROSSIM, QUE A VERBA ALIMENTÍCIA FIXADA INCIDIRÁ SOBRE HORAS EXTRAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO), E QUAISQUER ADICIONAIS EVENTUALMENTE PERCEBIDOS PELO PROMOVIDO, EXCETO SOBRE FGTS. ISENTOU O PROMOVIDO DO PAGAMENTO DE CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DA PATERNIDADE QUE LHE FOI ATRIBUÍDA. RELATIVAMENTE À VERBA ALIMENTÍCIA EVENTUALMENTE ATRASADA, VALE DIZER, AQUELA INCIDENTE A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, RECONHECEU QUE A MESMA DEVERÁ SER PERSEGUIDA NOS MESMOS MOLDES DA PENSÃO DEFINITIVA AJUSTADA, E DEVERÁ SER PERSEGUIDA NA VIA EXECUTIVA, SE PRECISO FOR..” - INT. DR(S). SILVIA REGIA LOPES MELO , VIVIANE MENESES SIQUEIRA , VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

REGIA LOPES MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

8) 2008.0036.2463-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADAO FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: ELZA SIQUEIRA LIMA DA SILVA . “FICAM, OS REQUERENTES, POR SEU PATRONO COMUM, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 19/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ DEFERIU A PRETENSÃO DOS CÔNJUGES, E COM FUNDAMENTO NO ART. 40 E SEGUINTE DA LEI Nº 6.515/77, HOMOLOGOU OS TERMOS DA EXORDIAL DE FLS. 02/03, A QUAL SE TORNOU PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, E POR CONSEQÜÊNCIA, CONCEDEU O PRETENDIDO DIVÓRCIO. POR CONSEQÜÊNCIA, O CÔNJUGE-VIRAGO VOLTARÁ A ADOTAR O NOME DE SOLTEIRA (LEI Nº 6.515/77, ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS). DETERMINOU A AVERBAÇÃO DESTE DECISUM, NO COMPETENTE TABELIONATO. SEM CUSTAS POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50 (FLS. 10V)..” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

9) 2008.0039.5528-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO MACIEL TORRES REQUERENTE.: FRANCISCA JOSIANE MACIEL DE OLIVEIRA . “FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 25/26 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 19/05/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, ADMITINDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO RATIONE PERSONAE, QUE POR SER ABSOLUTA PODE SER RECONHECIDA EM QUALQUER INSTÂNCIA OU FASE PROCESSUAL, E POR CONSEQÜÊNCIA, DETERMINOU A REMESSA DOS FÓLIOS À SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, APÓS A NECESSÁRIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO .

10) 2009.0000.8849-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA JAQUELINE ALVES CARDOSO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CARDOSO BARBOSA . “FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 18/19 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 12/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, CAPUT DA LEI Nº 6.015/73, DEFERIU O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQÜÊNCIA DETERMINOU QUE SE EXEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADO O EQUIVOCO DO TABELIONATO NO TOCANTE À DATA DE NASCIMENTO DA SUPPLICANTE, TUDO NOS TERMOS EM QUE PLEITEADO NA EXORDIAL. SEM CUSTAS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50..” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

11) 2009.0004.4314-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JONAS RESENDE BARBOSA REQUERENTE.: MARIA RESENDE SOUZA . “FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 16/17 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 12/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, CAPUT DA LEI Nº 6.015/73, DEFERIU O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQÜÊNCIA DETERMINOU QUE SE EXEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADO O NOME DA MÃE DA SUPPLICANTE, NOS MOLDES EM QUE REQUERIDO NA EXORDIAL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50 (FLS. 09V)..” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1	CE/16394	2
CE/17892	2	CE/16115	3
CE/16045	4	CE/16115	5

CE/17139	6	CE/16115	7
CE/2897	8	CE/2897	9
CE/2897	10		

1) 2006.0023.8506-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAFAEL FERREIRA DA SILVA REU.: RAFAEL FERREIRA DA SILVA. "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR: A) QUE EFETIVAMENTE É PATRONO CONSTITUÍDO DO 2º RÉU; B) QUE O 2º ACUSADO SOFREU A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NOTICIADA À FLS. 131/132; C) QUE O 2º RÉU SE ENCONTRA HOSPEDADO OU ACOMODADO NO ENDEREÇO ASSINALADO ÀS FLS. 132. SALIENTANDO QUE A AUSÊNCIA DAS EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS ACIMA REQUISITADAS PODERÁ IMPLICAR NA ADOÇÃO DE MEDIDAS COERCITIVAS APROPRIADAS AOS RÉUS FORAGIDOS.." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2) 2007.0010.0932-8/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: ANTONIO SANTOS DE SOUSA . "PELO PRESENTE, FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA DE FLS. 97/102, PROLATADA AOS 1º/04/2009, NA QUAL O RÉU FORA CONDENADO: COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/2006, À PENA DE 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA) REAIS, A QUAL DEVE SER RECOLHIDA EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TAL COMO PRECONIZADO NO ART. 50 DO CPB. FOI DENEGADO AO RÉU OS BENEFÍCIO DE QUE TRATAM OS ARTS. 44 E 77 DO CPB, BEM COMO, O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. A PENA DEVE SER CUMPRIDA EM PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEP, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, CONTUDO, INEXISTINDO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DESSE PORTE NA COMARCA DE CRATEÚS, DETERMINO QUE O APENADO PERMANEÇA CUSTODIADO NA CADEIA PÚBLICA LOCAL ATÉ QUE LHE SEJA DISPONIBILIZADA VAGA EM PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. PODENDO INTERPOR O RECURSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO , ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA .

3) 2007.0012.0462-7/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: JOSE FLORENCIO DE BRITO . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA DE FLS. 146/148, PROLATADA AOS 13/05/2009, NA QUAL O MM. JUIZ COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO III DO CPP C/C ART. 25 DA CPB, ABSOLVEU O ACUSADO DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS NESTES AUTOS.." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

4) 2007.0016.4902-5/0 - ART. 329 § 1º CPB REU.: FERNANDO MACIEL DA SILVA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA DE FLS. 128/132, PROLATADA AOS 1º.04.2009, PELA QUAL O ACUSADO - FORA CONDENADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 329, § 1º, DO CÓDIGO PENAL À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE FECHADO EM PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, PROCEDENDO COM AMPARO NO ART. 33, § 3º DO CPB; FOI DENEGADO AO APENADO OS BENEFÍCIOS DOS ARTS. 44 E 77 DO CPB, BEM COMO, O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO DE CINCO DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUERENDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

5) 2007.0028.2706-7/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: ANTONIO LUCIO JUNIOR . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS, 08 (OITO) DIAS.." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

6) 2008.0030.0766-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCO PATRICIO ALMEIDA DUARTE . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O A CERTIDÃO DE FLS. 19/21 DOS

FÓLIOS.." - INT. DR(S). HERMAN CRISTIAN RIBEIRO BATISTA .

7) 2008.0036.2499-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 24/25, PROLATADA AOS 17/02/2009, NA QUAL, O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, § 1º DO CPP, DEFERIU AO PROMOVENTE A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO IDENTIFICADO NO DUT ACIMA REFERIDO, DESDE QUE O MESMO SEJA ENTREGUE A PESSOA DETENTORA DE CNH COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO E ESTEJA DEVIDAMENTE IMPLACADO E SEM QUALQUER OUTRA RESTRIÇÃO IMPOSTA PELO DETRAN.." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

8) 2009.0002.9977-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO CARLOS BRAGA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2009, ÀS 11:00.." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

9) 2009.0004.4343-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS BRAGA . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, NA QUAL O MM. JUIZ DEFERIU AO PROMOVENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, § 1º DO CPP, A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO IDENTIFICADO NO DUT CONTIDO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO.." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

10) 2009.0007.6354-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCO IRISMAR MENESES DO VALE . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA , 10 (DEZ) DIAS, SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS PELO MP ÀS FLS. 15, SOB PENA DE REJEIÇÃO DE SEU PEDIDO.." - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

COMARCA DE GUAIBUBA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7464	1		

1) 2009.0014.3212-0/0 - TOMBO: 35102009 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA HONORIO DOS SANTOS . "INTIMAR PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE E SOUSA, SITO À RUA FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N.º, CENTRO - GUAÍUBA/CE, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 12:40 HORAS, CONFORME OS AUTOS DA AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EM AÇÃO DE ALIMENTOS MOVIDA POR MARIA DE FÁTIMA HONÓRIO DOS SANTOS E FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	PB/4007	2
PB/4007	3	PB/4007	4

PB/4007	5	PB/4007	6
PB/4007	7	PB/4007	8
PB/4007	9	PB/4007	10
PB/4007	11	PB/4007	12
PB/4007	13	PB/4007	14

1) 2009.0004.3171-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DE ABREU REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 22, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2) 2009.0004.3172-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 23, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

3) 2009.0004.3173-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELIO OSMARY BEZERRA FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 24, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

4) 2009.0004.3174-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANUEL CAMELO PEREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 23, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2009.0004.3175-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROSA MARIA BELCHIOR DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 22, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

6) 2009.0004.3176-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ERIENTON RODRIGUES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 21, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

7) 2009.0004.3177-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BATISTA SOBRINHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 21, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO

DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

8) 2009.0004.3178-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA IRANETE DE ABREU REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 23, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

9) 2009.0004.3179-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER BEZERRA FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 22, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

10) 2009.0004.3180-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO COSTA FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 24, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

11) 2009.0005.6489-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO BEZERRA VIANA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 24, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

12) 2009.0005.6490-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENEDITA FIRMINO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 24, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

13) 2009.0005.6491-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADAIL JOSE DELFINO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 32, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

14) 2009.0005.6492-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMAR FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. “R.H. O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA LOCAL JÁ FOI APRECIADO E NEGADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 24, NÃO HAVENDO QUALQUER RAZÃO SUPERVENIENTE QUE JUSTIFIQUE A MODIFICAÇÃO DE TAL ENTENDIMENTO. DEFIRO A CONCESSÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA JUNTADA DO LAUDO DO IML..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
 JUIZ TITULAR: DR. RENATO B. VIANNA VELLOSO
 DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA
 NOGUEIRA
 EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: 1º/JUNHO/ 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/12.844	- 1		
CE/17.537-A	- 2		

1) 2008.0006.7146-7 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – REQUERENTE: JOÃO JOSÉ BORGES MAIA - REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE. “SENTENÇA ÀS FLS. 32. (...) PELO EXPOSTO, POR SENTENÇA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISOS II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 257 DO CPC. SEM CUSTAS. (...). EXP. NEC.” INT. DR. WILSON DA SILVA VICENTINO.

2) 2008.0034.3628-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE// MANUTENÇÃO DE POSSE – REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A – REQUERIDO: JOAQUIM HAROLDO PINTO. “SENTENÇA ÀS FLS. 29. (...) DECRETADA A REVELIA DO PROMOVIDO, DESNECESSÁRIA É SUA INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA, LOGO, FORTE NOS FUNDAMENTOS, E, VERSANDO A AÇÃO DE DIREITOS DISPONÍVEIS, POR SENTENÇA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS. DESNECESSÁRIO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN VISTO QUE NÃO FOI OFICIADO À AUTARQUIA DETERMINANDO O BLOQUEIO DO VEÍCULO. (...). EXP. NEC.” INT. DR. MARCELO LEMOS CALÓS.

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
 JUIZ TITULAR: DR. RENATO B. VIANNA VELLOSO
 DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA
 NOGUEIRA
 EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: 02/JUNHO/ 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11.514-A	- 1		
CE/5.864	- 1		
CE/20.068	- 2		

1) 2005.0028.8089-1 – INDENIZAÇÃO – REQUERENTE: LUZIA PEREIRA LOBÃO - REQUERIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. “SENTENÇA ÀS FLS. 179/182. (...) ISTO EXPOSTO, AO AMPARO DOS DISPOSITIVOS CITADOS E COM ESTEIO NA ARGUMENTAÇÃO ORA EXPENDIDA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AUTORA, RESOLVENDO O MÉRITO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, DIANTE DA AUSÊNCIA QUE CONDUTA ILÍCITA DA EMPRESA DEMANDADA QUE GERASSE QUALQUER ESPÉCIE DE DANO À AUTORA, ALÉM DE RESTAR PATENTE QUE HOUVE FRAUDE NO MEDIDOR DA UNIDADE CONSUMIDORA. POR CONSEQUENTE, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 42/46 PELOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS. SEM CUSTAS, FACE À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AUTORA. EMBORA SEJA A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20%, § 3º DO CPC. CONTUDO, TAL PAGAMENTO FICA SUSPENSO ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE PROBREZA DO RÉU, PELO PRAZO MÁXIMO DE 5 ANOS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1060/50. (...). EXP. NEC.” INTIMAR OS DOUTORES JOSÉ AUGUSTO NETO E ANTÔNIO CLETO GOMES.

2) 2009.0012.4648-2 – MONITÓRIA – REQUERENTE: MISTER FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. “DESPACHO ÀS FLS. 29/30. (...) ISTO POSTO, NO

TOCANTE À AÇÃO AJUIZADA, VISLUMBRO PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES PREVISTOS NOS ARTS. 1102-A E 1102-B DO CPC, MOTIVO PELO QUAL DEFIRO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTS. 1102-B E 1102-C DO CPC. EXP. NEC.” INT. DR. RENATO LEITE MONTEIRO.

COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO
 EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/11920	2
CE/11224	3	CE/15067	4

1) 2000.0153.4899-8/0 - Nº ANTIGO: 1999012002621 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JOSE MANOEL DOS SANTOS . “DESP: COMO REQUER O CREDOR: O PROCESSO FICARÁ SUSPENSO POR SEIS MESES. AUTORIZO QUE TENHA VISTA DOS AUTOS, COMO REQUEREU, MEDIANTE CARGA. IGUATU, 11.JAN.2008. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO - JUIZ DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2002.0006.7754-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE PEREIRA BRAZ EXEQUENTE.: MARIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA . “CUMPRIR O PARECER MINISTERIAL DE FL. 30; INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA PARA INFORMAR SE HOUVE EQUÍVOCO NO ENDEREÇAMENTO DA PETIÇÃO DE FL. 28 OU SE ELA SE RESUME AO QUE NELA CONSTA, JÁ QUE REFERIDA PETIÇÃO PARECER ESTAR MAIS ENDEREÇADA AOS AUTOS DE Nº 2004.0004.9726-0..” - INT. DR(S). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA .

3) 2004.0006.4385-1/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANTONIA ZILMA VIEIRA ANDRADE REQUERIDO.: DANIELE SILVA ANDRADE REQUERIDO.: DAYANA SILVA ANDRADE REQUERIDO.: DENIS SILVA ANDRADE REQUERIDO.: MARIA MORGANA FELIX ANDRADE REQUERIDO.: MARIA VALMIRA FELIX DOS SANTOS . “DESPACHO: PROCEDA A RELATÓRIO DOS AUTOS, CERTIFICANDO SE TODOS OS RÉUS FORAM EVETIVAMENTE CITADOS E SE JÁ TRANSCORREU O PRAZO PARA RESPOSTA. EM SENDO POSITIVA A RESPOSTA RETRO FORMULADA, QUE AS PARTES SEJAM CIENTIFICADAS PARA DIZEREM SE AINDA TÊM PROVAS A PRODUZI. IGUATU, EM 19/ 9/08. (A) WOTTON RICARDO P. DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES .

4) 2008.0019.9610-6/0 - TOMBO: 960 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ALBERTO WELLINGTON TEIXEIRA REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “SENTENÇA: JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUSTAS RECOLHIDAS NA FORMA DA LEI. OFICIE-SE AO DETRAN/CIRETRAN PARA QUE PROCEDA AO DESBLOQUEIO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. IGUATU, 26 DE MARÇO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ TITULAR..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
 JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA
 EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1	CE/8321	2

CE/7602	2	CE/9656	3
CE/13317	3	CE/18535	4
CE/9656	5	CE/13317	5

1) 2005.0024.8660-3/0 - ART. 61 CPB REU.: DEMONTIER FERREIRA DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: DEMONTIER FERREIRA DOS SANTOS . *"INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DAS TESTEMUNHAS NO JUÍZO DEPRECADO, FICANDO ABERTO O PRAZO DE TRÊS DIAS PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO OU REQUERER SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. INTIMADO, OUTROSSIM, DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE QUIXELÔ, COM O FIM DE SER OUVIDA A TESTEMUNHA DE NOME JOSÉ ERONILDO PEREIRA, ARROLADA NA DENÚNCIA, CONFORME DESPACHO DE FL. 105 DOS AUTOS."* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

2) 2007.0013.7931-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: JOSE MOREIRA FILHO . *"...DECIDO PELA CONTINUIDADE DO PROCESSO, ENTENDENDO NÃO CARACTERIZADA A QUESTÃO PRELIMINAR SUSTENTADA PELO BANCO RÉU. MO ENTANTO, DETERMINO QUE O AUTOR APRESENTE PROVA DA EXISTÊNCIA DA CONTA DE POUPANÇA, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1989. INTIME-SE, COM PRAZO DE 20 DIAS E ADVERTÊNCIA DE QUE, SE NADA FOR APRESENTADO NESSE PRAZO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. IGUATU[CE], 28 DE MAIO DE 2009 (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]"*.. - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , JOSE MAURO HOLANDA .

3) 2008.0014.2532-0/0 - TOMBO: 668 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE ELMO DA SILVA REQUERIDO.: LIDUINA LINS COSTA DA SILVA . *"AUDIÊNCIA PRELIMINAR (CPC, ART. 331), DESIGNADA PARA O DIA 1º DE JULHO DE 2009, ÀS 10H20MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA."* - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA , ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

4) 2008.0019.9514-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: LADENIA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA IMPETRADO.: RICARDO MOTA BACURAU IMPETRADO.: URCA - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU - UDI . *"...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE MANDADO DE SEGURANÇA FORMULADO POR LADÊNIA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA URCA, E EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A SEGURANÇA DEFINITIVA, CONFIRMANDO A LIMINAR DE FLS. 33/34...NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, PROCEDA-SE NA FORMA DO ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1533/51, REMETENDO-SE O FEITO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. P.R.I. IGUATU, 20 DE MAIO DE 2009 (A) DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR"*.. - INT. DR(S). WESLEY MONTEIRO .

5) 2009.0007.3813-6/0 - TOMBO: 455 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: JOSE ELMO DA SILVA EXEQUENTE.: LIDUINA LINS COSTA DA SILVA . *"...DECRETO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO JOSÉ ELMO DA SILVA, PELO PRAZO DE TRÊS MESES, O QUE DEVE SER CUMPRIDO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO. UMA VEZ COMPROVADO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, A MEDIDA SERÁ IMEDIATAMENTE SUSPensa, SEM NECESSIDADE DE NOVA DECISÃO [CPC, ART. 733, § 3º], DEVENDO-SE LEVAR EM CONTA, QUE PARA ESSE EFEITO, A OBRIGAÇÃO A SER ADIMPLIDA REFER-SE ÀS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2009, INCLUSIVE NA FORMA DA SÚMULA 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA... IGUATU[CE], 29 DE MAIO DE 2009 - SEXTA-FEIRA. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]"*.. - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA , ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15221	1	DF/955	1
DF/9791	1	DF/15221	1
CE/7519	1	DF/3679	1
CE/3679	1	CE/14511	2
CE/7519	3		

1) 2008.0007.8638-8/0 - TOMBO: 50 - INVENTARIO ESPÓLIO.: MARIA HOZANA PIRES DE SABOYA REQUERENTE.: MARIA PAULA FRASSINETTI PIRES DE SABOYA GOMES DA SILVA ESPÓLIO.: MARIA ROSA PIRES DE SABOYA . *" CUMpra-SE A COTA DE FL. 302."* - INT. DR(S). JOSE IRLEIDE SOARES , MARIA IRACEMA SABIA FONSECA, FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PIRES DE SABOIA, HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA, JOSE GOMES SOARES , LUIZ FREITAS PIRES DE SABOIA , MARIA GERCINA HOLANDA .

2) 2009.0007.6499-4/0 - TOMBO: 57 - ARROLAMENTO COMUM ESPÓLIO.: ANTONIO CAVALCANTE DE MACEDO INVENTARIANTE.: FRANCISCO WILLIAN GOMES CAVALCANTE . *" INTIME-SE A PARTE INVENTARIANTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO PELA VIA ADMINISTRATIVA, BEM COMO APRESENTAR O PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL."* - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

3) 2009.0015.8234-2/0 - TOMBO: 12779 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA DOS REIS SALES REQUERENTE.: VILMAR ALEXANDRE SALES . *" AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H30MIN."* - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13347	1	CE/14511	2
CE/11993	3		

1) 2008.0004.6664-2/0 - TOMBO: 2125 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB VITIMA.: ALCIDES MARTINS LIRA REU.: ANTONIO FRANCISCO REBEIRO SALES REU.: FRANCISCO CAVALCANTE ALENCAR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: ALCIDES MARTINS LIRA VITIMA.: JOVINIANO LOPES DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA REU.: ANTONIO FRANCISCO REBEIRO SALES VITIMA.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: JOVINIANO LOPES DA SILVA REU.: FRANCISCO CAVALCANTE ALENCAR . *" AO COMPULSAR DETALHADAMENTE DOS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE A INSTRUÇÃO ENCONTRA-SE ENCERRADA, FACE A DEFESA NÃO HAVER ARROLADO TESTEMUNHAS, POIS NÃO APRESENTOU DEFESA PRÉVIA, CONFORME SE VÊ À FL. 65V DOS AUTOS. CONSIDERANDO, PORTANTO, O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO FORMULADA ÀS FLS. 186/190, DETERMINO QUE SE DÊ VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAR, BEM COMO APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS. NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO DE FLS. 205/206, DETERMINO QUE SE CUMpra O CONTIDO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI SUBSTANTIVA PENAL. EXPEDIENTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FACE TRATAR-SE DE PROCESSO QUE ENVOLVE RÉU PRESO. (ASS. DR. DEMÉTRIO SAKER NETO)." - INT. DR(S). JOAO FACUNDES GOMES NETO .*

2) 2008.0025.5167-1/0 - TOMBO: 2265 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO REU.: JOSE CESAR DA SILVA GOMES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . *"EM TAIS*

CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA OFERTADA, CONDENANDO O RÉU JOSÉ CÉSAR DA SILVA GOMES NAS PENAS DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.. - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

3) 2009.0011.6295-5/0 - TOMBO: 2476 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO GONÇALVES VITORIANO VITIMA.: ANTONIO VALDONIO SOARES DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: ANTONIO GONÇALVES VITORIANO VITIMA.: ANTONIO VALDONIO SOARES DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . **“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2009, ÀS 8H.”** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11993	1	CE/15545	1
CE/3	1	CE/5449	2
CE/14511	2	CE/5449	3
CE/14511	3	CE/14511	4
CE/5449	4	CE/14511	5
CE/5449	5	CE/14511	6
CE/5449	6	CE/5449	7
CE/14511	7	CE/14511	8
CE/5449	8	CE/14511	9
CE/5449	9	CE/5449	10
CE/14511	10	CE/14511	11
CE/5449	11	CE/14511	12
CE/5449	12	CE/5449	13
CE/14511	13	CE/5449	14
CE/14511	14	CE/14511	15
CE/5449	15	CE/5449	16
CE/14511	16	CE/14511	17
CE/5449	17	CE/3	18
CE/5449	18	CE/14511	18
CE/3	19	CE/7519	19
CE/14511	20	CE/14511	21
CE/3	22	CE/11993	22
CE/8342	23	CE/14511	24
CE/14511	25	CE/16522	26
CE/16522	27	CE/14511	28

1) 2007.0019.9976-0/0 - TOMBO: 9559 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO . **“ POR TAIS CONSIDERAÇÕES, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, PARA QUE O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO CONCEDA EM FAVOR DO DEMANDANTE O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA, NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, IMPLANTANDO-A NO PRAZO DE 90 DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTE DECISUM, SOB PENA DE COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA POR DIA DE ATRASO. DIANTE DESSE CENÁRIO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO AUTOR MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO, NA FORMA ESTIPULADA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E COM JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M, DIVULGADA PELA FGV, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA..”** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , PROCURADOR PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES.

2) 2007.0024.2990-8/0 - TOMBO: 9769 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDNEUSA RODRIGUES PINHO OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

3) 2007.0024.3001-9/0 - TOMBO: 9758 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ALEXANDRE SABOIA PIMENTEL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

4) 2007.0024.3002-7/0 - TOMBO: 9757 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE SOARES FERREIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“ INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

5) 2007.0024.3004-3/0 - TOMBO: 9755 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA REQUERENTE.: SIDNEY VIANA AGUIAR . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

6) 2007.0026.0554-4/0 - TOMBO: 9897 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA REQUERENTE.: RONILDO TORRES RODRIGUES . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

7) 2007.0026.0562-5/0 - TOMBO: 9890 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA LUCICLÉIA DAMASCENO SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

8) 2007.0026.3477-3/0 - TOMBO: 9915 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOÃO TEIXEIRA FAUSTINO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

9) 2007.0026.3479-0/0 - TOMBO: 9913 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: OZIEL CARNEIRO PORTELA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

10) 2007.0026.3483-8/0 - TOMBO: 9909 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA ARTEMISA CAVALCANTE SOARES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.”** - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

11) 2007.0026.3484-6/0 - TOMBO: 9908 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA MÉRCIA BEZERRA BRITO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . **“INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO.**

INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

12) 2007.0026.3485-4/0 - TOMBO: 9907 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA SIRLENE DE MELO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

13) 2007.0028.7017-5/0 - TOMBO: 10007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA EVA CAVALCANTE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

14) 2007.0028.7021-3/0 - TOMBO: 10003 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ADELINA RODRIGUES LEITE ARAUJO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

15) 2007.0029.9420-6/0 - TOMBO: 10098 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: RITA TEODOSIO DE MELO CARVALHO . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

16) 2007.0030.0651-2/0 - TOMBO: 10086 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: ROSIANA GOMES FURTADO . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

17) 2007.0030.0656-3/0 - TOMBO: 10091 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: OTONIEL CARNEIRO PORTELA . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

18) 2007.0030.7727-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOHN GIL SOUSA GONÇALVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . *"INGRESSE A PARTE INTERESSADA COM A AÇÃO PRÓPRIA PARA A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO INVOCADO EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO. INTIME-SE E RETORNEM AO ARQUIVO.*" - INT. DR(S). PROCURADOR LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

19) 2008.0009.8126-1/0 - TOMBO: 10653 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA . *"POR TAIS CONSIDERAÇÕES, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, PARA QUE O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO CONCEDA EM FAVOR DO DEMANDANTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COMO SEGURADO ESPECIAL, IMPLANTANDO-A NO PRAZO DE 90 DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTE DECISUM, SOB PENA DE COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA POR DIA DE ATRASO. DIANTE DESSE CENÁRIO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA*

CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À PARTE AUTORA, COM RENDA MENSAL INICIAL e RMI NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, NA FORMA DISPOSTA NOS ARTS. 48 E 143, DA LEI 8.213/91, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E COM JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M, DIVULGADA PELA FGV, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA." - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS, JOSE GOMES SOARES .

20) 2008.0035.4747-3/0 - TOMBO: 11868 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: LUIZ ANTONIO AMARANTE . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 9H50.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

21) 2008.0035.4767-8/0 - TOMBO: 11869 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA ALVES DE MELO GOMES . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 8H10.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

22) 2008.0036.0233-4/0 - TOMBO: 11636 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . *"O MM. JUIZ DECLAROU ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA. POR FIM, TRANSFORMOU O MM JUIZ OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS, CONCEDENDO O PRAZO COMUM DE 30 DIAS, FICANDO OS AUTOS OS PRIMEIROS 15 DIAS À DISPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA E OS ÚLTIMOS 15 DIAS À DISPOSIÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DECORRIDO O PRAZO OU APRESENTADAS AS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA EMISSÃO DE PARECER DE MÉRITO.*" - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FERNANDO PORTELA OLIVEIRA, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

23) 2008.0036.3028-1/0 - TOMBO: 11878 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DE PINHO . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 8H20.*" - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

24) 2009.0002.4056-1/0 - TOMBO: 11972 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EVANDO PEREIRA DA COSTA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 9H05.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

25) 2009.0002.4057-0/0 - TOMBO: 11973 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA ALVES VIEIRA DE MACEDO . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 8H05.*" - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

26) 2009.0002.4058-8/0 - TOMBO: 11974 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANAKELLY MELO DA SILVA REQUERENTE.: KESSIANA MELO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO BRUNO MELO DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: GERARDO MELO DA SILVA . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 8H50.*" - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

27) 2009.0004.7766-9/0 - TOMBO: 12058 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA NILTA SOARES DE SOUSA . *"AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 8H40.*" - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

28) 2009.0005.9988-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO TORRES DE MATOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . *"AUDIÊNCIA*

CONCILIATÓRIA PARA O DIA 17/7/2009, ÀS 8H25." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2008.0001.4325-8/0 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: MARIA VALBENHA DE OLIVEIRA REU.: RONALDO MORENO GUARIM .
"DESPACHO: "FICA, POIS, VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, COMO DEFENSOR DO ACUSADO, RONALDO MORENO GUARIM, PARA, NO PRAZO DE (5) CINCO DIAS, COMPROVAR, ATRAVÉS DE DOCUMENTO, A FIXAÇÃO DE DOMICÍLIO E O EXERCÍCIO DE PROFISSÃO NA CAPITAL PAULISTA".." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1	CE/17040	1
CE/3275	2	CE/99999	3

1) 2005.0008.4233-0/0 - TOMBO: 29705 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIA CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE . "INTIMAR OS DEFENSORES DO AUTOR DO FATO DO FATO DA SENTENÇA DE FLS. 102/103: "... EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E TENDO EM RELEVÂNCIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 89 DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE, RETROAGINDO A DECISÃO AO ÚLTIMO DIA DE PROVA. ACAUTELE-SE A SECRETARIA AO CONCEDER CERTIDÃO CONSIGNANDO O "NADA CONSTA", RESSALVADA A HIPÓTESE DE REQUISIÇÃO JUDICIAL P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. IRACEMA-CE, 19 DE MAIO DE 2009.".." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA , MARDÊNIA AQUINO DIÓGENES .

2) 2007.0026.8077-5/0 - TOMBO: 16542007 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: MANOEL BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA JOSÉ BEZERRA . "INTIMAR A ADVOGADA DOS REQUERENTES, A DRA. MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA, DO DESPACHO DE FL. 92: "DIANTE DAS LIMITAÇÕES DE COMPREENSÃO DO SIGNATÁRIO, OUÇA-SE O M.P., A FIM DE AJUDAR O SIGNATÁRIO A ENTENDER O PEDIDO DE FLS. 89, FORMULADO NESTA VIA DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, ONDE A PESSOA ESTRANHA AO VERTENTE PROCESSO É INSTADAA RESPONDER ALGO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTA INDEFERIDA A PRETENSÃO. INTIME-SE." DESTA FORMA, RESTOU INDEFERIDO O REQUERIMENTO DE FL. 89".." - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

3) 2009.0002.8136-5/0 - TOMBO: 26242009 - AÇÃO PENAL VITIMA.: FRANCISCO IVANDYR ALVES DE SENA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PABLO SILVA DE OLIVEIRA . "INTIMAR A ADVOGADA, DRA. SÔNIA MARIA DE ALMEIDA, ACERCA DA NOMEAÇÃO DESSA CAUSÍDICA COMO DEFENSORA DATIVA DO ACUSADO PABLO SILVA DE OLIVEIRA, SENDO A MESMA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA,

POR ESCRITO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, FACE A INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA".." - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO SÔNIA MARIA DE ALMEIDA.

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1		

1) 2009.0010.9033-4/0 - TOMBO: 578509 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAO DO MONTE SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " EXPEDIENTE Nº 92/2009, DE 14/05/09 ; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NESTE FÓRUM DE ITAITINGA/CE, NO DIA 26/06/2009, ÀS 11:40 HS. ITAITINGA, 04/05/09... JOYCE MACÊDO VIEIRA, CONCILIADORA;" - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13921	1		

1) 2004.0005.9828-7/0 - TOMBO: 24402004 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERENTE.: SEBASTIAO CORREIA LIMA . " EXPEDIENTE Nº 94/2009, DE 29/05/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE DA DECISÃO DE FLS. 126 QUE ANUNCIA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE; ITAITINGA, 26/07/07;; MARIA TEREZA FARIAS FROTA, JUÍZA DE DIREITO;" - INT. DR(S). ROMMEL BARROSO DA FROTA .

COMARCA DE ITAIPPOCA

JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17935	1	CE/5692	2
CE/16269	3	CE/18681	4
CE/16269	5	MP	6

1) 2003.0004.5513-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: COMERCIAL DE FRANGOS E CEREAIS VIDAL LTDA, REPRESENTADA POR JOAO VIDAL DE NEGREIROS . "DESPACHO: "INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SUA PROCURADORA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO" INTIMAR A DRA. MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR." - INT. DR(S). MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR .

2) 2008.0007.9988-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: KATHIE DANIELLY MOURA MOTA . "DESPACHO: "INTIME-SE A AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS..." INTIMAR O DR. ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS." - INT. DR(S). ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS .

3) 2008.0026.1871-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SANDRA MARIA DA COSTA, REP. O MENOR ADRIEL DA COSTA FARIAS . “SENTENÇA, PARTE FINAL: “... JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR FALTA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, VALE DIZER, INTERESSE PROCESSUAL...” INTIMAR DRA. VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE.” - INT. DR(S). VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE .

4) 2008.0028.2152-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ELINA TEIXEIRA DE SOUSA . “DESPACHO: “INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO NOS AUTOS” INTIMAR O DR. NEWTON VASCONCELOS MATOS TEIXEIRA.” - INT. DR(S). NEWTON VASCONCELOS MATOS TEIXEIRA .

5) 2008.0031.9015-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MANOEL FARIAS DA SILVA E MARIA EDILÇA DE SOUSA SILVA . “DESPACHO: “INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SUA PROCURADORA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 25 DOS AUTOS” INTIMAR A DRA. VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE.” - INT. DR(S). VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE .

6) 2009.0005.1651-6/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOAO VITOR DE SOUSA, REP. POR SUA MAE ANA FABIANIA DE SOUSA. “ATO ORDINATÓRIO: “... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS...” INTIMAR O DR. JONAS JORGE.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. JONAS JORGE.

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11663	1	CE/8446	2
CE/17855	3	CE/13790	4

1) 2007.0026.1090-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 06.07.2009, ÀS 09H:30MIN. INTIMAR O DRA. MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS..” - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

2) 2008.0031.9126-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: DIOCESE DE ITAPIPOCA-CE, REP. POR ANTONIO ROBERTO CAVUTO REQUERIDO.: FRANCILENE ALBUQUERQUE . “DESPACHO: “AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 13.08.2009, ÀS 09H00. INTIMAR DR.MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA ..” - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

3) 2009.0011.5866-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO SOARES FILHO REQUERENTE.: MARIA ERONILDES DA SILVA. “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 11.08.2009, ÀS 10H00. INTIMAR O DR. FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA .

4) 2009.0011.5897-4/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO INTERESSADO.: ANTONIA MAGILA LIMA NUNES REQUERENTE.: DORINHA BARROSO LIMA NUNES . “AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO: DESIGNADA PARA O DIA 11.08.2009, ÀS 09H00. INTIMAR O DR. GIORDANO BENEVIDES DA CUNHA..” - INT. DR(S). GIORDANO BENEVIDES DA CUNHA .

JUIZ(A) TITULAR: CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8143	1	CE/1862	1
CE/8427	2	CE/15500	2
CE/15942	3	CE/13806	4
CE/6097	4	CE/9772	4
CE/19600	5	CE/1015	6
CE/13159	6	CE/15610	7
CE/6105	7	CE/3869	8
PI/4202	8	CE/3	8
CE/14260	9	CE/7838	10
CE/18451	11	CE/10883	12
CE/19882	12	CE/10902	12
CE/9242	12	CE/99000	12
CE/7137	12	CE/18451	13
CE/10917	14	CE/5148	14
CE/20938	15	CE/5864	15
CE/17784	15	CE/3085	16
CE/16942	17	CE/10917	17

1) 2000.0210.5498-4/0 - Nº ANTIGO: 1997074002143 - EXECUÇÃO REU.: FRANCIJAIME PINHEIRO COSTA AUTOR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 106, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R.H. 2. ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS.103/105. 3. INTIMAR. JAGUARETAMA, 13 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA , MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO .

2) 2000.0210.6426-2/0 - Nº ANTIGO: 2000074002801 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: A JUSTIÇA PUBLICA REU.: LENILCIVANIO OLIVEIRA DIOGENES VITIMA.: ANTONIO EUDECIO DA SILVA NEVES . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - RELATÓRIO DE FLS. 305/307, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “(...) 3. DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. ESTANDO, PORTANTO, PREPARADO O PROCESSO, SEM NULIDADES A SANAR OU DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS NESTA OPORTUNIDADE, DETERMINO SUA INCLUSÃO NA PRÓXIMA PAUTA DA REUNIÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. CIENTIFICAR A DEFESA E O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA/CE, 25 DE MAIO DE 2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA , FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR .

3) 2000.0210.7824-7/0 - Nº ANTIGO: 2003074002219 - ART. 272 § 1º CPB REU.: FRANCISCO IRAN FERREIRA MENDONÇA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO DE FLS. 199/199V, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELO, PARA NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. CIENTIFICAR O RÉU, POR SEU ADVOGADO. CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO E, EM SEGUIDA, CUMPRIRAS DETERMINAÇÕES DA SENTENÇA. JAGUARETAMA/CE, 12 DE MAIO DE 2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). LIVIO MARTINS ALVES .

4) 2000.0210.7956-1/0 - Nº ANTIGO: 2003074003398 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: MARIA IVONE PINHEIRO PONTES REU.: MI PINHEIRO PONTES - ME . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 104. AGENDAR NOVAS DATAS PARA NOVA TENTATIVA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DO IMÓVEL PENHORADO. EXPS. NECS. JAGUARETAMA, 18/05/09. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 105, FORAM DESIGNADOS OS DIAS 04.08.2009, ÀS 10:00H E 12.08.2009, ÀS

10:00H (CASO SEJA NECESSÁRIO UMA SEGUNDA TENTATIVA DE ALIENAÇÃO), PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA. A PARTE EXEQUENTE, POR SEUS ADVOGADOS, FICA INTIMADA PARA COMPARECER A PRAÇA ACIMA INDICADA E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PELO MENOS UMA VEZ EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO ESTADUAL.” - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

5) 2004.0005.8941-5/0 - TOMBO: 37932004 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: ANTONIO EVERTON SARAIVA DIOGENES REU.: ANTONIO GENILDO SOARES EVANGELISTA VITIMA.: FRANCISCO SILDENIR MACIEL DOS SANTOS VITIMA.: LEILA SALDANHA HONORATO REU.: JOSE LINDIBERTO CORTEZ DA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: ... 2. COM A JUNTADA DO ENDEREÇO, NÃO OBSTANTE O REQUERIMENTO MINISTERIAL DE FLS. 891, DESIGNAR AUDIÊNCIA PARA FINS DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA WAGNA HERBENE E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS. 3. EXPS. JAGUARETAMA, 20/05/09 - CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 903, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30H.” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

6) 2004.0005.8964-4/0 - TOMBO: 38162004 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA REQUERENTE.: FRANCIJAIME PINHEIRO COSTA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 187, A SEGUIR TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE REPRESENTAÇÃO DO DEMANDANTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVAR COM BAIXA. JAGUARETAMA/CE, 20 DE ABRIL DE 2009. ASSINA: DRª CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE AROLDO CAVALCANTE MOTA , ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA .

7) 2004.0013.1475-4/0 - TOMBO: 3977 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANIBAL PINHEIRO FERNANDES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: EVELY LEMOS AUTOR.: FRANCISCA AUBERIA PIMENTA LEMOS . “DESPACHO DE FLS. 88, A SEGUIR TRANSCRITO: RH. INTIMAR O DEMANDADO, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS. JAGUARETAMA, 19/05/2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR , JOAO REGIS PONTES REGO .

8) 2005.0021.8256-6/0 - TOMBO: 4493 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FINOR - FUNDO DE INVESTIMENTO DO NORDESTE REQUERIDO.: SAO LUIZ AGROPECUARIA S/A . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO DE FLS. 395/395V, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. RH. 2. INDEFIRO A CONCESSÃO DA GRATUIDADE PROCESSUAL REQUERIDA PELA PARTE DEMANDADA EM SE TRATANDO ESSA DE SOCIEDADE COMERCIAL DE CONSIDERÁVEL PORTE, CAPAZ, PORTANDO, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO QUE SE EXTRAÍ ACERCA DAS OPERAÇÕES FIRMADAS PELA MESMA COM A PARTE PROMOVENTE, DE ARCAR EVENTUALMENTE, COM O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, INCLUSIVE CUSTAS PROCESSUAIS. 3. QUANTO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA, REJEITO-A ANTE O QUE SE VERIFICA DA MANIFESTAÇÃO ESCRITA VINDA DA SUDENE, ÀS FLS. 390/392, AQUI ACOLHIDA IN TOTUM. 4. DE RESTO, APONTE A SECRETARIA DE VARA DATA PARA AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 331 DO CPC. 5. INT. EXP. NEC. JAGUARETAMA, 14.10.2008. FRANCISCO EDUARDO FONTENELLE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , HELVECIO VERAS DA SILVA , PROCURADOR NELSON DE

OLIVEIRA SOARES - OAB/PB - 12.162.

9) 2006.0000.4343-5/0 - TOMBO: 4612 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO COSMO DE BRITO REQUERIDO.: FRANCISCO JUNIOR DUARTE DE BRITO LITISCONSORTE PASSIVO.: MANOEL NOGUEIRA PEIXOTO . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE, SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS.55, A SEGUIR TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BEM ASSIM CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO SUPRACITADO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (FLS. 14). PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVAR ESTES AUTOS. JAGUARETAMA/CE, 27 DE ABRIL DE 2009. ASSINA: DRª CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

10) 2006.0009.8711-5/0 - TOMBO: 4769 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: ANTONIO DANISIO PINHEIRO MOURA VITIMA.: MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA VITIMA.: JOSE JAILSON DA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - ATO JUDICIAL DE FLS. 518/521, CUJO TEOR FINAL, SEGUE TRANSCRITO: (...) AINDA, PARA EVITAR PREJUÍZO PARA A DEFESA, ORDENOU A INTIMAÇÃO DO DR. FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PINHEIRO, ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO RÉU ANTONIO DANISIO PINHEIRO MOURA, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. (...) CARLA SUSIANY ALVES DE LIMA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

11) 2006.0023.0795-2/0 - TOMBO: 4906 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO.: LEANDRO LIMA MARTINS VITIMA.: O ESTADO . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 66, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O(A) AUTOR(A) DA INFRAÇÃO CUMPRIU DE FORMA INTEGRAL A PENA, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL E JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(A) AUTOR(A) DO FATO LEANDRO LIMA MARTINS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEVENDO FICAR REGISTRO APENAS PARA OS FINS DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 76, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, ARQUIVAR OS AUTOS. JAGUARETAMA/CE, 06 DE ABRIL DE 2009. ASSINA: DRª CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). EMMANUELE CHAVES GARCIA .

12) 2007.0032.2768-3/0 - TOMBO: 5427 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA REU.: VALDENIR FERREIRA CAMPOS REU.: ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA REU.: LUIZ CLAUDIO SOUSA DA SILVA REU.: KLEBER SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO TIAGO ALVES NASCIMENTO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARAUJO REU.: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO OFÍCIO Nº 0072/2009,

ORIUNDO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, CUJO TEOR SEGUE: POR ORDEM DO MM. JUIZ, COMUNICO A V. EXA., PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POR ESTE JUÍZO FOI DESIGNADO O DIA 08/06/2009 ÀS 13H30MIN., PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS DA PRECATÓRIA 2007.0032.2768-3, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FRANCISCO TIAGO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS. LILIANE RIBEIRO ROCHA - DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTUA, FORAM REALIZADAS AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ADVOGADOS DOS RÉUS PARA O ATO AUDIENCIAL ACIMA APONTADO..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , JOSENILTON ROCHA LOPES , JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , MAURO GOMES CASTELO , ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JOSÉ TAVARES MOREIRA, INACIO MACEDO NETO .

13) 2007.0032.2773-0/0 - TOMBO: 5432 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: PEDRO PINHEIRO DE SOUSA AUTOR DO FATO.: PEDRO PINHEIRO DE SOUSA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 24, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL E JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(A) AUTOR(A) DO FATO PEDRO PINHEIRO DE SOUSA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DEVENDO FICAR REGISTRO APENAS PARA OS FINS DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 76, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, ARQUIVAR OS AUTOS. JAGUARETAMA/CE, 02 DE MARÇO DE 2009. ASSINA: DRª CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMMANUELE CHAVES GARCIA .

14) 2007.0032.2790-0/0 - TOMBO: 5449 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JARBAS BEZERRA FIGUEIREDO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA: “1. RH. 2. VISTOS ETC. 3. ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA RETRO EXPRESSADO, O QUE FAÇO P/ O FIM DE EXTINGUIR O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 267, VIII, CPC. 4. P. R. I. 5. CUSTA DE LEL. 6. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO, RECOLHENDO-SE, DE JÁ, O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, E EXPEDINDO-SE OS OFÍCIOS SOLICITADOS ÀS FLS. 23. 7. CUMpra-SE. JG, 13.4.9 - FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

15) 2008.0001.4217-0/0 - TOMBO: 5493 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ADAIL FERREIRA DE LIMA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAR OS ADVOGADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO AGENDADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NESTE JUÍZO..” - INT. DR(S). TAYLLINE DA SILVA MAIA , ANTONIO CLETO GOMES , ILANA AMARO MOTA .

16) 2008.0018.4449-7/0 - TOMBO: 5726 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: ADELZIR RODRIGUES DA SILVA REU.: AGENOR CALIXTO DE OLIVEIRA REU.: CARLOS EDUARDO LIMA NOGUEIRA REU.: FRANCISCA ALCINA RODRIGUES DA SILVA REU.: MARIA DORALICE DA SILVA SÁ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ADELZIR RODRIGUES DA SILVA REU.: AGENOR CALIXTO DE OLIVEIRA REU.: CARLOS EDUARDO LIMA NOGUEIRA REU.: FRANCISCA ALCINA RODRIGUES DA SILVA REU.: MARIA DORALICE DA SILVA SÁ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ADELZIR RODRIGUES DA SILVA REU.: AGENOR CALIXTO DE OLIVEIRA REU.: CARLOS EDUARDO LIMA NOGUEIRA REU.: FRANCISCA ALCINA RODRIGUES DA SILVA REU.: MARIA DORALICE DA SILVA SÁ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAR O ADVOGADO SUBSCRITOR DAS PEÇAS DE FLS. 165/166 E 167/169 (DEFESAS PRELIMINARES DOS ACUSADOS FRANCISCA ALCINA RODRIGUES DA SILVA E CARLOS ADUARDO LIMA NOGUEIRA) PARA ACOSTAR PROCURAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR .

17) 2009.0000.0185-0/0 - TOMBO: 6051 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO - LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO IVAN DA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 23, A SEGUIR TRANSCRITO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21/22 PARA SUSPENDER O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE VINTE DIAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. JAGUARETAMA, 13/05/2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUIZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA , MANOEL LUIZ ALVES .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 225/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6919	1	CE/20045	1

1) 2008.0029.7737-7/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ENEAS BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: BEZERRA SHOW CASA DE FORRO . “INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS. PRAZO: 05 DIAS”..” - INT. DR(S). RITA MARIA DE CASSIA , FRANCISCO LIVELTON LOPES MARCELINO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20891	1		

1) 2008.0035.4715-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: RONNIE PETTERSON EVARISTO DOS SANTOS . “INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS.(TOMBO Nº 2157/08)..” - INT. DR(S). EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9378	1	CE/11012	1

1) 2000.0170.7857-2/0 - Nº ANTIGO: 2001018011133 - ALIMENTOS REQUERIDO.: RAUDINE ODILON VIEIRA E SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA DE CASSIA . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE DE FLS.138/139, NA QUAL O PROMOVIDO FOI CONDENADO A PAGAR A PROMOVENTE O VALOR DE 20% SOBRE OS VENCIMENTOS LÍQUIDOS E TODAS AS VERBAS RECEBIDAS POR ESTE.(TOMBO Nº 3292/01).” - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA , OLIVEIRO MARROCOS MOURA .

COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4040	1	CE/13083	1

CE/10448	1	CE/12296	1
CE/17715	2	CE/10448	3
CE/10448	4	CE/10448	5
CE/21208	5	CE/16764	6
CE/6270	7	CE/16193	8
CE/10448	8	CE/3392	9
CE/16764	10	CE/16764	11
CE/16764	12	CE/6270	13
CE/21208	14		

1) 2000.0001.0003-0/0 - Nº ANTIGO: 2000112001536 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CONSTRUTORA TROPICAL LTDA REQUERIDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTEIRAS ESCOLARES HEDWEGE LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MADALENA REQUERIDO.: MARKA PRODUÇÃO, EDITORAÇÃO E PUBLICIDADE. REQUERIDO.: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE , DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

2) 2005.0024.3129-9/0 - LEI 9503/97 CTB REU.: ALCIRENE TORRES DE MESQUITA VITIMA.: O ESTADO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: O ESTADO REU.: ALCIRENE TORRES DE MESQUITA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARCELO PESSOA PONTES .

3) 2007.0000.0206-0/0 - ART. 129, §1º, I DO CPB REU.: FRANCISCO REGINALDO CORDEIRO DA SILVA VITIMA.: MARLENE RIBEIRO COSTA AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

4) 2007.0031.1335-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOSE DO NASCIMENTO FILHO . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

5) 2008.0023.1551-0/0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: BENEDITO HENRIQUE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , JOSÉ FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA .

6) 2008.0038.2070-6/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA ROSEIRA DO NASCIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VITORIA APARECIDA DE LIMA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO,

CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

7) 2009.0000.6872-6/0 - USUCAPÍÃO REQUERENTE.: FRANCISCA EVANDA CRUZ OLIVEIRA CASSIANO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS CASSIANO DA SILVA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, PARA RETIFICAR O VALOR DA CAUSA, POIS A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL LEVA À CONCLUSÃO DE QUE SEU VALOR É SUPERIOR AO VALOR DECLINADO NA INICIAL. APÓS RECOLHA AS CUSTAS REMANESCENTES, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

8) 2009.0008.1156-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE EDILSON LIMA DO NASCIMENTO . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). RODRIGO DE MEDEIROS SILVA , DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

9) 2009.0010.1622-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO EDNALDO DE SOUSA ALMEIDA EXEQUENTE.: JOSE DE CASTRO DO NASCIMENTO . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FAZER A JUNTADA AOS AUTOS DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO CORRETO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

10) 2009.0010.1636-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JANETE ROBERTO PEREIRA REQUERIDO.: JOAO PEREIRA VIANA REQUERIDO.: MARIA LOPES VIANA REQUERENTE.: LUZIANE PEREIRA VIANA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

11) 2009.0010.1637-1/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALBERTO BARBOSA DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIA REGINA BARBOSA DE SOUSA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO MOURA DOS ANJOS REQUERENTE.: RENE BARBOSA DE SOUSA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

12) 2009.0010.1638-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO GUILHERME DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARCIO LIMA ROSENDO REQUERENTE.: MARIA VIVIANE DO NASCIMENTO . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

13) 2009.0010.1641-0/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE

SOCIEDADE REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES NUNES
REQUERIDO.: ANTONIO EDILARDO SALES MOURA . “PARA
EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA
SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009,
ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA,
COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO
SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO PROCESSO ACIMA
MENCIONADO..” - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

14) 2009.0010.1662-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE.: FRANCISCO WANDERLEY COSTA GUERRA
IMPETRADO.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS. “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA
PRESENTE A VOSSA SENHORIA, DO INTEIRO TEOR DO
DESPACHO DE FLS. 94-V, CUJA DESCRIÇÃO É A SEGUINTE:
R.H. DESPACHO. CONSIDERANDO QUE NÃO É O CASO DE
PERECIMENTO DO DIREITO E INEFICÁCIA DA LIMINAR, SE
NÃO CONCEDIDA NESTE MOMENTO PROCESSUAL, APÓS AS
INFORMAÇÕES APRECIAREI O PEDIDO DE LIMINAR.
NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA,
PARA PRESTAR INFORMAÇÕES, NO PRAZO LEGAL (ART. 7º,
INCISO I, DA LEI 1.533/1951). PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
DECORRIDO O PRAZO, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS,
VOLTEM-ME CONCLUSOS COM URGÊNCIA, PARA ANÁLISE DO
PEDIDO DE LIMINAR. EXP. NEC. MADALENA, 28/05/2009.
FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S).
JOSÉ FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19633	1	CE/21044	2

1) 2007.0009.6057-6/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: CRISTIANO DE
SOUZA DA SILVA VITIMA.: GENESIO SANTOS GASPAR VITIMA.:
WILLAME SOUSA BARRETO . “MANIFESTE-SE A PARTE
ARROLANTE SOBRE A CERTIDÃO E PEÇA DE FLS. 83 VERSO E
84, NO PRAZO DE 05 DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO CHARLES
QUEIROZ DE SOUZA .

2) 2009.0012.8160-1/0 - PETIÇÃO REU.: JOSE EDMAR MARQUES
DE MOURA . “(...) ISTO AUSENTE, MANTENHO A DECISÃO DE
FLS. 54 USQUE 57 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E
MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO DECRETO
PREVENTIVO.” - INT. DR(S). RAFAEL PINHEIRO VITORINO
DE HOLANDA .

2º VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19999	1		

1) 2008.0036.9194-9/0 - TOMBO: 7889 - DESAPROPRIAÇÃO
REQUERIDO.: FLAVIO CARNEIRO . “INTIMAR O ADVOGADO
DO EXPROPRIANDO DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. O
EXPROPRIANDO FLÁVIO CARNEIRO CONCORDA COM O PREÇO
OFERTADO PELO EXPROPRIANTE, E REQUER O
LEVANTAMENTO DA QUANTIA REFERENTE À
DESAPROPRIAÇÃO DOS SEUS IMÓVEIS. CONFORME O ART. 22
DA LEI DAS DESAPROPRIAÇÕES (LEI Nº 3.365/41), “HAVENDO
CONCORDÂNCIA SOBRE O PREÇO, O JUIZ O HOMOLOGARÁ
POR SENTENÇA NO DESPACHO SANEADOR.” DESTARTE, POR
IMPEDIMENTO LEGAL, INDEFIRO O PEDIDO DE
LEVANTAMENTO. INTIME-SE PARA CIENTIFICÁ-LO DE QUE O
LEVANTAMENTO DO PREÇO SERÁ DEFERIDO MEDIANTE
PROVA DE PROPRIEDADE, DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS FISCAIS

QUE RECAIAM SOBRE O BEM EXPROPRIADO, E, PUBLICAÇÃO
DE EDITAIS, COM O PRAZO DE 10 DIAS, PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS; APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA CONCORDÂNCIA
QUE SE DARÁ NO DESPACHO SANEADOR (ARTS. 22 C/C O ART.
34 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41). CUMPRE-SE. MPE(CE), 01/
06/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA
DE DIREITO..” - INT. DR(S). GUILHERME ROLA FARIAS .

2º VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	SP/191132	2
CE/1870	3	CE/1870	3
MA/5754	3	MA/5754	3
CE/18869	4	CE/6358	4

1) 2003.0007.6257-7/0 - TOMBO: 4635 - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE.: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS - PCG-BRASIL
MULTICARTEIRA REQUERIDO.: GLÓRIA MARIA DA SILVA
ABREU . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO
DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. OFICIE-SE À SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL, COELCE, TELEMAR E CAGECE, NOS
TERMOS REQUERIDOS. QUANTO AOS DEMAIS OFÍCIOS, TAL
PROVIDENCIA JÁ FOI TOMADA, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 18/
23 E 34/35. EXP. NEC. MPE(CE), 07/01/2009 (A) DRª SANDRA
ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S).
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2007.0001.0955-8/0 - TOMBO: 6595 - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.:
LUCIA DIAS FREIRES . “INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE
REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. N. A.
DEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS, POR SEUS
PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EXP. NEC. MPE(CE), 30/09/2008 (A)
DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..”
- INT. DR(S). FABIO MENDES .

3) 2008.0016.9840-7/0 - TOMBO: 7485 - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: CESAR AUGUSTO SOARES
ARAUJO DE MENEZES REQUERENTE.: AYMORE CREDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: CESAR
AUGUSTO SOARES ARAUJO DE MENEZES . “INTIMAR A
ADVOGADA DO REQUERENTE DOS DESPACHOS DE FLS. 35, 36
E 37 DOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITOS: DESPACHO DE FLS.
35: R. H. - N. A. OUÇA-SE O AUTOR. EXP. NEC. MPE(CE), 27/02/
2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE
DIREITO. - DESPACHO DE FLS. 36: R. H. - N. A. OUÇA-SE O
AUTOR. EXP. NEC. MPE(CE), 15/04/2009 (A) DRª SANDRA
ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO. - DESPACHO
DE FLS. 37: REC. HOJE. ALEGA O REQUERIDO, CÉSAR AUGUSTO
SOARES ARAÚJO, QUE O JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL DE
FORTALEZA É O COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA
PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, MOTIVO POR QUE
REQUER SEJAM OS AUTOS REMETIDOS ÀQUELA VARA CÍVEL.
NOS TERMOS DO ART. 219 DO CPC, A CITAÇÃO VÁLIDA TORNA
PREVENTO O JUÍZO. INTIME-SE, PORTANTO, O REQUERIDO
PARA ACOSTAR AOS AUTOS PROVA DE CITAÇÃO VÁLIDA DO
JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA
FINS DE APRECIÇÃO DA ALEGAÇÃO PREVENÇÃO. INTIME-
SE. MPE(CE), 27/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE
LANDIM, JUÍZA DE DIREITO. FICA INTIMADO, TAMBÉM, O
ADVOGADO DO REQUERIDO, DO DESPACHO DE FLS. 37, ACIMA
DESCRITO, NO QUAL DETERMINA QUE O REQUERIDO DEVERÁ
ACOSTAR AOS AUTOS PROVA DE CITAÇÃO VÁLIDA DO JUÍZO
DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA FINS
DE APRECIÇÃO DA ALEGADA PREVENÇÃO..” - INT. DR(S).
MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MARIA SOCORRO
ARAUJO SANTIAGO , HELDER LIMA LEITE , HELDER LIMA
LEITE .

4) 2009.0001.2885-0/0 - TOMBO: 8007 - PETIÇÃO REQUERIDO.:

BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MAURICIO DE SOUZA COSTA .
 “FICA(M) INTIMADOS(A) OS(A) ADVOGADOS(A) INFRAMENCIONADOS(A) PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 29/06/2009, ÀS 13:30 HORAS.”
 - INT. DR(S). IRY S CAROLYNE BARROS CAMPELO , MARIA IMACULADA CAMPELO BARROS .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7181	1	CE/14790	2
CE/3629	3	CE/14694	4
CE/5741	5	CE/17503	6

1) 2008.0008.2333-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANA CÉLIA BARBALHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARCELO PAIVA CARVALHO . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, APRESENTA CONTESTAÇÃO, JÁ QUE O MESMO FOI NOMEADO POR ESTE JUÍZO CURADOR ESPECIAL DO PROMOVIDO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

2) 2008.0008.2353-4/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIS ALVES DE SOUZA REQUERIDO.: MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO SOUSA . “... CONSIDERANDO QUE A PROMOVIDA COMPARECEU EM SECRETARIA E, PESSOALMENTE, RECONHECEU A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CONFESSANDO DE FORMA EXPRESSA OS FATOS CONTRA SI ALEGADOS, A PRODECÊNCIA DO PEDIDO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. PELO QUE PONDEREI, ATENTO AOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR O AUTOR, SR. LUIZ ALVES DE SOUZA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EXONERADO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR ALIMENTOS À SUA FILHA, SRA. MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, DECLARANDO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, II DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, POR SEREM AS PARTES BENEFICIÁRIAS DE JUSTIÇA GRATUITA, E ANTE À SUÊNCIA DE RESISTÊNCIA DA PROMOVIDA... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO .

3) 2008.0038.1904-0/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) REU.: ADAUTO SOUSA TRAJANO VITIMA.: MARIA FELIX AGUIAR TRAJANO . “...POSTAS AS RAZÕES, AUSENTE CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E DE INQUÉRITO POLICIAL QUE TENHA SIDO INSTAURADO POR REQUISIÇÃO DESTE JUÍZO, PARA APURAR OS FATOS MENCIONADOS AQUI... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE ALBERTO DA SILVA .

4) 2008.0038.1910-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO E FINANCIAMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO CLERTON PRADO . “INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 29/30 NO QUE TENGE À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A DIVERSAS INSTITUIÇÕES ROGANDO DADOS CADASTRAS DA PARTE PROMOVIDA, POR SER ÔNUS DA PARTE AUTORA FORNECER A QUALIFICAÇÃO DO RÉU. DEFIRO, CONTUDO, OS DEMAIS PEDIDOS...FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

5) 2009.0005.7066-9/0 - TOMBO: 688 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALVES . “...

CONSIDERANDO QUA A INICIAL NÃO FOI EMENDADA PELO AUTOR NO PRAZO LEGAL DE DEZ DIAS, NÃO OBSTANTE REGULARMENTE INTIMADO NA PESSOA DO ADVOGADO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 284, PAR. ÚNICO E 267, I DO CPC. SEM CUSTAS, POR TER SIDO DEFERIDA A GRATUIDADE JUDICIÁRIA... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

6) 2009.0013.5968-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE ARNOBIO DE SOUZA . “O AUTOR ATRIBUI À CAUSA O VALOR DE R\$ 1.000,00. PORÉM, PRETENDE AQUI USUCAPIR IMÓVEL QUE ADQUIRIU HÁ MENOS DE UM MÊS PELA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, A ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO IMÓVEL USUCAPIENDO, RECOLHENDO DE CONSEQUENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, O QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE LUCIDIO CASTRO DE MESQUITA .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11873	1		

1) 2006.0029.8448-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: MARIA LEITE TAVARES . “INTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 71/76, A SEGUIR TRANSCRITA: “...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA UATORA, E DETERMINO, POIS, QUE O INSS FAÇA A DEVIDA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM EFEITO RETROATIVO AO DIA 09.12.2004, CORRIGIDO MOMENTARIAMENTE, A PARTIR DO AZUIZAMENTO DA AÇÃO (14.12.2004, DE FL. 2), E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, A PARTIR DA CITAÇÃO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTS. 48, § 1º E 49, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, C/C ART. 269, INCISO I, DO CPC...”.” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10534	1		

1) 2000.0225.7408-6/0 - Nº ANTIGO: 2003047003943 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL . “INTIME-SE O EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 91V, A SEGUIR TRANSCRITO: “...NÃO TER4 ENCONTRADO QUALQUER SALDO FINANCEIRO SUFICIENTE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, E REUQEIRA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO FEITO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS...”.” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16876	1	CE/20421	1

1) 2009.0006.5999-6/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO MACILIO DE LIMA REQUERENTE.: TEREZINHA FERNANDES LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: THABITA ANNE FERNANDES LIMA . "INTIME-SE O REQUERENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA EMPRES ITE PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 15, BEM COMO PARA COMPARECERAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 8H, NA SEDE DESTA FÓRUM JUDICIÁRIO ." - INT. DR(S). ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES , DIANA FERNANDES DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12631	1	CE/10534	1
CE/9909	1	CE/16739	2
CE/10534	2	CE/6764	2
CE/16498	2	CE/13446	3
CE/15477	3	CE/3604	4
CE/7722	5	SP/126504	5

1) 2000.0225.4223-0/0 - Nº ANTIGO: 1997047000771 - COBRANÇA AUTOR.: MARIA DIAS PEREIRA REU.: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE . "INTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 105, A SEGUIR TRANSCRITO: "...ANTE AO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E SEM CUSTAS PARA A APRTE EXEQUENTE, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, C/C 795, AMBOS DO C.P.C..." - INT. DR(S). JOSE ACIRO LACERDA , JOSE SERGIO DANTAS LOPES , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

2) 2007.0014.1723-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: JOSE SERGIO DANTAS LOPES PROMOVIDO.: OI - TNLP PCS S.A . "INTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 125/128, A SEGUIR TRANSCRITA: "...ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR..." - INT. DR(S). JANAINA BANDEIRA PEREIRA , JOSE SERGIO DANTAS LOPES , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

3) 2007.0026.2587-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS REQUERENTE.: JOAO JUSTINO DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCA FAUSTO DE ARAUJO . "INTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 42/44A SEGUIR TRANSCRITO: "... ISTO PSOTO, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95..." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CLISTENES FILGUEIRA SANTOS .

4) 2008.0007.0983-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "INTIME-SE O ADVOGADO DO ACIONADO DA SENTENÇA DE FLS. 67, A SEGUIR TRANSCRITO: "...ISTO POSTO COM BASE NO ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÕES SUPRA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA, PARA CONDENAR O BANCO DO BRASIL S/A, ORA DEMANDADO, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. NO ENTANTO, NEGÓ ACOLHIMENTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS..." - INT. DR(S). PAULO DOS SANTOS NETO .

5) 2008.0018.2766-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO MODESTO SALES REQUERIDO.: BANCO FINASA . "INTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 57/62, A SEGUIR TRANSCRITO: "...ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, COM FULCRO NO ART. 269 ART. 269, I, C/C O ART. 40, AMBOS DO CPC, C/C ART. 40 DA LEI 9.099/95, E ART. 186, C/C ART. 927, COMBINADO AINDA

COM O ART. 932, III, TODOS DO NOVO CÓDIGO, C/C ART. 14, CAPUT DO CDC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÕES SUPRA, PARA CONDENAR O PROMOVIDO, A PAGAR O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA AO AUTOR A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL..." - INT. DR(S). FRANCISCO EDILZO DOS SANTOS , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10534	1		

1) 2008.0001.7122-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JANAINA BANDEIRA PEREIRA . "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 183, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES QUE TIVER, AO RECURSO INTERPOSTO..." - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9909	1	CE/9909	2
CE/9909	3	CE/17853	4
CE/9909	4	CE/14741	4
CE/11450	4	CE/14741	5
CE/11450	5	CE/14741	6
CE/11450	6	CE/14741	7
CE/11450	7		

1) 2009.0008.8841-3/0 - TOMBO: 43 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: LOJAS LEY MÓVEIS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CARDOSO . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 15/15V: (...) DESSA FORMA, INDEFIRO, NESSE MOMENTO, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, MAS DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DA ACIONANTE. ATO CONTÍNUO, DETERMINO A CITAÇÃO DO ACIONADO PARA EXERCER DIREITO DE DEFESA, PODENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES. MISSÃO VELHA, 11 DE MAIO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..." - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

2) 2009.0008.8842-1/0 - TOMBO: 44 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CARDOSO REQUERIDO.: TRIBANCO SUPER COMPRAS . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 16/17: (...) FACE AO EXPOSTO, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, DETERMINANDO AO ACIONADO ; TRIBANCO SUPER COMPRAS, PARA QUE PROVIDENCIE A RETIRADA DO NOME DA AUTORA DO SPC, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESSA DECISÃO. PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), COM TERMO INICIAL NO SEXTO DIA DA CIÊNCIA DA DECISÃO. ATO CONTÍNUO, DETERMINO A CITAÇÃO DO ACIONADO PARA EXERCER DIREITO DE DEFESA, PODENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES. MISSÃO VELHA, 20 DE MAIO DE 2009. ANGELO BIANCO

VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

3) 2009.0008.8843-0/0 - TOMBO: 45 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CARDOSO REQUERIDO.: OTICAS MARIZ . “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 15/15V: (...) DESSA FORMA, INDEFIRO, NESSE MOMENTO, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, MAS DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DA ACIONANTE. ATO CONTÍNUO, DETERMINO A CITAÇÃO DO ACIONADO PARA EXERCER DIREITO DE DEFESA, PODENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES. MISSÃO VELHA, 11 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

4) 2009.0013.0425-3/0 - TOMBO: 100709 - AÇÃO DE ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSIAN DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: JOSIVAN COSTA SILVA REQUERENTE.: MARCIANA DOS SANTOS HONORIO . “AUDI-ENCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA.” - INT. DR(S). MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2009.0013.0432-6/0 - TOMBO: 04 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA CLAUDIANA PINHEIRO DOS SANTOS . “DESPACHO DE FLS. 13: (...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES REQUERENTES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE COMPAREÇAM À REFERIDA AUDIÊNCIA, AQUELAS ACOMPANHADAS DE ADVOGADO E DUAS (2) TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, A FIM DE SE PROCEDER À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ADVERTINDO-AS QUE CASO NÃO COMPAREÇAM À DITA AUDIÊNCIA O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO NA FORMA DO § 2º, DO ART. 40, DA LEI 6.515/77 C/ C O § 2º, DO ART. 1122, DO CPC. MISSÃO VELHA(CE), 20 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2009.0013.0456-3/0 - TOMBO: 101309 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: GILMARIO SISNANDO EUGENIO REQUERENTE.: SARAH VITORIA RIBEIRO CRUZ REQUERENTE.: MARIA LUCINEIDE RIBEIRO CRUZ . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2009.0013.0457-1/0 - TOMBO: 101409 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CICERO PEREIRA SILVA REQUERENTE.: FERNANDA ERICA SANTOS SILVA REQUERENTE.: GABRIELE SANTOS SILVA REPR. LEGAL.: VALDENIA DOS SANTOS SILVA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 30 DE JUNHO 2009 ÀS 13:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14926	1		

1) 2009.0000.4198-4/0 - TOMBO: 272009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS VASCONCELOS . “INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) TITULAR: RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10901	1	CE/19375	2
SP/138667	2		

1) 2008.0031.9148-2/0 - TOMBO: 8020 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO SOARES DA SILVA . “FICA O DR. JOSÉ VALDONIO COSTA, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA. OPORTUNIDA DE EM QUE A PARTE AUTORA DEVERÁ COMPARECER COM SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

2) 2008.0038.8265-5/0 - TOMBO: 8200 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA HELENA NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: CASAS BAHIA . “FICAM OS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15H:30MIN, NA SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA. CIENTIFICANDO-OS DE QUE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..” - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA , JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) TITULAR: RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/138667	1	CE/19375	1

1) 2008.0038.8265-5/0 - TOMBO: 8200 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA HELENA NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: CASAS BAHIA . “FICAM OS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15H:30MIN, NA SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA. CIENTIFICANDO-OS DE QUE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..” - INT. DR(S). JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR , ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17924	1	CE/5864	1

1) 2008.0019.4567-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . "TOMBO Nº 5317/08 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/06/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DE DESMARGADOR RAIMUNDO CATUNDA, SITO À RUA CAPITÃO HENRIQUE DA JUSTA, S/N, CENTRO, EM PACATUBA/CE, A FIM DE INSTRUIR AOS AUTOS DA AÇÃO DE LIMINAR DE ABSTENÇÃO DE CORTE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, MOVIDA POR CESAR ALGUSTO MOREIRA LOPES, EM FACE DA COELCE.." - INT. DR(S). CAROLINNE COELHO DE CASTRO , ANTONIO CLETO GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO

MARQUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8913	1	CE/16018	2
CE/8506	3		

1) 2007.0005.0508-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: SILVIO BRAGA BEZERRA . "TOMBO Nº 4774/07 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 44, NOS TERMOS ADUZIDOS "VEIO AOS AUTOS CERTIDÃO DA LAVRA DO DIRETOR DE SECRETARIA, NA QUAL A PARTE AUTORA DECLAROU QUE A DÍVIDA FOI QUITADA E DEU PLENA QUITAÇÃO (FLS. 43). ANTE O ESPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, MOVIDA POR RUTIELE VIDAL BEZERRA E RAQUEL VIDAL BEZERRA, MENORES IMPÚBERES REPRESENTAS POR SUA GENITORA A SRA. MARIA EURISMAR FREITAS VIDAL EM FACE DE SILVIO BRAGA BEZERRA.." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

2) 2007.0032.0083-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . "TOMBO Nº 5075/08 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO (A) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 54, PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, MOVIDA POR DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL EM FACE DE ANTONIA ALZENIR GOMES BRAGA. "...ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO PROMOVENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS.53, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

3) 2008.0030.7741-8/0 - LEI 11.340/2006 REU.: JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA . "TOMBO 2717/08 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO (A) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 91, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL, MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA EM FACE DE JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA. "...VISTA DOS AUTOS A DEFESA DO ACUSADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7455	1		

1) 2009.0000.5839-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: NAIZA NUNES DO NASCIMENTO . "AÇÃO CRIMINAL ç ART. 33 DA LEI 11.343/2006 ç ACUSADA: NAÍZA NUNES DO NASCIMENTO. ç'R.H. INTIME-

SE A APELADA PARA CONTRA RAZÃO. INTIMADO: DR. JOSE CLEITON VIANA.." - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO

AMARAL DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3553	1	CE/7107	1

1) 2000.0224.0606-0/0 - Nº ANTIGO: 2004085001643 - TOMBO: 8072004 - ART. 157 § 2º CPB REU.: CINER OLIMPIO DE OLIVEIRA REU.: JARILSON TORQUATO DOS SANTOS REU.: LINDOMAR TORQUATO DA SILVA VITIMA.: RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA . "FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 8:30 HORAS, A REALIZAR-SE NESTE JUÍZO (FÓRUM DE PARAMBU).." - INT. DR(S). ARIIVALDO LEMOS DE MORAIS , ANTONIO CARLOS DE MORAES .

COMARCA DE PEREIRO

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO

NOGUEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/6968	1		

1) 2007.0022.9879-0/0 - TOMBO: 40907 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: COSMA BENEVIDES FIRMINO REQUERIDO.: FRANCISCO FIRMINO NETO . "R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O TEOR DO LAUDO AVALIATÓRIO, BEM COMO PARA, QUERENDO, REQUEREREM O QUE ACHAREM DE DIREITO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. PEREIRO-CEARÁ, 26 DE MAIO DE 2009. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON

SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	PB/11419	2
CE/16190	2	CE/7982	2
CE/20837	3		

1) 2004.0012.2261-2/0 - RECONVENÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO NETO REQUERIDO.: MARIA LUCILEIDE MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO NETO REQUERIDO.: MARIA LUCILEIDE MOREIRA DA SILVA . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA REQUERIDA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15H30MIN, NO JUÍZO DA 3ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU-SR.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2008.0000.5917-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADRIANA CARDOSO DE SOUSA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. "CUMPRASE A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL. 166, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.." -

INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

3) 2009.0009.5634-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: ESCÓRCIA PEREIRA DE MACEDO . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. 36.." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3881	1		

1) 2005.0019.3043-7/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: MARIA JOSE DA SILVA MENDONÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO MENDONÇA . "DESPACHO DE FLS. 31, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. APÓS VOLTE-ME. CUMPRA-SE. EXP. NEC. QUIXADÁ/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2008." (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11274	1	CE/10669	1

1) 2000.0151.9777-9/0 - Nº ANTIGO: 1998022017051 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ELANDIA CRISTINA SOUZA GOMES . "PROCESSO Nº 1568/1998 - SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO DE FLS. 83, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO " ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO C.P.C, JULGAR POR SENTENÇA SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA A PERDA DO OBJETO, COM AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO ESSENCIAL PARA FROMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL NESTE TIPO DE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. CUMPRA-SE. QUIXADÁ (CE), 14 DE MAIO DE 2007. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JAIRO CAVALCANTE CIDADE , EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7117	1		

1) 2007.0007.8198-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCA LUCIA TORRES GIRAO REQUERENTE.: FRANCISCO MARINALDO ALVES GOMES . "PROC. Nº 6381/07 DESPACHO DE FLS. 42, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO: "R.H...VISTOS EM

DESPACHO...INTIME-SE PRIMEIRAMENTE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE O MESMO TENHA VISTA DOS AUTOS, E APRESENTE MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS...CUMPRA-SE. EXP. NEC. QUIXADÁ/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2008." (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS FERREIRA E SILVA .

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14402	1	CE/8565	2

1) 2005.0023.5809-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIA DE MARIA PAIVA LEMOS REQUERENTE.: JOÃO CARLOS MORORÓ DE PAIVA REQUERIDO.: OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR REQUERENTE.: ROSÂNGELA MORAIS FURTADO PAIVA . "R.H. RECEBO O RECURSO, NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE À PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA OFERECIMENTO DE CONTRA-RAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO PREVISTO NA LEI. RERIUTABA. 13.05.2009. A)ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

2) 2008.0032.6240-1/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DONA DE AZEVEDO . " R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E A LITISPENDÊNCIA ARGUIDA PELO INSS. PRAZO (10) DIAS. RERIUTABA. 20.05.2009. A)ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6384	1		

1) 2008.0027.1311-6/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RANNA KELLES AZEVEDO PEREIRA REQUERIDO.: RONALDO BARBOSA PEREIRA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 02.09.2009 ÀS 09:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4596	1	CE/19600	1

1) 2009.0009.7541-3/0 - TOMBO: 480 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: MARIA LUCILEIDE DE LIMA IMPUGNADO.: RAIMUNDO GONÇALVES SANTIAGO IMPUGNANTE.: TARSIS RADONIM LIMA SANTIAGO IMPUGNANTE.: TIAGO REUEL LIMA SANTIAGO . "DESPACHO: R. H. PROCEDA A SECRETARIA O APENSAMENTO AO PROCESSO Nº 2008.0037.8858-6 (236/2008). INTIME-SE O AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL, ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, ACERCA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
 EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11539	1	CE/19600	2
CE/4596	2	CE/4596	3
CE/19600	3	CE/12698	3
CE/13548	4	CE/6384	5
CE/12698	6	CE/12712	6
CE/15813	6	CE/19600	7
CE/4596	7	CE/10376	8
PB/4007	9	CE/6632	10
CE/7988	11	BA/1141	12
CE/7869	12	BA/16780	12
PB/4007	13	PB/4007	14
PB/4007	15	CE/3869	16
CE/3869	16	CE/3869	16

1) 2000.0157.0091-8/0 - Nº ANTIGO: 2000024008474 - ART. 155 § 4º CPB REU.: CARLOS ALBERTO DA SILVA SALES REU.: FRANCISCO AURICÉLIO DA SILVA REU.: GERALDO FRANCISCO SALES NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSÉ SOARES DA SILVA . “DECISÃO: “R. H. LIBERDADE PROVISÓRIA NEGADA POR SENTENÇA; PORTANTO, VENHA-ME O PEDIDO RETRO, DE FORMA CORRETA. EXP. NEC. RUSSAS, 14.04.09. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO .

2) 2007.0033.0471-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JANE MEIRE JERONIMO SANTIAGO SILVA REQUERIDO.: RITA PAZ DE MATOS BEZERRA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 MIN.” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

3) 2008.0008.8460-6/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB REU.: FRANCISCO FABIO DE MATOS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: MARCIO GREYK VIDAL FERREIRA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA: 02/07/2009, ÀS 09H:00MIN.” - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA .

4) 2008.0022.4956-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CARLOS CEZAR ALVES BEZERRA REQUERIDO.: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE FITAS DE VIDEO E DVDS LTDA . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, CUJO TEOR DORMITA NESTE TERMO DE AUDIENCIA; O QUE FAÇO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A MATÉRIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIENCIA, FICANDO DESDE LOGO TODOS OS PRESENTES POR INTIMADOS. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE...RUSSAS 07/04/2009 AS 10:00. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA .

5) 2008.0023.8205-5/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: CELIA REGINA DA SILVA SILVEIRA REQUERENTE.: SERGINALDO MATOSO DA SILVA . “DESPACHO: “RH. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. RUSSAS, 08/04/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA .

6) 2008.0024.3471-3/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO ALBINE RIBEIRO LIMA VITIMA.: JOSÉ HELDES DE PAIVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCISCO FABIO DE MATOS . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA: 09/07/2009, ÀS 09H:00MIN.” - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA , PABLO LOPES DE OLIVEIRA , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

7) 2008.0032.7784-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA VIVIANE DA SILVA

REQUERIDO.: MESSIAS PEREIRA DA SILVA . “DATA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 04/06/2009 AS 09:30.” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

8) 2008.0034.5066-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ELISGARDENIA SOMBRA DE PONTES . “SENTENÇA: “...DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. RUSSAS, 25 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

9) 2008.0037.0585-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE BARRETO DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “DESPACHO: “R. H. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/31, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 16 DE ABRIL DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

10) 2008.0039.3201-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: GILBERVAN BEZERRA NOGUEIRA REQUERIDO.: JOSE NILO DE ARAUJO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 MIN.” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

11) 2008.0041.1077-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSIMAR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TIM NORDESTE . “INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2009 ÀS 09H30MIN.” - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

12) 2008.0041.1087-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: SADINAELE CARLOS DA SILVA . “DECISÃO: “R.H. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REQUEREU A APLICAÇÃO DA REVELIA, CONFORME PEDIDO DE FL. 57, ALEGANDO QUE LIDIANE NÃO É FUNCIONÁRIA DA EMPRESA REQUERIDA. SOBRE O ASSUNTO, DESTACA A DOUTRINA DE RONALDO FRIGINI (COMENTÁRIOS À LEI DO JUIZADOS ESPECIAS) P. 179: “EM REGRA, O PREPOSTO DEVERÁ SER SÓCIO, DIRETOR OU EMPREGADO DA EMPRESA, AINDA QUE DE FORMA EVENTUAL OU EM REGIME DE AUTONOMIA (COMO É O CASO DO CONTADOR). TODAVIA, ISTO NÃO É OBRIGATÓRIO”. ASSIM, DEIXO DE APLICAR A REVELIA, POR ENTENDER QUE A EMPRESA REQUERIDA ESTAVA REPRESENTADA EM JUÍZO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA. RUSSAS, 22/04/09. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CELSO DAVID ANTUNES , JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO .

13) 2009.0002.7865-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROZINEIDE ALVES DA COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “DESPACHO: “RH. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. RUSSAS 31/03/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

14) 2009.0002.7866-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: JOSE ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: VALDIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA . “DESPACHO: “RH. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. RUSSAS 31/01/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

15) 2009.0003.7246-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GLEYDSON LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “DESPACHO: “RH. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. RUSSAS 31/03/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

16) 2009.0008.1476-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AGROPECUARIA THOME AFONSO S/A

REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
 REQUERIDO.: AGROPECUARIA THOME AFONSO S/A
 REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
 REQUERIDO.: AGROPECUARIA THOME AFONSO S/A
 REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. .
“DESPACHO: “R.H. VISTOS EM DESPACHO. TRATA-SE DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E COMINAÇÃO DE MULTADIÁRIA PROMOVIDA POR BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A CONTRA AGROPECUARIA THOMÉ AFONSO S/A. ALEGA, EM SUMA, A PARTE PROMOVENTE QUE A EMPRESA PROMOVIDA FOI BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDO DO FINOR E QUE DEVERIA CUMPRIR UMA SÉRIE DE OBRIGAÇÕES NÃO PRATICADAS PELA PARTE RÉ. ALEGA, TAMBÉM QUE FOI EMITIDA CORRESPONDÊNCIA À PROMOVIDA PARA QUE COMPROVASSE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DEIXANDO A MESMA DE ATENDER AOS PEDIDOS SOLICITADOS PELA PARTE AUTORA. EM FACE DO EXPOSTO, A PARTE AUTORA REQUER A CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO SENTIDO DE DETERMINAR PRAZO PARA QUE A DEMANDADA CUMpra COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUANDO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO FINOR DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA PEÇA EXORDIAL. É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. DA ANÁLISE DA PEÇA INICIAL E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NÃO FICOU AMPLAMENTE ESCLARECIDOS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA. VEJAMOS ENTÃO, O QUE PRECONIZA O ART. 273, § 1º E 2º DO CPC: “ART. 273. O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I ; HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; OU II ; FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTETATÓRIO DO RÉU. § 1º NA DECISÃO QUE ANTECIPAR A TUTELA, O JUIZ INDICARÁ, DE MODO CLARO E PRECISO, AS RAZÕES DO SEU CONVENCIMENTO. § 2º NÃO SE CONCEDERÁ A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA QUANDO HOUVER PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.” E MAIS, A RAZÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELA AUTORA, SE CONFUNDE DE PLANO COM O MÉRITO DO PROCESSO, JÁ QUE UMA VEZ CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA OBRIGAR A PARTE DEMANDADA A CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES EXPOSTAS PELA PARTE AUTORA, ESTARIA ESTE JUÍZO PONDO UM FIM NA AÇÃO, TRANSFORMANDO-SE ESTA DECISÃO EM JULGAMENTO DO MÉRITO, NEGANDO A PARTE RÉ A EXERCER O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, NÃO PERSISTE RAZÃO PARA O DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA PELO AUTOR, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, ANTE A CARÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA CONTESTAR O FEITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO”. - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
 EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6684	1	CE/10482	2
CE/9335	2	CE/7181	2
CE/15549	3	CE/14790	4
CE/15131	4	CE/14665	5
CE/19691	6	CE/18119	6
CE/3808	7	SP/108911	7

CE/10952	8	CE/1870	8
CE/19375	9	CE/15131	10
PB/4007	11	CE/10952	12
CE/1870	12	CE/4738	13
CE/3619	14	CE/19625	15

1) 2000.0171.8674-0/0 - Nº ANTIGO: 0000028057708 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AUGUSTO CESAR VERAS RODRIGUES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . **“INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 95/95V, A SEGUIR TRANSCRITA: “...DESCABIDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS. NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, EXTINGO POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. RESTA LEVANTADA A PENHORA SOBRE O BEM DO DEVEDOR, OBJETO DO TERMO DE FLS. 30”.**” - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

2) 2002.0005.9696-2/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO LEANDRO MARQUES FARIAS REQUERIDO.: SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS E EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DE REQUERENTE.: JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO . **“INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 123/123V, A SEGUIR TRANSCRITA: “... DIANTE DE TUDO QUANTO RESTOU DITO, ANTE A INÉRCIA DO REQUERENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. SEM HONORÁRIOS”.**” - INT. DR(S). RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO , KENNEDY REIAL LINHARES , ALEXANDRE PONTE LINHARES .

3) 2006.0006.6688-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA NARA RODRIGUES REQUERENTE.: ANA NARA RODRIGUES . **“INTIME-SE A AUTORA, POR ADVOGADO, PARA INDICAR CONTA BANCÁRIA APTA A RECEBER DEPÓSITO DA PENSÃO.”** - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

4) 2006.0008.2418-6/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA MESQUITA COSTA REQUERENTE.: MARIA ALDENORA MESQUITA DE ALMEIDA REQUERENTE.: ZORRILLO DE ALMEIDA SOBRINHO . **“INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 42/42V, A SEGUIR TRANSCRITA: “... NO CASO PRESENTE, O PROCESSO ENCONTRA-SE PARADO HÁ MAIS DE 30 DIAS POR INÉRCIA DOS AUTORES, QUE NÃO ADOTARAM AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE CABIAM PARA O DESLINDE DO FEITO. DIANTE DE TUDO QUANTO RESTOU DITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DA REGRA EXPLICITADA NO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. SEM HONORÁRIOS”.**” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO , LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

5) 2008.0003.9171-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS CASTRO OLIVEIRA . **“INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 36/36V, A SEGUIR TRANSCRITA: “... EM FACE DA CONTUMÁCIA ABSOLUTA DA RÉ E DA APLICAÇÃO, A ELA, DA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 319 DO CPC, JULGO PROCEDENTE, DETERMINANDO, DE CONSEQUINTE QUE A DEMANDADA, NO PRAZO DE 24 HORAS, ENTREGUE AO AUTOR O BEM DESCRITO NA INICIAL OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO. ANTE O NOVEL ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF, POR SUA COMPOSIÇÃO PLENÁRIA, AFASTANDO A POSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL, DEIXO DE ADVERTIR A PROMOVIDA ACERCA DA PREVISÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 904 DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS PELA RÉ, ESTES ARBITRADOS EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO INICIALMENTE À CAUSA”.**” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

6) 2008.0019.0574-7/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA DE SOCORRO DA COSTA REQUERIDO.: PEDRO BENEDITO DA COSTA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. **“INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS.**

37/37V, A SEGUIR TRANSCRITA: "... SENDO ASSIM, JULGO A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE SE CUIDA O PROCEDENTE, FIXANDO A INDENIZAÇÃO NECESSÁRIA NO VALOR ANTES ALUDIDO, MAIS A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE DESDE O DEPÓSITO, ATÉ EFETIVO PAGAMENTO. CUSTAS PELO EXPROPRIANTE. SEM HONORÁRIOS..." - INT. DR(S). LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ , AHIRAM MARINHO FREITAS .

7) 2008.0026.0322-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO G DA SILVA . "INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 55, A SEGUIR TRANSCRITA: "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONFIRMAR OS EFEITOS DA LIMINAR DEFERIDA, CONSOLIDANDO EM MÃOS DO AUTOR A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. CUSTAS PELO PROMOVIDO, BEM ASSIM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA..." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES , NELSON PASCHOALOTTO .

8) 2008.0032.5290-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALEXANDRE SANTIAGO FERREIRA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . "INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 33/33V, A SEGUIR TRANSCRITA: "... PRESENTES OS REQUISITOS DA LEI, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS DAÍ DECORRENTES, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 269, III, DO CPC..." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

9) 2009.0000.1679-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOEL LIMA MOURAO IMPETRADO.: JOSE FERREIRA PORTELA NETO IMPETRADO.: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU/UA . "INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 40/40V, A SEGUIR TRANSCRITA: "A INICIAL NÃO INDICA A EXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PLEITO, OU MESMO A OMISSÃO DAS AUTORIDADES IMPETRADAS QUANTO A EXARAREM DECISÓRIO NA VIA ADMINISTRATIVA. O CASO, BEM SE VÊ, NÃO PODE SER CONHECIDO NESTA SEDE ESPECIAL. ASSIM, INDEFIRO A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 1533/51, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. PRI..." - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

10) 2009.0004.1157-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: LUZIA BARBOSA DE LIMA . "INTIMANDO-O PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO DE OITO DIAS..." - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

11) 2009.0005.5423-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES . "INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12:40 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL., CEARÁ." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

12) 2009.0006.8709-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MARCILENE ALBUQUERQUE SOUSA . "INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 46/46V, A SEGUIR TRANSCRITA: "...PELO QUE FOI ACIMA EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A REINTEGRAÇÃO DEFERIDA LIMINARMENTE, CONSOLIDANDO A POSSE DO VEÍCULO AO PROMOVENTE. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA PROMOVIDA SUCUMBENTE, QUE ORA

FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA..." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

13) 2009.0009.7863-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: TIAGO RODRIGUES DE LIMA . "INTIMANDO-O PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09.06.09 ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL..." - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

14) 2009.0012.0918-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO CAROLINO SOARES REQUERENTE.: FRANCISCA AMELIA MARTINS REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES ARAGAO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: VICENTE VALTER DE VASCONCELOS . "INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 23/23V, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS, ETC. A INICIAL ESTÁ RECHEADA DE ATECNIAS, IMPOSSIBILITANDO MESMO SE CONHEÇA O PEDIDO. ...POR TODO O EXPOSTO, VERIFICADOS VÍCIOS INSANÁVEIS, INDEFIRO A INICIAL, ANTE A MANIFESTA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A ACARRETAR A INUTILIDADE DO PROVIMENTO PERSEGUIDO, E A CONSEQUENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL (CARÊNCIA DA AÇÃO), EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA..." - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO .

15) 2009.0012.0925-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALINE OLIVEIRA CAZELATTO REQUERIDO.: VC EMPREENDIMENTOS LTDA . "INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 22/22V, A SEGUIR TRANSCRITA: "... ENFIM, DITO ISSO E NÃO OFERECENDO A AUTORA A CERTEZA NECESSÁRIA SOBRE SUA REAL PRETENSÃO, CONSIDERO ININTELIGÍVEL, POR CONFUSA E OBSCURA, A REDAÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL, DE MANEIRA QUE NÃO SE CONSEGUE VISLUMBRAR LIGAÇÃO ENTRE A NARRAÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS AO PEDIDO FINAL. PORTANTO, É INÉPTA. PELO QUE FOI ACIMA EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 295, I E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, III, C/C ART. 267, I, TODOS DO CPC, EXTINGO POR SENTENÇA O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..." - INT. DR(S). FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES FILHO .

COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10373	1		

1) 2000.0214.1492-1/0 - Nº ANTIGO: 2003091003821 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: JOSE HOLANDA DE ALMEIDA REU.: MANOEL BONFIM DE SOUZA VITIMA.: SEBASTIÃO FEITOSA BEZERRA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA, NO PRAZO PREVISTO NO ART. 500 DO CPP, APRESENTAR MEMORIAIS, NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE..." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5594	1		

1) 2009.0005.4415-3/0 - TOMBO: 2279 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: FRANCISCA ALVES DE FREITAS EMBARGANTE.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS APRESENTADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ; INSS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 740 DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/6986	2
CE/8089	3		

1) 2000.0205.0278-9/0 - Nº ANTIGO: 2003127004717 - ART. 244 CPB - ABANDONO MATERIAL VITIMA.: CARLOS EDUARDO REU.: MARIA DE FATIMA GOMES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO(TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA), DESIGNADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2008.0030.0852-1/0 - REQUERIMENTO DE REGISTRO REQUERENTE.: FRANCISCO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO BENTO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18.08.2009, ÀS 09:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

3) 2008.0030.0864-5/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: AMILTO MOREIRA FURTADO REQUERIDO.: SERGIO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/08/2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17062	1	CE/8089	1
CE/5257	1	CE/8089	2
CE/9944	3	CE/6863	4
CE/17446	5	CE/14073	5
CE/19598	6		

1) 2004.0005.0804-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO CARLOS GOMES SOUSA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DONIZETE MOURA ALMEIDA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FELIPE SILVA BORGES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOAO PAULO DOS SANTOS SOBRINHO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: RAFAEL BRUNO DOS SANTOS SOBRINHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: LUZIANE SOARES DE OLIVEIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DE OLANDA CHAVES . "DESPACHO: "R.H. TENDO EM VISTA QUE A DEFESA NÃO ARROLOU TESTEMUNHAS E QUE JÁ FORAM OUVIDAS TODAS AS TESTEMUNHAS DA REPRESENTAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, SUCESSIVAMENTE AO MP E A DEFESA. S.L. CURU 16.02.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO , FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

2) 2005.0025.8915-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUIS CARLOS MAGALHAES NETO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "DESPACHO: "R. H. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PROPOSTA DE

AOCRDO DE FLS. 244 E SS., NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. S.L.CURU, 27.05.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA". PROPOSTA DE ACORDO (FL. 245) "PAGAMENTO AO AUTOR DA QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM CRÉDITO CONSUMOS, A SER INSERIDOS EM QUALQUER LINHA FIXA INDICADA PELO PROMOVENTE E R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PAGOS EM ESPÉCIE".. - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

3) 2006.0017.8039-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: ANTONIO CARLOS GONZAGA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA . "SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORA E DECLATO A PATERNIDADE DE JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA EM RELAÇÃO A ANTONIO CARLOS GONZAGA PEREIRA, O CONDENO O REQUERIDO A PRESTAR ALIMENTOS AO REQUERENTE, NO VALOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO. CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO REQUERIDO, POR ISSO DEIXO DE CONDENÁ-LO EM CUSTAS PROCESSUAIS. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL QUE EFETUOU O REGISTRO DE INVESTIGANDO PARA QUE PROCEDA AS ALTERAÇÕES AQUI DETERMINADAS NO REGISTRO CIVIL DO MESMO , SENDO OS AVÓS PATERNOS CONSTANTE DO DOCUMENTO DE FLS. 48. P.R.I. SÃO LUIS DO CURU, 29 DE OUTUBRO DE 2008. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

4) 2009.0006.0384-2/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: FABIANA LOPES FEIJO REQUERIDO.: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA REQUERIDO.: LOJAS C & A MODAS . "DESPACHO: "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO, DIGA A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. S.L. CURU, 27.05.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

5) 2009.0006.0437-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARCIA ALONISIA RIBEIRO QUINTO . "DESPACHO: "POR TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL COM A PROVA DO INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA INICIAL, POSTO QUE NOS TERMOS DA SUMULA 72 DO STJ, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE." SÃO LUIS DO CURU, 22 DE ABRIL DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2009.0012.7124-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DE OLIVEIRA INTERESSADO.: FRANCISCO DUARTE SARAIVA . "DESPACHO: "R. H. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FAZENDO CONSTAR O NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR ACIONADO E O ENDEREÇO PARA CITAÇÃO, SOB PENA DE INÉPCIA DA INICIAL. S. L. CURU, 27.05.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MARTINS TORRES .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	RN/2679	2
AC/2145	3	RN/2679	4
CE/10887	5	CE/4120	6
CE/10887	7	CE/4596	8
CE/18100	9	RN/2679	10

CE/10887 11 CE/99999 12
RN/2679 13

1) 2000.0209.7892-9/0 - Nº ANTIGO: 2003092003744 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO AUTOR.: JOSE MARTINS SANTIAGO . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, DEVENDO SER APRESENTADO O ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2004.0008.8877-3/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: JOSE EDSON MAIA DA SILVA REU.: JUCILEUDO AUGUSTO DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

3) 2005.0001.9124-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: ANACLETO BARRETO LINO REU.: OSIEL MARINHO DE MORAES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIENCIA PARA REINQUIRIRIA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO DENILSON DE OLIVEIRA LIMA E COSMO DE OLIVEIRA LIMA, ASSINALADA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). JOSÉ D ARC MAIA DE OLIVEIRA .

4) 2005.0017.1486-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO REGIVANIO SALDANHA DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: PAULO ANTONIO DAS CHAGAS COSTA . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

5) 2005.0027.6544-8/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25/08/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

6) 2006.0006.3293-7/0 - ART. 214 CPB- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR REU.: ANTONIO EUDES ALVES QUEIROZ VITIMA.: MARIA SILVANEIDE DA SILVA DE SOUZA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO EUDES ALVES QUEIROZ VITIMA.: MARIA SILVANEIDE DA SILVA DE SOUZA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHA DE DEFESA, ASSINALADA PARA O DIA 25/08/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

7) 2006.0029.2935-0/0 - ART.155, PARAGRAFO 4º, I E IV DO CPB REU.: DAMIAO MACIEL DE OLIVEIRA VITIMA.: JOCICLEIA LIMA CHAVES REU.: MENDOÇA GOMES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: WILLIAM QUELIANO FREIRE . "AUDIENCIA PARA REINQUIRIRIA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO MARIA ROSANA ALVES DE ALMEIDA ASSINALADA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

8) 2006.0029.2952-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): JAIR GUERREIRO FREIRE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

9) 2007.0000.7170-4/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO NETO REQUERIDO.: VAILONIA CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, DEVENDO SER APRESENTADO O ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA .

10) 2007.0008.7514-5/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOAO LUIS DOS REIS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25/08/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

11) 2007.0021.7340-7/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIO SEVERIANO DE LIMA REQUERENTE.: MARIA LINDALVA FERREIRA . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, DEVENDO SER APRESENTADO O ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

12) 2007.0032.3376-4/0 - TOMBO: 0 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: MARIA ALVES MAIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NILSON ELIAS DA SILVA VITIMA.: MARIA ALVES MAIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NILSON ELIAS DA SILVA . "AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

13) 2008.0013.8076-8/0 - TOMBO: 00 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA MOREIRA MAIA . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21175	1		

1) 2009.0010.7961-6/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: CANDIDA ALVES DA SILVA GONÇALVES REQUERIDO.: GERALDO PEREIRA DA SILVA . "INTIMO VOSSA SENHORIA A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009, ÀS 8H30MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO DESTA COMARCA." - INT. DR(S). AMANDA FEITOSA CAVALCANTE MOTA .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 037/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8484	1	CE/12049	2
CE/3307	3	CE/11604	4

1) 2004.0008.2142-3/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIA LOPES DA SILVA LOIOLA REQUERIDO.: FRANCISCO FERNANDES LOIOLA . "FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A COMPARECER À AUDIÊNCIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE E OITIVA DAS TESTEMUNHAS DAS PARTES, QUE DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO.." - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

2) 2008.0009.7952-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE MENESES PESSOA INTERDITANDO.: MARLUCIA MENESES PESSOA . "FICA V. SA. DEVIDAMENTE CIENTE ACERCA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA ACERCA DA SAÚDE DA INTERDITANDA, AGENDADA PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2009, NO PERÍODO DA TARDE, NO CAPS LOCAL, E QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.." - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

3) 2008.0034.4720-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CICERA GONÇALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: HADLA VITORIA GONÇALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: HAMILTON PORFIRIO NASCIMENTO DE ARAUJO . "FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10H, NESTA VARA.." - INT. DR(S). ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA .

4) 2009.0002.1664-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ FERNANDES SETUBAL REQUERIDO.: MANOEL PEREIRA DE SOUSA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 18 V, CUJA PARTE FINAL DIZ: "... CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENDER A FORÇA JURÍDICA DA PROCURAÇÃO REFERIDA NA INICIAL, PROIBINDO O CARTÓRIO DE FORNECER NOVO MANDATO AO OUTORGADO. CONCEDO A GRATUIDADE. CITE-SE. EM 12.2.09- MICHEL PINHEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19667	1	CE/16712	1
CE/16190	1		

1) 2007.0011.6720-9/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: BANCO BRADESCO S.A RECLAMANTE.: CICERO SOARES BARBOSA . "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DRS. PAULO RÉGIS SOUSA BARROS, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA E DIEGO PETERSON BRANDÃO CEDRO, PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 70 VERSO, O QUAL ANUNCIA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). DIEGO PETERSON BRANDAO CEDRO , PAULO REGIS SOUSA BARROS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8450	1		

1) 2008.0025.0326-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE NELTO DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA NEILY ARAGAO MENEZES . "INTIMA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO PELOS AUTORES, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H:45MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA JUÍZO DA 2ª VARA DE TIANGUÁ.." - INT. DR(S). ALIATAR NOGUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20309	1		

1) 2008.0025.0326-0/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: NADIR NUNES . "INTIMA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO REQUERIDO JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR

DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H:45MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA JUÍZO.." - INT. DR(S). JOEL VIEIRA DE SOUZA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4648	1		

1) 2009.0000.8462-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RAIMUNDO RIBEIRO PIRES JUNIOR . "INTIMA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO REQUERENTE, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H:15MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA JUÍZO.." - INT. DR(S). JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11373	1	CE/11721	2

1) 2009.0013.5208-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA DIA 15 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DE UBAJARA.UBAJARA, 01 DE JUNHO DE 2009.." - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

2) 2009.0015.7579-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCINEUDA GERMANO DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 22 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:20 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DE UBAJARA-CE.UBAJARA, 01 DE JUNHO DE 2009.." - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FELJAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 431/2009 EM: DOIS (02) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14518	1		

1) 2006.0029.6179-2/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: JOSÉ MANOEL JUSTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BATISTA . "AUDIÊNCIA DESIGNADA - DESPACHO - "...FACE À CERTIDÃO DE FLS.80, MARCO A AUDIÊNCIA PENDENTE PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, A PARTIR DAS 08H30M, NESTE FÓRUM..." - INT. DR(S). GILBERTO LUIS SILVA ALBUQUERQUE .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1055/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei

72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4902/2009-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, Promotor (a) de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 02/07/2009 e término aos 31/07/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 03 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3801/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 04/05/2009 a 02/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1193/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA**, Promotor (a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Palmácia, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1198/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 525/2009, de 5 de março de 2009, que **DESIGNOU O (A) DRA. DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO**, Promotor (a) de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1229/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 285/2008, datada de 30/01/2008, que **DESIGNOU O (A) DR. NESTOR ROCHA CABRAL**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atuar no Inquérito Policial e procedimentos correlatos relativos a prisão em flagrante de MARCONDES CORDIANO DE OLIVEIRA, em curso na Comarca de Trairi-Ce.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1234/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ VALDEMIRO DE MELO, Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1248/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 7203/2009-2/SP/PGJ,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA, Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, acompanhar o Inquérito Policial nº 002/2007 (2007.0008.7435-1/0), em curso na Comarca de Pindoretama, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1249/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 26 de maio de 2009, O (A) DR. CARLOS AUGUSTO TOMAZ VASCONCELOS**, Promotor (a) de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1250/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a partir do dia 26 de maio de 2009, a Portaria nº 1984/2008, de 23 de junho de 2008, que DESIGNOU O (A) DR. CARLOS AUGUSTO TOMAZ VASCONCELOS, Promotor (a) de Justiça, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Marco.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 25 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1251/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 26 de maio de 2009, O (A) DR. WANDER DE ALMEIDA TIMBÓ**, Promotor (a) de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Marco, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 25 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1252/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2624/2008**, datada de 12/08/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de HUGO DE OLIVEIRA MATOS FILHO, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 446 - 19/2008 (2008.0005.3319-6), instaurado pela Delegacia Regional de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1253/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3178/2008**, datada de 15/10/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de JOSÉ ALVES CANUTO, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 071/2008 (2008.0013.4627-6/0), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1254/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3179/2008**, datada de 15/10/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de MARLENE TEIXEIRA DA SILVA, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 82/2008 (2008.0015.5982-2/0), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1256/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3471/2008**, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de FELIPE ALVES DUTRA, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 141/2008 (2008.0023.8293-4/0), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1259/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3180/2008**, datada de 15/10/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de LINO MAIA, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 83/2008 (2008.0015.5984-9/0), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1260/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6656/2009-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. EVELYNE MARIA COSTA BENEVIDES ROCHA, Promotor (a) de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 27/05/2009 e término aos 25/06/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1262/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA, Promotora de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 27/05/2009 a 25/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. EVELYNE MARIA COSTA BENEVIDES ROCHA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1266/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE, Promotor de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Inquérito Policial nº 0511/2008, (2008.00288623-1/0), em curso na Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1267/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO WILSON GONÇALVES, Promotor de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 20ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1268/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 493/2009, datada de 03/03/2009, que **DESIGNOU O(A) DR. RAIMUNDO OLIVEIRA DE DEUS E SILVA**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de sua Titularidade, representar o Ministério Público junto à 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1270/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6590/2009-3,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. JOSÉ GUSMÃO BASTOS JÚNIOR, Promotor (a) de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivos ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/06/2009 e término aos 30/06/2009..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1271/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE, Promotora de Justiça Titular da 18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. JOSÉ GUSMÃO BASTOS JÚNIOR, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1272/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3181/2008, datada de 15/10/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de TARCÍSIO GABRIEL DANTAS, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 103/2008 (2008.0019.8793-0/0), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1273/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 3182/2008, datada de 15/10/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de HILDEGARDO BENICIO MORAES NETO, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 108/2008 (2008.0018.5715-7/0), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1274/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 3403/2008, datada de 14/11/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2008.0025.8618-1, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Raimundo Coelho de Andrade e Vítima Eliude da Silva Leite. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1275/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 3407/2008, datada de 14/11/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 2008.0016.7635-7, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Crato, que tem como Indiciado Cícero Antonio dos Santos Soares e Vítima Iraide dos Santos Soares. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1276/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 3468/2008, datada de 18/11/2008, que **DESIGNOU O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor(a) de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de JOSÉ TARCÍO

FERREIRA MARQUES JÚNIOR, em razão dos fatos apurados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 133/2008 (2008.0022.1574-4), instaurado pela 19ª Delegacia Regional de Crato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1280/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de MARCOS ANTÔNIO MARTINS LIMA, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 553-2005/2009 (2009.0009.7709-2) instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Sobral, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1281/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. IRAPUAN DA SILVA DIONÍZIO JÚNIOR**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de DAVID ALBUQUERQUE ARAÚJO, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 131/2008, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Camocim, em curso na Comarca de Uruóca, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, fazendo jus ao pagamento de diárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1282/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, Promotor de Justiça, Titular da 8ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar no Processo nº 2006.01.13155-0, em trâmite na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, que tem como indiciado Jean Carlos Rodrigues Leitão, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1284/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. KENNEDY CARVALHO BEZERRA, Promotor de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipú, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar no Inquérito Policial nº 004/2007 (2007.0011.2138-1/0), que tem como indiciado DANIEL ALVES DA SILVA, em curso na Comarca de Hidrolândia, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1285/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4902/2009-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, Promotor (a) de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 03/08/2009 e término aos 01/09/2009. Fica revogado o item nº 03 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3801/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 03/06/2009 a 02/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1286/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. JOÍSA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO, Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1287/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 03 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3801/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES**, Promotora

de Justiça para, sem prejuízo de sua Titularidade, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 03/06/2009 a 02/07/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1345/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida no artigo 26, Inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de Dezembro de 2008, em decorrência da seleção de estagiários referente ao convênio nº 079/2008, firmado entre o Ministério da Justiça/Secretaria de Reforma do Judiciário e o Ministério Público do Estado do Ceará, tendo por escopo a seleção de estagiários para atuarem nos Núcleos de Justiça Comunitária do Pirambu e Grande Messejana. Resolve tornar pública a lotação dos estagiários que lograram êxito no certame, de acordo com o seguinte demonstrativo:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ÁREA
3320/2009-8	Elaine Maria de Sousa Castro	Direito
2565/2009-9	Maria Cristiane Fernandes	Direito
2271/2009-4	Vinícius Carlos Sampaio Mota	Jornalismo
3170/2009-7	Maria Araci Martins Breckenfeld	Psicologia
2209/2009-4	Juliana Ribeiro Alexandre	Psicologia
3233/2009-3	José Dival Ferreira Aragão	Estatística
3228/2009-3	Daniel Victor Alves Borges Rodrigues	Serviço Social

2605/2009-3 Atália Fabrícia Santos do Nascimento
Serviço Social Núcleo de Mediação Comunitária do Curió

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,

Em Fortaleza, ao 01 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1346/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida no artigo 26, Inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de Dezembro de 2008, em decorrência da seleção de estagiários referente ao convênio nº 069/2008, firmado entre o Ministério da Justiça/Secretaria de Reforma do Judiciário e o Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objetivo é o de estruturar e implementar no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para a concreta efetivação da Lei nº 11.340/2006, Resolve tornar pública a lotação dos estagiários que lograram êxito no certame, de acordo com o seguinte demonstrativo:

Nº Inscrição	Candidato
Área Acadêmica	Lotação
2526/2009-1	Daniel Diógenes Ribeiro Pinheiro
Direito	Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

2445/2009-4 Direito Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Raíssa Arruda Magalhães Promotora de Justiça de Combate à
2382/2009-9 Maia Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Débora Bezerra de Menezes Serpa Direito
2314/2009-2 Direito Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Keylla Ferreira Salomão Promotoria de Justiça de Combate à
3215/2009-0 Direito Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Priscila da Silva Rodrigues Promotoria de Justiça de Combate à
2639/2009-2 Direito Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Monaliza Nogueira da Silva Promotoria de Justiça de Combate à
3323/2009-2 Pedagogia Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Tatiane dos Santos Anjos Promotoria de Justiça de Combate à
2612/2009-9 Albuquerque Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Joelma Milena Santana M. de Psicologia
3065/2009-9 Psicologia Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Mariana Caminha Simões Promotoria de Justiça de Combate à
2548/2009-5 Psicologia Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Lucas Guimarães Bloc Promotoria de Justiça de Combate à
2897/2009-6 Estatística Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Raul Victor P. Maia Promotoria de Justiça de Combate à
3100/2009-4 Publicidade e Propaganda Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	José Elieudo Nascimento de Sousa Promotoria de Justiça de Combate à
2591/2009-5 Serviço Social Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Maria Suellen Abreu Pereira Promotoria de Justiça de Combate à
2575/2009-8 Vasconcelos Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Francis Emmanuelle Alves Serviço Social
3211/2009-9 Sociologia Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Gina Oliveira Dantas Promotoria de Justiça de Combate à
3068/2009-3 Direito Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Diego Monteiro Maciel Lima Promotoria de Justiça de Combate à
2799/2009-4 Direito Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Brena Késsia Simplício do Bonfim Promotoria de Justiça de Combate à

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,

Em Fortaleza, ao 01 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 662/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 03 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3801/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES,** Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 04/05/2009 a 02/06/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1992/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7919/2009-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR ANTÔNIO TADEU UCHOA FILHO, Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito e Coordenador da Assessoria Jurídica da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, matrícula 168359, com lotação na Promotoria citada, o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para participar do IX Encontro das Câmaras Técnicas do CREMEC, a realizar-se na cidade de Beberibe/CE, no período de 15 e 16 de maio do corrente ano, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1293/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12.12.2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 111 e 114 da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 7900/2009-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA,** Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução da carga horária de trabalho em 01 (uma) hora, no final do expediente, a partir de 13 de maio do corrente ano, durante o semestre letivo 2009-1.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1312/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério

Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8375/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER as diárias abaixo discriminadas para o servidor **JOSEVALDO FELINTO DE SOUSA JÚNIOR**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, lotado no Núcleo de Apoio Técnico - NAT, em virtude de vistoria extraordinária a ser realizada no município de Acaraú-CE, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidores	Diárias		Valor Total
	Qt.d.	Valor Unitário	
Josevaldo Felinto de Sousa Júnior	1,5	R\$ 76,13	R\$ 114,19

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1329/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c com os artigos 68, inciso III e 110, inciso I, alínea "d", da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e tendo em vista o que consta no Processo nº 8643/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOÃO EUGÊNIO DE CASTRO E SILVA MOURA**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, matrícula nº 167541, com lotação na Comarca de Fortaleza, 08 (oito) dias de licença luto em virtude do falecimento de seu pai, a partir de 18.05.2009, devendo expirar em 25.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1305/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30 de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7848/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER as diárias abaixo discriminadas ao **DR. JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor e Secretário Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, em face de viagem para a realização de diligência fiscalizatória nos municípios de Horizonte, Pacajus e Maranguape, bem como aos Técnicos Ministeriais de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, **EDYCARLA PAULINO DE QUEIROZ E FRANK BEZERRA LOPES DA SILVA**, nos dias 14 e 15 de maio de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro do M.P. / Servidores	Diárias		
	Qt.d.	Valor Unitário	Valor Total
JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00

EDYCARLA PAULINO DE QUEIROZ	1,5	R\$ 76,13	R\$ 114,19
FRANK BEZERRA LOPES DA SILVA	1,5	R\$ 76,13	R\$ 114,19

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1283/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12.12.2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 111 e 114 da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 6568/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **LUIS GUSTAVO RAMOS DA COSTA**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução da carga horária de trabalho em 01 (uma) hora, no início do expediente, a partir de 27 de abril do corrente ano, durante o semestre letivo 2009-1.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1277/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), art. 34, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 14.043, datada de 21 de dezembro de 2007, c/c o art. 1º, alínea "e", do Provimento nº 03/2008, de 16 de janeiro de 2008, e Provimento nº 037/2008, de 10 de abril de 2008, c/c o Parecer Normativo nº 001/2008 de 17 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7667/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **LUIS CARLOS FERREIRA GOMES** - Técnico Ministerial de Entrância Especial, Classe D, Referência 11, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 099447, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 40% (quarente por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia - CMFA, a partir de 08 de maio de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 587/2008, datada de 13 de fevereiro de 2008, de interesse do referido servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1279/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público

do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8574/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **LUZIMAR CARVALHO DE MELO**, Técnica Ministerial de 3ª Entrância, com lotação na Comarca de Nova Russas, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 06.05.2008 a 05.05.2009, para usufruí-las no período de 29.06.2009 a 28.07.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1278/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), art. 34, inciso IV, alínea “d” da Lei nº 14.043, datada de 21 de dezembro de 2007, c/c o art. 1º, alínea “c”, do Provimento nº 03/2008, de 16 de janeiro de 2008, e Provimento nº 037/2008, de 10 de abril de 2008, c/c o Parecer Normativo nº 001/2008 de 17 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 7785/2009-8 e 8174/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO** - Técnico Ministerial de 3ª Entrância, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Juazeiro do Norte, matrícula nº 168147, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Graduação em Direito, a partir de 18 de maio de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1291/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8373/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER as diárias abaixo discriminadas para os servidores **MARIA PESSOA DE ALMEIDA** – Geógrafa, **JOSEVALDO FELINTO DE SOUSA JÚNIOR** – Técnico Ministerial de Entrância Especial, ambos lotados no Núcleo de Apoio Técnico - NAT, em virtude de realização de vistoria extraordinária nos municípios de Hidrolândia e Ipueiras – Ceará, no período de 08 a 10 de junho do ano corrente, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidores	Diárias		
	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Maria Pessoa de Almeida	2 ½	R\$ 76,13	R\$ 190,31
Josevaldo Felinto de Sousa Júnior	2 ½	R\$ 76,13	R\$ 190,31

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1263/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 98 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8183/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de 18 (dezoito) dias ao servidor **OSMAR CANUTO DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial de 2ª Entrância, matrícula nº 168161, lotado na Comarca de Assaré, em virtude de auxiliar os trabalhos durante as eleições de 2006 e de 2008, para usufruí-los nos dias 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18 e 21 de setembro e nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 de dezembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1264/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 1º, 3º, “a”, 5º, “a”, da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 8346/2009-8,

CONSIDERANDO a instituição do Grupo Especial de Atuação Permanente para o exercício do controle externo da atividade policial em caráter excepcional nas Delegacias de Polícia Especializadas, nos Distritos Policiais, na Superintendência da Polícia Civil do Ceará e no demais órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, conforme Provimento nº 7/2009, de 12 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, conceitua o trabalho relevante como aquele que mediante prévio juízo da conveniência e oportunidade administrativa, contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo, bem como as que demandem a participação em comissões, grupos de trabalho e bancas examinadoras;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **PRASILDE MOREIRA PINTO FILHO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, matrícula nº 103501, para auxiliar os trabalhos do grupo especial instituído mediante Provimento nº 7/2009, de 12 de janeiro de 2009, concedendo-lhe a gratificação de pela execução de trabalho relevante, no valor de cargo comissionado DAS-3, a partir de junho do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS
PROCESSOS RECEBIDOS DO CONSELHO DA
MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009

No.Processo Ano Tombo
 20060000745860 2009 3969
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Recorrente Jose Rodrigues de Sousa
 Recorrido Dra. Maria Edna Martins, Juíza da 6ª vara de família e outro
 20030001666050 2009 4339
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente José Teixeira Sobrinho

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS RECEBIDOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo Ano Tombo
 20060015729890 2009 3347
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Vítima Companhia Energética do Ceará - COELCE
 20090009770920 2009 3348
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Indiciado Marcos Antonio Martins Lima
 20070024796030 2009 3349
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Indiciado Jardel Braga da Silva
 Vítima José Euripedes Jeronimo
 20090001844750 2009 3394
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Estado do Ceara
 Requerido Allan David Melo Moraes e Outros
 20090007187200 2009 3400
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Municipio de Fortaleza
 Requerido Alexandre Emmanuel Cifuentes Nishimura
 20080036374723 2009 3404
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Estado do Ceará
 Embargado Higina Hissa Sampaio
 20070019526582 2009 3406
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Antonio Irlando Cruz e Fernando Edson Buhamba Abreu
 Embargado Estado do Ceara
 20080033202661 2009 3408
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Antonio Erivaldo de Sousa Ribeiro
 20070022502741 2009 3409
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante OAB-Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceara
 Agravado Estado do Ceara
 20080038960790 2009 3413
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Municipio de Fortaleza
 Requerido Andrea Freitas de Aguiar Lopes
 20080033208781 2009 3420
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Estado do Ceara

Embargante Destilaria Santa Ines Ltda
 20080030408831 2009 3650
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Ministério Público do Estado do Ceará
 Agravado Município de Fortaleza
 20010001082261 2009 3651
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Ministerio Publico do Estado do Ceara
 Embargado Municipio de Fortaleza
 20080040040230 2009 3662
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Municipio de pacuja
 Requerido Ministerio Publico do Estado do Ceara
 20080038961090 2009 3664
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Municipio de Tianguá
 Requerido Liga de Desportos Tianguaense
 20070019526071 2009 3666
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
 20080039982201 2009 4011
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Ministério Público do Estado do Ceará
 Agravado Estado do Ceará
 20080023633952 2009 4012
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Município de Fortaleza
 Embargado José Maria Palmela de Aguiar
 20090010513470 2009 4014
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Município de Juazeiro do Norte
 Requerido Ministério Público do Estado do Ceará
 20090008512000 2009 4015
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Estado do Ceará
 Requerido Jéssica Cunha Teixeira
 20070002008220 2009 3415
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 20070030365861 2009 4306
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará
 Agravado ALNS - Associação dos Lojistas do North Shopping
 20080009628872 2009 4308
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Ministério Público do Estado do Ceará
 20070002940612 2009 4310
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Gilson de Oliveira Sousa
 Ortifrutigranjeiros-ME
 Agravado Estado do Ceará
 20020009021762 2009 4314
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Fabíola Cavalcante Ribeiro e outros
 Agravado Município de Fortaleza
 20080038981141 2009 4315

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Automação do Ceará - SEITAC
 Agravado Estado do Ceará
 20080040017250 2009 4316

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Município de Saboeiro
 Requerido Ministério Público Estadual
 20090010576040 2009 4317

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente ARCE Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
 Requerido Ginuzza Alexandria Dulcetti
 20080001265741 2009 4318

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Ivan Ferreira de Oliveira
 Agravado Estado do Ceará
 20070015272642 2009 4319

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Airton Ibiapina Montenegro Júnior e outros
 Embargado Município de Fortaleza - Ceará
 Embargado IPM - Instituto de Previdência do Município
 20060012128186 2009 4323

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Município de Fortaleza
 Embargado Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira e outras
 20080007430931 2009 4325

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Distrilab Comercial Ltda
 Agravado Estado do Ceará
 20080035082141 2009 4327

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Eusébio Gomes de Oliveira
 20070011474372 2009 4328

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Embargante Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Novo Oriente
 Embargado Município de Novo Oriente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
2009001056136	2009	3465
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executado Jorge José Hachem		
Executado Município de Fortaleza		
2009000852230	2009	3466
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Cia Dias de Sousa Comércio e Indústria		
Executado Município de Fortaleza		
2009000852214	2009	3467
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Maria Stela Veras Dias		

Executado Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará		
2009000848780	2009	3468
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Antônia Sousa dos Santos		
Executado Estado do Ceará		
2009001060915	2009	3621
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante José Carlos Menezes Farias		
Executado PROAFA (Ceará) Estado do Ceará		
2009001185661	2009	3623
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Luiz do Nascimento do Carmo		
Executado INSS		
2009000840488	2009	3624
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Ana Nilce Araújo Sampaio		
Executado Município de Independência		
2009000616855	2009	3625
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Raimunda Conceição da Costa		
Executado Município de Independência		
2008003755882	2009	3626
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante José George de Albuquerque		
Executado Município de Coreaú-CE		
2008004004546	2009	3627
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Ana Gerarda Souza de Perez e outros		
Executado Estado do Ceará (Polícia Militar)		
2008002770748	2009	3628
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante CONASP - Contabilidade, Assessoria e Processamento S/C Ltda		
Executado Município de Solonópole		
2009001186870	2009	3629
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Jucineida Rodrigues Leite		
Executado Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará		
2009001186650	2009	3822
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Maria Lílian de Menezes		
Executado Universidade Federal do Ceará - UFC		
2007000199514	2009	3937
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Credor José Lourenço Alves e outros		
Devedor Estado do Ceará (Polícia Militar)		
2007001642365	2009	3938
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Francisco Carmênio Andrade da Silva		
Executado Estado do Ceará - Polícia Militar		
2009001189721	2009	3939
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante WMN Comércio de Alimentos Ltda		
Executado Município de Maranguape		
2009000616839	2009	3940
Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Executante Francisca Meire Alves da Silva		
Executado Município de Independência		

2009001187117	2009	3941
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Teógenes Tavares Damasceno de Souza	
Executado	Estado do Ceará - Polícia Civil	
2009000840496	2009	3942
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Antônia Aurenia de Lima Oliveira	
Executado	Município de Independência	
2007002169205	2009	3943
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Maria Consuelo Siqueira Machado	
Executado	Município de Uruoca	
2008002080121	2009	3944
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Adonai da Silva Aires e outros	
Executado	Município de Fortaleza	
2008002953222	2009	4286
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Credor	Milton Bezerra Studart representado por Maria Lenira Martins do Carmo	
Devedor	Município de Camocim	

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS RECEBIDOS DO TRIBUNAL PLENO - CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20090003289900	2009	3234
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará	
Requerido	Câmara Municipal de Fortaleza	
Requerido	Município de Fortaleza	
20090003401830	2009	3238
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Adriano Fogaça D'Elboux e outros	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	
20090005870801	2009	3240
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Diego Lima Luz	
Impetrado	Gerencia de Formação de Pessoas/ CESPE - UNB	
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	
20080029891700	2009	3243
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Maria Conceição da Silveira Feingold	
Impetrado	Secretário da Fazenda Pública Estadual do Ceará	
20090007158530	2009	3244
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	José Maria de Oliveira Barbosa	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
20090007152920	2009	3245
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco Paulo Pinheiro	

Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
20090003432470	2009	3246
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	José Carlos Oliveira Cesar	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
20090003431230	2009	3330
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Raimundo Cardoso da Silva	
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	
20090003411200	2009	3332
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Carlos Alberto Coelho	
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	
20090000092740	2009	3334
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	D2 Digital Logistica de Documentos Ltda -ME	
Impetrado	Presidente da Comissão Central de Licitação do Ceara	
20090003376970	2009	3336
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Deniran Maranhão da Silva	
Impetrado	Secretario de Panejamento e Gestão do Estado do Ceara e Sec. de Segurança Publica e Defesa Social do Ceará	
20090003410230	2009	3337
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	José Maurilio de Oliveira	
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	
20030009887020	2009	3338
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Autor	Eliezo Braga de Sousa	
Réu	Manoel Vasconcelos Lima e outros	
20040013286230	2009	3392
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Jean Máximo da Silva Oliveira	
Impetrado	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
20080020831200	2009	3393
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Marcos Andre de Oliveira Mesquita	
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestao do Estado do Ceará	
20080023610900	2009	3395
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco Klerton Macambira Dantas	
Impetrado	Governador do Estado do Ceara	
20070008007900	2009	3396
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco Glayson Rocha Maranhão	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20070033476700	2009	3397
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Industria e Comercio de Calçados Daiana Ltda	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20070022350540	2009	3398

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Estado do Ceará
Impetrante	Andreia Pedroso de Moraes	20030002109301 2009 3546
Impetrado	Secretario de Educação Basica- SEDUC	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20060000135790	2009 3399	Suscitado Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitante Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrante	Aldenei Regis Moreira da Silva	20030000150701 2009 3549
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080039111670	2009 3401	Suscitado Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitante Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrante	Renato Araujo Viana	20000015798104 2009 3556
Impetrado	Secretario de Estado da Segrança Publica e Defesa Social e Secret. de Estado do Planejamento e Gestão	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20090008512340	2009 3403	Suscitado Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitante Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrante	Marilac Caracas da Rocha e Mizael Rocha Brasileiro	20070024035340 2009 3608
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080023552360	2009 3410	Impetrante Francisca Batista de Freitas Gonçalves
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara
Impetrante	Dayvis de OLiveira Lopes	20000135925490 2009 3609
Impetrado	Secretario de Segurança Publica e Defesa Social do Estado do Ceara e outros	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20050025946190	2009 3416	Impetrante Ângela Avelar Falcão
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretário de Educação Básica do Estado do Estado do Ceará
Impetrante	Raimundo Moacir de Souza	20080037586790 2009 3614
Impetrado	Secretario de Administração do Estado do Ceara	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20050026535261	2009 3419	Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Embargante	Estado do Ceara	20030010524251 2009 3615
Embargado	Maria Irian Chaves de Oliveira	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20060000382370	2009 3422	Suscitado Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitante Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrante	Ruy Beydson Cifoni Lavor	20080007409810 2009 3616
Impetrado	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceara	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080028539530	2009 3532	Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outros
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	20080023617750 2009 3631
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20000015089120	2009 3535	Impetrante Cealta Comercial de Produtos Alimentares Ltda
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
Representante	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará	20080033361890 2009 3632
Representado	Município de Cascavel	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070030410240	2009 3537	Impetrante Maria Ângela Leão Hitzschky Madeira
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrante	Maria do Socorro de Aguiar Pinheiro	20080035026310 2009 3633
Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20000013989551	2009 3541	Impetrante Francisca Daniele da Silva
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e outros
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas	20090003376200 2009 3634
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes	Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20000137609560	2009 3543	Impetrante Anísio Ferreira de Melo
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrante	Raimundo André de Morais	20080023671100 2009 3635
Impetrado	Secretário da Fazenda Pública do	

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargado	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrante	Ana Paula de Lima Barbosa	20070021265651	2009 3657
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080040077070	2009 3636	Embargante	Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargado	Ministerio Publico do Estado do Ceara
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	20070026183521	2009 3658
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outros	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070004870130	2009 3637	Embargante	Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargado	Ministerio Publico do Estado do Ceara
Impetrante	Francisco Isaac Rodrigues de Almeida	20070033500271	2009 3659
Impetrado	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070012573720	2009 3638	Embargante	Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargado	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrante	Walderice Lopes Gurgel Rosas	20080037587171	2009 3660
20090000278500	2009 3640	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Agravante	Estado do Ceará
Impetrante	Juliano Marcula de Almeida Lima	Agravado	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	20040007441781	2009 3661
20080034363830	2009 3641	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargante	Manoel Duca da Silveira Neto
Impetrante	Marta Lúcia Oliveira de Souza e outro	Embargado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outro
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outro	20090003311500	2009 3663
20080034368330	2009 3642	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara
Impetrante	Marta Lúcia Oliveira de Souza e outro	Impetrado	Secretaria de Saude do Estado do Ceara
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outro	20080035027200	2009 3665
20090007157300	2009 3643	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Francisco Fabio Bezerra Carneiro
Impetrante	José Jaime Paula Pessoa Linhares	Impetrado	Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceara
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	20080035018560	2009 3667
20080030528900	2009 3644	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Allana Kelly de Freitas Avelino
Impetrante	Cristianne Soares Chaves	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	20000139211432	2009 3710
20080014927520	2009 3646	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas
Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara	Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes
Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara	20090006167580	2009 3816
20030009697831	2009 3648	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha
Embargante	Estado do Ceara	Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará
Embargado	Francisco Santos da Silva	20090007188950	2009 3817
20040009968600	2009 3649	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Leonor Aurimar Barroso Mendes e outras
Impetrante	Maria Anayde Espindola Freire	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	20090007188280	2009 3818
20050025978201	2009 3653	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Maria Leda Soares
Embargante	Estado do Ceará	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Embargado	Tagila Farias Aragão	20080035026580	2009 3945
20080004741301	2009 3656	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Valderlene Martins Sousa da Silva
Embargante	Estado do Ceará		

Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e outros	Impetrado	Secretario de Trabalho e de Desenvolvimento Social do Estado do Ceara
20090003375650	2009 3946	20090008554850	2009 4064
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Marcelo Mansueto Cunha de Castro	Requerente	Ana Keyla Almeida Freitas Pereira
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Requerido	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
20060007940661	2009 3947	Requerido	Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	20050027599950	2009 3610
Embargante	Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Embargado	Elzenir Pais Moura	Impetrante	Jose Luis Bezerra de Araujo
20070029074190	2009 4009	20090000363870	2009 3539
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara	20080031446540	2009 4222
Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20010000676270	2009 4010	Impetrante	Cornélio Nogueira Diógenes
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
Impetrante	Mona Lisa Carvalho Nunes e outra	20090009409620	2009 4223
Impetrado	Secretário da Fazenda do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080004010011	2009 4013	Impetrante	Nayr Confecções Ltda
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará
Agravante	Município de Fortaleza	20080040659520	2009 4224
Agravado	Ministerio Publico do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070013212080	2009 4016	Impetrante	Francisco José Araújo
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
Impetrante	Murilo Rocha Aguiar Filho	20090003411710	2009 4225
Impetrado	Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e outros	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080031443600	2009 4035	Impetrante	Agenor Freitas de Queiroz
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Requerente	Geraldina Bezerra da Silva	20080020863240	2009 4226
Requerido	Tribunal de Justiça	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20090007158100	2009 4043	Impetrante	Minerva Saldanha e outro
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrante	Francisco Nestor Gomes Moreira	Impetrado	Governador do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	20080014999190	2009 4227
20070001923231	2009 4048	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Diana Saldanha
Suscitado	Desembargador José Mário dos Martins Coelho	Impetrado	Governo Do Estado do Ceara
Suscitante	Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha	20090003433010	2009 4228
20090007134270	2009 4050	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Engarrafamento Coroa Ltda
Impetrante	Construtora e Imobiliária JMV Ltda	Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
Impetrado	Presidente da Comissão Central de Concorrências - CCC	20090000361310	2009 4229
Impetrado	Procurador Geral do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080016068800	2009 4052	Impetrante	Maria de Fátima Vale Sales
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Impetrante	Hilda Fernandes Pereira	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	20080034629230	2009 4230
20090003309270	2009 4062	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	José Irapuan Guerra Pessoa
Impetrante	Hélio Silvério	Impetrado	Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	20090007156910	2009 4231
20070029035370	2009 4063		
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Centro de Convivencia Mão Amiga		

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Juvani Pires Nunes Campos da Cunha
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20060010592540 2009 4232

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Região do Cariri - SETCARIRI
 Requerido Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
 20090003431820 2009 4233

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Verônica Bandeira Veras
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20080014972740 2009 4234

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Miguel Elpídio Dantas Silveira Júnior e outros
 Impetrado Governador do Estado do Ceará
 20090003401320 2009 4235

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Maria Carmelita Sampaio Colares
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 Impetrado Governador do Estado do Ceará
 20090007158370 2009 4236

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Letice Barreto Ferreira
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090008448310 2009 4237

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Elias Alves de Lima
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20000013844900 2009 4238

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Reclamante Francisco das Chagas Mariano
 Reclamado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
 20080003421880 2009 4288

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Manoel Edilson Martins de Sousa
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
 20080040091490 2009 4289

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Jose Maria de Freitas
 Impetrado Maria Arlete de Freitas
 20090006147630 2009 4290

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Reginaldo Pereira Silva e outros
 Impetrado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
 Impetrado Governador do Estado do Ceará
 20090003309860 2009 4292

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante José Antunes Teixeira
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003432200 2009 4293

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Orlandina Goes Correia Costa
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20080036186800 2009 4295

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Construtora Múltipla Ltda
 Impetrado Pregoeiro da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará
 Impetrado Procurador Geral do Estado do Ceará
 20090003410070 2009 4297

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Francisco Jairo Façanha Pequeno
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003376620 2009 4299

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Margarida Maria Borges de Carvalho
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003410580 2009 4300

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Fernando Antônio Chagas Marciano
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003377000 2009 4301

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Wilita Maria Alves Pereira
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003403960 2009 4302

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ubiratan Augusto Borges
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003411980 2009 4303

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Maria das Graças Silva de Albuquerque
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20090003412600 2009 4304

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ricardo Moreira Lima
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
 20060002651010 2009 4305

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Contrutora VNC Ltda
 Impetrado Governador do Estado do Ceará
 20080033208430 2009 4307

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Wellington Evangelista Freitas
 Impetrado Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará e outro
 20030001610690 2009 4309

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante AUDITECE-Associação dos Auditores e Fiscais do Tesouro-Ce
 Impetrado Secretario da Fazenda do Estado do Ceará
 20020003723120 2009 4311

Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Impetrante Sufia Euzanira da Silva de Sousa
 Impetrado Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e outros
 20050005050900 2009 4312
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Francisco Eliton M. Albuquerque
 Impetrado Secretario de Administração do Estado do Ceara
 20030012181700 2009 4313
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Francisco Quintino Gomes da Silva
 Impetrado Secretário de Educação Básica do Ce
 20080002809480 2009 4321
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ministerio Publico do Estado do Ceara
 Impetrado Secretario de Saude do Estado do Ceara
 20060010592380 2009 4329
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Requerente Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Região do Cariri
 Requerido Presidente da Camara Municipal de Juazeiro do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS REMETIDOS DA PGJ AO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20080003513810	2008	7078
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Corregedoria Geral da Justiça	
Requerido Comarca de Nova Russas		
20080006073510	2008	7230
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceara	
Requerido Comarca de carnaubal		
20080006074320	2009	2035
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerido Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceara		
Requerido Comarca de Jericoacoara		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS REMETIDOS DA PGJ AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20080035026230	2009	1562
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Ministerio Publico do Estado do Ceara	
20080002793461	2009	3135
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Companhia Energética do Estado do Ceará - COELCE	
20080035033871	2009	3145
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Maria Domícia de Andrade Fragoso e outro	

Agravado	Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará	
20070006254401	2009	3150
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	MACAVI - Maésio Cândido Vieira - ME	
Agravado	Estado do Ceará	
20080038960790	2009	3413
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Município de Fortaleza	
Requerido Andrea Freitas de Aguiar Lopes		
20090007187200	2009	3400
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Município de Fortaleza	
Requerido Alexandre Emmanuel Cifuentes Nishimura		
20080036374723	2009	3404
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceará	
Embargado	Higina Hissa Sampaio	
20070019526582	2009	3406
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Antonio Irlando Cruz e Fernando Edson Buhamra Abreu	
Embargado	Estado do Ceara	
20080033202661	2009	3408
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Antonio Erivaldo de Sousa Ribeiro	
20070022502741	2009	3409
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	OAB-Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceara	
Agravado	Estado do Ceara	
20080033208781	2009	3420
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceara	
Embargante	Destilaria Santa Ines Ltda	
20090001844750	2009	3394
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Estado do Ceara	
Requerido Allan David Melo Moraes e Outros		
20010001082261	2009	3651
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Ministerio Publico do Estado do Ceara	
Embargado	Município de Fortaleza	
20080040040230	2009	3662
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Município de pacuja	
Requerido Ministerio Publico do Estado do Ceara		
20080038961090	2009	3664
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Município de Tianguá	
Requerido Liga de Desportos Tianguaense		
20070019526071	2009	3666
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	
20090010513470	2009	4014
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Município de Juazeiro do Norte	

Requerido Ministério Público do Estado do Ceará
 20070002008220 2009 3415
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 20080009628872 2009 4308
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Ministério Público do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REMETIDOS DA PGJ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
2009001056098	2009	3174
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Heloíse Maria Franco de Almeida	
Impetrado	IPEC	
2008002386301	2009	3176
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Maria Irene Leite dos Santos	
Executado	IPEC	
2009000850424	2009	3177
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Raimunda Edilsa Santiago de Araújo e outros	
Executado	Município de Fortaleza	
2009000856376	2009	3178
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	José Francisco Oliveira	
Executado	Polícia Militar	
2009000852257	2009	3172
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Epitácio de Melo Amorim e outros	
Executado	Estado do Ceará	
2009001056136	2009	3465
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executado	Jorge José Hachem	
Executado	Município de Fortaleza	
2009000852230	2009	3466
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Cia Dias de Sousa Comércio e Indústria	
Executado	Município de Fortaleza	
2009000852214	2009	3467
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Maria Stela Veras Dias	
Executado	Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará	
2009000848780	2009	3468
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Antônia Sousa dos Santos	
Executado	Estado do Ceará	
2009001185661	2009	3623
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Luiz do Nascimento do Carmo	
Executado	INSS	
2009000840488	2009	3624
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Ana Nilce Araújo Sampaio	
Executado	Município de Independência	

2009000616855	2009	3625
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Raimunda Conceição da Costa	
Executado	Município de Independência	
2008003755882	2009	3626
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	José George de Albuquerque	
Executado	Município de Coreaú-CE	
2008004004546	2009	3627
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Ana Gerarda Souza de Perez e outros	
Executado	Estado do Ceará (Polícia Militar)	
2008002770748	2009	3628
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	CONASP - Contabilidade, Assessoria e Processamento S/C Ltda	
Executado	Município de Solonópole	
2009001186870	2009	3629
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Jucineida Rodrigues Leite	
Executado	Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará	
2009001060915	2009	3621
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	José Carlos Menezes Farias	
Executado	PROAFA (Ceará) Estado do Ceará	
2009001186650	2009	3822
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	Maria Lílian de Menezes	
Executado	Universidade Federal do Ceará - UFC	
2009000850386	2009	3173
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Executante	José Mardônio Bessa Ramos e outros	
Executado	Município de Fortaleza	

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS REMETIDOS DA PGJ AO TRIBUNAL PLENO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20020001781501	2006	3669
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Des. Gizela Nunes da Costa	
20070024633590	2007	10684
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Rede União de Rádio e Televisão Ltda.	
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ	
20060030468420	2007	9141
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Maria da Conceição Moreira Alves	
Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara	
20070008061190	2007	8706
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Município de Nova Olinda	
Requerido Camara Municipal de Nova Olinda		
20060000110880	2007	8194

Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Estado do Ceara
Requerente	Município de Icapui	2008 8758
Requerido Camara Municipal de Icapui		
20040017032030	2008 192	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Transfarrapos Transporte Comercio e Industria Ltda	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20050001555960	2008 494	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	S.A. Centro Regional Integrado de Oncologia	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20070019562540	2008 1156	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Transportes Bertolini LTDA	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20070002971330	2008 1392	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Empresa Praiano de Turismo Ltda	
Impetrado	Secretario da Fazenda Estadual do Estado do Ceara	
20070032191500	2008 1617	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Jose Nogueira de Souza	
Impetrado	Governador do Estado do Ceara	
20000015510010	2008 1846	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Atlantica Distribuidora de Bebidas Ltda	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20080001341430	2008 3198	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Ney Fonseca Barroso	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20070029045500	2008 3864	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Sinpoci-(Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceara)	
Impetrado	Governador do Estado do Ceara	
20080007408840	2008 4888	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Barra Comercial de Carnes Ltda	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20000013982700	2008 6315	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Prefeito Municipal de Paramoti	
Requerido Camara Municipal de Paramoti		
20080009736500	2008 6558	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Maria do Carmo da Cunha	
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestao do Estado do Ceara	
20080023016670	2008 7689	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Tellerina Comercio de Presentes e Artigos para Decoração S/A	
Impetrado	Secretario de Educação Basica do	
		Estado do Ceara
20080001316320	2008 8758	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Francisco de Oliveira Pereira	
Impetrado	Comandante Geral da policia Militar do Ceara	
20060027098130	2008 9645	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Município de Quixada	
Impetrado	Secretario de Meio Ambiente do Estado do Ceara	
20020004052882	2008 10041	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceara	
Embargado	Umbilina Fernandes Matos Pereira	
20050004889602	2009 163	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceara	
Embargado	Maria Ines Costa de Aguiar	
20050025299731	2009 164	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Viquia Industria de plasticos ltda	
Embargado	Secretaria da fazenda do Estado do Ceara	
20080016021830	2009 249	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Empreendimentos Pague Menos S.A. e Filiais	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	
20020000701460	2009 1018	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Darcy de Pontes Lima	
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e outro	
20070024663151	2009 1556	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Embargante	Estado do Ceara	
Embargado	Ministerio Publico do Estado do Ceara	
20040006355731	2009 1714	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Suscitado	Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda	
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes	
20080038916620	2009 1826	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Requerente	Universal Administradora de Condominios e Servicos Ltda	
Requerido Estado do Ceara		
20050007260030	2009 1851	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Espolio de Luiza Judite de Sousa e outro	
Impetrado	Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	
20080026653750	2009 1852	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	Wellington Cesar da Silva	
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestao do Estado do Ceará	
20090000359760	2009 2105	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	MMF Comercio de Alimentos Ltda	
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do	

Ceará			Impetrado	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará
20000014006230	2009	2237	Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		20080035083030	2009 2539
Impetrante	Armando Gama da Silva		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretario de Administração do Estado do Ceara		Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
20040012463501	2009	2236	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		20080001332010	2009 2546
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes		Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará
20030001408941	2009	2281	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		20080035081680	2009 2798
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Suscitante	Desembargador francisco de Assis Figueira Mendes		Requerente	Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará
20080037571760	2009	2599	Requerido	Município de Fortaleza e outra
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		20060009030940	2009 2802
Impetrante	Município de Fortaleza		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas		Impetrante	Maria de Lourdes Barreto
20090003448550	2009	2604	Impetrado	Coronel Comandante Geral da Policia do Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		20090003432800	2009 2803
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza - CE		Impetrante	Flávio Arthur Novaes
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará		Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Ceará
20060012000700	2009	2540	20090003401400	2009 2800
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Abraão Cavalcante Gomes de Souza		Impetrante	Joaquim Messias Matos Filho e outros
Impetrado	Secretario da Saude do Estado do Ceara		Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e outro
20030011693303	2009	2603	20090000278840	2009 2799
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Embargante	Estado do Ceará		Impetrante	Maria Betânia Nogueira Silva
Embargado	Paula Emanuella Frota Leitão		Impetrado	Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
20090003447900	2009	2614	20080012051760	2009 2801
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará		Impetrante	Maria do Socorro Paiva
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outro		Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara
20090003448390	2009	2602	20070001951280	2009 2938
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará		Impetrante	Pedro Rodrigues Mourão e Outros
Impetrado	Secretário de Saúde do Município de Fortaleza		Impetrado	Secretario da fazenda do Estado do Ceara
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará		20080037519090	2009 2931
20090006978470	2009	2598	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrante	Karlo Giovanni Ferreira Lima
Impetrante	Juliana Vilas Verdes Araújo		Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro
Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará		20050009690110	2009 2933
20080027622490	2009	2596	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrante	Desirée Macedo Bastos D'Oliveira e outros
Impetrante	Maria Carolina Barreira Borges		Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestao do Estado do Ceara		20080035081840	2009 2934
20080004740090	2009	2542	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrante	Aline Nogueira Godinho
Impetrante	Vanda Lucia Veloso de Abreu e Outros		Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão

	do Ceará e outro		Impetrante	Romulo Pinheiro Ribeiro
20080023860420	2009 2935		Impetrado	Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto			
Impetrante	Augusto Sérgio Faria de Mesquita		20080040041711	2009 2923
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070033481620	2009 2937		Agravante	Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Agravado	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrante	Angela Maria Eduardo Bezerra		20040006392691	2009 2929
Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070022490550	2009 2930		Embargante	Valdenia de Sousa Rocha
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Embargado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outro
Impetrante	Diego Victor Marques Maciel		20090003375060	2009 2921
Impetrado	Secretaria de Justiça e de Cidadania do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20000011970030	2009 2939		Impetrante	José Maria Raulino de Castro
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrante	Aurimar Pontes		20080023556190	2009 2920
Impetrado	Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará e IPEC		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20020000591500	2009 2940		Impetrante	Francisco Benício Bezerra e outros
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outros
Impetrante	Pedro Tavares Nicodemos		20080010551400	2009 2919
Impetrado	Governador do Estado do Ceará e SEAD		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070024108590	2009 2941		Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara
Impetrante	Raimundo Nonato Costa e Outros		20090003376890	2009 2915
Impetrado	Governador do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070022512890	2009 2942		Impetrante	Maria Leila Nogueira Ferreira
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrante	David Mario Rodrigues Araujo		20030013634800	2009 2925
Impetrado	Secretario de Segurança Publica e de Defesa Social do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20020003701310	2009 2943		Impetrante	Jose Barreto Cidrão
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara
Impetrante	Silvéria Epifânio de Souza e Silva		20080035082811	2009 2926
Impetrado	Presidencia do Tribunal de Contas do Estado do Ceará		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080020866180	2009 2944		Agravante	Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Agravado	Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrante	Jaidy Mendes de Carvalho		20050005083910	2009 2928
Impetrado	Secretaria de Planejamento e Gestao do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080022926330	2009 2945		Impetrante	Marlen Rodrigues de Oliveira
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará
Impetrante	Rene Salmito Ribeiro		20090003310280	2009 2917
Impetrado	Secretario de Segurança Publica e de Defesa Social do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20060006363040	2009 2936		Impetrante	Josias Miranda
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Impetrante	Ana Claudia Freitas Leite		20090000207150	2009 3017
Impetrado	Secretario da fazenda do Estado do Ceara		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20080001315510	2009 2922		Autor	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Réu	Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Impetrante	Alessandra de Holanda Sampaio		20080036375290	2009 3015
Impetrado	Coordenador da Comissão Coordenadora de Concurso		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
20070033333190	2009 2932		Impetrante	Tupan Construções, Indústria e Comércio LTDA
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

20090006222510 2009 3019
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outro

20080040497790 2009 3016
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Francisco Ciro Coelho da Costa
 Impetrado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ

20080033193140 2009 3025
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outro

20050028945660 2009 3039
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Esmaltec S/A
 Impetrado Secretário da Fazenda do Estado do Estado do Ceará

20080034372100 2009 3029
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
 Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outro

20090003401590 2009 3030
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Saulo Sérgio Barbosa
 Impetrado Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

20090007152760 2009 3031
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante José Alberto de Oliveira Filho
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

20080026604460 2009 3033
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Hapvida Assistência Médica Ltda
 Impetrado Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão

20070004907070 2009 3143
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Aristobulo de Aguiar Munguba
 Impetrado Secretário da Saude do Estado do Ceara

20070005522810 2009 3166
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Antonio Matos da Silva
 Impetrado Secretário da Justiça e de Cidadania do Estado do Ceara

20070022500610 2009 3141
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Wellington Menezes Ramos e Outros
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e de Defesa Social do Estado do Ceara

20050025945540 2009 3136
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Maria Laeni Almeida Martins
 Impetrado Secretário de Educação do Estado do Ceara

20090006147800 2009 3112
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Impetrante Ana Virgínia Carvalho da Silva
 Impetrado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

Impetrado Governador do Estado do Ceará
 20090007174570 2009 3111
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
 Impetrado Secretário de Saúde do Município de Fortaleza

Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará
 20000014710160 2009 3110
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Reclamante Francisco das Chagas Mariano
 Reclamado Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
 20090007156750 2009 3109
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Raimundo Álvaro de Lima
 Impetrado Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

20090007186900 2009 3108
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Ministério Público do Estado do Ceará
 Impetrado Secretário de Saúde do Município de Fortaleza

Impetrado Secretário de Saúde do Estado do Ceará
 20090001878140 2009 3171
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante União Espírita Cearense
 Impetrado Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

20040002819920 2009 3169
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Edirlés Sarríune Cysne e Outros
 Impetrado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceara

20050005084560 2009 3164
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Pedro Augusto de Alencar Sales
 Impetrado Secretário de Administração do Estado do Ceara

20000014788940 2009 3163
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Luiz Ximenes Filho
 Impetrado Des. José Ary Cisne

20000012954630 2009 3162
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Excipiente Estado do Ceará
 Excepto Desembargador Edgar Carlos de Amorim
 20020000335930 2009 3161
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Jose Alcir Gomes
 Impetrado Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

20060025080360 2009 3160
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Impetrante Priscila Rodrigues Lopes
 Impetrado Secretário de Segurança Pública e de Defesa Social do Estado do Ceara

20070017471750 2009 3142
 Procurador Dr(a): Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Impetrante	José Glauber de Moura	20030000883450	2009	3149
Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20080018757320	2009 3137	Impetrante	Organização Guimarães Ltda	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretaria da Fazenda do Ceará	
Impetrante	Tim Nordeste S/A	20080037563820	2009	3151
Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20090000277100	2009 3138	Impetrante	José da Silva Costa	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro	
Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara	20090003401830	2009	3238
Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20080020818020	2009 3139	Impetrante	Adriano Fogaça D'Elboux e outros	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Governador do Estado do Ceará	
Impetrante	Antonio Marcio do Nascimento Maciel	Impetrado	Secretário da Fazenda do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretario de Segurança Publica e de Defesa Social do Estado do Ceara	20090007152920	2009	3245
20050006713650	2009 3170	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Francisco Paulo Pinheiro	
Impetrante	Francisco Wagner Fernandes do Nascimento	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrado	Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Ceara	20080029891700	2009	3243
20000011858620	2009 3140	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Maria Conceição da Silveira Feingold	
Impetrante	Maria Mirza de Queiroz e outras	Impetrado	Secretário da Fazenda Pública Estadual do Ceará	
Impetrado	Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios	20090003432470	2009	3246
20090007133200	2009 3159	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	José Carlos Oliveira Cesar	
Impetrante	Danielle Carlos Moreira e outro	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro	20090007158530	2009	3244
20020007761700	2009 3144	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	José Maria de Oliveira Barbosa	
Impetrante	Hélio Gonçalves de Oliveira	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrado	Secretário da Fazenda do Ceará	20090003410230	2009	3337
20070024034450	2009 3146	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	José Maurilio de Oliveira	
Impetrante	Rubens Souza Simplício	Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outros	20030009887020	2009	3338
20050020274710	2009 3157	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Autor	Eliezo Braga de Sousa	
Impetrante	Cândida Maria Gonçalves Sarmento Della Guardia	Réu	Manoel Vasconcelos Lima e outros	
Impetrado	Secretário de Administração do Estado do Ceará	20090003431230	2009	3330
20080031507510	2009 3152	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Raimundo Cardoso da Silva	
Impetrante	Waldir Soares Batista	Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	
Impetrado	Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	20090003411200	2009	3332
20040008760070	2009 3147	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Carlos Alberto Coelho	
Impetrante	Raimunda Nogueira da Silva	Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	
Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara	20090003376970	2009	3336
20060018262800	2009 3148	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrante	Deniran Maranhão da Silva	
Impetrante	Ana Maria Benjamim	Impetrado	Secretario de Panejamento e Gestão do Estado do Ceara e Sec. de Segurança Publica e Defesa Social do Ceará	
Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara	20070022350540	2009	3398
		Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	

Impetrante	Andreia Pedroso de Moraes	20080028539530	2009	3532
Impetrado	Secretario de Educação Basica- SEDUC	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20080020831200	2009 3393	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	
Impetrante	Marcos Andre de Oliveira Mesquita	20070024035340	2009	3608
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestao do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20080023610900	2009 3395	Impetrante	Francisca Batista de Freitas Gonçalves	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretario de Educação Basica do Estado do Ceara	
Impetrante	Francisco Klerton Macambira Dantas	20090003376200	2009	3634
Impetrado	Governador do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20040013286230	2009 3392	Impetrante	Anísio Ferreira de Melo	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrante	Jean Máximo da Silva Oliveira	20080040077070	2009	3636
Impetrado	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20070008007900	2009 3396	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outros	
Impetrante	Francisco Glayson Rocha Maranhão	20090003411800	2009	3639
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20050025946190	2009 3416	Impetrante	Antônio de Oliveira Catunda	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrante	Raimundo Moacir de Souza	20090000278500	2009	3640
Impetrado	Secretario de Administração do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20090008512340	2009 3403	Impetrante	Juliano Marcula de Almeida Lima	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrante	Marilac Caracas da Rocha e Mizael Rocha Brasileiro	20080037586790	2009	3614
Impetrado	Secretario de Planejamento e Gestão do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20080039111670	2009 3401	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará	
Impetrante	Renato Araujo Viana	20090007157300	2009	3643
Impetrado	Secretario de Estado da Segrança Publica e Defesa Social e Secret. de Estado do Planejamento e Gestão	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20060000135790	2009 3399	Impetrante	José Jaime Paula Pessoa Linhares	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Impetrante	Aldeny Regis Moreira da Silva	20080033361890	2009	3632
Impetrado	Governador do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20050026535261	2009 3419	Impetrante	Maria Ângela Leão Hitzschky Madeira	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	
Embargante	Estado do Ceara	20000135925490	2009	3609
Embargado	Maria Irian Chaves de Oliveira	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20060000382370	2009 3422	Impetrante	Ângela Avelar Falcão	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Estado do Ceará	
Impetrante	Ruy Beydson Cifoni Lavor	20080007409810	2009	3616
Impetrado	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceara	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20070030410240	2009 3537	Impetrante	Ministério Público do Estado do Ceará	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Impetrado	Secretário de Saúde do Estado do Ceará e outros	
Impetrante	Maria do Socorro de Aguiar Pinheiro	20030009697831	2009	3648
Impetrado	Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
20030002109301	2009 3546	Embargante	Estado do Ceara	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Embargado	Francisco Santos da Silva	
Suscitado	Desembargador Lincoln Tavares Dantas	20000014459700	2009	3647
Suscitante	Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes	Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
		Requerente	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do	

	Ceara		
Requerido	Município de Mombaça		
20080035018560	2009	3667	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Allana Kelly de Freitas Avelino		
Impetrado	Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e outro		
20080035027200	2009	3665	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Francisco Fabio Bezerra Carneiro		
Impetrado	Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceara		
20090003311500	2009	3663	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara		
Impetrado	Secretaria de Saude do Estado do Ceara		
20040007441781	2009	3661	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Embargante	Manoel Duca da Silveira Neto		
Embargado	Secretário de Administração do Estado do Ceará e outro		
20040009968600	2009	3649	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Maria Anayde Espindola Freire		
Impetrado	Secretario da Fazenda do Estado do Ceara		
20050025978201	2009	3653	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Embargante	Estado do Ceará		
Embargado	Tagila Farias Aragão		
20070029035370	2009	4063	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Centro de Convivencia Mão Amiga		
Impetrado	Secretario de Trabalho e de Desenvolvimento Social do Estado do Ceara		
20050027599950	2009	3610	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Jose Luis Bezerra de Araujo		
20090000363870	2009	3539	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
20080002809480	2009	4321	
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto		
Impetrante	Ministerio Publico do Estado do Ceara		
Impetrado	Secretario de Saude do Estado do Ceara		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DOS FEITOS ESPECIAIS****PROCESSOS REMETIDOS DA PGJ AO TRIBUNAL PLENO - CRIME DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ****Período: de 01/05/2009 a 31/05/2009**

No.Processo	Ano	Tombo
20010000514960	2009	1644
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Suscitado	JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA	
Suscitante	JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE VIÇOSA DO CEARA	
Acusado	WELLINGTON REIS MAPURUNGA	
20050017825190	2009	3181
Procurador Dr(a):	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	
Impetrante	RAIMUNDO AUGUSTO FERNADES MELO	

Impetrado	JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Impetrado	EXMA.SRA. PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Impetrado	EX. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA
Paciente	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS

PORTARIA Nº 1317/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 100, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nº 8755/2009-0 e 8323/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **VÍVIAN COELHO DA COSTA QUEIROZ,** Técnica Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, a partir de 04.05.2009, devendo expirar em 01.09.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1290/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "c", do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 8003/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR WENDSON MAIA BENTO - Técnico Ministerial de 3ª Entrância, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Juazeiro do Norte, matrícula nº 216037, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do curso de Graduação em Direito (Bacharelado), a partir de 18 de maio de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor

- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO – Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário

DESPACHO

INQUÉRITO N.º 11159 – CLASSE 18

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

INDICIADO: Nilton Ricarte de Alencar

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Trazem os autos INQUÉRITO POLICIAL distribuído a esta Relatoria objetivando a apuração de crime de captação ilícita de sufrágio por NILTON RICARTE DE ALENCAR.

Em consulta ao site deste Tribunal Eleitoral (www.tre-ce.gov.br), é de fácil constatação que o indiciado não mais ocupa o cargo de prefeito de Baixo, já que nas eleições de outubro de 2008, foi eleito em Baixo GLORIA ISABEL PIRES FERREIRA de forma que é necessário que se devolva os autos à Zona Eleitoral de Ipaumirim para a regular processamento do feito.

Assim, com fundamento no disposto no art. 42, I e II do Regimento Interno deste TRE, determino, pois, a remessa do processo à Zona Eleitoral de Ipaumirim para as providências cabíveis.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
Juiz Relator”

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 33831/2009

EMBARGANTES: Raimundo Melo Sampaio e Antônio Melo Sampaio

ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante e Mateus de Carvalho Melo Lopes

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14749 – CLASSE 30

ORIGEM: Ipueriras – CE (40ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Raimundo Melo Sampaio, Antônio Melo Sampaio e Coligação “Construindo a Ipueriras que o Povo Quer” – PSB/PSDB/PRB/PV

ADVOGADOS: Antônio Pádua do Nascimento, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Sarah Feitosa Cavalcante

RECORRIDA: Coligação “União por Ipueriras” – PMDB/PT/PR/PCdoB/PPS/PDT/PTB/PP

ADVOGADO: Belarmino Augusto Lopes

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de embargos de declaração interpostos por RAIMUNDO MELO SAMPAIO e ANTONIO MELO SAMPAIO, contra acórdão proferido por este TRE, em sessão de 13.5.2009.

Determino a abertura de prazo para o oferecimento de contrarrazões e a remessa posterior à Procuradoria Eleitoral, para a manifestação necessária.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
Juiz Relator”

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 31265/2009

RECORRENTES: Antônio Pereira dos Santos e Coligação “Maracanaú Melhor” PPS/PV

ADVOGADO: Adriano Ferreira Gomes Silva

REF.: RECURSO ELEITORAL Nº 14921 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú - CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Antônio Pereira dos Santos e Coligação “Maracanaú Melhor” PPS/PV

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional confirmatório de sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 104ª Zona - Maracanaú, que, em sede de Representação por Propaganda Irregular, acolheu os pedidos da ação, condenando-os ao pagamento de multa, esta fixada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em desfavor do candidato recorrente e em R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), em face da Coligação representada.

(...) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.

Publique-se.

Intimem-se.

Fortaleza - CE, 21 de maio de 2009.

GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente ”

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 199/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 26 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14945 – CLASSE 30

ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Sandra Maria Damasceno

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintês Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. GASTOS COM COMBUSTÍVEL. EXISTÊNCIA. TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO. DESPESAS. NÃO INFORMAÇÃO. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - O registro de gastos com combustível que não se apresenta compatível com o número de veículos especificados, de acordo com a documentação fiscal demonstrada, resulta em impropriedades, que comprometem a regularidade das contas de campanha de candidato.

2 - “(...) Inexistência de lançamento de despesas relacionadas à utilização de veículo em campanha eleitoral, em face dos gastos lançados com combustíveis/lubrificantes. Irregularidades insanáveis que maculam a lisura das contas. Prestação de contas rejeitada”. (PCN 42342006, Rel. Juiz Gutemberg da Mota e Silva, DJ - 22/02/2008, pág. 119)

4 - Na espécie, em face da quantidade de combustível adquirida e da ausência de comprovação do seu consumo, importa em reconhecer a omissão de informações quanto às despesas efetuadas na campanha eleitoral da candidata, mais especificamente no que se refere a despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas, nos termos do art. 26, IV, da Lei n.º 9.504/97.

5 - Desaprovação das contas.

6 - Sentença mantida.

7 - Recurso improvido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14930 – CLASSE 30

ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Ana Adília Rodrigues

ADVOGADOS: Francisco Narcélio Ribeiro, Valéria Arruda da Ponte Lopes e Clínio de Oliveira Memória Cordeiro

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. GASTOS COM COMBUSTÍVEL. VEÍCULOS ESPECIFICADOS. INCOMPATIBILIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. NOTAS FISCAIS GLOBAIS. IRREGULARIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. ART. 32, DA RESOLUÇÃO-TSE N.º 22.715/2008. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ANÁLISE. ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 64/90. APROVAÇÃO DAS CONTAS. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

1 - Quando o registro de gastos com combustível, que se apresenta compatível com o número de veículos especificados, de acordo com a documentação fiscal demonstrada, não resulta em impropriedades que comprometem a regularidade das contas de campanha de candidato, há que se declarar sua aprovação.

2 - A desaprovação de contas apresenta-se como subsídio para a propositura de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, consoante dispõe o art. 41, § 1º, da Resolução-TSE n.º 22.715/2008, ocasião em que será apurada eventual prática de abuso de poder econômico.

3 - Aprovação das contas.

4 - Sentença reformada.

5 - Recurso provido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 200/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 142154/2008
EMBARGANTE: Coligação “Construindo a Ipueiras Que o Povo Quer” – PSB/PSDB/PRB/PV

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e a estagiária Rafaella Nogueira Lopes

EMBARGADO: Coligação “União por Ipueiras”

ADVOGADO: José Marques Júnior

REF. PETIÇÃO Nº 11965 – CLASSE 24

ORIGEM: Ipueiras – CE (40ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: Coligação “União por Ipueiras” – PMDB/PR/PT/PCdoB/PPS/PDT/PTB/PP

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

LITISCONSORTES PASSIVOS: Coligação “Construindo a Ipueiras Que o Povo Quer” – PSB/PSDB/PRB/PV, Raimundo Melo Sampaio e Manoel Aragão Catunda

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa Nogueira, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa e Rafaella Nogueira Lopes

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. ELEIÇÕES 2008. PREFEITO. ART. 224 DO CÓDIGO ELEITORAL. DÚVIDA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS.

1 - O Código Eleitoral, ao versar sobre embargos declaratórios, dispõe, no art. 275, I e II, acerca das possibilidades de cabimento deste recurso, quando houver no acórdão respectivamente, obscuridade, dúvida ou contradição e em casos em que foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o tribunal;

2 - Razão não assiste ao Embargante vez que todos os argumentos trazidos à colação foram devidamente analisados de forma clara e inteligível, bem como guardando coerência entre si.

3 - Embargos não providos.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para desprovê-los, mantendo-se incólume o Acórdão desta Corte, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14782 – CLASSE 30

ORIGEM: Ipueiras – CE (40ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTES Coligação “Construindo a Ipueiras Que o Povo Quer” e Raimundo Melo Sampaio

ADVOGADO: Antônio Pádua do Nascimento

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2008. REPRESENTAÇÃO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - MULTA - APLICAÇÃO - PREVISÃO LEGAL - JUSTIÇA ELEITORAL - INEXISTÊNCIA - PROVIMENTO DO RECURSO

1. “*não há permissão para que o termo de ajustamento de conduta seja adotado na seara eleitoral, a qual rege-se por normas específicas e incompatíveis à criação de competência desta Justiça para executar multa proveniente do título previsto no bojo da Lei da Ação Civil Pública.*” (TRE/CE - Recurso Eleitoral nº 13132, Relator Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda);

2. *Inexiste previsão legal para imposição de reprimenda de natureza eleitoral, com fulcro em pacto firmado, nos termos da Lei nº 7.347/85, que disciplina a ação civil pública;*

3. *Recurso provido.*

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer e prover o recurso para reformar a sentença de 1º Grau, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 201/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

AGRAVO REGIMENTAL – PROTOCOLO Nº 29807/2009

AGRAVANTE: Henrique Sávio Pereira Pontes

ADVOGADA: Kamile Moreira Castro

REF. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11331 – CLASSE 22

ORIGEM: Ipu – CE (21ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

IMPETRANTE: Henrique Sávio Pereira Pontes

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Kamile Moreira Castro, Adriano Ferreira Gomes Silva e José Marques Júnior.

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 21ª Zona - Ipu

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. IMPROVIMENTO.

1. Agravo regimental que ataca decisão pelo indeferimento de pedido liminar em Mandado de Segurança.

2. Ausência de *fumus boni iuris*, porquanto não se vislumbra que o ato atacado é ilegal ou abusivo.

3. Argumentos insuficientes a justificar a alteração do *decisum*.

4. Improvimento.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em indeferir o agravo regimental, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

CONSULTA Nº 11217 – CLASSE 10

ORIGEM: Fortaleza - CE

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

CONSULENTE: Partido do Movimento Democrática Brasileiro – PMDB, Diretório Regional

EMENTA: CONSULTA EM MATÉRIA ELEITORAL. PRESIDENTE DE ENTIDADE DE CLASSE. ÂMBITO ESTADUAL. LEGITIMIDADE. SOBRES DE CAMPANHA. ELEIÇÃO MUNICIPAL. DIREÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL. TRANSFERÊNCIA. PRIORIDADE. ESTRUTURAÇÃO CONTÁBIL-FINANÇEIRA. ORGANIZAÇÃO. ART. 31, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.504/97. OBSERVAÇÃO.

1 - Nos termos do art. 30, VIII, do Código Eleitoral, somente serão partes legítimas para propor consulta perante esta Justiça Especializada as autoridades públicas e os partidos políticos.

2 - A prioridade para o órgão municipal, da agremiação partidária a qual pertence o candidato, receber as sobras de campanha eleitoral de pleito municipal, resulta em melhor aproveitamento dos recursos repassados, na medida em que possibilita maior retorno aos seus integrantes e à localidade em que se encontra sediado.

3 - Consulta respondida.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 202/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 11783/2009**
EMBARGANTE: Antônio Dorival de Oliveira
ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14451 – CLASSE 30
ORIGEM: Altaneira – CE (53ª Zona Eleitoral – Santana do Cariri)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE: Antônio Dorival de Oliveira
ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar
RECORRENTES: Democratas – DEM e Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretórios Municipais
ADVOGADOS: Alexei Teixeira Lima, José Wilson P. Lima e os estagiários Roniery Januário Rodrigues e Rooswelt
RECORRIDO: Partido dos Trabalhadores – PT, Diretório Municipal
ADVOGADO: Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.
 1 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.
 2 - A decisão colegiada, que analisa com integridade e precisão as alegações apresentadas por ocasião do recurso interposto, não comporta o oferecimento dos mesmos questionamentos.
 3 - Embargos rejeitados.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 19629/2009
EMBARGANTE: Francisco Neto Carneiro
ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e André Garcia Xerez Silva
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15013 – CLASSE 30
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa
RECORRENTE: Francisco Neto Carneiro
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Sarah Feitosa Cavalcante, Osilene Abintês Assunção e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO. VÍCIO DE DÚVIDA E OMISSÃO DO ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15070 – CLASSE 30
ORIGEM: Tauá – CE (19ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
RECORRENTE: Antônio Ageron Cavalcante Mota
ADVOGADOS: Vicente Aquino Neto e Tibério Cavalcante.
EMENTA: Eleições 2008. Recurso eleitoral. Prestação de contas de campanha. Candidato eleito. Vereador. Ausência de recibo eleitoral. Irregularidades insanáveis. Sentença mantida. Contas. Desaprovação. Improvimento do apelo.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso, mas para improvê-lo, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 203/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada**

de 27 de maio de 2009, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14660 – CLASSE 30
ORIGEM: Viçosa do Ceará – CE (35ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo
RECORRENTE: Elizabeth Maria Silveira Gomes
ADVOGADOS: Vicente Aquino, Reno Ximenes Ponte, Tibério Cavalcante e o estagiário Eimar Carlos dos Santos Jr.
RECORRIDO: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Municipal
ADVOGADOS: Djalma Pinto, Maia Pinto Filho, Magda Sousa, Martha Sheilla do Carmo Monteiro, Edson Luís Monteiro Lucas, Marcelo Meneses Aguiar e Antônio Rebouças de Albuquerque
EMENTA. RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATA ELEITA. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ART. 41-A DA LEI Nº. 9.504/97. CASSAÇÃO REGISTRO. INELEGIBILIDADE. PROGRAMA DE GOVERNO. CAPTAÇÃO DE VOTO. NÃO CONFIGURAÇÃO. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. POTENCIALIDADE DE INFLUÊNCIA NO PLEITO. DESCARACTERIZAÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO.
 1. Para configuração da conduta delitiva prevista no art. 41-A da Lei n.º 9.504/97 deve ficar demonstrado que houve o oferecimento de bem ou vantagem pessoal, em troca do voto;
 2. A diferença entre os ilícitos da captação indevida de sufrágio, nos termos do art. 41-A da Lei n.º 9.504/97 e a conduta vedada do art. 73, IV, do mesmo diploma legal, encontra-se delineada no fato de que, mediante a primeira ilicitude, o candidato doa, oferece, promete ou entrega bem ou vantagem ao eleitor com o fim de obter-lhe o voto e, na outra hipótese, ocorre o desvirtuamento dos programas sociais de governo, pois o candidato se projeta perante o eleitor por levá-lo a crer que é patrocinador do benefício;
 3. Para decretação da inelegibilidade, sob a perspectiva do abuso de poder econômico, imprescindível comprovar-se que a conduta hostilizada deteve potencialidade para comprometer a lisura e a normalidade das eleições;
 4 . Recurso provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer e prover o recurso eleitoral, reformando a sentença de 1º Grau, em sua totalidade, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14861 – CLASSE 30
ORIGEM: Barreira – CE (52ª Zona Eleitoral - Redenção)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
RECORRENTES: Francisca Torres Bezerra
ADVOGADO: Raimundo Augusto Fernandes Neto
EMENTA: Eleições 2008. Recurso eleitoral. Prestação de Contas de Campanha. Candidata eleita. Prefeita. Ministério Público. Parecer. Fatos novos. Intimação da recorrente. Ausência. Sentença. Procedência. Contas. Rejeição. Princípios do contraditório e da ampla defesa. Afronta. Nulidade da decisão a quo. Retorno dos autos à origem.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em conhecer da preliminar de nulidade da sentença e dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14937 – CLASSE 30
ORIGEM: Alcântaras – CE (24ª Zona Eleitoral – Sobral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTE: Antônia Maria de Jesus Albuquerque
ADVOGADOS: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Viviane Diogenes Quezado, João Marcelo Lima Pedrosa, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Mabel de Carvalho Silva Portela, Luciana Cordeiro de Alencar, Janine Adeodato Accioly, Anne Carolinne Tavares Pereira, Marcelo Sobral Alcaide, Kelly Cristina Porto Bertosi e o estagiário Celso Minoru Sakuraba Júnior
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATA A VEREADORA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL COMPATÍVEIS COM O NÚMERO DE VEÍCULOS ESPECIFICADOS. APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL GLOBAL. IMPROPRIEDADES QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS PRESTADAS. REFORMA DA SENTENÇA A QUO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 32 DA RESOLUÇÃO TSE Nº. 22.715/2008. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento, aprovando as

contas de campanha sob exame, em dissonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 204/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11114 – CLASSE 29

ORIGEM: Tianguá – CE (81ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

REVISOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Coligação “Juventude, Experiência e Trabalho”

ADVOGADOS: Maria Valdilândia Bezerra Viana e José Sá de Araújo

RECORRIDA: Hosana Aragão Cavalcante

ADVOGADO: José de Sales Neto

EMENTA: RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO. PROPOSITURA. PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS. NÃO OBSERVAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO. REGRAS DO CPC. ART. 184. APLICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

1 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que for determinado o fechamento do fórum. Inteligência do art. 184, § 1º, I. do Código de Processo Civil.

2 - Em conformidade com o disposto no art. 161, *caput*, da Resolução-TSE nº 22.712/2008, é de 3 (três) dias o prazo para a interposição do Recurso em tela, contado a partir da diplomação levada a efeito.

3 - Na espécie, a sessão de diplomação da Recorrida se deu no dia 11/12/2008 - quinta-feira - o *dies a quo* iniciou-se no dia imediatamente seguinte, ou seja, em 12/12/2008 - sexta-feira, porém, o Recurso contra Diplomação foi apresentado no Cartório Eleitoral de Tianguá somente no dia 23 de dezembro de 2008, complementando a destempe do prazo de 3 (três) dias que lhe cumpria observar.

4 - Não conhecimento do Recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, não conhecer do presente Recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 30167/2009

EMBARGANTE: José Augusto Beserra

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14999 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: José Augusto Beserra

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

EMENTA: ELEITORAL. RECURSO ELEITORAL. ANÁLISE EM SESSÃO. CONFIRMAÇÃO DE DECISÃO DESAPROVATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AFRONTA À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO DE SOBRA DE CAMPANHA. UTILIZAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE DOAÇÃO. FALHAS ANALISADAS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. EMBARGOS IMPROVIDOS.

1. Os embargos de declaração, interpostos com base no art. 275 do Código Eleitoral, não se prestam a rediscutir a matéria já analisada pelo Tribunal.

2. Inexistentes as falhas indicadas os embargos não de ser julgados improvidos.

3. Embargos de declaração improvidos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em julgar improvido os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 205/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 26377/2009

EMBARGANTE: Antônio Gomes Neto Arcaño

ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho M. Lopes e a estagiária Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15007 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Antônio Gomes Neto Arcaño

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho M. Lopes e estagiários Osilene Abintes Assunção, Igor Brandão F. de Carvalho, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

EMENTA: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. DÚVIDA. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO ATACADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

1. Inexistindo obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem sanadas, impõe-se a rejeição dos declaratórios, que não se prestam ao rejuízo da causa.

2. Embargos de declaração a que se nega provimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 17151/2009

EMBARGANTE: Francisco Carneiro da Silva

ADVOGADOS: Daniela Lopes Fonteles, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho M. Lopes e o estagiário Igor Brandão Feitosa de Carvalho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15023 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Francisco Carneiro da Silva

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Matheus de Carvalho M. Lopes, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO. VÍCIO DE DÚVIDA E OMISSÃO DO ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em *rejeitar os embargos*, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 206/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 15068 – CLASSE 30

ORIGEM: São Luís do Curu – CE (107ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: José Milson Ferreira Luz, candidato a vereador.

ADVOGADOS: Drauzio Cortez Linhares, Sérgio Raymundo Bayas Queiroz, Walléria Barros Marques, Caroline Moreira Gondim e os estagiários Milton Marcelo Silva Paiva, Breno Barbosa Moreira, Giovanni Mora Goyana, Thiago Ricarte Cortez de Oliveira, Carlos Henrique Leite Oliveira e Davidson Vale Girão.

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VEREADOR. ELEIÇÕES 2008. DIVULGAÇÃO PARCIAL. AUSÊNCIA. RECIBOS ELEITORAIS. OMISSÃO. DESPESAS

CONTRAÍDAS APÓS ÀS ELEIÇÕES. CONFIGURAÇÃO. FALHAS INSANÁVEIS. RECURSO IMPROVIDO.

1 - Mediante exame sistêmico da contabilidade de campanha, a gravidade dos vícios apontados a maculam irremediavelmente, porquanto se reportam ao pagamento de dívidas após a eleição, bem como omissão de preenchimento dos recibos eleitorais e na divulgação das prestações de contas parciais.

2 - As despesas já contraídas e não pagas até a data da eleição deverão ser comprovadas por documento fiscal emitido na data de sua realização, não detendo força probante suficiente a afastar o ilícito as declarações emitidas pelos fornecedores;

3 - O candidato, sabedor das exigências legais, deve estar atento e será o responsável pela esmerada documentação pertinente aos seus gastos de campanha, pelo que não se firma atribuir a outrem responsabilidade para se eximir dos erros cometidos.

4 - Não se pode aludir ao princípio da proporcionalidade ou ausência de má-fé, diante das inúmeras atecias que se entremostam na prestação de contas, as quais, em seu conjunto, a maculam irremediavelmente.

5 - Recurso improvido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do recurso para improvê-lo, mantendo-se incólume a sentença de 1º Grau, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

AGRAVO REGIMENTAL – PROTOCOLO N.º 29808/2009

AGRAVANTE: Eduardo Sobral Monte e Silva

ADVOGADOS: Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior.

REF. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 11332 – CLASSE 22

ORIGEM: Santa Quitéria – CE (54ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

IMPETRANTE: Eduardo Sobral Monte e Silva

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Kamile Moreira Castro, Adriano Ferreira Gomes Silva e José Marques Júnior.

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 54ª Zona – Santa Quitéria

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. IMPROVIMENTO.

1. Agravo regimental que ataca decisão pelo indeferimento de pedido liminar em Mandado de Segurança.

2. Ausência de *fumus boni iuris*, porquanto não se vislumbra que o ato atacado é ilegal ou abusivo.

3. Argumentos insuficientes a justificar a alteração do *decisum*.

4. Improvimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em indeferir o agravo regimental, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 207/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 27 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 17153/2009

EMBARGANTE: Francisco das Chagas da Ponte

ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Igor Brandão Feitosa de Carvalho, André Garcia Xerez Silva e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

REF. RECURSO ELEITORAL N.º 15008 - CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Francisco das Chagas da Ponte

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Matheus de Carvalho M. Lopes, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Igor Brandão F. de Carvalho e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos.

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO. VÍCIO DE DÚVIDA E OMISSÃO DO

ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em *rejeitar os embargos*, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 11315 - CLASSE 22

ORIGEM: Guaraciaba do Norte (74ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

IMPETRANTE: Lutgard de Oliveira Farias

ADVOGADO: Vicente Bandeira de Aquino Neto

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 74ª Zona – Guaraciaba do Norte

EMENTA: Mandado de segurança contra ato da MMª Juíza Eleitoral da 74ª Zona. Ato. Apreensão de bens. Notebooks. Liminar. Ausência dos requisitos de prestabilidade. Indeferimento. Prova de ilícito eleitoral. Averiguação. Ausência de motivo para concessão da ordem. Denegação do writ.

1. Não há ato ilegal praticado pela Juíza Eleitoral da 74ª Zona em rejeitar o pedido de devolução de bens (notebooks), porquanto tais equipamentos prestam-se como parte da prova de ilícito eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 103 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 970/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **SANDRA VIANA PINHEIRO**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, para funcionar como Promotora Eleitoral da 078ª ZE (Farias Brito), no período de 01/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias da Promotora Titular **YHÁSKARA LACERDA CABRAL**. Fortaleza, 29 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 104 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 980/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova, para funcionar como Promotor Eleitoral da 072ª ZE (Jaguaretama), no período de 16/09/2009 a 30/09/2009, em face das férias do Promotor Titular **FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA**, ficando **revogado o disposto na Portaria PRE/CE nº 19/2009, em relação à 072ª ZE (Jaguaretama)**, no que se refere ao período de 01 a 15/09/2009. Fortaleza, 29 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 105 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 981/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **ALEXANDRE PONTES ARAGÃO**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, para funcionar como Promotor Eleitoral da 029ª ZE (Limoeiro do Norte), no período de 01/06/2009 a 19/06/2009, em face das férias da Promotora Titular

BIANCA LEAL MELLO DA SILVA SAMPAIO, ficando revogado o disposto na Portaria PRE/CE nº 19/2009, em relação à 029ª ZE (Limoeiro do Norte), no que se refere ao período de 20 a 25/06/2009. Fortaleza, 29 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N.º 106 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 982/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **MARIA IVONE ARAÚJO DIAS CRISTINO**, Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, para funcionar como Promotora Eleitoral da 106ª ZE (Meruoca), no período de 01/06/2009 a 15/06/2009, em face das férias da Promotora Titular **LUCIANA COSTA GIRÃO PIERRE**. Fortaleza, 29 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N.º 107 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 975/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **MARGARIDA DE CARVALHO BARBOSA**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, para funcionar como Promotora Eleitoral da 107ª ZE (São Luis do Curu), no período de 28/05/2009 a 08/06/2009, em face da licença para tratamento de saúde da Promotora Titular **DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO**. Fortaleza, 01 de junho de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N.º 108 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 853/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DAMASCENO**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba, para funcionar como Promotora Eleitoral da 057ª ZE (Pacatuba), no período de 11/05/2009 a 12/05/2009. Fortaleza, 01 de junho de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

PORTARIA Nº 683/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a Informação n.º 50/2009, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, **RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO** aos servidores constante no quadro anexo, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, c/c os artigos 2º, 4º e 17 da Resolução n.º 22.582/2007, do Tribunal Superior Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

PRESIDENTE

ANEXO

(PORTARIA N.º 683/2009, de 21/05/2009)

Nome	Cargo	Exercício	Classe/Padrão Atuais	Interstício	Classe/Padrão Futuros	Vigência (Efeitos Financ.)
ANA PAULA DE ANDRADE TEIXEIRA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	26/05/08-25/05/09	A/3	26/5/2009
ANTONIO DE PÁDUA ALVES BARBOSA	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
ANTONIO GENILSON DE LIMA OLIVEIRA	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
CAIO SILVA GUIMARÃES	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES	TÉC. JUD.	04/05/2007	A/2	04/05/08-03/05/09	A/3	04/05/09
FELIPE MENEZES ALBUQUERQUE	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
GUILHERME LUIS BEZERRA PORTO	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
HUMBERTO MOURÃO ALBANO FILHO	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
IAPONÃ FERNANDES CORTEZ	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
JEFERSON MACIEL PIMENTEL	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
JOÃO ARILO TEIXEIRA DE ARAÚJO JR	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
JORGE HELDER SCHRAMM	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
LEONARDO TIMBÓ MARTINS	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
MARIA CLEIVANIR DE CARVALHO OLIVEIRA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
MARIA DO SOCORRO ABREU DE PAULA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
MARIA ELIANE MOREIRA DA SILVA	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
MARIA LUCIENE CAVALCANTE SILVA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09

MARÍLIA CUNHA DE ALENCAR	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
PLINIO ROSSI CAMPOS	ANAL. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
RAFAEL DANILO DE SALES LEAL	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
REJANE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
RICARDO RODRIGUES MACEDO	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
SAMIRA ALVES BEZERRA FIALHO MENEZES	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
SAMIRA DE ARAÚJO MATIAS	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
SIMONE SOARES SANTANA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
SIRLEY ROCHA DOTH MOURA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
SOLANGE RAMOS PLUTARCO LIMA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09
VERANICE DE ANDRADE SOUSA	TÉC. JUD.	21/05/2007	A/2	21/05/08-20/05/09	A/3	21/05/09

PORTARIA Nº 684/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a Informação n.º 52/2009, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, **RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO** aos servidores constantes no quadro anexo, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, c/c os artigos 2º, 4º, 17, 20 e 24 da Resolução n.º 22.582/2007, do Tribunal Superior Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA

PRESIDENTE

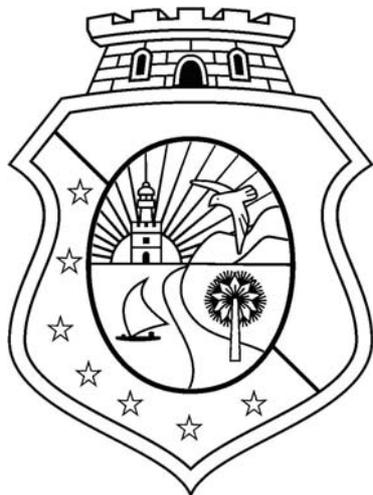
ANEXO

(PORTARIA N.º 684/2009, de 21/05/2009)

Nome	Cargo	Exercício	Classe/Padrão Atuais	Interstício	Classe/Padrão Futuros	Vigência (Efeitos Financ.)
ANA VERUSKA CYSNE DE GIRÃO RIBEIRO	ANAL. JUD.	9/2/1998	C/14	02/03/08-01/03/09	C/15	2/3/2009
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	TÉC. JUD.	9/3/2005	A/4	11/03/08-10/03/09	A/5	11/3/2009
SERGIO RICARDO FLORÊNCIO LIMA	TÉC. JUD.	28/6/2005	A/3	28/06/07-04/04/09	A/4	5/4/2009

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho
 Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
 Francisco GLAYDSON do Nascimento
 José RAIMUNDO Rodrigues Maia
 Maria VILANI de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
 Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
 ROBERTO Severiano Bomfim
 HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634